Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3188 **Sexta-feira, 30 de setembro de 2022** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.09.29 22:44:17 -04'00'
ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	11
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	12
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	13
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	29
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	37
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	46
Prefeitura Municipal de BONITO	49
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	86
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	91
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	95
Prefeitura Municipal de CARACOL	100
Prefeitura Municipal de ELDORADO	102
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	105
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	127
Prefeitura Municipal de JAPORA	147
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	155
Prefeitura Municipal de JARDIM	163
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	189
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	256
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	263
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	269
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	316
Prefeitura Municipal de PARANHOS	340
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	341
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	343
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	372
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	380
Prefeitura Municipal de SONORA	403
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	406
Prefeitura Municipal de TERENOS	407
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	444

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, c onsiderando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO , com fundamento no artigo 24, ***caput***, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) , em favor da empresa ABRAHÃO DE JESUS SANTOS 03617216846 , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ s ob o nº 15.438.284/0001-70, com endereço na Rua Uruguaiana, nº 1239, centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Senhor: ABRAHÃO DE JESUS SANTOS, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO

Contratação de Empresa especializada em consultoria e assistência técnica em informática para atender o Consórcio CODEVALE, compreendendo o seguinte serviço:

-Manutenção em computadores, visando o perfeito funcionamento dos sistemas operacionais e aplicativos necessários ao desenvolvimento dos serviços de cada setor; manutenção de hardware em desktops, notebooks e monitores e configuração de dispositivos de entrada e saída como impressoras, mouses e teclados

-Manutenção em rede de informática: manutenção em cabeamento e conectores de rede de informática, bem como manutenção e instalação de equipamentos de rede, como switchs, roteadores e repetidores wifi e todos os equipamentos internos necessários ao funcionamento da rede interna, e da conexão com a intranet e a internet, exceto o lançamento e conectorização de novos cabos para expansão de rede de dados/ telefonia.

- O prestador de serviço deverá ficar disponível pela empresa para atender aos chamados de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o período de funcionamento do Codevale.

- A manutenção corretiva deverá ter início em até 48h após a abertura do chamado pelo contratante, diretamente para um dos telefones disponibilizados pela contratada.

-O prestador deverá ter e conhecimentos e experiência em manutenção e configuração de computadores, notebooks, impressoras, redes de computadores e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento (roteadores, repetidores switchs)

-A empresa contratada deverá disponibilizar veículo para transporte do técnico e dos equipamentos que por ventura devam ser levados para manutenção em laboratório especializado

- As despesas decorrentes de combustível deverão ocorrer por conta da contratada;

-Este contrato não inclui Fornecimento de peças. Casa Seja detectada a necessidade de troca de qualquer peça durante a manutenção, a contratante será informada para providenciar a peça.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n ° 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 01 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 – Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2.001 Gerenciamento Consensual e Associada de Ficha - 0070 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros-pessoa Jurídica - Fonte: 0100.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 29 de Setembro de 2022.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

XML nr.: 1

CONSORCIOS
MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016) 29/09/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	ARAL MOREIRA	0,00	0,00
		0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSORCIOS

MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016) 29/09/2022

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 1

CONSORCIOS
MODELO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso II e §1º - Anexo 1 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.300.000,00	2.300.000,00	5.000,00	0,22	5.000,00	0,22	2.295.000,00
2	RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	5.000,00	0,22	5.000,00	0,22	2.295.000,00
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	5.000,00	0,22	5.000,00	0,22	2.295.000,00
29	Transferências da União e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.060.000,00	1.060.000,00	5.000,00	0,47	5.000,00	0,47	1.055.000,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.300.000,00	2.300.000,00	5.000,00	0,22	5.000,00	0,22	2.295.000,00
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.300.000,00	2.300.000,00	5.000,00	0,22	5.000,00	0,22	2.295.000,00
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.300.000,00	2.300.000,00	5.000,00	0,22	5.000,00	0,22	2.295.000,00
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
81	DESPESAS CORRENTES	2.127.500,00	2.127.500,00	0,00	0,00	2.127.500,00	0,00	0,00	2.127.500,00	0,00
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.117.000,00	2.117.000,00	0,00	0,00	2.117.000,00	0,00	0,00	2.117.000,00	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00
86	INVESTIMENTOS	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	5.000,00	2.295.000,00	0,00
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 2

CONSORCIOS

MODELO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" – Anexo 2 29/09/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Energia Elétrica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Antecipa ponto facultativo que especifica e declara outros pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que especifica, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VALTER BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao dia do servidor público municipal (28/10/2022) – artigo 184, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004;

CONSIDERANDO o feriado estadual alusivo á criação do Estado de MS (11/10/2022) e o feriado nacional alusivo a Nossa Senhora Aparecida (12/10/2022);

RESOLVE :

Art. 1º . **ANTECIPAR** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Ponto Facultativo alusivo à comemoração do dia do servidor público municipal (28/10/2022), para o dia 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Ficam declarados pontos facultativos no âmbito do poder Legislativo Municipal os dias 10 e 14 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de setembro de 2022.

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PUBLICO** que conforme publicação do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022** publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3187, dia 29 de SETEMBRO de 2022, p.4 e, **retifica** a presente publicação;

Objeto: **SE LÊ : Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

PASSA-SE A LER : Clédina Ap ª Valensuelos

Pregoeira

Antônio João (MS),29 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Câmara Municipal

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada para fornecimento de 1.000 (um mil litros) de gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, quando de sua utilização para o serviço público em Aparecida do Taboado.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço, objeto do presente processo de dispensa, até 31 de dezembro de 2022, com valor total da somatória do item único no importe de **R$ 5.590,00** (cinco mil quinhentos e noventa reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

FORNECEDOR: W L VISANI LTDA – CNPJ 03.824.646/002-62

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	1.000	LITROS	R$ 5,59	R$ 5.590,00

VALOR TOTAL: R$ 5.590,00

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os produtos que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 29 de setembro de 2022.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante/locatário o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN.**

Contratada/locadora, a senhora **JURACY APARECIDA DE FATIMA QUEIROZ MARTINS,** celebram o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DO F UNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 046/2022**, devidamente ratificado pelo Prefeito em 01 de setembro de 2022.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Avenida dos Estudantes, n.º 1.220, Bairro Chácara Boa Vista, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS .

O imóvel, ora locado, será utilizado **PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO CAPS TIÃO LAPA DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

DO VALOR DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO pagará para o LOCADOR, a importância mensal de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

A presente contratação tem seu valor total estimado em **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** , a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 437			
Ficha nº:	730	- Processo nº 172/2022	**R$ 5.273,33**
Unidade:	021 2 02	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 02	

Os meses de locação a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

Aparecida do Taboado/MS , 08 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JURACY APARECIDA DE FATIMA QUEIROZ MARTINS

P/Locador

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA QUEEN TRIBUTE BRAZIL, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES - 2022 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** , neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**; e

CONTRATADA: **BREZZI – COMUNICAÇÃO, IMAGEM, PRODUÇÕES, EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS ASSESSORIA, DECORAÇÕES, LOCAÇÕES LTDA,** neste ato representada pelo seu representante, o Senhor **DANILO CARVALHO SOUZA**.

Os Contratantes celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação de show artístico musical da banda Queen Tribute Brazil, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 028/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 31 de agosto de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação de show artístico musical da banda Queen Tribute Brazil, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

O show ocorrerá no dia **23 de setembro de 2022,** e terá no mínimo **1:30 (uma hora e meia) de duração**, com início previsto por volta das **20:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, por todos os serviços e custos que envolvem o referido show.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 590			
Ficha nº:	147	- Processo nº 217/2022	**R$ 12.400,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

BREZZI – COMUNICAÇÃO, IMAGEM, PRODUÇÕES, EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS ASSESSORIA, DECORAÇÕES, LOCAÇÕES LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR CHRIS DURAN, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES - 2022 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** , neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**; e

CONTRATADA: **ABRAÃO MATAICHI IZUMI** , por seu representante legal o senhor **ABRAÃO MATAICHI IZUMI**.

Os Contratantes celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a c**ontratação de show artístico musical do cantor Chris Duran, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 032/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 09 dias dp mês de setembro de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação de show artístico musical do cantor Chris Duran, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

O show ocorrerá no dia **28de setembro de 2022,** e terá no mínimo **90 (noventa) minutos de duração**, com início previsto por volta das **20:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**, **inclusos transportes de toda equipe,** pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 616			
Ficha nº:	147	- Processo nº 220/2022	**R$ 25.000,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ABRAÃO MATAICHI IZUMI

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022

EMPRESA CONTRATADA: ABRAÃO MATAICHI IZUME .

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº . 032/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de show artístico musical do cantor Chris Duran, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 086/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO**	DIRETOR DE CULTURA	3296

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Pedro Henrique Vieira Tenório

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022

EMPRESA CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA .

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº . 031/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo e Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 085/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO**	DIRETOR DE CULTURA	3296

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Pedro Henrique Vieira Tenório

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

MUSICAL DA DUPLA DI PAULLO & PAULINO, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES – 2022, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, por seu representante legal o senhor **EDUARDO ANTONIO DE PAULA,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo & Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 031/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 31 dias do mês de agosto de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo & Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

O show ocorrerá no dia **27 de setembro de 2022,** e terá no mínimo **1:30 (uma hora e meia)** de duração, com início previsto por volta das **20:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **inclusos transportes de toda equipe saindo de Goiânia,** pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão, sendo que os referidos pagamentos serão administrados pela empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 593			
Ficha nº:	147	- Processo nº 221/2022	**R$ 130.000,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

P/Contratado

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA DI PAULLO & PAULINO, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES – 2022, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, por seu representante legal o senhor **EDUARDO ANTONIO DE PAULA,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo & Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 031/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 31 dias do mês de agosto de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo & Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida**

do Taboado/MS.

O show ocorrerá no dia **27 de setembro de 2022,** e terá no mínimo **1:30 (uma hora e meia)** de duração, com início previsto por volta das **20:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **inclusos transportes de toda equipe saindo de Goiânia,** pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão, sendo que os referidos pagamentos serão administrados pela empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 593			
Ficha nº:	147	- Processo nº 221/2022	**R$ 130.000,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

P/Contratado

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA DI PAULLO & PAULINO, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES – 2022, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, por seu representante legal o senhor **EDUARDO ANTONIO DE PAULA,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo & Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 031/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 31 dias do mês de agosto de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação de show artístico musical da dupla Di Paullo & Paulino, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

O show ocorrerá no dia **27 de setembro de 2022,** e terá no mínimo **1:30 (uma hora e meia)** de duração, com início previsto por volta das **20:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **inclusos transportes de toda equipe saindo de Goiânia,** pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão, sendo que os referidos pagamentos serão administrados pela empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 593			
Ficha nº:	147	- Processo nº 221/2022	**R$ 130.000,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

P/Contratado

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

EMPRESA CONTRATADA: AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049 .

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº . 029/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de show artístico musical do Cantor Ratto, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 084/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO**	DIRETOR DE CULTURA	3296

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Pedro Henrique Vieira Tenório

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RATTO, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES - 2022 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** , neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**; e

CONTRATADA: **AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049,** neste ato representada pelo seu representante, o Senhor **AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS**.

Os Contratantes celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação de show artístico do cantor RATTO, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 029/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 31 de agosto de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação de show artístico do cantor RATTO, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

O show ocorrerá no dia **23 de setembro de 2022,** e terá no mínimo **02:00 (duas horas) de duração**, com início previsto por volta das **19:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por todos os serviços e custos que envolvem o referido show, **inclusos transportes de toda equipe,** pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 590			
Ficha nº:	147	- Processo nº 217/2022	**R$ 5.000,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022

EMPRESA CONTRATADA: BREZZI – COMUNICAÇÃO, IMAGEM, PRODUÇÕES, EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS ASSESSORIA, DECORAÇÕES, LOCAÇÕES LTDA .

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº . 028/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de show artístico musical da banda Queen Tribute Brazil, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 083/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO**	DIRETOR DE CULTURA	3296

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Pedro Henrique Vieira Tenório

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

EMPRESA CONTRATADA: TONNY E KLEBER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº . 030/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de show artístico musical da dupla Tonny & Kleber, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 082/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO**	DIRETOR DE CULTURA	3296

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Pedro Henrique Vieira Tenório

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022

EMPRESA CONTRATADA: JURACY APARECIDA DE FATIMA QUEIROZ MARTINS.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N . 046/2022

OBJETO CONTRATUAL: locação do imóvel localizado na Avenida dos Estudantes, n.º 1.220, Bairro Chácara Boa Vista, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, ora locado, será utilizado **PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO CAPS TIÃO LAPA DE APARECIDA DO TABOADO – MS**.

VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 076/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE SAÚDE	**ISLÉIA NONIS DA SILVA**	PSICÓLOGA – CAPS	3287-1

2 - O fiscal acima denominado, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de setembro de 2022.

Daiane de Souza Pupin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Isléia Nonis da Silva

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA TONNY & KLEBER, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES - 2022 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** , neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**; e

CONTRATADA: **TONNY & KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** , por seu representante legal, o senhor **KLEBER ROGÉRIO ROVERSI**.

Os Contratantes celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA TONNY & KLEBER, DE RENOME NACIONAL, PARA A APRESENTAÇÃO NA 7º FESTA DAS NAÇÕES - 2022 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 030/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **31 dias do mês de agosto de 2022** e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **contratação de show artístico musical da dupla Tonny & Kleber, de renome nacional, para a apresentação na 7º Festa das Nações - 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

O show ocorrerá no dia **24 de setembro de 2022,** e terá por volta de **01:30 (uma hora e meia)** de duração, com início previsto por volta das **20:00 horas (horário BR)**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **inclusos transportes de toda equipe,** pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão.

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 591			
Ficha nº:	147	- Processo nº 219/2022	**R$ 50.000,00**
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado - MS, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

TONNY & KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2022

EMPRESA CONTRATADA: D. CESAR NASCIMENTO MATERIAIS ELETRICOS -ME.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 068/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANA MARIA DO NASCIMENTO" E "ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA".

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 186.981,14 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

A Sra. Ana Rita Paião Oliveira, Secretária Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 081/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO	CHEFE DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	5071

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANA MARIA DO NASCIMENTO" E "ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA".

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

CONTRATADA, a empresa **D. CESAR NASCIMENTO MATERIAIS ELETRICOS -ME**, por seu representante legal, o senhor **DIVALDO CESAR DO NASCIMENTO,** têm entre si, justos e contratados a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANA MARIA DO NASCIMENTO" E "ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA"**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação – Edital n.º 068/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **23 dias do mês de agosto de 2022**, nos termos da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANA MARIA DO NASCIMENTO" E "ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA"** , de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos , que passa m a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .

Do valor dos serviços

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R$ 186.981,14 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos),** pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária	Valor

Nota de Reserva Orçamentária 612			
Ficha nº:	132	**Processo nº 159/2022**	**R$ 186.981,14**
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0004.1001.0000	- Investimentos, Construção e Manutenção das Unidades Escolares	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.91	- Obras e Instalações	
Código de Aplic.:	000 000	- Fonte Recurso 0 1 01	

Os serviços a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

D. CESAR NASCIMENTO MATERIAIS ELETRICOS –ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022

EMPRESA CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INSÚSTRICA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 016/2022

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) - Ônibus Rural Escolar - ORE 3 .

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE :**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 079/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LEVI BARBOSA DE PAULA**	MOTORISTA	312

2 – O fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Levi Barbosa de Paula

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATO N.º 079/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO N.º 79 / 2022

CONTRAT O QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE APARECIDA DO TABOADO E A(O) VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao s 06 dias do mês setembro de 2022, de um lado o PREF MUN DE APARECIDA DO TABOADO, com sede e foro em APARECIDA DO TABOADO/MS, localizada à RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4.098, JARDIM SÃO BENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.563.335/0001-06, neste ato representado Sr. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS nomeado por meio de Ata de Posse, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024 e POSSE DOS ELEITOS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e

em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Est e Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	317.900,00	317.900,00

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de R$ 317.900,00 (trezentos e dezesete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A s despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
2013	01	449052	2351	06/09/2022	97.076,00
2013	15	449052	2352	06/09/2022	220.824,00

DOS CASOS OMISSOS.

O s casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

P/ Contratante

ADRIANA CECCONELLO

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022

EMPRESA CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INSÚSTRICA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 016/2022

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) - Ônibus Rural Escolar - ORE 3 .

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE :**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 078/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LEVI BARBOSA DE PAULA**	MOTORISTA	312

2 – O fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Levi Barbosa de Paula

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO N.º 078/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

EXTRATO CONTRATO N.º 78 / 2022

CONTRAT O QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE APARECIDA DO TABOADO E A(O) VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao s 06 dias do mês setembro de 2022, de um lado o PREF MUN DE APARECIDA DO TABOADO, com sede e foro em APARECIDA DO TABOADO/MS, localizada à RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4.098, JARDIM SÃO BENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.563.335/0001-06, neste ato representado Sr. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS nomeado por meio de Ata de Posse, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024 e POSSE DOS ELEITOS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14 , e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Est e Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	317.900,00	317.900,00

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de R$ 317.900,00 (trezentos e dezesete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A s despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
2013	01	449052	2355	06/09/2022	95.000,00
2013	15	449052	2356	06/09/2022	222.900,00

DOS CASOS OMISSOS.

O s casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

P/ Contratante

ADRIANA CECCONELLO

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022

EMPRESA CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA.

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 017/2022

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) - Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) .

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE :**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 077/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LEVI BARBOSA DE PAULA**	MOTORISTA	312

2 – O fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de setembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Levi Barbosa de Paula

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO N.º 077/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

EXTRATO CONTRATO N.º 77 / 2022

CONTRAT O QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE APARECIDA DO TABOADO E A(O) CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao s 06 dias do mês setembro de 2022, de um lado o PREF MUN DE APARECIDA DO TABOADO, com sede e foro em APARECIDA DO TABOADO/MS, localizada à RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4.098, JARDIM SÃO BENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 03.563.335/0001-06, neste ato representado Sr. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS nomeado por meio de Ata de Posse, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024 e POSSE DOS ELEITOS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.314.561/0006-30, neste ato representada(o) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. SIDNEI VARGAS DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Est e Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	361.080,00	361.080,00

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A s despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
2013	01	449052	___	06/09/2022	124.502,00
2013	15	449052	___	06/09/2022	236.578,00

DOS CASOS OMISSOS.

O s casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

P/ Contratante

SIDNEI VARGAS DA SILVA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 092/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2020

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2020**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de uniformes para servidores do paço municipal e secretaria de obras e uniformes e trajes para a Banda Marcial do Município.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0099/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0036/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DA SEMSA.

Vencedor(es):

14305 Item	COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 36.957.099/0001-61 av TOROS OUXIAN, 918 CASA - VILA MORUMBI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79052-030 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	14.700,00

VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

BATAGUASSU/MS, 29 de setembro de 2022

Adjudico o resultado supra citado.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO , os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022, Processo Administrativo nº 000099/22.

CONSIDERANDO , a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DA SEMSA..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

14305 Item	COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 36.957.099/0001-61 av TOROS OUXIAN, 918 CASA - VILA MORUMBI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79052-030 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	14.700,00

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - O pregoeiro para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 29 de setembro de 2022.

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO , os autos do Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 5/2022, Processo Administrativo nº 000101/22.

CONSIDERANDO , a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CANCHA DE MALHA, NO NUCLEO ESPORTIVO DO JARDIM ACAPULCO..

II – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 80.393,25 (oitenta mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - Presidente da CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 29 de setembro de 2022.

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2022

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/

Bataguassu – MS, 29 de Setembro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

PREGOEIRO

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

1º Termo Aditivo do Contrato 004/2021- Família Acolhedora

I – **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o número nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício , **AKIRA OTSUBO**, com endereço supra, e o *Fundo Municipal de Assistência Social*, inscrito no CNPJ sob o n. 14.761.260/0001-94, estabelecido na Rua Odorilho Ferreira, 428, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado por **SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA**, portadora do RG nº. 512.473, SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o n. 542.550.581-72, com endereço supra, doravante designado como **CONTRATANTE** e **CÉLIA MARIA DE ALMEIDA**, aposentada**,** solteira**,** portadora do RG n° 000875483SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.476.788-04, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 145, Jardim Santa Luzia, Bataguassu-MS, denominada **CONTRATADA**;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso Artigo 4º da Lei 2.449/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato de adesão para atendimento de criança e adolescente no Programa Família Acolhedora de Bataguassu por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo a vigência do contrato em seu inteiro teor pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 , conforme dispõe o artigo 4º da Lei 2.449/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 01 de Setembro de 2022.

Assinam: Akira Otsubo | Suely Midori Otsubo Tanaka | Célia Maria de Almeida

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

Secretaria de Administração e Fazenda

A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo: N° 0103/22

Local de realização da sessão : Rua Dourados, nº 163 – Centro, na cidade de Bataguassu/MS

Data: 27/09/2022

Horário: 14:30 horas.

Aos dias vinte e nove de setembro de 2022 , na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU , situada a Rua Dourados , nº 163 , Centro, o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , neste ato representado pelo Sr. AKIRA OTSUBO, portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º 509.000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR ; com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sr. HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR , brasileir o , solteiro, inscrita no CPF/MF n. 001.265.171-00 e RG n. 1041135 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Maracaju , nº 1066 – America I; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , nesta ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. SUELY MIDORI OTSUBO , brasileir a , divorciada , inscrita no CPF/MF n. 542.550.581-72 e RG n. 52473 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Copacabana , nº 37 – Jardim Acapulco cidade de Bataguassu e doravante denominada Interveniente, e a empresa: OXIPORA GASES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. 11.964.180/0001-48, com sede à Avenida Brasil, 743 , centro, Ponta Porã, representada pelo Sr. Paulo Henrique Pereira, brasileiro, profissão, portador da CI. RG. N.º 65996 e do CPF/MF sob nº 418.648.668-96, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem registrar os preços conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 103 /2022 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios, com entregas parceladas, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento das recargas de extintores de incêndio e acessórios, conforme condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro classificado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

3. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

2. Caberá as Usuárias a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda as Usuárias da Ata informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Município de Bataguassu/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Setor de Compras e Licitações , dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à detentora da ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

2. A(s) Detentora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a fornecer as recargas de extintores de incêndio e acessórios, dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição, conforme regra editalícia.

3. O local da entrega do objeto será estabelecido na Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Bataguassu/MS.

4. **As recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios , objeto desta Ata de Registro de Preços , dever ão ser entregue s no Município de Bataguassu-MS , no local informado pela Secretaria Requisitante , nos prazos definido s no Termo de Referência (Anexo) I ao Edital , mediante requisição expedida, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.**

5. **O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.**

6. Antes das entregas serem realizadas, os mesmos deverão ser conferidos e inspecionados pelos servidores indicados pela secretaria.

7. As recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios, recusados deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados.

8. Serão recusadas as recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados, conforme a proposta apresentada pelo licitante.

9. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecimento das recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

10. A segunda classificada só poderá fornecer as recargas de extintores de incêndio e acessórios, à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

11. As recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos materiais, além das demais exigências legais.

12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da usuária da ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento das recargas de extintores de incêndio e acessórios, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bataguassu/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II, do caput e do § 5º, do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Municipal de Administração nos preços Inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico financeiro originalmente estipulado.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 7.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2. Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar – se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II, do caput ou do § 5º, do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

3. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderão as Usuárias solicitar nova licitação, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo das recargas de extintores de incêndio e fornecimento de acessórios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas pelos servidores Madson Luis Gisfredo, Jaqueline Santos Kosloski, Andrea Cristina Pereira da Silva, João Carlos da Silva, Carlos Fabricio Vaz e Emerson Rodrigo Martins da Silva designados conforme Decreto Municipal n° 174/2022 e Maria Elena da Silva e Willian Gomes Rodrigues designados conforme Decreto Municipal n° 249/2022.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela detentora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Departamento de Contabilidade, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Detentora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da Detentora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a Detentora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II. Cancelamento do preço registrado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III. Cancelamento do preço registrado.

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela Detentora;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à Detentora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

11. Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Bataguassu /MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registrados e, por iniciativa deste Município quando:

1. A Detentora da ata não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta das diversas S ecretaria s da Prefeitura Municipal de Bataguassu , Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	15228 Código	OXIPORA GASES LTDA CNPJ: 11.964.180/0001-48 AV BRASIL, 743 ******** - CENTRO, PONTA PORA - MS, CEP: 79904-740 Telefone: (67) 3431-8533 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.065.219	EXTINTOR ABC 04 KILOS Marca: EXTANG/PQS ABC 4KG	UN	5	224,00	1.120,00
2	002.022.354	EXTINTOR DE INCÊNDIO - ÁGUA PRESSURIZADA (AP - 10 L) Marca: EXTANG/ AP 10L	UN	68	209,00	14.212,00
3	008.004.018	EXTINTOR DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO^2 - 06 KG) Marca: MOCELIN/ CO2 6KG	UN	2	560,00	1.120,00
4	002.068.838	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO SECO (PQS - 04 KG) Marca: OXIPORÃ/ PQS BC 4KG	UN	31	202,00	6.262,00
5	002.022.355	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO SECO (PQS - 06 KG) Marca: EXTANG/PQS BC 6KG	UN	43	215,00	9.245,00
6	008.004.010	EXTINTOR DE INCÊNDIO (ABC - 12 KG), PÓ EXTINTOR ABC MULTIUSO, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIO. Marca: EXTANG/PQS ABC 12KG	UN	2	285,00	570,00
7	002.040.049	PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE AGUA Marca: FORÇA SINALIZAÇÕES/ PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE	UN	57	19,00	1.083,00
8	002.068.974	PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR PÓ QUÍMICO- EXTINTOR PLACA Marca: FORÇA SINALIZAÇÕES/ PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR PÓ	UN	70	16,00	1.120,00
9	010.043.006	RECARGA (PQS - 04 KG), EXTINTOR À BASE DE PÓ QUÍMICO Marca: OXIPORÃ/ RECARGA CO2 4KG	SERVI	75	71,00	5.325,00
10	010.078.042	RECARGA DE EXTINTOR ABC 10 LITROS Marca: OXIPORÃ/ RECARGA PQS ABC 6KG	UN	4	62,00	248,00
11	010.043.002	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS. Marca: OXIPORÃ/ RECARGA AP 10L	SERVI	167	62,00	10.354,00
12	010.078.099	RECARGA DE EXTINTOR BC 06 KILOS. Marca: OXIPORÃ/ RECARGA PQS BC 6KG	UN	11	84,00	924,00
13	010.043.003	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KILOS. Marca: OXIPORÃ/ RECARGA PQS BC 6KG	SERVI	108	89,00	9.612,00
14	010.010.729	RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 KILOS Marca: OXIPORÃ/ RECARGA PQS BC 4KG	SERVI	21	80,00	1.680,00
15	002.040.064	SUPORTE P/ EXTINTOR - EM AÇO Marca: MOCELIN/ SUPORTE DE AÇO PAREDE	UN	24	28,00	672,00
16	002.022.367	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, MODELO DE SOLO, TRIPÉ. Marca: MOCELIN/ SUPORTE TRIPE CROMADO EXTINTOR AP 10L	UN	12	49,00	588,00
		Total do Proponente				64.135,00

O VALOR GLOBAL DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ 64.135,00. (sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Bataguassu-MS, 29 de setembro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

SUELY MIDORI OTSUBO

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante: PAULO HENRIQUE PEREIRA CHIOZINI

CPF.: 418.648.668-96

RG.: 65996

Empresa: OXIPORA GASES LTDA

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 427/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA TIP PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Walassy Fernando Rodrigues dos Santos,

matrícula n° 116613-1, portador do RG nº 533631610 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 055.469.011-01, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Subprefeitura da Nova Porto XV, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 03/10/2022 e término em 01/10/2024 , conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Setembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da vigésima quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Batayporã - Estado de Mato Grosso do Sul, em seu segundo período legislativo da décima quinta legislatura. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se os membros da Câmara Municipal de Batayporã, presidida pelo Vereador João Paulo da Silva Souza e secretariado pelo Vereador José Henrique Pereira de Moraes, na presença da Dra. Jessica Ferranti, representante da comissão de acompanhamento da OAB – 7ª subseção de Nova Andradina. Foi lido um trecho bíblico pelo Vereador João Carlos de Souza e em seguida o Presidente abriu os trabalhos, passando ao PEQUENO EXPEDIENTE, com a leitura da ata da sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2022, na qual foi colocada em discussão, votação e aprovada por unanimidade. Houve *CORRESPONDÊNCIAS* do Executivo. No *COMUNICADO DOS LÍDERES* não houve pronunciamento. Não houve entrada de *PROJETOS NA CASA.* Em *PALAVRA LIVRE* , não houve pronunciamento. No *GRANDE EXPEDIENTE* , o vereador primeiro secretário procedeu a leitura das indicações nº 030/2022, nº 031/2022, nº 032/2022 e nº 033/2022 de autoria do vereador Eusvaldo Rocha Neto e indicação nº 033/2022 de autoria do vereador Cícero Humberto Leite. O *INTERVALO REGIMENTAL* foi dispensado e *NA ORDEM DO DIA,* o Presidente Vereador João Paulo da Silva Souza passou a apresentação das chapas para eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o biênio 2023/2024. Apresentou a única chapa inscrita e protocolada, denominada de "Chapa Unidos por Batayporã", assim composta: Vereador João Paulo da Silva Souza (Presidente), Vereador Vanderley Rodrigues Pedroso (Vice-Presidente), Vereador José Henrique Pereira de Moraes (1º Secretário) e Vereador João Carlos de Souza (2º Secretário). Apresentada os membros da Chapa, o Presidente convocou, em chamada nominal e em ordem alfabética, os Vereadores Adilson Pinto de Oliveira, Cícero Humberto de Leite, Diego Ricardy da Costa Vieira, Eusvaldo Rocha Neto, João Carlos de Souza, João Paulo da Silva Souza, José Henrique Pereira de Moraes, Maurício Ribeiro e Vanderley Rodrigues Pedroso , para apresentarem seus votos secretos em cédulas. Após a votação, o Presidente, nomeou os Vereadores Adilson Pinto de Oliveira e Maurício Ribeiro, para fazerem o escrutino dos votos, obtendo, num total de 09 (nove) votos depositados em urna, 07(sete) votos SIM, 01(um) voto NÃO e 01 (um) voto em BRANCO, sendo assim, proclamada ELEITA, pelo Vereador Maurício, a "Chapa Unidos por Batayporã", que a partir de 1º de janeiro de 2023, tomará posse, automaticamente, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o biênio 2023/2024. *NO GRANDE EXPEDIENTE (EXPLICAÇÕES PESSOAIS)* , os pronunciamentos dos vereadores Diego Ricardy da Costa, Eusvaldo Rocha Neto, Cícero Humberto Leite, Mauricio Ribeiro, José Henrique Pereira de Moraes, João Carlos de Souza e João Paulo da Silva Souza, seguem no áudio da sessão (anexo desta Ata), em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, em seus art. 35, VIII, §1º e §2º e art. 124, § 1º. *O VEREADOR PRESIDENTE JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA:* não fazendo o uso da tribuna agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão, determinando assim, a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada por quem de direito.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 26 de setembro de 2022.

_____

João Paulo da Silva Souza
Vereador Presidente

_____

José Henrique Pereira de Moraes
Vereador 1º Secretário

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, tipo menor preço por item,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da SODETA, conhecida através da CI/PMB/SODETA/243/2022, **processo administrativo n° 183/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br , no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 17/10/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 29 de setembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL 059/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE –

SODETA

EDITAL N° 059/2022

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, com base na Lei Complementar n° 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar n° 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1° Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, para Contratação de Recursos Humanos da área da Secretaria de Obras, localizada na Rua: Luiz Antonio da Silva, 1.249 – Paço Municipal – Centro – Batayporã/MS, comparecerem entre os dias **30/09/2022 a 06/10/2022**, munidos das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteiro de Trabalho;

Titulo Eleitoral com certidão de quitação eleitoral;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Art. 2° - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3° O Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário de Obras, Desenvolvimento Econômico

Turismo e Meio Ambiente.

I – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Nome	RG	Cargo	Classificação
Tânia Lima dos Santos	1826540	Gari	11°

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 29/09/2022

Germino Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretario Municipal de Obras, Desenvolvimento

Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL 017/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA

EDITAL N° 017/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – **SODETA,** com base na Lei Complementar n° 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar n° 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), divulga o nome do candidato **desclassificado.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
Fábio Júnior Souza Silva	Braçal	2°	Item 7.1.1

Samira Peres Ibrahim

Presidente Comissão Processo Seletivo 003/2022

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 01/ PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL.

O Município de **Batayporã - MS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GERMINO DA ROZ SILVA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária FERNANDA SCARLAT MARTINS, por meio da resolução de nº 013/2022, de 12 de setembro de 2022, tornam público o edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** visando à contratação de profissionais para preenchimento temporário dos seguintes cargos: Auxiliares de Serviços Gerais, Atendentes de Creche, Monitores de Transporte Escolar e Professores de Língua Inglesa e de Arte , para atender à necessidade de excepcional interesse público, que afeta este munícipio, bem como, com base na Lei Complementar nº 055/2021, de 21 de setembro de 2021.

Os interessados em participar deste certame, deverão atentar ao disposto neste Edital, como seguem:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - O presente Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos especificamente para atuação na área de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pela S.E.C.E.L.

2. - As informações e esclarecimentos acerca do Processo Seletivo serão prestados no horário das 07h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Levino Lopes da Silva, 1243, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1212. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SECEL, bem como em redes sociais vinculadas aos servidores.

3. - Será acompanhado pela Comissão Coordenadora, instituída através da Resolução S.E.C.E.L nº 013/2022, de 12 de setembro de 2022.

4. - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração deste Edital à publicação da homologação do Resultado Final.

- O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, no endereço eletrônico www.bataypora.ms.gov.br, e no Diário Oficial da Assomasul: http://diáriooficialms.com.br/assomasul;

6. **-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

7. **-** O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital, aceitará ser contratado, conforme a vaga e o cargo, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como, será lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

8. - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação expressa no Edital de Homologação do Resultado Final do P.S.S. e ocorrerá, somente e tão somente, se existir o excepcional interesse público;

1.9 - O contrato será regido nos termos da Lei Complementar nº 055/2021 de 21 de setembro de 2021;

1.10 - Os candidatos classificados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, sem, contudo, adquirirem estabilidade;

1.11 – Após a homologação do resultado final do presente P.S.S, o mesmo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

2. **– DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão **realizadas presencialmente** no período de 05 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022 e exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – S.E.C.E.L, sito à Rua Levino Lopes da Silva, 1243 – centro;

2. -O candidato deverá realizar uma única inscrição;

2.3- As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, ficando a comissão coordenadora do PSS, no direito de indeferi-la, caso comprove inverdade nos dados fornecidos;

2.4 – O deferimento da inscrição, através de Edital específico, não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, sob pena de desclassificação;

2.5 - O Edital com as inscrições deferidas, será publicado no dia 24 de outubro de 2022.

3. **– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Ter a escolaridade exigida para o cargo escolhido;

3.3 - Comparecer ao local, no prazo e horários estabelecidos para as inscrições, munido da documentação exigida e realizar a inscrição;

3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4. **- DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 - Ter 18 (dezoito) anos completos, na data da publicação do seu Edital de Convocação;

4.2 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

4.3 - Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;

4.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

4.5 – Comprovar a conclusão do Ensino Superior, quando for pré-requisito para o exercício do cargo escolhido, através de Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou ainda, Certificados, Atas de Conclusão de Cursos ou Históricos Escolares, nos casos em que o Diploma esteja em fase de expedição e registro;

4.8 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, comprovado por resultado de Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho;

4.9 -Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargos públicos apresentada no ato da contratação;

4.10 – Comprovar que possui todas as condições para a contratação temporária para o cargo em que se inscreveu, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e ainda outros que porventura, lhe sejam solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

5.1 – No ato da inscrição presencial, o candidato, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão competente, ou ainda, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e do CPF, entregará oficialmente seus títulos, aos membros da Comissão Coordenadora que o atenderem e que darão recibo da entrega, atestando a etapa realizada;

5.2 – O local de realização das inscrições com entrega de títulos será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua: Levino Lopes da Silva, nº 1243 no período de 05 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022, sempre das 07h30min às 12h;

1. - A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer se reserva ao direito de não fornecer cópias a qualquer pessoa ou candidato durante a fase de inscrições deste processo seletivo simplificado;

5.3 - A avaliação dos candidatos será realizada, por prova de títulos, de acordo com anexo III deste Edital;

5.4 - A avaliação de títulos do candidato valerá de 0 (zero) até 100 (cem) pontos;

5.5 - Cada título será considerado **uma única vez**.

5.6 – Ao realizar a inscrição com entrega de títulos, os membros da comissão coordenadora designados pela presidência, preencherão, datarão e assinarão, juntamente com o candidato, ou seu procurador, o formulário especifico a ser fornecido pela S.E.C.E.L, com a quantidade de títulos apresentados em vias originais e cópias (conforme anexo V);

5.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis;

5.8 -Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitas as realizações de inscrições e entregas de títulos, por procuradores legais devidamente identificados;

5.9 – As informações prestadas pelo procurador serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando o mesmo, responsável pelas consequências de eventuais erros de seu procurador;

5.10 - Não será admitido no local das inscrições, o ingresso de quaisquer candidatos ou procuradores após o horário estabelecido para a entrega dos documentos;

5.11 – Após o recebimento dos títulos por membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado, aos mesmos não poderão ser acrescidos ou retirados;

5.12 – O candidato que se utilizar de meios ilícitos para a participação neste certame ou ainda, que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos membros da comissão organizadora, será desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado;

5.13 - A apresentação de documentos que não coadunem com a verdade ou que apresentem quaisquer rasuras ou alterações visíveis em qualquer informação, serão recusadas pela comissão coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado;

5.14 - O tempo de serviço a ser aceito e utilizado para contagem de pontos junto ao P.S.S., deverá ser apresentado através de declaração de tempo de serviço contendo identificação da instituição privada ou pública, devendo ser, devidamente, datada, carimbada e assinada ou através de anotações constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato.

5.15 – Não serão considerados os títulos que forem pré-requisitos para os cargos escolhidos.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 - É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

a. **Auxiliar de Serviços Gerais**: Formação mínima: alfabetizado. Carga Horária Semanal: 40h semanais;

b. **Atendente de Creche:** Formação mínima: Ensino Médio ou 2º grau completo. Carga Horária Semanal: 40h semanais;

c. **Monitor(a) de veículo escolar:** Formação mínima: Ensino Fundamental Completo. Carga horária: 40h semanais;

d. **Professor de Arte:** Licenciatura Plena em Arte. Carga horária: 20 horas semanais;

e. **Professor de Língua Inglesa:** Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês. Carga horária: 20 horas semanais.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação final, conforme Edital de Homologação.

7.2 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo previsto em Edital especifico, os documentos originais acompanhados de suas cópias descritas abaixo, e ainda outros que vierem a ser solicitados:

7.2.1 - Carteira de Identidade - RG;

7.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

7.2.3 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

7.2.4 - Certidão de nascimento ou casamento;

7.2.5 - Certidão de nascimento de filhos com idades até 14 (catorze) anos ou maiores de 14 (catorze), caso sejam dependentes de IR.

7.2.6 - Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS);

7.2.7 – Comprovante de residência, telefone e e-mail para contato;

7.2.8 - Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

7.2.9 - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho;

7.2.10 – Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos Foro da Justiça Estadual e da Polícia Federal;

7.2.11 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

7.2.12- Declaração de acúmulos ou não de cargos públicos;

7.2.13 – Declaração de Bens;

7.2.14 – PIS/PASEP;

7.2.15 – Tipo Sanguíneo;

7.2.16 – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

7.3 - Na convocação poderá ser solicitado ao candidato quaisquer outras documentações, haja vista, as obrigatoriedades previstas de inclusão de informações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – E-social.

8 - DA CONVOCAÇAO PARA CONTRATAÇAO

8.1 - A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de publicação no *site* Prefeitura Municipal http://www.bataypora.ms.gov.br e no Diário Oficial da Assomasul: http://diáriooficialms.com.br/assomasul.

8.2 - O não comparecimento do candidato classificado, no momento da convocação, munido de toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos.

8.3 – O comparecimento do candidato em tempo hábil, que porventura, não aceite a vaga ofertada no momento, ou se encontre impedido pela Lei Complementar 055/2021, fará com que o mesmo, seja reclassificado e reposicionado ao final da lista de classificação final do cargo escolhido, uma única vez.

8.4 – Para os cargos de professor, os candidatos deverão comparecer primeiramente à Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para verificar junto à assessoria pedagógica sua possível lotação e aceite à mesma, se dirigindo posteriormente ao departamento de recursos humanos para a entrega da documentação solicitada.

9 - DO CONTRATO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos bimestrais na vigência do contrato.

9.2 – O contrato será rescindido de forma antecipada, quando se evidenciar comprovadamente a insuficiência no desempenho funcional, do servidor contratado, respeitada a legislação pertinente.

9.3 - A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

10 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Serão considerados impedidos os candidatos que se enquadrarem nas seguintes condições:

I – Não se encontrarem em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II – Implicarem em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III – Ocuparem cargo de professor com carga horária semanal conforme previsão legal;

IV – Não comprovarem possuir habilitação para área de atuação;

V – Estiverem em readaptação profissional provisória ou definitiva;

VI – Estiverem licenciados ou afastados de suas funções;

VII – Estiverem aposentados por invalidez ou aposentados compulsória ou voluntariamente por tempo de contribuição/Idade;

VIII – Tiverem sido demitidos/exonerados, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

XI – Serem cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado;

10.2 – Terem sido recentemente contratados pelo Município. Não poderão ser novamente admitidos no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 055/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

10.3 - O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser contratado, independente da pontuação e classificação obtida.

11 - DOS RECURSOS

11.1– Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos, terão 02 (dois) dias úteis para a interposição de Recursos, por escrito, que deverão ser endereçados à Comissão Coordenadora e entregues presencialmente na Sede da S.E.C.E.L, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias para análise e julgamento.

11.1.2 – O prazo para a Comissão Coordenadora analisar e julgar os recursos estará sujeito a prorrogação, caso seja necessária prévia apuração de questões complexas inerentes às razões recursais.

12 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

12.1.1 - O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **site da Prefeitura Municipal www.bataypora.ms.gov.br e** no Diário Oficial da Assomasul: http://diáriooficialms.com.br/assomasul.

12.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação, resultante da análise dos títulos apresentados pelos inscritos neste **Processo Seletivo Simplificado.**

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido no Município de Batayporã;

II- Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido;

III - Maior idade.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as publicações oficiais, referentes ao presente **Processo Seletivo Simplificado,** estarão disponíveis no *site* da prefeitura municipal http://www.bataypora.ms.gov.br e no Diário Oficial da Assomasul: http://diáriooficialms.com.br/assomasul.

14.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação.

14.3 – A contratação será nos Termos da Lei Complementar nº 055/2021 de 21 de setembro de 2021.

14.4 - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do município;

14.5 - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

14.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.8 - Constam neste edital os seguintes anexos: I, II, III, IV, V e VI.

Batayporã, 29 de setembro de 2022.

Letícia Maria Breguedo de Luna
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital de abertura	30 de setembro de 2022
Impugnação do edital	30 de setembro e 03 de outubro de 2022
Resultado da impugnação	04 de outubro de 2022
Período de inscrições	05 de outubro a 21 de outubro de 2022; das 7h30min às 12h00min
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de outubro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	31 de outubro a 01 de novembro de 2022
Período para análise aos recursos apresentados	03 e 04 de novembro de 2022.
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	08 de novembro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	09 de novembro de 2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	10 e 11 de novembro de 2022
Prazo para a análise dos recursos	16 e 17 de novembro
Publicação do resultado dos recursos	18 de novembro de 2022
Homologação do resultado final	21 de novembro de 2022

ANEXO II

Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato, e ser devidamente preenchida e entregue juntamente com as cópias da documentação de inscrição e títulos.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados Pessoais

Nome:	Data Nasc.:
RG/Órgão Expedidor:	CPF:

2 - Endereço

Rua/Avenida:		Nº
Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:	

3 - Cargo Pretendido

( ) Professor de Arte

4 - Formação/Escolaridade

Graduação: ( ) Completa ( ) Incompleta Formação Nível Médio: ( ) Completo ( )incompleto Formação Nível Fundamental: ( ) Completo ( )incompleto

( ) Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS

Descrição	Valor Unitário
I - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental**, número máximo de títulos: 01 unidade** **Valor: 2,5 (dois e meio) pontos.**	**2,5 PONTOS**
II - Comprovante de conclusão do Ensino Médio/2º grau. **número máximo de títulos: 01 unidade** **Valor: 5,0 (cinco) pontos.**	**5,0 PONTOS**
III - Comprovante de conclusão do Ensino Superior/Licenciatura Plena para candidatos aos cargos de professores **número máximo de títulos: 01 unidade** **Valor: 10 (dez) pontos**	**10 PONTOS**
IV - Certificado de **Pós-Graduação em nível de especialização,** com carga horária mínima de 360 horas **– número máximo de título 01 unidade.** **Valor: 15 (quinze) pontos**	**15 PONTOS**
V - Diploma de **Mestrado** na área educacional e/ou atuação – número **máximo de título 01 unidade.** **Valor: 20 (vinte) pontos**	**20 PONTOS**
VI - Diploma de **Doutorado** na área educacional e/ou atuação – número **máximo de título 01 unidade.**	**22,5 PONTOS**
VII - Declaração de atuação no cargo escolhido, 0,5 pontos a cada mês trabalhado, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.	**25 PONTOS**
Total de pontos: **100 PONTOS**	

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

ANEXO IV

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS BÁSICOS**
Professor de Arte	01 + CR	20h/s	R$ 1.979,50
Professor de Língua Inglesa	01 + CR	20h/s	R$ 1.979,50
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	40h/s	R$ 1.308,96
Atendente de Creche	01 + CR	40h/s	R$ 1.513,31
Monitor (a) de veículo escolar	01 + CR	40h/s	R$ 1.308,96

ANEXO V

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS (P.S.S. 003/2022)

Nome do Candidato: _____

Inscrito para o cargo: ( ) Motorista Classe C **(**atuação no transporte escolar)

Descrição	Apresentou os títulos?
I - Certificado de **Nível Fundamental Completo**	( ) Sim ( ) Não
II - Certificado de **Ensino Médio Completo**	( ) Sim ( ) Não

III – Certificado ou declaração de **graduação em nível superior** – número máximo de título 01 unidade.	( ) Sim ( ) Não
IV – Declaração de atuação no cargo escolhido. **Pontuação máxima: 25 pontos.**	( ) Sim ( ) Não

_____
Assinatura do Candidato

_____ _____
Visto da Comissão Visto da Comissão

_____ _____
Visto da Comissão Visto da Comissão

Data:_____/_____/_____ Hora:_____h_____min

ANEXO VI

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QUALIFICAÇÃO
Professor de Arte	Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que seja, condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	**Licenciatura Plena em Arte**
Professor de Língua Inglesa	Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que seja, condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	**Licenciatura plena em letras com habilitação em Língua Inglesa**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de faxina e limpeza (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), interna e externa nas dependências dos prédios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão; Fazer trabalhos de limpeza em praças, centros esportivos, escolas, e demais dependências municipais; Executar serviços no transporte de móveis e objetos em geral no setor de sua lotação; Executar serviços de carga, descarga e conferencia de materiais e/ou equipamentos no setor de sua lotação; Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Cuidar dos utensílios da copa, manter o local limpo e organizado; Executar trabalhos de lavanderia, envolvendo atividades de faxina, lavação de panos de chão, tapetes, cortinas, toalhas e outros objetos de uso nas dependências municipais; Auxiliar em eventos da administração municipal e de unidades escolares, quando solicitado pelo seu superior; Executar tarefas burocráticas de menor complexidade nas Secretarias Municipais, levar e trazer documentos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas; Auxiliar na vigilância e movimentação dos alunos em horário de recreio. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	**Alfabetizado**
Atendente de Creche	Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes à creche.	**Ensino Médio ou 2º grau completo.**
Monitor (a) de veículo escolar	Desenvolverá atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar, durante percurso da residência até chegar no estabelecimento de ensino e vice-versa; colaborar para a conservação do veículo que trabalha, bem como na execução das tarefas inerentes as suas atividades no horário de serviço; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, através de controle próprio com os dados de cada aluno; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação e Cultura desta Municipalidade; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, à direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; saber que é um funcionário da educação, para tanto um educador. Nesse caso, agir como educador; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função; ajudar o motorista na conservação e limpeza do veículo; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 044/2022.

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 013/2022; Saúde, através da CI Nº 122/2022 SMS; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 023/2022; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 020/2022 e Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras n° 006/2022, **processo administrativo n° 146/2022**. **ADJUDICO** as empresas: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 37.406.017/0001-53, para fornecer os itens nº 02, 21 e 22 no valor total de R$ 481.177,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e setenta e sete reais); **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 23475.963/0001-47, para fornecer os itens nº 03, 08, 10, 13, 23, 31, 40, 53, 59, 63 e 66 no valor total de R$ 180.344,20 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); **COMERCIAL PAMI,** inscrita no CNPJ nº 41.994.171/0001-60, para fornecer os itens nº 04, 05 e 27 no valor total de R$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos); **ANDRÉ MIRANDOLA – EPP,** inscrita no CNPJ n° 04.860.249/0001-28, para fornecer os itens n° 06, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 34, 35, 38, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 61, 62, 64, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 234.647,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **COMERCIAL MALLONE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens n° 07, 09, 11, 12, 15, 25, 30, 32, 36, 37, 41, 67 e 68 no valor total de R$ 190.630,80 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME,** inscrita no CNPJ n° 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens n° 20, 29, 48, 51, 58, 60 e 65 no valor total de R$ 13.457,90 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete e reais e noventa centavos); **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191,** inscrita no CNPJ n° 31.788.699/0001-20, para fornecer os itens n° 33 e 42 no valor total de R$ 135.475,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 08.694.780/0002-00, para fornecer os itens n° 39 e 50 no valor total de R$ 176.541,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais); **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 33.937.002/0001-60, para fornecer o item n° 43 no valor total de R$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 35.449.691/0001-90 para fornecer o item n° 45 no valor total de R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais) e **SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.182.628/0001-28, para fornecer os itens nº 56 e 57 no valor total de R$ 80.068,00 (oitenta mil e sessenta e oito reais).

JOÃO FELIPE BARBOSA PELIN - Pregoeiro Substituto.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro Substituto, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 28 de setembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS , torna pública o cancelamento do pregão presencial 95/2022, com o objeto Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Funilaria e pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, realizado no **dia 14 de Setembro de 2022** a decisão nesse momento em tornar esse processo cancelado, motivado por preços inexequíveis, assim anulando o processo na totalidade.

Fica o pregão n°95/2022 cancelado.

Bodoquena -MS, 29 de Setembro de 2022.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 187 de 29 de Setembro de 2022

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **ANA RITA PEIXOTO ARANDA DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de estatutário de auxiliar de enfermagem, para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Coordenação de regulação no município. .

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrár i o .

Município de Bodoquena , 29 de Setembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N□ 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL N□89/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N□ 349 /2022

NUMERO DE ATA NO SISTEMA 105

PARTES: M unicípio De Bodoquena Ms – Contratante

Leandro Bogarim Da - Cnpj N° 37.750.495/0001-86 – Contratada

DO OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de bicicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Item	Especificação	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção Preventiva E Corretiva De Bicicletas	400	horas	15,00	6.000,00

DA VIGÊNCIA: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumentos.

DATA DE ASSINATURA : 28 de Setembro de 2022.

Bodoquena, 29 de Setembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Leandro Bogarin da Silva - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N38/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 51 /2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 121/2021

Objeto : Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Inicio: 23 de julho de 2021

Encerramento: 23 de julho de 2022

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Contratado : Empresa: PEDRO CRISTIANO DE OLIVEIRA GAMA.

Empresa: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA-EPP.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 29 de setembro de 2022.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo

Gleyziane Parente da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.39/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrassonografia Geral com Registro no **CBR**, para a Realização de serviços de Ultrassonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde.

Inicio: 14 de agosto de 2021.

Encerramento: 16 de agosto de 2022.

Contratado:

CLÍNICA MÉDICA APTOS LTDA

CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA

Contratante : **Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS**.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 29 de setembro de 2022.

Assinam: **Gleyziane Parente Silva -** Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.24/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2021

Objeto: **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da secretaria Municipal de Saude, Assistência Social e Administração do Municipio de Bodoquena.**

Inicio: 14 de Junho de 2021.

Encerramento: 14 de Junho de 2022 .

Contratado:

Empresa: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRE.

Empresa:COMERCIAL MALLONE EIRELI

Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA

Contratante : **Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS**.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 29 de setembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N□ 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL N□41/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N□ 105/2021

Objeto : Aquisição de matérias de laboratório para atender a demanda da secretaria de saúde

Inicio: 30 de junho de 2021.

Encerramento: 30 de junho de 2022

Contratado:

W. N. DIAGNOSTICA LTDA

A C L ASSISTÊNCIA R COMERCIO DE PRODUTO

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPI

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 29 de setembro de 2022.

ASSINAM: g leyziane Parente Silva- Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N□ 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL N□ 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N□ 133/2021

Objeto : Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço do Hospital Francisco Sales do Município Bodoquena-MS.

Inicio: 16 de agosto de 2021.

Encerramento: 16 de agosto de 2022

Contratado:

CIRURGICA MS LTDA – ME - CNPJ: 10.656.587/0001-45

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 27.330.244/0001-99

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 29 de setembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Câmara Municuipal de Bodoquena-MS

Portaria nº 033/2022

Bodoquena/MS, 19 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor **Nelson de Paulo** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo – 1º Nomear, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros: **Jane Antunes, Leide Acosta Machado** e **Luiz Alves da Silva Filho**, para sobre a Presidência do primeiro, abrirem e julgarem as propostas**,** tomadas de preços, cartas convites e outras modalidades de Licitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01(um) ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Agosto de 2022.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS, 19 de Agosto de 2022.

Nelson de Paulo / Presidente /CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS Nº 02/2022 IPSMB.

Dispõe sobre o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

Na data de 29 de setembro de 2022, às 9 horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS - IPSMB, em atendimento aos dispostos normativos e legais, em especial a Portaria MPT 1467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019., os membros do COMITÊ: Elena Maria Antunes, Rosileia Gomes Xavier, Priscila Ayume Matsumoto, a servidora do Instituto de Previdência, sra Gleni Rodrigues Sanches Flores. Para análise e verificação dos documentos de credenciamento apresentados pelas Instituições financeiras, Gestores e Administradores dos Fundos de Investimentos, conforme Resolução CMN 4963/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e relação de documentos disponibilizados pela SPREV. Este Comitê verificou que todas as certidões exigidas estão regulares, conforme art. 6º - E, III – Portaria MPS nº 519/2011. Finalizada a discussão e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião às 11 horas, eu Priscila Ayume Matsumoto na qualidade de Conselheira, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Matéria enviada por Gleni Rodrigues Sanches Flores

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 130, de 01de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de elementos de despesas nas unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º daLei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei n°. 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º . Nos termos do art. 14 em seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.604 de 24 de agosto de 2021 concomitantemente com o Art. 6 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.620 de 21 de dezembro de 20 21, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

ABERTURA DOS ELEMENTOS DE DESPESA

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
807 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
819 12.361.0400.1011.0000 CONSTRUIR, ADEQUAR, AMPLIAR E EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 01
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
813 08.244.0900.2023.0000 APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
311 000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
814 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
311 000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
818 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
311 000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
817 23.695.0800.2017.0000 GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL GRUTA DO LAGO AZUL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 00
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
808 10.301.1100.2057.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção
809 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção
810 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção
811 10.305.1100.2034.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção
812 10.305.1100.2034.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção
815 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção
816 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 01 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 131, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º daLei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de

R$ **3.968.959,06**(três milhões, novecentos e sessenta e oitomil, novecentos e cinquenta e novereais, seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 02 01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
26 04.122.0200.2002.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
28 04.122.0200.2002.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
29 04.122.0200.2002.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
30 04.122.0200.2002.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
66 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
71 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
72 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
75 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
10.558,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
76 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
480.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
80 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
3.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
81 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
92 04.846.0300.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E DOS ENCARGOS MUNICIPAIS
88.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
94 04.846.0300.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E DOS ENCARGOS MUNICIPAIS
100.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
101 12.306.0400.2041.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
413 23.691.0800.2015.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E
COM.353.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
425 23.691.0800.2016.0000 MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL
14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
460 18.541.0700.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
460 18.541.0700.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
461 18.541.0700.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
9.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

472 18.541.0700.2059.0000 CONSERVAÇÃO DE SOLO, ÁGUA, ESTRADA E RECUPERAÇÃO FLORESTAL
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
507 15.451.1200.2037.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
125.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
511 15.451.1200.2037.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
54.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
515 15.451.1200.2037.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
518 15.451.1200.2060.0000 LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RE
97.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
519 15.451.1200.2060.0000 LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RE
10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
521 15.451.1200.2060.0000 LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RE
3.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
525 16.482.1200.1016.0000 AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO DE CASAS
P77.501,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
575 26.452.1200.2039.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL
3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
597 27.812.0500.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
10.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
124 12.361.0400.2042.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
125 12.361.0400.2042.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
129 12.361.0400.2042.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
875.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
137 12.361.0400.2043.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
52.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
143 12.361.0400.2043.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
147 12.361.0400.2043.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
177 12.365.0400.2044.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
181 12.365.0400.2044.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
632 10.122.1100.1017.0000 OP DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE -
REC PRÓPRIOS 191.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
639 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL
30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
640 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL
2.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
641 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL
160.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
646 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL
700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
683 10.301.1100.2057.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
722 10.303.1100.2033.0000 OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
133.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
729 10.304.1100.2055.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ SANITÁRIA
2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
729 10.304.1100.2055.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ SANITÁRIA
.85.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
730 10.304.1100.2055.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ SANITÁRIA
1.500,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
731 10.304.1100.2055.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ SANITÁRIA
.28.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
746 10.305.1100.2034.0000 OPERAC DOS SERV VIG EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES
1.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0
1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Fontes de Recurso	*1.00.000*	*Suplementação*	*1.645.959,06*
	1.01.000	*Suplementação*	*987.900,00*
	1.02.000	*Suplementação*	*1.335.100,00*

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 01 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 132, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º daLei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei n°. 4.320/64

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R$ **184.700,00** (cento e oitenta e quatromil, setecentosreais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

753 10.305.1100.2034.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

714 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA 105.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 14

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção

745 10.305.1100.2034.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES77.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 14

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção

764 10.305.1100.2034.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 31

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção

645 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL 100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 81

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

630 10.122.1100.1017.0000 OP DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS-600,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

712 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA -105.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 14

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção

761 10.305.1100.2034.0000 OP DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES-77.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 14

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção

736 10.304.1100.2055.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA SAÚDE/ SANITÁRIA-2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 31

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção

653 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL -100,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 81

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

	Fontes de Recurso	*1.02.000*	*Suplementação*	*600,00*
			Anulação	*-600,00*
		1.14.041	*Suplementação*	*105.000,00*
			Anulação	*-105.000,00*
		1.14.045	*Suplementação*	*77.000,00*
			Anulação	*-77.000,00*
		1.31.045	*Suplementação*	*2.000,00*
			Anulação	*-2.000,00*
		1.81.000	*Suplementação*	*100,00*
			Anulação	*-100,00*

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 01 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 133, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º daLei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei n°. 4.320/64

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R$ **85.850,00** (oitenta e cincomil, oitocentos e cinquentareais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
269 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
277 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
307 08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
1.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
318 08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
1.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
331 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
339 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
350 08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL
2.500,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
268 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
312 08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
330 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

332 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
347 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
11.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
355 08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
368 08.244.0900.2062.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
299 08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA
2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
056 000 Bolsa Família
300 08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA
1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
056 000 Bolsa Família
336 08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
25.250,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0
1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
779 08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
260 08.122.0900.2064.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 - FMAS-
1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .F.R. Grupo: 0 1
00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
265 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-950,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0

1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
267 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-5.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:
0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
272 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-4.650,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .F.R. Grupo: 0 1
00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
298 08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA
-2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1
00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
354 08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL
-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
273 08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento.
294 08.244.0900.2023.0000 APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
-2.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0
1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
314 08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
-1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
321 08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
-1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
358 08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL
-13.280,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
369 08.244.0900.2062.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
-800,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .F.R. Grupo: 0 1
29

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
370 08.244.0900.2062.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
-11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
371 08.244.0900.2062.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
-2.220,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
302 08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA
-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1
29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
056 000 Bolsa Família
295 08.244.0900.2023.0000 APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
-28.250,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0
1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

	Fontes de Recurso	*1.00.000*	*Suplementação*	*22.300,00*
			Anulação	*-22.300,00*
		1.29.000	*Suplementação*	*32.300,00*
			Anulação	*-32.300,00*
		1.29.056	*Suplementação*	*3.000,00*
			Anulação	*-3.000,00*
		1.82.000	*Suplementação*	*28.250,00*
			Anulação	*-28.250,00*

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 01 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 134, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º daLei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei n°. 4.320/64

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R$ **396.668,54** (trezentos e noventa e seismil, seiscentos e sessenta e oitoreais, cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
76 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
80 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 7.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
215 13.392.0600.2013.0000 FOMENTAR A CULTURA LOCAL 1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
413 23.691.0800.2015.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA 680,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
598 27.812.0500.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
124 12.361.0400.2042.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
807 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 64.788,54
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
415 23.691.0800.2015.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA317.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
65 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO-4.380,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
78 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO-7.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

219 13.392.0600.2013.0000 FOMENTAR A CULTURA LOCAL -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

122 12.361.0400.2042.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -1.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82 04.122.0300.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO-47.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

226 13.392.0600.2014.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS -34.788,54

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

398 23.691.0800.1001.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA TUR.-50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

401 23.691.0800.1001.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA TUR.-49.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

533 17.451.1200.1004.0000 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM, SANIT-49.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

544 20.605.1200.1010.0000 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REDE AGUA ASSENT-23.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

547 20.605.1200.1010.0000 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REDE AGUA ASSENT-50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

553 20.692.1200.1008.0000 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA D-49.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

604 27.812.0500.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

	Fontes de Recurso	*1.00.000*	*Suplementação*	*13.380,00*
			Anulação	*-13.380,00*
		1.01.000	*Suplementação*	*1.000,00*
			Anulação	*-1.000,00*
		1.27.000	*Suplementação*	*382.288,54*
			Anulação	*-382.288,54*

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.
Bonito – MS, 01 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO n° 15/2022 CMDCA Bonito/MS, 29 de setembro de 2022.

DEFINE E APROVA CUSTEIO PELO FMDCA PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITO DO CMDCA, CONSELHEIROS TUTELARES E REDE SOCIOASSISTENCIAL.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 114, no dia 29 de setembro de 2022, realizada *sessão plenária online*, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022 – COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova custeio pelo FMDCA para Capacitação dos Conselheiros de Direito do CMDCA, Conselheiros Tutelares e Rede Socioassistencial de Bonito, nos dias 25, 26 e 27 de outubro com palestrante a ser selecionada através de dispensa de licitação, de acordo com a legislação específica.**

Art. 2° - Revoga-se a Resolução nº 13/2022 CMDCA, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3178 da ASSOMASUL do dia 16 de setembro de 2022, com a finalidade de torná-la sem efeito.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bruna Scherer da Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO n°12/2022 CMDCA Bonito/MS, 13 de setembro de 2022.

DEFINE E APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Republicado por Incorreção.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 112, no dia 13 de setembro de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022 – COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** que acontecerá no dia 04 de Novembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito.

Parágrafo Único - O Tema da Conferência será "**Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**

em tempo de pandemia da Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com respeito à Diversidade", com **Eixos Temáticos:**

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfretamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de Recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a seguinte composição:

Governamental: Bruna Scherer da Silva e Elizangela Goulart Jacques

Não Governamental: Margareth Aparecida Maneta e Adriana Kakeshita

Adolescentes: Joaquim Hipólito Benevides Reis e Ruan Santos Salinas

1. **Subcomissão de Metodologia, Relatoria, Insfraestrutura e Logística:**

Governamental: Maytane Vargas Pias e Renata Gomes Xavier;

Não Governamental: Simara de Andrade Xavier e Adriana Guimarães Xavier;

2. **Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Governamental: Helidete Cerqueira da Silva e Lucimara Ocampos Salinas

Não Governamental: Dulcinéia de Oliveira Cavalcante e Jucikelim Fimo Campos;

Cerimonial: Marlan Pinheiro Pereira e Ana Cláudia dos Santos Casanova Wider da Silva.

§1°. Compete a Comissão, articular, mobilizar e convocar as conferências livres que deverão acontecer antes da Conferência Municipal.

§2°. A comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bruna Scherer da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO n°14/2022 CMDCA Bonito/MS, 22 de setembro de 2022.

DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPLEMENTO DE MANDATO 2021/2023. Republicado por Incorreção.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 113, no dia 22 de setembro de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022 – COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova Comissão para o Processo de Eleição da Sociedade Civil para Complemento de Mandato 2021/2023:**

- Instituto Família Legal: Margareth Aparecida Maneta

Dulcinéia de Oliveira Cavalcante

- Escola Sagrada Família: Simara Andrade Xavier

Adriana Guimarães Xavier

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bruna Scherer da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.330.000,00	139.330.000,00	28.824.184,52	20,69	108.863.253,23	78,13	30.466.746,77
RECEITAS CORRENTES	127.680.000,00	127.680.000,00	26.692.895,56	20,91	104.256.716,47	81,65	23.423.283,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.229.000,00	28.229.000,00	7.372.941,15	26,12	30.433.825,11	107,81	-2.204.825,11
Impostos	21.403.000,00	21.403.000,00	5.507.821,78	25,73	23.895.848,39	111,65	-2.492.848,39
Taxas	6.826.000,00	6.826.000,00	1.865.119,37	27,32	6.537.976,72	95,78	288.023,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.517.000,00	6.517.000,00	947.327,07	14,54	3.766.281,09	57,79	2.750.718,91
Contribuições Sociais	4.680.000,00	4.680.000,00	625.247,74	13,36	2.321.671,61	49,61	2.358.328,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.837.000,00	1.837.000,00	322.079,33	17,53	1.444.609,48	78,64	392.390,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.926.000,00	2.926.000,00	1.608.429,44	54,97	4.386.953,06	149,93	-1.460.953,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	16.241,64	29,53	42.893,41	77,99	12.106,59
Valores Mobiliários	2.871.000,00	2.871.000,00	1.592.187,80	55,46	4.236.747,60	147,57	-1.365.747,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	107.312,05	0,00	-107.312,05
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.761.500,00	89.761.500,00	16.737.731,53	18,65	65.581.264,10	73,06	24.180.235,90
Transferências da União e de suas Entidades	32.911.500,00	32.911.500,00	6.200.231,30	18,84	24.118.731,89	73,28	8.792.768,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.841.000,00	37.841.000,00	7.454.130,65	19,70	29.062.774,24	76,80	8.778.225,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.004.000,00	19.004.000,00	3.083.369,58	16,22	12.399.757,97	65,25	6.604.242,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.500,00	245.500,00	26.466,37	10,78	88.393,11	36,01	157.106,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.500,00	63.500,00	6.084,57	9,58	32.652,53	51,42	30.847,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	11.680,75	14,24	22.296,74	27,19	59.703,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	8.701,05	8,70	33.443,84	33,44	66.556,16
RECEITAS DE CAPITAL	11.650.000,00	11.650.000,00	2.131.288,96	18,29	4.606.536,76	39,54	7.043.463,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.990.000,00	7.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.990.000,00	7.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	2.131.288,96	58,23	4.606.536,76	125,86	-946.536,76
Transferências da União e de suas Entidades	2.461.000,00	2.461.000,00	477.500,00	19,40	795.603,05	32,33	1.665.396,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.199.000,00	1.199.000,00	1.653.788,96	137,93	3.810.933,71	317,84	-2.611.933,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.670.000,00	11.670.000,00	1.776.057,45	15,22	6.538.420,78	56,03	5.131.579,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.000.000,00	151.000.000,00	30.600.241,97	20,27	115.401.674,01	76,42	35.598.325,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	151.000.000,00	151.000.000,00	30.600.241,97	20,27	115.401.674,01	76,42	35.598.325,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	151.000.000,00	151.000.000,00	30.600.241,97	20,27	115.401.674,01	76,42	35.598.325,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.017.838,20			17.017.838,20		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.017.838,20			17.017.838,20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.259.000,00	181.818.547,28	23.492.326,66	146.085.983,66	35.732.563,62	26.532.144,95	86.384.713,29	95.433.833,99	85.739.562,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	111.974.000,00	129.178.199,59	14.584.275,47	114.418.122,16	14.760.077,43	22.702.249,52	78.726.660,53	50.451.539,06	78.191.096,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.523.000,00	60.090.544,60	2.759.942,15	54.708.117,25	5.382.427,35	10.499.710,76	39.988.571,19	20.101.973,41	39.843.126,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	48.000,00	4.324,03	19.999,54	28.000,46	7.514,26	19.999,54	28.000,46	19.999,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.401.000,00	69.039.654,99	11.820.009,29	59.690.005,37	9.349.649,62	12.195.024,50	38.718.089,80	30.321.565,19	38.327.970,34	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.401.000,00	69.039.654,99	11.820.009,29	59.690.005,37	9.349.649,62	12.195.024,50	38.718.089,80	30.321.565,19	38.327.970,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.994.000,00	43.615.347,69	8.908.051,19	31.667.861,50	11.947.486,19	3.829.895,43	7.658.052,76	35.957.294,93	7.548.465,22	0,00
INVESTIMENTOS	17.992.000,00	42.282.847,69	8.689.187,13	30.359.055,48	11.923.792,21	3.435.976,13	6.511.293,20	35.771.554,49	6.401.705,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.330.500,00	218.864,06	1.308.806,02	21.693,98	393.919,30	1.146.759,56	183.740,44	1.146.759,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.291.000,00	9.025.000,00	0,00	0,00	9.025.000,00	0,00	0,00	9.025.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.691.000,00	8.381.564,50	137.499,48	7.706.243,24	675.321,26	1.439.626,63	5.587.815,63	2.793.748,87	5.587.815,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.950.000,00	190.200.111,78	23.629.826,14	153.792.226,90	36.407.884,88	27.971.771,58	91.972.528,92	98.227.582,86	91.327.377,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	151.000.000,00	190.200.111,78	23.629.826,14	153.792.226,90	36.407.884,88	27.971.771,58	91.972.528,92	98.227.582,86	91.327.377,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			23.429.145,09		24.074.296,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	151.000.000,00	190.200.111,78	23.629.826,14	153.792.226,90		27.971.771,58	115.401.674,01		115.401.674,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.670.000,00	11.670.000,00	1.776.057,45	15,22	6.538.420,78	56,03	5.131.579,22
RECEITAS CORRENTES	11.670.000,00	11.670.000,00	1.776.057,45	15,22	6.538.420,78	56,03	5.131.579,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.670.000,00	11.670.000,00	1.776.057,45	15,22	6.538.420,78	56,03	5.131.579,22
Contribuições Sociais	11.670.000,00	11.670.000,00	1.776.057,45	15,22	6.538.420,78	56,03	5.131.579,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.691.000,00	8.381.564,50	137.499,48	7.706.243,24	675.321,26	1.439.626,63	5.587.815,63	2.793.748,87	5.587.815,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.691.000,00	8.381.564,50	137.499,48	7.706.243,24	675.321,26	1.439.626,63	5.587.815,63	2.793.748,87	5.587.815,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.691.000,00	8.381.564,50	137.499,48	7.706.243,24	675.321,26	1.439.626,63	5.587.815,63	2.793.748,87	5.587.815,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.309.000,00	181.818.547,28	23.492.326,66	146.085.983,66	94,99	35.732.563,62	26.532.144,95	86.384.713,29	93,92	95.433.833,99	0,00
LEGISLATIVA	5.150.000,00	5.800.000,00	308.036,58	4.969.698,19	3,23	830.301,81	1.029.711,63	3.544.341,94	3,85	2.255.658,06	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.150.000,00	5.800.000,00	308.036,58	4.969.698,19	3,23	830.301,81	1.029.711,63	3.544.341,94	3,85	2.255.658,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.949.000,00	17.569.773,74	1.595.234,26	17.216.572,61	11,19	353.201,13	3.499.844,44	12.506.553,48	13,60	5.063.220,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.993.000,00	13.024.028,63	1.080.923,02	12.734.832,55	8,28	289.196,08	2.486.422,83	9.183.019,06	9,98	3.841.009,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	274.000,00	153.000,00	1.218,68	143.125,97	0,09	9.874,03	13.714,20	109.930,96	0,12	43.069,04	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.580.000,00	4.392.745,11	513.092,56	4.338.614,09	2,82	54.131,02	999.707,41	3.213.603,46	3,49	1.179.141,65	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.868.500,00	1.813.500,00	8.146,27	1.758.404,55	1,14	55.095,45	344.101,31	1.407.979,12	1,53	405.520,88	0,00
POLICIAMENTO	1.868.500,00	1.813.500,00	8.146,27	1.758.404,55	1,14	55.095,45	344.101,31	1.407.979,12	1,53	405.520,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.908.000,00	6.204.200,00	622.856,78	5.389.015,79	3,50	815.184,21	1.155.123,30	3.771.374,08	4,10	2.432.825,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	0,00	1.200,00	0,00	15.800,00	0,00	1.200,00	0,00	15.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.878.000,00	6.176.200,00	622.856,78	5.387.815,79	3,50	788.384,21	1.155.123,30	3.770.174,08	4,10	2.406.025,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.163.000,00	10.293.000,00	1.691.381,38	6.936.172,68	4,51	3.356.827,32	1.721.810,55	6.817.101,29	7,41	3.475.898,71	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.163.000,00	10.293.000,00	1.691.381,38	6.936.172,68	4,51	3.356.827,32	1.721.810,55	6.817.101,29	7,41	3.475.898,71	0,00
SAÚDE	29.153.000,00	39.470.826,32	3.704.162,61	34.212.481,19	22,25	5.258.345,13	5.609.175,95	20.784.518,98	22,60	18.686.307,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.548.000,00	17.396.040,67	1.861.627,99	16.373.601,82	10,65	1.022.438,85	2.459.098,26	9.855.734,90	10,72	7.540.305,77	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.215.500,00	5.798.352,72	746.525,11	3.727.612,60	2,42	2.070.740,12	567.842,47	2.173.282,82	2,36	3.625.069,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.198.500,00	11.993.090,81	33.448,22	10.301.520,51	6,70	1.691.570,30	1.378.869,91	5.533.934,56	6,02	6.459.156,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.548.000,00	1.153.500,00	649.726,92	950.674,24	0,62	202.825,76	392.124,77	678.399,65	0,74	475.100,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	434.000,00	1.723.500,00	124.431,15	1.700.474,45	1,11	23.025,55	405.619,95	1.626.527,28	1,77	96.972,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.209.000,00	1.406.342,12	288.403,22	1.158.597,57	0,75	247.744,55	405.620,59	916.639,77	1,00	489.702,35	0,00
EDUCAÇÃO	31.210.000,00	33.654.242,88	3.336.306,52	30.213.249,99	19,65	3.440.992,89	5.439.431,25	18.442.122,03	20,05	15.212.120,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.350.000,00	1.474.000,00	274.889,50	976.958,56	0,64	497.041,44	412.555,39	870.711,98	0,95	603.288,02	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.997.000,00	22.448.028,72	2.053.660,82	21.032.026,80	13,68	1.416.001,92	3.550.587,46	12.336.643,70	13,41	10.111.385,02	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.379.000,00	9.248.214,16	1.007.756,20	7.762.874,95	5,05	1.485.339,21	1.396.470,22	4.953.013,03	5,39	4.295.201,13	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	475.000,00	475.000,00	0,00	441.389,68	0,29	33.610,32	79.818,18	281.753,32	0,31	193.246,68	0,00
CULTURA	189.000,00	122.761,46	25.068,65	79.196,78	0,05	43.564,68	19.065,62	26.742,19	0,03	96.019,27	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	122.761,46	25.068,65	79.196,78	0,05	43.564,68	19.065,62	26.742,19	0,03	96.019,27	0,00
URBANISMO	19.846.000,00	30.904.319,62	3.133.057,92	21.334.346,08	13,87	9.569.973,54	4.894.290,54	10.978.894,99	11,94	19.925.424,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.771.000,00	28.280.269,62	3.133.057,92	18.786.814,08	12,22	9.493.455,54	3.680.290,54	9.215.362,99	10,02	19.064.906,63	0,00
SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	2.624.050,00	0,00	2.547.532,00	1,66	76.518,00	1.214.000,00	1.763.532,00	1,92	860.518,00	0,00
HABITAÇÃO	117.000,00	5.458.277,11	404.935,10	5.343.667,38	3,47	114.609,73	327.532,04	327.830,31	0,36	5.130.446,80	0,00
HABITAÇÃO URBANA	117.000,00	5.458.277,11	404.935,10	5.343.667,38	3,47	114.609,73	327.532,04	327.830,31	0,36	5.130.446,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	775.000,00	5.900.174,73	5.269.619,48	5.623.571,65	3,66	276.603,08	69.937,40	423.889,57	0,46	5.476.285,16	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	775.000,00	5.900.174,73	5.269.619,48	5.623.571,65	3,66	276.603,08	69.937,40	423.889,57	0,46	5.476.285,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.538.000,00	2.811.180,00	959.668,30	2.585.213,82	1,68	225.966,18	266.396,14	959.947,15	1,04	1.851.232,85	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.338.000,00	2.761.180,00	959.668,30	2.585.213,82	1,68	175.966,18	266.396,14	959.947,15	1,04	1.801.232,85	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.003.000,00	1.073.500,00	73.442,53	863.685,23	0,56	209.814,77	18.004,19	132.609,10	0,14	940.890,90	0,00
ABASTECIMENTO	252.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	751.000,00	947.000,00	73.442,53	863.685,23	0,56	83.314,77	18.004,19	132.609,10	0,14	814.390,90	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.436.500,00	5.957.678,48	1.432.440,75	5.568.047,90	3,62	389.630,58	1.020.738,20	3.487.030,62	3,79	2.470.647,86	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.951.000,00	2.489.980,00	775.193,09	2.296.650,31	1,49	193.329,69	317.750,39	1.107.251,01	1,20	1.382.728,99	0,00
TURISMO	3.485.500,00	3.467.698,48	657.247,66	3.271.397,59	2,13	196.300,89	702.987,81	2.379.779,61	2,59	1.087.918,87	0,00
ENERGIA	1.850.000,00	2.178.433,90	342.385,46	1.266.447,37	0,82	911.986,53	338.135,57	1.158.415,54	1,26	1.020.018,36	0,00
CONSERVAÇÃO E ENERGIA	1.850.000,00	2.178.433,90	342.385,46	1.266.447,37	0,82	911.986,53	338.135,57	1.158.415,54	1,26	1.020.018,36	0,00
TRANSPORTE	618.000,00	2.038.079,04	515.705,80	1.486.571,00	0,97	551.508,04	635.983,12	923.114,44	1,00	1.114.964,60	0,00
SERVIÇOS URBANOS	206.000,00	446.458,00	207.129,31	243.517,41	0,16	202.940,59	9.483,26	13.880,36	0,02	432.577,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	412.000,00	1.591.621,04	308.576,49	1.243.053,59	0,81	348.567,45	626.499,86	909.234,08	0,99	682.386,96	0,00
DESPORTE E LAZER	1.244.000,00	1.543.600,00	69.878,27	1.239.641,45	0,81	303.958,55	142.863,70	692.248,46	0,75	851.351,54	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.244.000,00	1.543.600,00	69.878,27	1.239.641,45	0,81	303.958,55	142.863,70	692.248,46	0,75	851.351,54	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.291.000,00	9.025.000,00	0,00	0,00	0,00	9.025.000,00	0,00	0,00	0,00	9.025.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.291.000,00	9.025.000,00	0,00	0,00	0,00	9.025.000,00	0,00	0,00	0,00	9.025.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.691.000,00	8.381.564,50	137.499,48	7.706.243,24	5,01	675.321,26	1.439.626,63	5.587.815,63	6,08	2.793.748,87	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	135.346,11	0,09	64.653,89	15.485,83	78.201,92	0,09	121.798,08	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	135.346,11	0,09	64.653,89	15.485,83	78.201,92	0,09	121.798,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	655.000,00	552.000,00	378,60	535.158,01	0,35	16.841,99	96.809,77	390.761,59	0,42	161.238,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.000,00	552.000,00	378,60	535.158,01	0,35	16.841,99	96.809,77	390.761,59	0,42	161.238,41	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	350.000,00	309.700,00	0,00	300.000,00	0,20	9.700,00	58.900,92	231.510,19	0,25	78.189,81	0,00
POLICIAMENTO	350.000,00	309.700,00	0,00	300.000,00	0,20	9.700,00	58.900,92	231.510,19	0,25	78.189,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.000,00	185.500,00	1.520,80	166.978,28	0,11	18.521,72	30.291,07	120.344,70	0,13	65.155,30	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	190.000,00	185.500,00	1.520,80	166.978,28	0,11	18.521,72	30.291,07	120.344,70	0,13	65.155,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	1.572.000,00	1.727.864,50	115.921,92	1.714.366,40	1,11	13.498,10	357.453,38	1.300.668,53	1,41	427.195,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000,00	1.012.000,00	3.842,97	1.011.413,68	0,66	586,32	184.310,69	732.754,85	0,80	279.245,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	165.000,00	206.000,00	14.231,17	196.977,01	0,13	9.022,99	14.231,17	106.832,29	0,12	99.167,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.000,00	316.500,00	32.483,28	315.611,21	0,21	888,79	79.189,85	315.611,21	0,34	888,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.000,00	193.364,50	65.364,50	190.364,50	0,12	3.000,00	79.721,67	145.470,18	0,16	47.894,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	5.102.000,00	4.784.500,00	7.656,87	4.288.934,65	2,79	495.565,35	783.721,46	3.079.408,52	3,35	1.705.091,48	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.158.000,00	2.928.000,00	5.104,02	2.583.977,48	1,68	344.022,52	464.311,18	1.817.698,98	1,98	1.110.301,02	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.941.000,00	1.853.500,00	2.552,85	1.704.957,17	1,11	148.542,83	319.410,28	1.261.709,54	1,37	591.790,46	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CULTURA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	390.000,00	390.000,00	474,29	350.912,79	0,23	39.087,21	56.919,54	232.950,28	0,25	157.049,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	390.000,00	390.000,00	474,29	350.912,79	0,23	39.087,21	56.919,54	232.950,28	0,25	157.049,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,03	0,00	10.076,27	38.594,24	0,04	11.405,76	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,03	0,00	10.076,27	38.594,24	0,04	11.405,76	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.000,00	111.000,00	-5.000,00	98.000,00	0,06	13.000,00	12.840,12	53.721,21	0,06	57.278,79	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	75.000,00	0,05	10.000,00	9.554,14	40.544,53	0,04	44.455,47	0,00
TURISMO	30.000,00	26.000,00	-5.000,00	23.000,00	0,01	3.000,00	3.285,98	13.176,68	0,01	12.823,32	0,00
DESPORTE E LAZER	60.000,00	70.000,00	16.547,00	66.547,00	0,04	3.453,00	17.128,27	61.654,45	0,07	8.345,55	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	70.000,00	16.547,00	66.547,00	0,04	3.453,00	17.128,27	61.654,45	0,07	8.345,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	151.000.000,00	190.200.111,78	23.629.826,14	153.792.226,90	100,00	36.407.884,88	27.971.771,58	91.972.528,92	100,00	98.227.582,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.372.841,07	14.080.172,23	12.957.645,18	15.523.489,89	12.109.106,26	15.206.729,04	14.179.857,11	14.066.739,64	15.325.998,59	14.092.532,51	14.476.866,82	14.545.489,53	166.937.467,87	141.375.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.922,55	3.473.422,86	2.924.915,37	4.536.061,04	2.845.787,88	4.487.113,53	3.745.773,85	4.544.532,27	4.158.298,92	3.279.377,51	3.425.677,37	3.947.263,78	44.496.146,93	28.329.000,00
IPTU	314.629,20	298.946,31	380.632,66	475.388,33	251.043,99	282.801,23	379.454,12	1.782.767,64	457.442,03	316.103,95	283.915,94	262.507,53	5.485.632,93	4.010.000,00
ISS	1.007.615,45	999.115,96	1.175.302,24	1.870.481,83	1.433.074,10	1.847.987,15	1.558.949,17	1.185.003,26	1.790.045,25	1.745.301,12	1.390.383,49	2.504.120,67	18.507.379,69	9.440.000,00
ITBI	784.812,60	962.310,02	560.847,88	629.945,80	318.647,61	972.283,22	745.924,10	439.558,10	802.999,20	237.807,61	263.568,83	377.845,34	7.096.550,31	4.003.000,00
IRRF	55.968,37	529.070,65	58.823,16	875.589,58	40.276,57	425.972,95	297.503,95	354.260,87	423.085,06	299.734,36	400.583,73	24.896,25	3.785.765,50	4.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	964.896,93	683.979,92	749.309,43	684.655,50	802.745,61	958.068,98	763.942,51	782.942,40	684.727,38	680.430,47	1.087.225,38	777.893,99	9.620.818,50	6.826.000,00
Contribuições	116.821,85	679.601,40	143.192,45	887.616,59	290.930,16	657.059,49	332.215,45	522.594,65	612.512,38	403.641,89	489.762,90	457.564,17	5.593.513,38	6.517.000,00
Receita Patrimonial	-368.902,23	414.389,46	744.466,06	-1.321.502,47	223.151,35	405.845,47	1.362.603,42	58.317,36	852.956,02	-124.350,00	982.725,06	625.704,38	3.855.403,88	2.926.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-370.917,83	409.971,23	742.462,83	-1.323.486,51	221.662,40	370.805,83	1.306.864,74	56.638,36	815.011,51	-126.423,04	980.058,71	612.129,09	3.694.777,32	2.871.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.015,60	4.418,23	2.003,23	1.984,04	1.488,95	35.039,64	55.738,68	1.679,00	37.944,51	2.073,04	2.666,35	13.575,29	160.626,56	55.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	7.479.406,86	9.502.758,12	9.132.792,47	11.410.494,51	8.742.924,79	9.645.045,10	8.727.785,63	8.932.219,94	9.692.399,07	10.520.300,28	9.565.267,45	9.501.924,87	112.853.319,09	103.356.500,00
Cota Parte do FPM	1.509.021,59	1.681.553,61	2.183.878,50	3.251.129,65	2.256.778,80	3.150.272,91	1.909.823,26	2.263.816,83	2.518.270,32	2.356.322,45	3.171.461,75	2.304.238,57	28.556.568,24	25.800.000,00
Cota Parte do ICMS	2.867.547,87	2.720.087,56	3.344.648,20	3.046.895,74	3.253.461,84	2.295.660,12	3.688.405,45	3.319.857,12	3.404.959,75	3.138.157,23	2.921.324,46	4.022.381,48	38.023.386,82	35.000.000,00
Cota Parte do IPVA	145.629,73	116.726,85	80.664,59	75.716,07	0,00	1.428.909,57	215.589,67	361.749,86	240.503,85	292.597,50	130.082,25	126.564,01	3.214.733,95	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	220.363,44	2.372.984,69	797.289,08	802.633,86	565.692,64	43.306,77	67.664,11	51.414,24	33.171,30	53.547,61	33.876,27	40.147,46	5.082.091,47	5.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.694,05	33.652,50	25.790,88	32.959,25	33.431,63	29.893,30	33.866,02	34.442,74	18.311,06	25.834,86	26.629,46	21.211,15	348.716,90	375.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.336.061,14	1.474.942,89	1.640.047,17	1.578.852,49	1.603.505,40	1.516.267,39	1.611.793,07	1.528.243,21	1.593.098,11	1.463.403,89	1.343.842,62	1.734.002,79	18.424.060,17	18.980.000,00
Outras Transferências Correntes	1.368.089,04	1.102.810,02	1.060.474,05	2.622.307,45	1.030.054,48	1.180.735,04	1.200.644,05	1.372.695,94	1.884.084,68	3.190.436,74	1.938.050,64	1.253.379,41	19.203.761,54	14.601.500,00
Outras Receitas Correntes	17.592,04	10.000,39	12.278,83	10.820,22	6.312,08	11.665,45	11.478,76	9.075,42	9.832,20	13.562,83	13.434,04	13.032,33	139.084,59	245.500,00
DEDUÇÕES (II)	964.162,26	1.949.490,66	1.294.589,30	1.967.993,37	1.390.319,60	2.029.213,90	2.364.457,30	1.317.435,21	2.134.716,29	890.295,26	1.930.350,63	2.064.346,61	20.297.370,39	20.925.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	6.271,98	564.489,67	7.615,27	717.312,89	115.818,77	475.306,93	151.077,42	314.264,51	434.401,58	205.554,66	321.207,77	304.039,97	3.617.361,42	4.680.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.839,00	0,00	5.678,00	5.678,00	2.839,00	2.839,00	3.127,42	3.127,42	3.127,42	3.127,42	3.127,42	3.127,42	38.637,52	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	49.788,92	161.459,48	1.027.182,82	-206.212,82	454.144,08	-491.678,71	579.463,13	454.270,74	2.028.417,64	2.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	955.051,28	1.385.000,99	1.281.296,03	1.245.002,48	1.221.872,91	1.389.608,49	1.183.069,64	1.206.256,10	1.243.043,21	1.173.291,89	1.026.552,31	1.302.908,48	14.612.953,81	13.595.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.408.678,81	12.130.681,57	11.663.055,88	13.555.496,52	10.718.786,66	13.177.515,14	11.815.399,81	12.749.304,43	13.191.282,30	13.202.237,25	12.546.516,19	12.481.142,92	146.640.097,48	120.450.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	350.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.408.678,81	12.130.681,57	11.663.055,88	13.555.496,52	10.718.786,66	13.177.515,14	11.815.399,81	12.749.304,43	13.191.282,30	11.752.237,25	12.546.516,19	12.131.142,92	144.840.097,48	120.450.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.408.678,81	12.130.681,57	11.663.055,88	13.555.496,52	10.718.786,66	13.177.515,14	11.815.399,81	12.749.304,43	13.191.282,30	11.452.237,25	12.546.516,19	12.131.142,92	144.540.097,48	120.450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.403.000,00	23.895.848,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.910.000,00	4.016.036,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.003.000,00	4.158.634,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.440.000,00	13.454.864,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.050.000,00	2.266.313,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.775.000,00	49.883.629,67
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	19.930.984,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.000.000,00	18.780.372,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	1.150.612,36
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	26.044.207,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	223.620,22
2.4- Cota-Parte ITR	5.600.000,00	888.820,40
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.795.996,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.178.000,00	73.779.478,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.595.000,00	9.746.603,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.199.500,00	8.698.266,05

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.000.000,00	12.491.908,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000.000,00	12.491.908,07
6.1.1 - Principal	18.980.000,00	12.394.156,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	97.751,59
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.385.000,00	2.647.553,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	605.659,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	605.659,18
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.097.567,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.919.209,48	17.361.808,31	11.910.301,11	11.910.218,63	0,00
10.1 - Educação Infantil	7.546.200,00	6.522.572,47	4.788.464,51	4.788.464,51	0,00
10.1.1 - Creche	7.546.200,00	6.522.572,47	4.788.464,51	4.788.464,51	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.373.009,48	10.839.235,84	7.121.836,60	7.121.754,12	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	679.800,00	676.064,01	519.533,04	519.533,04	0,00
11.1 - Educação Infantil	34.000,00	34.000,00	23.381,79	23.381,79	0,00
11.1.1 - Creche	34.000,00	34.000,00	23.381,79	23.381,79	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	645.800,00	642.064,01	496.151,25	496.151,25	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.599.009,48	18.037.872,32	12.429.834,15	12.429.751,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.361.808,31	11.910.301,11	11.910.218,63	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.037.872,32	12.429.834,15	12.429.751,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.744.335,65	11.910.301,11	11.910.301,11	95,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.249.190,81	62.073,92	62.073,92	0,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.259.500,00	2.191.687,69	1.392.826,27	1.376.292,97	0,00
24.1 - Creche	2.259.500,00	2.191.687,69	1.392.826,27	1.376.292,97	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	11.784.000,00	11.233.990,80	6.380.128,88	6.340.261,37	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.043.500,00	13.425.678,49	7.772.955,15	7.716.554,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	20.202.789,30
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.647.553,45
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	17.555.235,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.444.869,52	17.555.235,85	23,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.945,23	11.945,23	0,00	0,00	11.945,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.295,53	5.295,53	0,00	0,00	5.295,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.649,70	6.649,70	0,00	0,00	6.649,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.714.000,00	586.328,68
35.1 - Salário Educação	704.000,00	344.721,77
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	405.000,00	164.528,68
35.4 - PNATE	105.000,00	53.951,94
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	23.126,29
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	461.000,00	77.565,02
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.175.000,00	663.893,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.908.000,00	992.006,56	880.761,98	588.753,16	0,00
41.1 - Creche	1.907.000,00	992.006,56	880.761,98	588.753,16	0,00
41.2 - Pré - Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.579.353,56	1.083.237,63	417.270,01	417.270,01	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.487.353,56	2.075.244,19	1.298.031,99	1.006.023,17	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.438.742,88	34.502.184,64	21.521.530,55	21.173.038,44	0,00
47.1 - Despesas Correntes	36.222.128,72	33.029.978,98	21.069.771,65	20.768.555,94	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	26.129.809,48	24.453.814,78	16.330.188,58	16.330.089,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	241.800,00	241.709,40	153.815,08	153.815,08	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.850.519,24	8.334.454,80	4.585.767,99	4.284.651,81	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.216.614,16	1.472.205,66	451.758,90	404.482,50	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.216.614,16	1.472.205,66	451.758,90	404.482,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	605.659,18	61.809,21
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.491.908,07	344.721,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.429.751,67	250.617,68
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	667.815,58	155.913,30
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	495.405,06	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.163.220,64	155.913,30

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.403.000,00	21.403.000,00	23.895.848,39	111,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.910.000,00	3.910.000,00	4.016.036,43	102,71
IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	2.551.282,55	113,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.464.753,88	88,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.003.000,00	4.158.634,01	103,89
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	4.157.726,27	103,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	907,74	30,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.440.000,00	9.440.000,00	13.454.864,21	142,53
ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	12.950.934,52	152,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	940.000,00	940.000,00	503.929,69	53,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.050.000,00	4.050.000,00	2.266.313,74	55,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.975.000,00	67.975.000,00	48.733.017,31	71,69
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	18.780.372,53	78,25
Cota-Parte ITR	5.600.000,00	5.600.000,00	888.820,40	15,87
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.795.996,71	93,20
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	26.044.207,45	74,41
Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	223.620,22	59,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.378.000,00	89.378.000,00	72.628.865,70	81,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.020.000,00	1.674.200,00	1.666.657,55	99,55	995.183,11	59,44	995.183,11	59,44	0,00
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.672.200,00	1.666.657,55	99,67	995.183,11	59,51	995.183,11	59,51	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.553.000,00	6.970.500,00	6.950.888,97	99,72	5.018.716,30	72,00	5.018.716,30	72,00	0,00
Despesas Correntes	5.551.000,00	6.919.500,00	6.903.406,41	99,77	5.018.716,30	72,53	5.018.716,30	72,53	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	51.000,00	47.482,56	93,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.350.000,00	723.000,00	722.922,32	99,99	450.648,23	62,33	383.106,23	52,99	0,00
Despesas Correntes	1.350.000,00	723.000,00	722.922,32	99,99	450.648,23	62,33	383.106,23	52,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	485.000,00	2.020.000,00	2.009.341,66	99,47	1.937.858,49	95,93	1.937.858,49	95,93	0,00
Despesas Correntes	484.000,00	2.019.000,00	2.009.341,66	99,52	1.937.858,49	95,98	1.937.858,49	95,98	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	939.000,00	963.600,00	946.788,21	98,26	662.492,39	68,75	662.492,39	68,75	0,00
Despesas Correntes	938.000,00	962.600,00	946.788,21	98,36	662.492,39	68,82	662.492,39	68,82	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.302.000,00	16.919.700,00	15.962.139,32	94,34	9.595.315,39	56,71	9.587.747,67	56,67	0,00
Despesas Correntes	14.266.000,00	16.521.200,00	15.573.162,44	94,26	9.481.302,01	57,39	9.474.227,29	57,35	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	398.500,00	388.976,88	97,61	114.013,38	28,61	113.520,38	28,49	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.649.000,00	29.271.000,00	28.258.738,03	96,54	18.660.213,91	63,75	18.585.104,19	63,49	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.258.738,03	18.660.213,91	18.585.104,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.258.738,03	18.660.213,91	18.585.104,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.894.329,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	10.894.329,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.765.884,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.629.000,00	5.629.000,00	7.088.490,80	125,93
Proveniente da União	4.635.000,00	4.635.000,00	4.642.988,76	100,17
Proveniente dos Estados	994.000,00	994.000,00	2.445.502,04	246,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.629.000,00	5.629.000,00	7.088.490,80	125,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.360.500,00	4.330.152,72	2.257.932,06	52,14	1.284.932,00	29,67	1.276.710,31	29,48	0,00
Despesas Correntes	2.558.500,00	3.528.152,72	2.246.402,97	63,67	1.273.402,91	36,09	1.267.662,91	35,93	0,00
Despesas de Capital	802.000,00	802.000,00	11.529,09	1,44	11.529,09	1,44	9.047,40	1,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.645.500,00	5.022.590,81	3.350.631,54	66,71	515.218,26	10,26	515.218,26	10,26	0,00
Despesas Correntes	1.344.500,00	1.852.709,79	567.707,97	30,64	501.069,06	27,05	501.069,06	27,05	0,00
Despesas de Capital	301.000,00	3.169.881,02	2.782.923,57	87,79	14.149,20	0,45	14.149,20	0,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.198.000,00	430.500,00	227.751,92	52,90	227.751,42	52,90	227.751,42	52,90	0,00
Despesas Correntes	1.197.000,00	429.500,00	227.751,92	53,03	227.751,42	53,03	227.751,42	53,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	20.000,00	6.744,00	33,72	4.280,00	21,40	4.280,00	21,40	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	20.000,00	6.744,00	33,72	4.280,00	21,40	4.280,00	21,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.000,00	636.106,62	402.173,86	63,22	399.617,56	62,82	399.617,56	62,82	0,00
Despesas Correntes	409.000,00	636.106,62	402.173,86	63,22	399.617,56	62,82	399.617,56	62,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	446.000,00	1.488.340,67	1.422.876,18	95,60	993.174,36	66,73	993.065,21	66,72	0,00
Despesas Correntes	446.000,00	1.488.340,67	1.422.876,18	95,60	993.174,36	66,73	993.065,21	66,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.076.000,00	11.927.690,82	7.668.109,56	64,29	3.424.973,60	28,71	3.416.642,76	28,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.380.500,00	6.004.352,72	3.924.589,61	65,36	2.280.115,11	37,97	2.271.893,42	37,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.198.500,00	11.993.090,81	10.301.520,51	85,90	5.533.934,56	46,14	5.533.934,56	46,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.548.000,00	1.153.500,00	950.674,24	82,42	678.399,65	58,81	610.857,65	52,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	502.000,00	2.040.000,00	2.016.085,66	98,83	1.942.138,49	95,20	1.942.138,49	95,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.348.000,00	1.599.706,62	1.348.962,07	84,33	1.062.109,95	66,39	1.062.109,95	66,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.748.000,00	18.408.040,67	17.385.015,50	94,44	10.588.489,75	57,52	10.580.812,88	57,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.725.000,00	41.198.690,82	35.926.847,59	87,20	22.085.187,51	53,61	22.001.746,95	53,40	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.629.000,00	9.805.854,15	5.730.580,64	58,44	2.310.993,17	23,57	2.302.771,48	23,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	25.096.000,00	31.392.836,67	30.196.266,95	96,19	19.774.194,34	62,99	19.698.975,47	62,75	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045-2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Número do Processo: 3884 /2022

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Licitação: 45 /2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Aquisição de Bolas de vinil coloridas/marmorizadas, para distribuição as crianças em comemoração ao dia das crianças, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 2390/2006, em conformidade com os documentos anexados ao Processo. Resultado: Empresa Classificada:

Empresa	Valor
ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDO LTDA	40.800,00

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Adilson Jovelino Rodrigues. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 29/09/2022.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044-2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Número do Processo: 3733 /2022

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Licitação: 44 /2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiros para atender os veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 2390/2006, em conformidade com os documentos anexados ao Processo. Resultado: Empresa Classificada:

Empresa	Valor
GENTE SEGURADORA S/A	211.851,49

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Adilson Jovelino Rodrigues. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 29/09/2022.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 002/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 4087/2022 ; **Modalidade: Pregão Eletrônico** Nº: 002/2022; **OBJETO: Aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Convênio 923570/2021, proposta 052856/2021 e processo 21000.112493/2021-32 – MAPA.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas Brasília, do dia: 19/10/2022; **Local:** Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou fazer o download nos sites: www.brasilandia.ms.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br; Brasilândia - MS, 29 de setembro de 2022. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5745-2022 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5745 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2957 de 31 de agosto de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 369.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.608.6021.024-449052-Equipamento E Material Permanente 369.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.022.

_____

ANTONIO DE PADUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 5760-2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5760 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2957 de 31 de agosto de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 70.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.03.08.244.5082.058-339032-Material de Distribuição Gratuita 70.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.022.

_____

ANTONIO DE PADUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5764/2022 **De 29 de setembro de 2022**

"Altera a redação dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4275 de 20 de junho de 2016 que nomeou membros para Comissão de Monitoramento, Avaliação e equipe técnica do Plano Municipal de Educação".

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a redação dos arts. 1 e 2º do Decreto nº 4275/2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Brasilândia – MS, conforme segue:

a. **Secretaria Municipal de Educação –** Luzinete Cosmo de Noronha;

b. **Secretaria Estadual de Educação –** Floriana Débora de Souza Ladeia;

c. **Ministério Público Estadual –** Angela Lopes da Silva;

d. **Sindicato dos Trabalhadores da Educação -** Maria Aparecida da Silva;

e. **Associação de Pais e Mestres- APM –** Cristina Venâncio;

f. **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação:** Aline Gracielly Barbosa Lima;

g. **Conselho Tutelar** – Érica Figueiredo Franco;

h. **Comissão de Educação do Poder Legislativo –** Selma de Souza Alquaz Silva.

Art. 2º Nomeia os Membros da Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Brasilândia, Conforme segue:

a. **Conselho Municipal de Educação** – Adriano Gerstenberger;
b. **Secretaria Municipal de Saúde** – Monica Regina Mendes;
c. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** – Jociel Nunes;
d. **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Sueli Oliveira Santana;
e. **Ensino Fundamental** – Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves;
f. **Educação Infantil** – Claudia Almeida Martins.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4275/2016, revogando expressamente o decreto 5549/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 29 dias do mês de setembro de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração
Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e N&A INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PROTOCOLO E RECURSOS HUMANOS .

RECURSO : 01.031.0101.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR : R$ 16.249,92 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO : ATÉ 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL : PELA A LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURA : 29 DE SETEMBRO DE 2022

Assina:

Aurineia de Almeida Halsback
Câmara Municipal de Brasilândia
Contratante
Andreia Silva de Lima
N&A Informática Eireli
Contratada

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 42/2022, fundamentada no art. 25 inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa MONICA CAROLINA DE MIRANDA, CNPJ 32.418.382/0001-64, para desenvolver o "Projeto pela Primeira Infância" - TERCEIRA ETAPA: ASSESSORIA PRESENCIAL, para profissionais da educação do Município de Brasilândia - MS.

Processo: 4289/2022.

Favorecido: MONICA CAROLINA DE MIRANDA

CNPJ: 32418382000164

Valor: R$ 46.600,00«HomologacaoCredor_valor_totalizado» (quarenta e seis mil e seiscentos reais)

Brasilândia/MS, 29/09/2022.
Ordenador de despesas
Francisco Aparecido Lins
Secretário Municipal de Educação
AUTORIZADO
Dr. Antonio de Pádua Thiago
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 20/2022
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor **nº 20/2022,** fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de licença de software ORCAFASCIO, melhor especificado abaixo a fim de atender ao setor de projetos e engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO n°: 4371/ 2022

FAVORECIDO: 3F LTDA

CNPJ: 23484444000145

VALOR: R$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Brasilândia - MS: 29/09/2022.

Ordenador de despesas

Fagner Sanches de Assis

Secretaria Municipal de Obras

AUTORIZADO

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022.

Processo nº 4414/2022 Dispensa por Valor nº 021/2022

Partes: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ABCREDE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI .

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link convencional de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso à internet da UBS Novo Porto João André, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde .

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 06.02.10.301.509.2.042.33.90.39.00 Fonte 114039; Ficha 268

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R$ 1.887,96 (Um mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/09/2022.

Contratante

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Lucas Sanches Miralhas

ABCRede Provedor de Internet Eireli

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 087/2022

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 078/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Gilmar dos Santos Soares, CPF 010.329.061-38, Fiscal

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 29 de setembro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

I TERMO ADITIVO A ATA Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, EXIGÊNCIAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro, denominado simplesmente de **CONTRATANTE ,** e do outro lado a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.950.849/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 357 – Vila Progresso, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelos sócios-proprietários Sr. **KARLOS CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 846.196 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 693.592.291-72, residente e domiciliado à Rua José Dibo, n° 123 – Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul e a Sra. **KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1334597 SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n° 008.267.141-96, residente e domiciliada à Rua Antônio Coelho, n° 5533, aptº 802 – Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominados **CONTRATADA** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do presente instrumento contratual pelo período de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 06.11.2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando n° 062/2022, datado de 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, §2° e art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 13 de setembro de 2022.

_____

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística
Representante Legal do Órgão Gerenciador

_____ _____

Karlos César Fernandes **Kenya Camila Fernandes Beltrão**
ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.950.849/0001-40

Testemunhas :

_____ _____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2022

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam ao CMEI Rita Tereza de Araújo Silva - Pólo, no Distrito de Nova América, no **dia 30/09/2022 a 07/10/2022**, às 08 horas, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022 – Homologado através do Edital nº 12.001/2022 datado de 02/05/2022.

Conforme o Edital de Abertura nº. 01.001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022:

18.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes

documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego; g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó – MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 28/2022 – ANEXO ÚNICO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – DISTRITO DE CRISTALINA

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0037952	LAVINIA KREHER	33,00	3

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2022

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Escola Municipal Indígena Ñandejara - Pólo e Extensão Guyra Arandu Roka, sito a Aldeia Indígena Te'ýikue, nesta cidade, no período de **30/09 a 07/10/2022**, das 08 às 12 horas, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022 – Homologado através do Edital nº 12.001/2022 datado de 02/05/2022.

Conforme o Edital de Abertura nº. 01.001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2002:

18.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego; g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de

Caarapó – MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2022

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – LEIGO ALDEIA TE YIKUE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038738	ELIANE SOARES MARTINS	42,00	08

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2022

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2022

André Luís Nezzi de Carvalho**, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,** CONVOCA, **os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam ao CMEI Rita Tereza de Araújo Silva - Pólo, no Distrito de Nova América, no** dia 23/09/2022 a 29/09/2022**, às 08 horas, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022 – Homologado através do Edital nº 12.001/2022 datado de 02/05/2022.**

Conforme o Edital de Abertura nº. 01.001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022:

18.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego; g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó – MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 23 de setembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 28/2022 – ANEXO ÚNICO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – DISTRITO DE CRISTALINA

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038626	JAQUELINE DURE THEODORO	41,00	2

Caarapó-MS, 23 de setembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE

DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

F. I. BOAVENTURA – ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização, treinamento e atualizações periódicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística,** do Processo Administrativo em epígrafe, que integram este instrumento independente de transcrição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022.**

VALOR: O valor total global do presente Contrato, importa em R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) .

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contada a partir de 15 de setembro de 2022 com término em 14 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem: **0906.04.122.003.2.185-339039 - 100000.**

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE
FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
F. I. BOAVENTURA – ME
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
André Bernardo Ângelo Marques
Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria de Educação.

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 084 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a inscrição da Organização da Sociedade Civil: MITRA Diocesana de Coxim, Paróquia São João Batista – Matriz e suas respectivas capelas no Município de Camapuã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016, considerando a Ata de aprovação em sessão plenária, de 15 de setembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado à inscrição da MITRA Diocesana de Coxim, Paróquia São João Batista – Matriz e suas respectivas capelas: Santo Antônio I, Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio II, Nossa Senhora de Fátima, São Sebastião, São Pedro, Santa Luzia, Bom Jesus, Perpétuo Socorro, São Lucas, Santa Bárbara e São José, pelo prazo de 03 (três) anos. A partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de setembro de 2022.

Helena de Amorim Fernandes

Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO

EM: 1909/2022

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria de Educação.

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 083 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a inscrição da Associação Recreativa MASTERS de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016; considerando a aprovação em sessão plenária, de 19 de maio de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado à inscrição da Associação Recreativa MASTERS de Camapuã - ARMAC, no Conselho Municipal de Educação de Camapuã-MS pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de setembro de 2022.

Helena de Amorim Fernandes

Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO

EM: 19/09/2022

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria de Educação.

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 085 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a inscrição do Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros da cidade de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Ata de aprovação em sessão plenária, de 15 de setembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado a inscrição do *Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros* de Camapuã, no Conselho Municipal de Educação de Camapuã-MS pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de setembro de 2022.

Helena de Amorim Fernandes

Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM: 19/09/2022
Selma Maria Rodrigues Ramires
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

CONTRATO N° 090/2022

EMPRESA: LUASI LIVRARIA PAPELARIA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 090/2022, processo Licitatório nº 111/2021, na modalidade de Pregão nº 039/2021.

Camapuã-MS, 24 de Setembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.052/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1520, cargo de Agente fiscal de obras e posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelos dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2020, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, conforme Protocolo 07049/2022, de 26/08/2022 e Protocolo 07105/2022, de 30/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2022.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.054/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1391, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, dispensa do serviço pelos dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2020, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022, conforme C.I. 546/2022, de 31/08/2022 e Protocolo 07160/2022, de 01/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2022.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.055/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IVANA ANTONIO GONÇALVES, matrícula 1372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 31/08/2022 a 07/09/2022, em virtude do

falecimento de sua mãe Belarmina Ferreira Gonçalves, conforme Protocolo nº 07207/2022, de 02/09/2022; Protocolo nº 07294/2022, de 06/09/2022 e Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2022.

Camapuã-MS, 15 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.056/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 3059, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 02/09/2022 a 09/09/2022, em virtude do falecimento de seu irmão Jamir Fernandes de Amorim, conforme Protocolo nº 07227/2022, de 05/09/2022; Protocolo nº 07295/2022, de 06/09/2022 e Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

Camapuã-MS, 15 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.057/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1520, cargo de Agente fiscal de obras e posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelos dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2020, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no dia 08/09/2022, conforme Protocolo 07297/2022, de 06/09/2022 e Protocolo 07394/2022, de 12/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2022.

Camapuã-MS, 15 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.058/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento-base da servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, matrícula 1525, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao mês de setembro/2022, conforme C.I 944/2022/SEIESP, de 19/09/2022 e Protocolo 07441/2022, de 13/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de setembro de 2022.

Camapuã-MS, 15 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.062/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 08/09/2022 a 06/12/2022, conforme C.I. 1875/2022/SESAU, de 19/09/2022 e Protocolo 07591/2022, de 19/09/2022 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2022.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.063/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2022 a 08/10/2022, conforme C.I. 1875/2022/SESAU, de 19/09/2022 e Protocolo 07591/2022, de 19/09/2022 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2022.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.064/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ, matrícula 4077, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2022 a 24/08/2022, conforme C.I. 1875/2022/SESAU, de 19/09/2022 e Protocolo 07591/2022, de 19/09/2022 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2022.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.065/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, matrícula 3995, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/08/2022 a 07/09/2022, conforme C.I. 1875/2022/SESAU, de 19/09/2022 e Protocolo 07591/2022, de 19/09/2022 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2022.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.066/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4435, cargo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 01/09/2022, 02/09/2022 e no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, conforme C.I. 1875/2022/SESAU, de 19/09/2022 e Protocolo 07591/2022, de 19/09/2022 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PREGAO 062/2022

AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 059/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇAO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 19 de outubro de 2022**, **as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 29 setembro de 2022.

Lucélia Ajala Cantero

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREGAO 063/2022

AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 059/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**,** que tem por objeto o **REGISTRODE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 20 de outubro de 2022**, **as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 29 setembro de 2022.

Lucélia Ajala Cantero

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

Cancelamento de Restos a pagar

Decreto 106/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, constantes do Anexo Único deste ato normativo.

Parágrafo único. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

I - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 5º. O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

_____

Carlos Humberto Pagliosa

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único

Cancelamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
157	04/02/2021	2.518,00	TANIA DE FATIMA NOGUEIRA
158	04/02/2021	149,00	TANIA DE FATIMA NOGUEIRA
Total Geral		2.667,00	

Caracol – MS, 29 de Setembro de 2022

_____

Carlos Humberto Pagliosa

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

RESCISAO AMIGAVEL TERMO CREDENC 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

EXTRATO DA RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: ANA CARLA SCARDIN PLEUTIM LTDA ME CNPJ nº 43.048.068/0001-53.

OBJETO : **CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS** que estejam interessadas em prestar serviços na área de CLÍNICO GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA **.**

DA RESCISÃO: Fica Rescindido amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 001/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 18 de agosto de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

ANA CARLA SCARDIN PLEUTIM CPF 046.819.901-24 (Contratada)

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0130/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender a Unidade Mista de Saúde "Dr. Fernando Antonio Sampaio Conte", com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 27/007516/2021/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado/MS, conforme especificações constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital da licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 18 de outubro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com .

Eldorado/MS, 29 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Fundação Hospitalar de Eldorado

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2022

ORDEM SERVIÇO N.º 003/2022

PROCESSO N.º 024/2022

DISPENSA N.º 019/2022

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITURA BIOMÉTRICA E CONEXÃO TCP/IP. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. CONFIGURAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO NA REDE DE DADOS JÁ EXISTENTE NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO E CONVERSÃO DOS DADOS* .

DETENTORES DA ATA: **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.781.967/0001-16, **detentor do Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Ordem de serviço: 29 de setembro de 2022.

Eldorado (MS) 29 de stembro de 2022.

Marcelo Passador

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0126/2022

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0052/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vencedor(es): CÍCERO ANTONIO DA SILVA (CNPJ 11.694.747/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 6.331,65 (seis mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 29 de setembro de 2022.

Ivete Brandão de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, RATIFICO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 29 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0135/2022

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0055/2022

OBJETO: AQUISIÇAO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor(es): VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS (CNPJ 02.593.711/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais);

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2022.

Ivete Brandão de Oliveira

Agente de Contratação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, RATIFICO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 032/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e APM -Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal Indígena MBO'ERO TAVA OKARA RENDY

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 1.701,00 (um mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: 100000 – Recurso Ordinário

VIGÊNCIA: 29/09 a 30/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13019/2014, Decreto Municipal 263/2016

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sr. Edvaldo Nunes Souza, Presidente da APM.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Licitação

PORTARIA Nº 082/2022

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 117 da Lei 14.133/21, o **Sr. Abiezer Zione de Almeida Morais**, Técnico em Informática, portador do CPF nº 018.517.821-92 e a **Sra. Darqueline Thuane dos Santos Euzébio**, Técnico em Informática, portadora do CPF nº 028.497.181-22, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde relativos a materiais de informática e aquisições e serviços em geral, sendo o primeiro citado o Fiscal Titular e a segunda citada Fiscal Suplente. A **Sra. Daiani Coabianco Neves**, Técnica em Radiologia, portadora do CPF nº 010.082.541-93 e a Sra. **Vera Lucia Koci da Silva**, Agente de Saúde Pública, portadora do CPF nº 489.118.791-34, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde relativos a medicamentos, equipamentos, materiais hospitalares e produtos ou serviços relacionados, sendo a primeira citada a Fiscal Titular e a segunda citada Fiscal Suplente. O Sr. **Maicon Ricardo da Silva Santos**, Motorista, portador do CPF nº 354.488.458-51 e o Sr. **Vlademir Cristaldo Palermo**, Agente de Endemias, portador do CPF nº 026.901.821-22, para acompanhar

e fiscalizar a execução dos contratos firmados com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde relativos a combustíveis, peças, manutenção, serviços e aquisições relacionadas a veículos, sendo o primeiro citado o Fiscal Titular e o segundo citado Fiscal Suplente.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas na Portaria nº 004/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 47/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE UM CÂMBIO PARA FIAT VAN DUCATO, PLACA QAB-5432, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 114/2022

DISPENSA: 47/2022

FAVORECIDO: **CHINCOVIAKI & SANTOS LTDA**

VALOR: R$: 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 29 de setembro de 2022.

Jair Scapini

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 48/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 115/2022

DISPENSA: 48/2022

FAVORECIDO: **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS**

VALOR: R$: 17.598,76 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Guia Lopes da Laguna – MS, 29 de setembro de 2022.

Jair Scapini

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Administração - Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO 003 CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDRS/GLL.

" Dispõe sobre o Reajuste de valores de taxas dos *equipamentos da patrulha agrícola* de GUIA Lopes da Laguna – MS".

A Vice Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 685/97, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Reajuste de valores de taxas dos *equipamentos da patrulha agrícola* de Guia Lopes da Laguna-MS.

Parágrafo Único: Trator de pneus R$ 160,00; Retro Escavadeira R$ 200,00; Escavadeira hidráulica R$ 250,00; Moto Niveladora R$ 250,00; Caminhão caçamba – km R$ 3,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 29 de setembro de 2022.

Izabel Borges Amarante

Presidente CMDRS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2022

DECRETO Nº 155 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9° e 10° da Lei Municipal n°. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1° e 2°; e Art 46°, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.000,00**

02 02 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

339	18.122.0701.2051.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

438	12.361.0401.2065.0000	Manutenção do Transporte Escolar	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

652	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDI	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

365	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

431	12.361.0401.2064.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

- -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2022

DECRETO Nº 155 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

568	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER	-6.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
569	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER	-49.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
570	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER	-40.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Anulação (-) **-145.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

- -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.416.900,00	55.375.642,39	7.936.362,29	42.814.504,26	94,28	12.561.138,13	8.655.917,23	31.183.705,93	92,92	24.191.936,46	0,00
LEGISLATIVA	1.647.100,00	1.989.739,62	291.033,71	1.146.436,25	2,52	843.303,37	273.997,19	1.070.972,13	3,19	918.767,49	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.100,00	1.989.739,62	291.033,71	1.146.436,25	2,52	843.303,37	273.997,19	1.070.972,13	3,19	918.767,49	0,00
JUDICIÁRIA	200.000,00	522.500,00	24.275,35	506.875,42	1,12	15.624,58	24.275,35	506.875,42	1,51	15.624,58	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	522.500,00	24.275,35	506.875,42	1,12	15.624,58	24.275,35	506.875,42	1,51	15.624,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.260.850,00	10.307.024,82	1.338.800,77	9.532.500,52	20,99	774.524,30	1.962.259,69	6.960.935,83	20,74	3.346.088,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.150.850,00	10.210.024,82	1.338.800,77	9.444.413,31	20,80	765.611,51	1.931.808,87	6.884.668,84	20,52	3.325.355,98	0,00
CONTROLE INTERNO	110.000,00	97.000,00	0,00	88.087,21	0,19	8.912,79	30.450,82	76.266,99	0,23	20.733,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.583.700,00	3.016.663,16	180.691,22	1.911.565,82	4,21	1.105.097,34	456.856,84	1.586.466,11	4,73	1.430.197,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	926.400,00	996.400,00	71.328,93	920.720,30	2,03	75.679,70	213.495,59	868.141,89	2,59	128.258,11	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	43.000,00	0,00	41.292,80	0,09	1.707,20	8.040,00	26.212,80	0,08	16.787,20	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	835.900,00	883.637,79	17.758,96	526.975,28	1,16	356.662,51	117.539,50	380.637,55	1,13	503.000,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	520.400,00	843.625,37	91.603,33	422.577,44	0,93	421.047,93	117.781,75	311.473,87	0,93	532.151,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.182.000,00	4.182.000,00	10.445,59	4.016.484,80	8,84	165.515,20	292.480,48	2.189.113,91	6,52	1.992.886,09	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.182.000,00	4.182.000,00	10.445,59	4.016.484,80	8,84	165.515,20	292.480,48	2.189.113,91	6,52	1.992.886,09	0,00
SAÚDE	10.947.550,00	14.566.397,28	2.614.918,65	10.007.953,02	22,04	4.558.444,26	2.347.496,98	8.059.556,58	24,02	6.506.840,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.313.500,00	3.068.500,00	547.619,80	2.748.618,34	6,05	319.881,66	659.210,42	2.348.643,71	7,00	719.856,29	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.298.050,00	7.947.595,67	977.590,42	4.373.604,28	9,63	3.573.991,39	1.007.869,28	3.736.712,01	11,14	4.210.883,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.692.000,00	2.824.301,61	909.077,18	2.407.593,54	5,30	416.708,07	572.113,34	1.615.913,36	4,82	1.208.388,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.000,00	317.000,00	111.996,05	293.623,99	0,65	23.376,01	35.330,40	177.215,91	0,53	139.784,09	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	34.000,00	34.000,00	108,00	14.755,46	0,03	19.244,54	1.395,00	13.947,46	0,04	20.052,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	311.000,00	375.000,00	68.527,20	169.757,41	0,37	205.242,59	71.578,54	167.124,13	0,50	207.875,87	0,00
EDUCAÇÃO	9.456.200,00	9.379.956,44	1.596.261,20	8.153.606,87	17,95	1.226.349,57	1.998.655,11	6.543.471,87	19,50	2.836.484,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.500,00	243.500,00	7.063,88	197.039,18	0,43	46.460,82	106.877,05	115.954,37	0,35	127.545,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	245.000,00	389.000,00	92.750,37	374.715,01	0,83	14.284,99	81.777,62	255.478,88	0,76	133.521,12	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.546.400,00	6.238.382,80	750.935,48	5.346.677,53	11,77	891.705,27	1.020.252,17	3.982.832,88	11,87	2.255.549,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	3.564.300,00	2.509.073,64	745.511,47	2.235.175,15	4,92	273.898,49	789.748,27	2.189.205,74	6,52	319.867,90	0,00
CULTURA	253.300,00	541.485,56	45.979,29	488.083,07	1,07	53.402,49	88.419,98	443.540,70	1,32	97.944,86	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	253.300,00	541.485,56	45.979,29	488.083,07	1,07	53.402,49	88.419,98	443.540,70	1,32	97.944,86	0,00
URBANISMO	1.546.600,00	2.877.833,01	354.942,04	990.384,20	2,18	1.887.448,81	0,00	229.892,44	0,69	2.647.940,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.600,00	182.600,00	0,00	155.000,00	0,34	27.600,00	0,00	152.769,12	0,46	29.830,88	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	435.000,00	1.044.646,04	354.942,04	835.384,20	1,84	209.261,84	0,00	77.123,32	0,23	967.522,72	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	946.000,00	1.650.586,97	0,00	0,00	0,00	1.650.586,97	0,00	0,00	0,00	1.650.586,97	0,00
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	170.700,00	225.700,00	66.722,57	190.676,12	0,42	35.023,88	118.224,79	153.449,57	0,46	72.250,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.200,00	224.200,00	66.722,57	190.676,12	0,42	33.523,88	118.224,79	153.449,57	0,46	70.750,43	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	64.400,00	980.432,26	572.999,97	970.545,13	2,14	9.887,13	0,00	54.212,87	0,16	926.219,39	0,00
EXTENSÃO RURAL	64.400,00	980.432,26	572.999,97	970.545,13	2,14	9.887,13	0,00	54.212,87	0,16	926.219,39	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	35.973,00	918.589,50	2,02	186.410,50	192.579,88	663.340,89	1,98	441.659,11	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.105.000,00	1.105.000,00	35.973,00	918.589,50	2,02	186.410,50	192.579,88	663.340,89	1,98	441.659,11	0,00
TRANSPORTE	2.180.000,00	4.511.410,24	453.318,93	3.356.803,54	7,39	1.154.606,70	836.454,87	2.385.206,11	7,11	2.126.204,13	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	871.656,00	0,00	809.736,90	1,78	61.919,10	117.405,71	477.154,01	1,42	394.501,99	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.130.000,00	3.639.754,24	453.318,93	2.547.066,64	5,61	1.092.687,60	719.049,16	1.908.052,10	5,69	1.731.702,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	275.000,00	625.000,00	350.000,00	624.000,00	1,37	1.000,00	64.216,07	336.671,50	1,00	288.328,50	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	275.000,00	625.000,00	350.000,00	624.000,00	1,37	1.000,00	64.216,07	336.671,50	1,00	288.328,50	0,00
RESERVA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.583.100,00	3.132.300,00	664.497,77	2.597.249,55	5,72	535.050,45	612.413,63	2.374.483,53	7,08	757.816,47	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.474,24	8.649,64	0,02	9.350,36	2.474,24	8.649,64	0,03	9.350,36	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.474,24	8.649,64	0,02	9.350,36	2.474,24	8.649,64	0,03	9.350,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO	750.400,00	663.400,00	100.000,00	652.505,16	1,44	10.894,84	102.538,74	504.758,32	1,50	158.641,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.400,00	650.400,00	100.000,00	639.505,16	1,41	10.894,84	97.689,80	493.832,62	1,47	156.567,38	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,03	0,00	4.848,94	10.925,70	0,03	2.074,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.300,00	121.300,00	50.000,00	99.899,54	0,22	21.400,46	9.503,23	59.402,77	0,18	61.897,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	110.100,00	50.000,00	99.899,54	0,22	10.200,46	9.503,23	59.402,77	0,18	50.697,23	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
SAÚDE	1.107.700,00	1.183.700,00	232.883,51	846.733,47	1,86	336.966,53	232.883,51	846.733,47	2,52	336.966,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.700,00	472.700,00	94.613,41	331.950,42	0,73	140.749,58	94.613,41	331.950,42	0,99	140.749,58	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	513.500,00	627.500,00	119.639,20	471.632,05	1,04	155.867,95	119.639,20	471.632,05	1,41	155.867,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	121.500,00	83.500,00	18.630,90	43.151,00	0,10	40.349,00	18.630,90	43.151,00	0,13	40.349,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.605.100,00	1.065.300,00	249.140,02	921.382,71	2,03	143.917,29	256.461,72	910.539,22	2,71	154.760,78	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	673.600,00	582.200,00	123.775,58	537.286,36	1,18	44.913,64	131.097,28	526.442,87	1,57	55.757,13	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	931.500,00	483.100,00	125.364,44	384.096,35	0,85	99.003,65	125.364,44	384.096,35	1,14	99.003,65	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.100,00	10.100,00	0,00	8.079,03	0,02	2.020,97	0,00	8.079,03	0,02	2.020,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.100,00	10.100,00	0,00	8.079,03	0,02	2.020,97	0,00	8.079,03	0,02	2.020,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	30.000,00	70.000,00	30.000,00	60.000,00	0,13	10.000,00	8.552,19	36.321,08	0,11	33.678,92	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	70.000,00	30.000,00	60.000,00	0,13	10.000,00	8.552,19	36.321,08	0,11	33.678,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	58.507.942,39	8.600.860,06	45.411.753,81	100,00	13.096.188,58	9.268.330,86	33.558.189,46	100,00	24.949.752,93	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.129.000,00	3.160.716,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	624.750,00	551.695,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.504.500,00	670.963,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.124.000,00	1.517.818,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	875.750,00	420.239,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.438.700,00	18.591.856,26
2.1- Cota-Parte FPM	11.943.550,00	9.965.492,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.163.550,00	9.390.186,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	780.000,00	575.306,18
2.2- Cota-Parte ICMS	10.614.150,00	7.482.459,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	52.455,84
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	118.985,33
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	972.462,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.567.700,00	21.752.572,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.876.400,00	3.585.668,75
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.460.185,00	1.834.833,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.046.000,00	5.105.737,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.046.000,00	5.105.737,10
6.1.1 - Principal	7.035.000,00	5.002.604,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	103.132,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.158.600,00	1.416.936,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	298.284,74
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	298.284,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.404.021,84

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.284.823,64	4.968.042,24	4.962.815,59	4.799.711,19	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.522.123,64	2.288.901,10	2.285.720,12	2.184.910,01	0,00
10.1.1 - Creche	1.152.950,00	1.043.985,82	1.043.380,68	1.007.434,89	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.369.173,64	1.244.915,28	1.242.339,44	1.177.475,12	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.762.700,00	2.679.141,14	2.677.095,47	2.614.801,18	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.904.632,80	1.426.824,19	767.336,40	598.572,09	0,00
11.1 - Educação Infantil	194.750,00	184.297,00	151.712,50	50.321,40	0,00
11.1.1 - Creche	79.750,00	76.626,98	63.304,98	24.757,78	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	115.000,00	107.670,02	88.407,52	25.563,62	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.709.882,80	1.242.527,19	615.623,90	548.250,69	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.189.456,44	6.394.866,43	5.730.151,99	5.398.283,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.828.668,60	4.823.441,95	4.660.337,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.251.433,61	5.586.719,18	5.254.850,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.574.015,97	4.823.441,95	4.823.441,95	94,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	510.573,71	-480.982,08	-480.982,08	-9,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	139.373,64	0,00	4.059,17	-143.432,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	139.373,64	0,00	4.059,17	-143.432,81
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	233.650,00	145.873,40	135.869,47	130.071,98	0,00
24.1 - Creche	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	233.500,00	145.873,40	135.869,47	130.071,98	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.066.850,00	1.732.417,71	1.082.907,22	1.023.232,10	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.300.500,00	1.878.291,11	1.218.776,69	1.153.304,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.805.495,87
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.416.936,11
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	21.327,39
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.367.232,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.438.143,21	5.367.232,37	24,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.902.377,88	1.130.709,24	980.127,35	21.327,39	1.900.923,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.343.873,16	609.147,52	459.732,14	21.327,39	862.813,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.558.504,72	521.561,72	520.395,21	0,00	1.038.109,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	455.000,00	228.845,19
35.1 - Salário Educação	255.000,00	127.209,67
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	77.268,80
35.4 - PNATE	50.000,00	24.366,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.300,00	118.169,11
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	705.300,00	347.014,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	41.650,00	200,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	41.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	703.650,00	592.162,17	353.691,17	338.295,71	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	745.300,00	592.362,17	353.691,17	338.295,71	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.445.256,44	9.074.989,58	7.454.011,09	7.011.741,37	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.961.356,44	8.665.470,78	7.166.286,60	6.880.469,78	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.001.273,64	5.572.629,71	5.455.741,18	5.260.868,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.000,00	271.400,00	177.269,60	174.269,60	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.670.082,80	2.821.441,07	1.533.275,82	1.445.331,98	0,00
47.2 - Despesas de Capital	483.900,00	409.518,80	287.724,49	131.271,59	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	483.900,00	409.518,80	287.724,49	131.271,59	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.856.789,46	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.105.737,10	127.209,67
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.918.678,49	81.336,50
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.043.848,07	45.873,17
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.092,64	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	664,48	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.075.276,23	45.873,17

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.103.000,00	44.103.000,00	7.932.511,52	17,99	33.972.308,01	77,03	10.130.691,99
RECEITAS CORRENTES	43.736.500,00	43.736.500,00	7.932.511,52	18,14	33.273.082,01	76,08	10.463.417,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.313.100,00	4.313.100,00	1.005.192,62	23,31	3.337.105,24	77,37	975.994,76
Impostos	4.129.000,00	4.129.000,00	975.545,23	23,63	3.160.716,58	76,55	968.283,42
Taxas	184.100,00	184.100,00	29.647,39	16,10	176.388,66	95,81	7.711,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.115.000,00	2.115.000,00	231.161,31	10,93	1.367.961,36	64,68	747.038,64
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	36.944,77	3,64	624.875,51	61,56	390.124,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	194.216,54	17,66	743.085,85	67,55	356.914,15
RECEITA PATRIMONIAL	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.753.900,00	36.753.900,00	6.489.664,29	17,66	27.131.949,56	73,82	9.621.950,44
Transferências da União e de suas Entidades	15.357.250,00	15.357.250,00	2.820.451,29	18,37	11.917.623,04	77,60	3.439.626,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.818.050,00	13.818.050,00	2.426.659,93	17,56	10.211.721,66	73,90	3.606.328,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	543.600,00	543.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.035.000,00	7.035.000,00	1.242.553,07	17,66	5.002.604,86	71,11	2.032.395,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	1.674,64	19,70	337.839,15	974,58	-329.339,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.674,64	83,73	336.428,61	821,43	-334.428,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,54	0,00	-1.410,54
RECEITAS DE CAPITAL	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	699.226,00	190,78	-332.726,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	699.226,00	191,57	-334.226,00
Transferências da União e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	699.226,00	641,49	-590.226,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.034.631,94	17,09	35.629.531,40	75,81	11.370.468,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.034.631,94	17,09	35.629.531,40	75,81	11.370.468,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.034.631,94	17,09	35.629.531,40	75,81	11.370.468,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.575.043,88			2.575.043,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.575.043,88			2.575.043,88		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.416.900,00	55.375.642,39	7.936.362,29	42.814.504,26	12.561.138,13	8.655.917,23	31.183.705,93	24.191.936,46	29.600.432,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.711.950,00	43.848.358,37	6.255.932,43	37.210.600,52	6.637.757,85	8.007.101,00	28.857.681,85	14.990.676,52	27.701.343,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.347.600,00	21.040.273,46	2.764.053,99	18.766.613,47	2.273.659,99	4.215.954,78	16.448.140,35	4.592.133,11	16.161.073,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	61.000,00	60.000,00	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.363.350,00	22.747.084,91	3.431.878,44	18.383.987,05	4.363.097,86	3.791.146,22	12.409.541,50	10.337.543,41	11.540.269,49	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.363.350,00	22.747.084,91	3.431.878,44	18.383.987,05	4.363.097,86	3.791.146,22	12.409.541,50	10.337.543,41	11.540.269,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.184.950,00	11.007.284,02	1.680.429,86	5.603.903,74	5.403.380,28	648.816,23	2.326.024,08	8.681.259,94	1.899.089,17	0,00
INVESTIMENTOS	3.889.450,00	10.421.784,02	1.390.429,86	5.039.903,74	5.381.880,28	584.600,16	1.989.352,58	8.432.431,44	1.562.417,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	564.000,00	290.000,00	564.000,00	0,00	64.216,07	336.671,50	227.328,50	336.671,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.583.100,00	3.132.300,00	664.497,77	2.597.249,55	535.050,45	612.413,63	2.374.483,53	757.816,47	1.886.701,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	58.507.942,39	8.600.860,06	45.411.753,81	13.096.188,58	9.268.330,86	33.558.189,46	24.949.752,93	31.487.133,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	58.507.942,39	8.600.860,06	45.411.753,81	13.096.188,58	9.268.330,86	33.558.189,46	24.949.752,93	31.487.133,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.071.341,94		4.142.397,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	58.507.942,39	8.600.860,06	45.411.753,81		9.268.330,86	35.629.531,40		35.629.531,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
RECEITAS CORRENTES	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
Contribuições Sociais	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.583.100,00	3.132.300,00	664.497,77	2.597.249,55	535.050,45	612.413,63	2.374.483,53	757.816,47	1.886.701,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.583.100,00	3.132.300,00	664.497,77	2.597.249,55	535.050,45	612.413,63	2.374.483,53	757.816,47	1.886.701,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.583.100,00	3.132.300,00	664.497,77	2.597.249,55	535.050,45	612.413,63	2.374.483,53	757.816,47	1.886.701,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.129.000,00	4.129.000,00	3.160.716,58	76,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.750,00	624.750,00	551.695,15	88,31
IPTU	380.000,00	380.000,00	342.648,77	90,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	244.750,00	244.750,00	209.046,38	85,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	670.963,32	44,60
ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	670.963,32	44,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.000,00	1.124.000,00	1.517.818,42	135,04
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.491.703,19	135,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	26.115,23	108,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	875.750,00	875.750,00	420.239,69	47,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.659.700,00	24.659.700,00	18.016.550,08	73,06
Cota-Parte FPM	11.163.550,00	11.163.550,00	9.390.186,32	84,11
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	118.985,33	6,61
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	972.462,96	97,25
Cota-Parte ICMS	10.614.150,00	10.614.150,00	7.482.459,63	70,50
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	52.455,84	64,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.788.700,00	28.788.700,00	21.177.266,66	73,56

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.096.950,00	2.452.950,00	2.124.063,18	86,59	2.085.577,95	85,02	1.985.871,18	80,96	0,00
Despesas Correntes	2.095.750,00	2.451.750,00	2.124.063,18	86,63	2.085.577,95	85,06	1.985.871,18	81,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.507.500,00	2.201.500,00	2.132.600,04	96,87	1.472.933,36	66,91	1.316.733,36	59,81	0,00
Despesas Correntes	1.501.500,00	2.201.500,00	2.132.600,04	96,87	1.472.933,36	66,91	1.316.733,36	59,81	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.000,00	167.000,00	159.702,05	95,63	64.731,78	38,76	52.465,88	31,42	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	166.000,00	159.702,05	96,21	64.731,78	39,00	52.465,88	31,61	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	6.108,00	61,08	6.000,00	60,00	6.000,00	60,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	6.108,00	61,08	6.000,00	60,00	6.000,00	60,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.500,00	159.500,00	140.243,37	87,93	140.168,45	87,88	121.491,79	76,17	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	157.500,00	139.464,37	88,55	139.389,45	88,50	120.712,79	76,64	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	779,00	38,95	779,00	38,95	779,00	38,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.755.300,00	3.504.300,00	3.051.822,06	87,09	2.659.660,43	75,90	2.527.099,81	72,11	0,00
Despesas Correntes	3.734.200,00	3.344.200,00	3.000.248,39	89,71	2.608.086,76	77,99	2.497.026,14	74,67	0,00
Despesas de Capital	21.100,00	160.100,00	51.573,67	32,21	51.573,67	32,21	30.073,67	18,78	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.567.250,00	8.495.250,00	7.614.538,70	89,63	6.429.071,97	75,68	6.009.662,02	70,74	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.614.538,70	6.429.071,97	6.009.662,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.614.538,70	6.429.071,97	6.009.662,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.176.590,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.176.590,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.252.481,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.652.000,00	3.652.000,00	3.171.891,93	86,85
Proveniente da União	2.567.900,00	2.567.900,00	2.311.673,74	90,02
Proveniente dos Estados	1.084.100,00	1.084.100,00	860.218,19	79,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	406.000,00	406.000,00	4.466,77	1,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.058.000,00	4.058.000,00	3.176.358,70	78,27

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.284.600,00	5.620.788,39	2.561.945,58	45,58	2.034.498,87	36,20	1.799.648,75	32,02	0,00
Despesas Correntes	2.881.400,00	3.328.994,96	2.278.652,25	68,45	1.778.705,54	53,43	1.545.181,83	46,42	0,00
Despesas de Capital	403.200,00	2.291.793,43	283.293,33	12,36	255.793,33	11,16	254.466,92	11,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	184.500,00	622.801,61	274.993,50	44,15	142.980,00	22,96	142.980,00	22,96	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	616.801,61	274.993,50	44,58	142.980,00	23,18	142.980,00	23,18	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	150.000,00	133.921,94	89,28	112.484,13	74,99	108.839,13	72,56	0,00
Despesas Correntes	151.000,00	144.000,00	130.276,94	90,47	108.839,13	75,58	108.839,13	75,58	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	6.000,00	3.645,00	60,75	3.645,00	60,75	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	8.647,46	36,03	7.947,46	33,11	7.597,46	31,66	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	8.647,46	36,03	7.947,46	33,11	7.597,46	31,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	382.000,00	299.000,00	72.665,04	24,30	70.106,68	23,45	69.251,51	23,16	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	297.000,00	72.665,04	24,47	70.106,68	23,60	69.251,51	23,32	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.900,00	36.900,00	28.746,70	77,90	20.933,70	56,73	16.481,70	44,67	0,00
Despesas Correntes	24.800,00	35.800,00	28.746,70	80,30	20.933,70	58,47	16.481,70	46,04	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.058.000,00	6.753.490,00	3.080.920,22	45,62	2.388.950,84	35,37	2.144.798,55	31,76	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.381.550,00	8.073.738,39	4.686.008,76	58,04	4.120.076,82	51,03	3.785.519,93	46,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.692.000,00	2.824.301,61	2.407.593,54	85,25	1.615.913,36	57,21	1.459.713,36	51,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.000,00	317.000,00	293.623,99	92,63	177.215,91	55,90	161.305,01	50,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	34.000,00	14.755,46	43,40	13.947,46	41,02	13.597,46	39,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	432.500,00	458.500,00	212.908,41	46,44	210.275,13	45,86	190.743,30	41,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.786.200,00	3.541.200,00	3.080.568,76	86,99	2.680.594,13	75,70	2.543.581,51	71,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.625.250,00	15.248.740,00	10.695.458,92	70,14	8.818.022,81	57,83	8.154.460,57	53,48	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.058.000,00	6.753.490,00	3.080.920,22	45,62	2.388.950,84	35,37	2.144.798,55	31,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.567.250,00	8.495.250,00	7.614.538,70	89,63	6.429.071,97	75,68	6.009.662,02	70,74	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MAIOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O **objeto** da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública ou privada, em **caráter de exclusividade**, para processamento da folha de pagamento do Município de Iguatemi/MS , conforme especificações e quantidades descritas no **PROPOSTA DE PREÇO**, **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 14 de outubro de 2022 às 09h00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 29 de setembro de 2022.

_____

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar , em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS**, **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 14 (quatorze) de outubro de 2022.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br .

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br , com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 28 de setembro de 2022.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro

Decreto nº 1.976/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 405/2022
Processo nº 0169/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)
Objeto: ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.39.00-0.1.80-501 - Ficha: 394
Valor: R$ 48.063,93 (quarenta e oito mil e sessenta e três reais e noventa e três centavos)
Vigência: 13/09/2022 à 13/09/2023
Data da Assinatura: 13/09/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Francisco Piroli, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 169/2016

Processo Administrativo Nº. 048/2016

Tomada de Preço Nº. 003/2016

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANÇA LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 06/09/2016.

Da Prorrogação: Fica prorrogado a presente contrato por mais por mais 12 meses a partir de 27/09/2022.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 29 de agosto de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela CONTRATANTE e Luis Fernando Gonçalves da Silva pela CONTRATADA.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 001/2022

Processo Nº. 272/2021

Pregão Presencial Nº. 106/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, gasolina comum, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), com redução de 9,63%, passa a ser oferecido no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte cinco centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 2.860,22 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 142.531,12 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

Das dotações orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.123.0300-2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.00-000

Ficha 073
R$ 213,45 (duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 Secretaria Municipal de Educação
05.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0300-2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.00-000

Ficha 095
R$ 5,06 (cinco reais e dois centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 Secretaria Municipal de Educação
05.01 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.15-049

Ficha 185
R$ 61,47 (sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.80-501

Ficha 391
R$ 1.795,51 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

08.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0300-2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 0.1.00-000

Ficha 399

R$ 784,73 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.
Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Luis Fernando Nascimento Honorato pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 004/2022
Processo Nº. 272/2021
Pregão Presencial Nº. 106/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, gasolina comum, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), com redução de 9,63%, passa a ser oferecido no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte cinco centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 149.224,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Das dotações orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.14-041

Ficha 554
R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela contratante e Luis Fernando Nascimento Honorato pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 006/2022

Processo Nº. 272/2021

Pregão Presencial Nº. 106/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, gasolina comum, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), com redução de 9,63%, passa a ser oferecido no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte cinco centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 241,58 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 38.206,10 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e dez centavos).

Das dotações orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.1011-2.259 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.29-000

Ficha 303
R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.29-000

Ficha 319
R$ 149,66 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.033 Manutenção do Índice de Gestão do Bolsa Família
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.29-000

Ficha 323
R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.29-000

Ficha 338
R$ 65,97 (sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Cecilia Welter Ledesma pela contratante e Luis Fernando Nascimento Honorato pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 212/2022

Processo Nº. 088/2022

Pregão Presencial Nº. 040/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, gasolina comum, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), com redução de 9,63%, passa a ser oferecido no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte cinco centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 73.562,31 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Das dotações orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1007-2.313 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.2.55-311

Ficha 642
R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.2.14-039

Ficha 659
R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.31-312

Ficha 701
R$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela contratante e Luis Fernando Nascimento Honorato pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 003/2022

Processo Nº. 272/2021

Pregão Presencial Nº. 106/2021

Partes: Município de Iguatemi/MS e a empresa Shalom Auto Posto LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Óleo Diesel B S10.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, Óleo Diesel B S10, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 7,51 (sete reais, cinquenta e cinco centavos), com redução de 5,46%, passa a ser oferecido no valor de R$ 7,10 (sete reais, dez centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 13.329,01 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 893.040,31 (oitocentos e noventa e três mil, quarenta reais e trinta e um centavos).

Das dotações orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
01 Gabinete do Prefeito
01.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0300-2.003 Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.00-000

Ficha 013
R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Secretaria Municipal de Governo
02.01 Secretaria Municipal de Governo
04.122.0300-2.096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.00-000

Ficha 051
R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 Secretaria Municipal de Educação
05.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0808-2.021 Apoio ao Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.00-000

Ficha 137
R$ 13.085,04 (treze mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.80-501

Ficha 391

R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.
Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 005/2022
Processo Nº. 272/2021
Pregão Presencial Nº. 106/2021
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Óleo Diesel B S10.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, Óleo Diesel B S10, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 7,51 (sete reais, cinquenta e cinco centavos), com redução de 5,46%, passa a ser oferecido no valor de R$ 7,10 (sete reais, dez centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 736,16 (setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 66.685,35 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Das dotações orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.31-312

Ficha 701
R$ 736,16 (setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
,EXTRATO DE TERMO ADITIVO,

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 213/2022

Processo Nº. 088/2022

Pregão Presencial Nº. 040/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Óleo Diesel B S10.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, Óleo Diesel B S10, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 7,63 (sete reais, sessenta e três centavos), com redução de 7%, passa a ser oferecido no valor de R$ 7,10 (sete reais, dez centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 145.842,47 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Das dotações orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.31-312

Ficha 701
R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.
Assinam: Janssen Portela Galhardo pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
.EXTRATO DE TERMO ADITIVO,

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 214/2022
Processo Nº. 088/2022
Pregão Presencial Nº. 040/2022
Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Óleo Diesel B S10.

Do Reequilíbrio: A fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do objeto de contrato, Óleo Diesel B S10, o mesmo será reequilibrado a partir de 15/09/2022.

Das Alterações: Com o reequilíbrio do objeto deste contrato que ora antes era oferecido a R$ 7,63 (sete reais, sessenta e três centavos), com redução de 7%, passa a ser oferecido no valor de R$ 7,10 (sete reais, dez centavos).

Valor da Anulação do Aditivo: R$ 11.992,62 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 541.870,50 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.1.80-501

Ficha 391

R$ 5.838,79 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 0.2.80-501

Ficha 664

R$ 6.153,83 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 264/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **Iony Juraski**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, CPF nº 006.026.431-47, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 409/2022 do Processo Administrativo nº 184/2022, Dispensa nº 054/2022, celebrado com JOSEANNE CRISTINA ROQUE, que tem por objeto contratação de empresa especializada em palestras e atendimentos individuais e coletivos com práticas integrativas e complementares em saúde, com terapia de florais para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde no contexto de saúde mental e emocional.

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;

b) Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do termo de credenciamento indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Portaria nº. 265/2022

PORTARIA Nº 265/2022

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe art. 91 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido ao Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a servidora abaixo relacionada, pelo período de 28/09/2022 a 28/09/2024, para desempenhar sua função junto ao órgão estadual indicado:

NOME	CARGO	ÓRGÃO/ LOTAÇÃO DE DESTINO
Maria Emilia Neivas Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	IAGRO/MS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 14 de setembro de 2022, página 145, Edição nº 3176.

Onde se lê:

VALOR: 41.532,74 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois centavos)

Leia-se:

VALOR: 48.063,93 (quarenta e oito mil e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DECRETO Nº 2057 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2423

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.613.612,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.613.612,93**

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

719	08.244.1011.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	61.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

371	15.451.1010.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complemen	1.134.979,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

739	10.302.1007.2313.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	117.633,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	311 000	Transferências da União decorrentes de e	

740	10.302.1007.2313.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	312 000	Transferências da União decorrentes de e	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.552.612,93**

Fontes de Recurso	
1 14	417.633,00
1 27	1.134.979,93

Superávit Financeiro: **61.000,00**

Fontes de Recurso	
2 00	61.000,00

DECRETO Nº 2057 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2423

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 05 de setembro de 2022

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2058 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.194.655,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **691.655,74**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

12	04.122.0300.2003.0000	Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito	4.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

47	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	10.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
49	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	124.450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	15.588,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

75	04.123.0300.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejar	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 2058 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2376

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	114,54
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

243	12.365.0808.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-70%)	19.192,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
244	12.365.0808.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-70%)	20.794,14
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

319	08.244.1011.2031.0000	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)	1.025,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

355	15.122.0300.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e	293.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

741	26.782.1002.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbana	503.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 2058 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2376

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

587	10.305.1007.2316.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiol	4.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
618	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	6.236,34	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
726	10.301.1007.1221.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	191.955,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	312 000	Transferências da União decorrentes de e		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **503.000,00**

Fontes de Recurso	
1 00	503.000,00

Anulação:

02 01 02 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

18	02.122.0300.2089.0000	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 01 05 DEFESA CÍVIL

25	06.182.0206.2093.0000	Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Cível	-500,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
26	06.182.0206.2093.0000	Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Cível	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 01 07 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2058 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2376

02 01 07 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

44	04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

45	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos		-500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
46	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	04.122.0300.1004.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		-200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
56	04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

185	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil		-114,54
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	049 000	Transferência do Salário Educação		

02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

230	12.361.0808.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 30%		-39.986,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 2058 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2376

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

315	08.244.1011.2031.0000	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)	-1.025,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB/

347	15.122.0300.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
361	15.451.0300.1055.0000	Aquisição de Máquinarios e Caminhões em Geral	-800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
369	15.451.1010.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementar	-68.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
374	15.452.1010.1016.0000	Construção, Amp.Ref.Praças, Jardins, Monumentos e Abrigos	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
388	26.782.1002.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-89.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A

420	20.608.1002.1224.0000	Construção da Feira do Produtor	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

444	16.482.1010.1047.0000	Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais	-144.538,64	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 2058 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2376

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

519	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	-6.236,34				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d				
586	10.305.1007.2316.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológ	-4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã				
725	10.301.1007.1221.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Até	-191.955,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	312 000	Transferências da União decorrentes de e				

02 99 99 RESERVA DE CONTNGÊNCIA

595	99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contigencia	-100.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-) **-691.655,74**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 13 de setembro de 2022

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2060 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.936.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **354.000,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	9.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
61	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	305.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
62	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	2.100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
66	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	237.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

89	12.361.0300.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	194.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
124	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	160.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 2060 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2424

02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

232	12.361.0808.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	800.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
233	12.361.0808.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
234	12.361.0808.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	500.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
238	12.365.0808.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 70%	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
239	12.365.0808.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 70%	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
240	12.365.0808.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 70%	100.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
242	12.365.0808.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-70%)	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

266	08.122.0300.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência	290.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
267	08.122.0300.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência	404.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 2060 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2424

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

269	08.122.0300.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência	196.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

742	15.122.0300.1046.0000	Aquisição de Imóveis	225.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

466	10.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	125.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

515	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	121.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
517	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
520	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	540.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
549	10.302.1007.2313.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	330.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.582.000,00**

Fontes de Recurso

1 00 3.766.000,00

DECRETO Nº 2060 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2424

1	02	1.216.000,00
1	18	2.600.000,00

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

125	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-354.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-354.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 28 de setembro de 2022

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de carnes e demais produtos de origem animal, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedores:

GUERREIRO & CIA LTDA-ME CNPJ: 24.599.664/0001-87, com valor de R$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais).

VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME CNPJ: 04.340.209/0001-55, com o valor de R$ 78.010,50 (setenta e oito mil e dez reais e cinquenta centavos).

VALERIA APARECIDA MORTENE ME , CNPJ: 10.612.142/0001-63, com valor de R$ 69.570,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

Valor Global da Licitação: R$ 221.500,50 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

Japorã/MS, 29 de Setembro de 2022.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 085/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 29 de Setembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

DISPENSA Nº 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de servidores públicos ativos e inativos da administração pública do Município de Japorã/MS .

FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 29 de setembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Às 08:40 horas do dia 29 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2022, referente ao Processo nº 087/2022, a pregoeira, Sr. DIEIGA GOÉS COELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Itens do Grupo 01.

Adjudicado para: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R$ 103.225,4260.

Itens do Grupo 02.

Adjudicado para: MARCIO KLOSOWSKI, pelo melhor lance de R$ 42.174,9161

Itens do Grupo 03.

Adjudicado para: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16.858,4750.

Itens do Grupo 04.

Adjudicado para: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 29.034,2900

Itens do Grupo 05.

Adjudicado para: MARCIO KLOSOWSKI, pelo melhor lance de R$ 32.966,1355

Itens Grupo 06.

Adjudicado para: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 13.061,9300.

Itens do Grupo 07.

Adjudicado para: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 23.949,6128

Itens do Grupo 08

Adjudicado para: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R$ 8.937,8100.

Itens do Grupo 09.

Adjudicado para: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R$ 7.337,4840.

Japorã/MS, 29 de Setembro de 2022.

DIEIGA GOÉS COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 a ser utilizado na manutenção dos serviços administrativos executados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 13h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

Abertura dos Envelopes: 18/10/2022 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 29 de setembro de 2022.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Às 09:35 horas do dia 29 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2022, referente ao Processo nº 088/2022, a pregoeira, Sr. DIEIGA GOÉS COELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Item: 1 - Descrição: Fabricação carroceria / reboque / cabine dupla : CARROCERIA TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, MODELO CAR-REGA TUDO ESPECIAL P/ TRANSPORTES DE MÁQUINAS, MALHAL CONF EM AÇO SAE 1020, PERFIL LATERAL CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020, CHASSI EM VIGA "I" C/ TRAVESSAS PASSANTES 1/4", ASSOALHO MISTO (AÇO/MADEIRA) PRANCHA DE 50MM PINOS, FIXAÇÃO COM GRAMPOS NO CHASSI DO CAMINHÃO, RAMPA DESLIZANTE 800MM (LARGURA) C/ ACIO-NAMENTO MANUAL, PÉS APOIO, LAMEIROS, CAIXA FERRAMENTAS, 03 CATRACA P/ AMARRAÇÃO E 06 ARGOLAS, FAIXAS REFLETIVAS, PARA - CHO-QUE MÓVEL CONFORME RESOLUÇÃO 152, PINTURA EM BASE "P.U", MEDI-DAS EXTERNAS 10.000MM (COMPRIMENTO) 2.600MM (LARGURA).

Adjudicado para : J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 145.614,2500, com valor negociado a R$ 145.319,00.

Japorã/MS, 29 de Setembro de 2022.

DIEIGA GOÉS COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 – SESSÃO PRESENCIAL

Torna-se público que o Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"por item"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

DISPENSA Nº 040/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de apoio às atividades administrativas e de comunicação institucional no Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

VALOR ESTIMADO: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA SESSÃO: 06/10/2022 – 10h00

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: licitacao@japora.ms.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br .

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Japorã, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, na cidade de Japorã/MS, pelo telefone (67) 3475-1712, ou pelo e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Japorã/MS, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Agente de Contratação

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000011/22 **Modalidade.....:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit....** 3
Proc. Administrativo.. 0011 **Nº Controle Ata..** 0004/22 **Prazo de Validade.....** 25/03/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 6002925 - HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
5	068.001.416	LINHA TAGROS/FETAGRI (LINHA 05)	-	KM	Quantidade	26923,5	R$ 6,11	R$ 62.567,87	16683,26	R$ 99.043,76	10240,24	R$ 62.567,87
Descrição Detalhada: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												
6	068.001.399	LINHA INDIANÓPOLIS (LINHA 06)	-	KM	Quantidade	23610	R$ 5,15	R$ 45.433,82	14787,9	R$ 74.175,96	8822,1	R$ 45.433,82
Descrição Detalhada: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												
9	068.001.421	LINHA TEKOHA (LINHA 09)	-	KM	Quantidade	13077	R$ 4,84	R$ 24.895,12	7933,38	R$ 37.626,02	5143,62	R$ 24.895,12
Descrição Detalhada: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												

Total do Fornecedor: R$ 132.896,80

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
17	068.001.416	LINHA TAGROS/FETAGRI (LINHA 05)	-	KM	Quantidade	8974,5	R$ 6,11	R$ 54.834,19	0	R$ 0,00	8974,5	R$ 54.834,19
Descrição Detalhada: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												
18	068.001.399	LINHA INDIANÓPOLIS (LINHA 06)	-	KM	Quantidade	7870	R$ 5,15	R$ 40.530,50	0	R$ 0,00	7870	R$ 40.530,50
Descrição Detalhada: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												
21	068.001.421	LINHA TEKOHA (LINHA 09)	-	KM	Quantidade	4359	R$ 4,84	R$ 21.097,56	0	R$ 0,00	4359	R$ 21.097,56
Descrição Detalhada: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA												

Total do Fornecedor: R$ 116.462,26

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 6003017 - JAPORA TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000011/22 **Modalidade.....:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit....** 3
Proc. Administrativo.. 0011 **Nº Controle Ata..** 0004/22 **Prazo de Validade.....** 25/03/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
1	068.001.403	LINHA IGUAÇU (LINHA 01)	-	KM	Quantidade	20250	R$ 4,41	R$ 39.028,50	11400	R$ 48.872,40	8850	R$ 39.028,50

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 39.028,50

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
13	068.001.403	LINHA IGUAÇU (LINHA 01)	-	KM	Quantidade	6750	R$ 4,41	R$ 29.767,50	0	R$ 0,00	6750	R$ 29.767,50

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 29.767,50

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 600251 - MARIA A. ROCHA SILVA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
8	068.001.424	LINHA FAZENDA PALOMA (LINHA 08)	-	KM	Quantidade	19110,9	R$ 6,15	R$ 8,37	9109,5392	R$ 115.396,93	60730000000	R$ 8,37

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 8,37

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 600254 - DIRCEU CASTRO FREIRE

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
2	068.001.402	LINHA DOURADÃO (LINHA 02)	-	KM	Quantidade	16172,2	R$ 4,40	R$ 0,00	16172,199	R$ 70.168,48	99999999830	R$ 0,00

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000011/22 **Modalidade.....:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit....** 3
Proc. Administrativo.. 0011 **Nº Controle Ata..** 0004/22 **Prazo de Validade.....** 25/03/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
14	068.001.402	LINHA DOURADÃO (LINHA 02)	-	KM	Quantidade	4322	R$ 4,40	R$ 4.169,88	3374,3	R$ 14.846,92	947,7	R$ 4.169,88

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 4.169,88

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 600324 - CICERO FERREIRA DOS SANTOS 23105232168

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
10	068.001.420	LINHA MISSÃO (LINHA 10)	-	KM	Quantidade	11475	R$ 6,17	R$ 30.680,33	6502,5	R$ 37.855,26	4972,5	R$ 30.680,33

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 30.680,33

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
22	068.001.420	LINHA MISSÃO (LINHA 10)	-	KM	Quantidade	3825	R$ 6,17	R$ 23.600,25	0	R$ 0,00	3825	R$ 23.600,25

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 23.600,25

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 600368 - HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000011/22 **Modalidade.....:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit....** 3
Proc. Administrativo.. 0011 **Nº Controle Ata..** 0004/22 **Prazo de Validade.....** 25/03/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
7	068.001.442	LINHA REMANÇO (LINHA 07)	-	KM	Quantidade	26892	R$ 6,28	R$ 88.977,80	12723,56	R$ 77.897,51	14168,44	R$ 88.977,80

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
11	068.001.406	LINHA PAINERINHA (LINHA 12)	-	KM	Quantidade	23445	R$ 5,01	R$ 59.624,01	11544	R$ 55.607,76	11901	R$ 59.624,01

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
12	068.001.404	LINHA MIL ALQUEIRES (LINHA 13)	-	KM	Quantidade	21438	R$ 5,00	R$ 44.305,20	12576,96	R$ 60.359,40	8861,04	R$ 44.305,20

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 192.907,01

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
19	068.001.442	LINHA REMANÇO (LINHA 07)	-	KM	Quantidade	8964	R$ 6,28	R$ 56.293,92	0	R$ 0,00	8964	R$ 56.293,92

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
23	068.001.406	LINHA PAINERINHA (LINHA 12)	-	KM	Quantidade	7815	R$ 5,01	R$ 39.153,15	0	R$ 0,00	7815	R$ 39.153,15

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
24	068.001.404	LINHA MIL ALQUEIRES (LINHA 13)	-	KM	Quantidade	7146	R$ 5,00	R$ 35.730,00	0	R$ 0,00	7146	R$ 35.730,00

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 131.177,07

Atualização: 10

Fornecedor / Proponente : 600607 - GUILHERME HENRIQUES MARTINS 06441941112

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
4	068.001.423	LINHA TAGROS/MST (LINHA 04)	-	KM	Quantidade	26901	R$ 5,28	R$ 53.023,34	16858,7	R$ 85.737,18	10042,3	R$ 53.023,34

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 53.023,34

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
16	068.001.423	LINHA TAGROS/MST (LINHA 04)	-	KM	Quantidade	8967	R$ 5,28	R$ 47.345,76	0	R$ 0,00	8967	R$ 47.345,76

Descrição Detalhada:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 47.345,76

Saldo Total: R$ 801.067,07

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2291 - 18120)
29/09/2022 07:14

Usuário: Lilian Carla Mendes Madureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

ATA Nº 010/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

ATA Nº 010/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (28/09/2022) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, situada á Rua José Serafim Ribeiro, n° 70, às nove horas reuniram-se, em 1º reunião extraordinária, o **Conselho Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Municipal nº 981/2021 e 1129/2022**. Inicialmente, constatou-se a presença dos seguintes conselheiros: a Presidente **Sônia Sueli Serafim de Souza Reina Martins,** Conselheiros Lucas Tonet, José Nilton de Souza, Marinalva Rosa Dos Santos Mendes, Telma Regina Lara Costa de Oliveira e Irineia de Gomes de Paiva. Constatou-se a presença da Secretária Executiva do Conselho Natalina da Silva de Castro. A presidente agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou a pauta da reunião. 1) Balancete de agosto/2022 do Fundo Municipal de Saúde; 2) Audiência Publica Prestação de Contas 2° Quadrimestre 2022; 3) Credenciamento de Especialidades.

1) O balancete do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari referente ao mês de Agosto de 2022 foi devidamente aprovados por todos os presentes, emitindo-se o parecer; **2)** Foi reforçada a presença dos conselheiros na Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de saúde marcada para o dia 29/09/2022 às 9h na Câmara Municipal; **3)** Aprovar o processo de credenciamento de prestação de serviços na área da saúde, de exames de ultrassonografia, ressonância, raio-x, endoscopia, biopsia e tomografia, caso em que este conselho opina pelo prosseguimento e aprovação do processo em relação a quantidade e e valores. **4)** Oficiar a Diretoria de Engenharia para que seja feito levantamento das obras de reforma do Posto de Saúde do Bonfim, emitindo laudo acerca da estrutura existente. **5)** A Secretaria Municipal de Saúde, oficiar o Prefeito Municipal a fim de realizar convocação de Procurador Jurídico para o Fundo Municipal de Saúde. **6)** Realizar cedência de um veículo da SMS para este Conselho. Por fim, a presidente determinou a publicação da presente ata . Nada mais havendo a tratar eu Lucas Tonet, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

SÔNIA S. S. DE S. R. MARTINS **JOSÉ NILTON DE SOUZA**

Presidente Conselheiro

IRINÉIA GOMES PAIVA **MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES**

Conselheira Conselheira

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA **LUCAS TONET**

Conselheira Conselheiro

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

Aviso de Licitação PE 014/2022

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE N°. 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 747/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 064/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 , da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Municipal nº 733, de 07 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 365 de 20 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Portaria nº 472 de 27 de maio de 2022, Portaria nº 461 de 07 de abril de 2022 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação . **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari/MS , exigências estabelecidas neste instrumento.**DATA DA ABERTURA: 25 de OUTUBRO de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília).Início acolhimento de propostas**: 30/09/2022 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas**: 25/10/2022 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br . Acesso ao Edital e demais documentos: https://licitacoes-e.com.br/ - **Código da licitação 957341,** ou pelo Portal da Transparência (link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta).

Jaraguari/MS, 29 de SETEMBRO de 2022.

VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por Édipo Pereira Kulhavi

Resolução 003/2022 - Jaraguari-MS, 29 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a notificação dos pré-selecionados da 2ª etapa do Programa Lote Urbanizado/Otaviano Pereira por telefone e endereço desatualizado.

Resolução 003/2022 Jaraguari-MS, 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a notificação dos pré- selecionados da 2ª etapa do Programa Lote Urbanizado / Otaviano Pereira por telefone e endereço desatualizado.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º- Considerando a Portaria nº412, de 07 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades, as famílias devem atualizar o cadastro de inscrições a cada dois anos ou sempre que houver alterações. Notificamos os seguintes pré-selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado por telefone e endereço desatualizados no sistema os mesmos terão prazo de três (3) dias úteis para comparecer a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins nº 390 Bairro Centro das 07 às 13 horas.

Pré – selecionados/ 2ª etapa Lote Urbanizado	
Nome do Titular	**Nome do Cônjuge**
Gesiele Ribeiro dos Santos	
Sirlene Souza Lima	
Selma Solange Pereira Soares	

Art.2º- O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a desclassificação e posterior substituição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glauce Urbieta de Jesus Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

Câmara Municipal de Jaraguari

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E M.R. DA SILVA MERCADO

Objeto: Objetivo deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Valor DO ADITIVO: R$ 5.557,37 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária :

01.031..0101-2.101 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 28 de setembro de 2022

Assinam: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA – pela Contratante e **MARCIA REGINA DA SILVA**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

DECRETO Nº. 1142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 1142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o primeiro e segundo turno das eleições de outubro de 2022;

Considerando, que nos dias 02/10/2022 e 30/10/2022, os prédios públicos das unidades de ensino municipais serão parcialmente ocupados com as sessões eleitorais de recepção de votos;

Considerando, que o ponto facultativo na Rede Municipal de Ensino nos dias 03 e 31 de outubro, e 1º de novembro de 2022 não suscitará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

ARTIGO 1º. É facultativo, o ponto nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos dias **03** e **31** de outubro, (segunda-feira) e 1º de novembro de 2022 (terça-feira) em virtude do pleito eleitoral "Eleições 2022", com primeiro turno marcado para o dia 02 de outubro de 2022, e o segundo turno marcado para o dia 30 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º. Os expedientes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino retornarão ao normal após a realização da votação em 1º turno, a partir das 07h00 do dia 04 de outubro de 2022 (terça feira).

§ 1º. Fica excluído das disposições do caput deste artigo o CEINF - Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia – Polo, que manterá suas atividades pedagógicas no dia **03 de outubro de 2022**.

§ 2º. No caso de haver o segundo turno, o s expedientes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, retornarão ao normal a partir das 07h00 do dia **03 de novembro de 2022 (quinta feira).**

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de setembro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se.

Publique-se .

Matéria enviada por DSandim

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOBRE APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOBRE APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (28/09/2022) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, situada á Rua José Serafim Ribeiro s/n, às nove horas reuniram-se, em 1º reunião extraordinária, conforme Ata 010/2022-CMS foi examinado o balancete financeiro do mês de agosto do exercício 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari, sendo analisado e discutido, decidiram emitir parecer **FAVORÁVEL**, sendo a decisão de **APROVAR** o balancete.

Por ser expressão da verdade, os conselheiros assinam o presente parecer.

SÔNIA S. S. DE S. R. MARTINS **JOSÉ NILTON DE SOUZA**

Presidente Conselheiro

IRINÉIA GOMES PAIVA **MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES**

Conselheira Conselheira

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA **LUCAS TONET**

Conselheira Conselheiro

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 111/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI,** inscrito no CNPJ de nº. **12.021.434/0001-57** e a empresa: **B & G CONSTRUCOES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n°. **14.416.381/0001-07.** OBJETO: **O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação com supressão e acréscimo de serviços e prorrogação de prazo ao Contrato nº 111/2021, firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos na Clausula Sétima.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 111/202021, por 120 (cento e vinte) dias , até 23/01/2023. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, nos art. 65, §1º e art. 57, §1º, I, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. . O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 26/09/2022.**DATA: 23/09/2022.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE N°. 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 426/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 047/2022.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM**, **ampla concorrência, itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria n° 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, Decreto 365 de 20 de maio de 2015 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades de Secretarias, Fundos, e Gabinete do Prefeito do município de Jaraguari. Ademais, aquisição de materiais para premiação de sorteio voltado aos contribuintes do IPTU/2022 de Jaraguari.

DATA DA ABERTURA: 17 de outubro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas : 30/09/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas : 17/10/2022 às 10:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: https://licitacoes-e.com.br/ - **Código da licitação 964790,** ou pelo Portal da Transparência (link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta).

Jaraguari/MS, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

XML nr.: 12

JARAGUARI

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAÕ BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JARAGUARI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/09/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.900.889,63	2.920.926,95	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.828.796,40	3.319.364,51
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	77	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	87	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	1.740.533,79	1.752.556,13	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	2.780.416,97	3.286.772,38
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	1.160.355,84	1.168.370,82	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	48.379,43	32.592,13
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	113	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	114	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00

42	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	117	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
43	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	118	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
44	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	119	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
45	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	120	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
46	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	121	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
47	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	122	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
48	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	123	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
49	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	124	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
50	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	125	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
51	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	126	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
52	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	127	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
53	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	128	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
54	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	129	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
55	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	130	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
56	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	131	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
57	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	132	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	254.927,28	440.234,70	133	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	254.927,28	150.000,00
59	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	254.927,28	440.234,70	134	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	254.927,28	150.000,00
60	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	135	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
61	Outras Transferências Financeiras	0	254.927,28	440.234,70	136	Outras Transferências Financeiras	0	254.927,28	150.000,00
62	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	137	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
63	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	138	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	139	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	140	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
66	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	838.289,72	894.265,69	141	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	876.511,68	815.040,14
67	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	27.993,31
68	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	48.609,57	81.153,68	143	Restos a Pagar Processados Pagos	0	81.153,68	0,00
69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	750.620,94	778.262,77	144	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	743.272,52	752.822,92
70	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	39.059,21	34.849,24	145	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	52.085,48	34.223,91
71	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	146	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
72	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	20.232,21	49.209,52	147	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	54.103,48	20.232,21
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	20.232,21	49.209,52	148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	54.103,48	20.232,21
74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	149	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
75	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.014.338,84	4.304.636,86	150	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.014.338,84	4.304.636,86

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
151	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	1.740.533,79	0,00	1.740.533,79	1.752.556,13	0,00	1.752.556,13
152	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	1.160.355,84	0,00	1.160.355,84	1.168.370,82	0,00	1.168.370,82

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2019) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2018) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

JARAGUARI

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAÕ BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JARAGUARI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/09/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
1	ATIVO CIRCULANTE	0	100.833,25	53.935,71
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	54.103,48	20.232,21
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	46.729,77	33.703,50
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	127.154,22	127.154,22
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	127.154,22	127.154,22
32	Bens Móveis	0	6.720,00	6.720,00
33	Bens Imóveis	0	120.434,22	120.434,22
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	227.987,47	181.089,93

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	444.970,94	470.166,63
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	265.389,26	297.933,37
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	265.389,26	297.933,37
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	179.581,68	172.233,26
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	- 216.983,47	- 289.076,70
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	- 216.983,47	- 289.076,70
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	- 216.983,47	- 289.076,70
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	72.093,23	- 136.196,17
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 289.076,70	- 152.880,53
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	227.987,47	181.089,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
85	ATIVO (I)	0	227.987,47	181.089,93
86	Ativo Financeiro	0	100.833,25	53.935,71
87	Ativo Permanente	0	127.154,22	127.154,22
88	PASSIVO (II)	0	444.970,90	470.166,63
89	Passivo Financeiro	0	444.970,90	470.166,63
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 216.983,43	- 289.076,70	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2019	2018
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	-342.409,69	-414.675,56
104	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	-1.727,96	-1.555,36

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 16

JARAGUARI

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAÕ BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JARAGUARI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/09/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	297.933,37	48.609,57	81.153,68	0,00	265.389,26
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	48.609,57	0,00	0,00	48.609,57
3	Restos a Pagar em 2018	81.153,68	0,00	81.153,68	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	164.382,79	0,00	0,00	0,00	164.382,79
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	52.396,90	0,00	0,00	0,00	52.396,90
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	297.933,37	48.609,57	81.153,68	0,00	265.389,26
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	172.233,26	750.620,94	743.272,52	0,00	179.581,68
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	470.166,63	799.230,51	824.426,20	0,00	444.970,94

Nota Explicativa
Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 078/2022

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade a constituição do Sistema de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Jardim/MS.**

DO VALOR TOTAL: O valor total da referida Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.120,00 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte reais)**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DATA DE ASSINATURA : 29/09/2022

ASSINA: Jean Clayton Peixoto de Albuquerque - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO (DESERTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Jardim, por intermédio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 168/2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 2958, de 26 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos, que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 043/2022**, referente a aquisição de materiais de consumo (conjunto de EPI´s), e materiais permanentes (Container metálico) visando atender a melhoria da gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio n° 022/2019 MMA, Processo nº 02000.014369/2019-43, Proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Jardim/MS **,** marcado para o dia 27 de setembro de 2022 às 08h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado *DESERTO*, por não haver interessados no certame.

Jardim-MS, 29 de setembro de 2022

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Dispensa de Licitação n° **049/2022**

Processo Administrativo nº 103/2022

PARTES – **Município de Jardim,** através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Monseal Industria e Comércio EIRELI.**

CNPJ: 20.627.783/0001-45

OBJETO: Aquisição de Coletes e Chapéus para os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) que estão lotados na Secretaria de Saúde no Município de Jardim/MS .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente artigo 24, inciso II, combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.208,00 (Quatorze mil e duzentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência desta contratação será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA: 23/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino** Secretário Municipal de Saúde e pela contratad a a Sra. **Gália Mônica Pires de Almeida.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2022 - Pregão Presencial n° 039/2022

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 125/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3166, de 30 de agosto de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro, *HOMOLOGA* o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos Fundos e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH da Prefeitura Municipal de Jardim/MS. **Empresas Vencedoras: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 7, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 86 e 87, com valor total dos itens em R$ 75.689,12 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos); **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.997.015/0001-92, vencedora dos itens: 11, 12, 31, 37, 39, 42, 43, 48, 54, 65, 66 e 78, com valor total dos itens em R$ 27.340,25 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.889.948/0001-42, vencedora dos itens: 3, 5, 13, 14, 30, 33, 49, 50, 53, 63, 64, 70, 74, 75, 76 e 77, com valor total dos itens em R$ 37.546,03 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos); **MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.982.863/0001-06, vencedora dos itens: 10, 32, 67 e 79, com valor total dos itens em R$ 35.250,50 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.873.952/0001-95, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 15, 20, 26, 28, 34, 35, 36, 38, 40, 61, 62, 68, 69, 80, 85 e 88, com valor total dos itens em R$ 58.366,15 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Perfazendo o valor total da licitação em R$ 234.192,05 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos). Para o período de 12 (doze) meses.
Jardim-MS, 26 de setembro de 2022.
Rozeli Alves Fernandes.
Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1269/2022-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **WAGNER FARELL COSTA,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – Departamento de Agricultura Familiar;

ART. 2º - Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** no percentual de 100% e **Adicional de Periculosidade** de 30% de sobre o vencimento básico do servidor

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1273/2022-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Remover **CAIO HENRIQUE CRSITALDO BRAGA -** matrícula 2984-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria de Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – Coordenadoria de Programa e Projeto Habitacional, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 12/08/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1268/2022-DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos da servidora **BIANCA MONTEIRO DIAS GARCIA PEREIRA,** matrícula 1117-2, detentora do cargo efetivo de ARQUITETA, Classe B07, Nível VIII, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação e Cadastro , concedida através da Portaria nº 960/2021-DRH de 12 de Agosto de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1274/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO LC	DOUGLAS RATERO DE ALMEIDA	3510-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1265/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 15 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder a servidora **LETÍCIA JARA NUNES HECK,** Matrícula 3564-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Zeus Benevides, licença por motivo de casamento, no período de **12/08/2022 a 19/08/2022**, em conformidade como art. 147 da Lei Complementar n° 003/91 inciso III de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1275/2022-DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 15/09/2022 a 22/09/2022, conforme declaração de óbito de **JOÃO ALBINO DA SILVA**, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	**Servidoras**
779-8	Ana Claudia Mariani da Silva
2787-7	Lucimara Mariani da Silva

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1276/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 27/08/2022 a 03/09/2022, conforme declaração de óbito de **MARIA JULIA AGUIRRE ROLÃO**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	**Servidoras**
1358-13	Jaciara Aparecida Aguirre Rolon

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1277/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** aos servidores abaixo relacionados, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	ANDRE SCHERER RODRIGUES	2905-1	40%
GRATIFICAÇÃO LC	WILSON BOGADO	3795-1	40%
GRATIFICAÇÃO LC	KLEBER ROSA DE JESUS	2901-1	40%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1278/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 051** aos servidores abaixo relacionados, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	JOELSON DE SOUZA FERNANDES	3531-1	40%
GRATIFICAÇÃO LC	RONALDO PRATES	2845-1	40%
GRATIFICAÇÃO LC	JEAN CARLO MARTINS PRATES	2901-1	40%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1279/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica alterada a Gratificação **Evento FG – 174** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO FG	LUIZ ANTONIO CRISTALDO	1606-1	40%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1281/2022-DRH - **EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .**

Em, 19 de setembro 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar, **LUCIANE LEMES OLIVEIRA,** matrícula 2987-1 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no PROCON**.**

ART. 2 º - Nomear, **LUCIANE LEMES OLIVEIRA,** matrícula 2987-1, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no PROCON.

ART. 3º - Fica concedida **GRATIFICAÇÃO LC – EVENTO 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1282/2022-DRH - **DISPÕE SOBRE CONTRAPARTIDAS VOLUNTÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 21 de setembro 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **Art. 1º da Lei Ordinária nº 2026/2021 de 13 de Julho de 2021.**

R E S O L V E

ART. 1 º - Designar **LUIZ MIGUEL FARIA DO NASCIMENTO**, como colaborador voluntário, sem gerar vínculo empregatício ou estatutário, nem obrigação de ordem trabalhista, previdência ou afim.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 1283/2022-DRH - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 1132/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de setembro 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Tornar sem efeito a Portaria 1132/2022 de 01 de setembro 2022, que dispõe sobre a designação da constituição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Para Convocação Temporária de Educador Infantil.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.175.000,00	109.175.000,00	20.815.733,11	19,07	77.992.920,59	71,44	31.182.079,41
RECEITAS CORRENTES	99.820.500,00	99.820.500,00	18.875.086,53	18,91	75.920.482,01	76,06	23.900.017,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.538.000,00	16.538.000,00	2.138.527,97	12,93	10.055.882,88	60,80	6.482.117,12
Impostos	14.814.000,00	14.814.000,00	1.803.939,75	12,18	8.389.381,58	56,63	6.424.618,42
Taxas	1.724.000,00	1.724.000,00	334.588,22	19,41	1.666.501,30	96,66	57.498,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.225.000,00	5.225.000,00	1.124.954,76	21,53	3.646.080,80	69,78	1.578.919,20
Contribuições Sociais	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	930.725,71	37,99	1.519.274,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.775.000,00	2.775.000,00	1.124.954,76	40,54	2.715.355,09	97,85	59.644,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.653.500,00	1.653.500,00	671.570,04	40,62	1.911.717,91	115,62	-258.217,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	70.160,02	219,25	193.363,33	604,26	-161.363,33
Valores Mobiliários	1.621.500,00	1.621.500,00	601.410,02	37,09	1.718.354,58	105,97	-96.854,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.273.000,00	76.273.000,00	14.920.071,01	19,56	60.236.979,54	78,98	16.036.020,46
Transferências da União e de suas Entidades	35.696.000,00	35.696.000,00	7.059.272,20	19,78	27.143.659,58	76,04	8.552.340,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.894.000,00	23.894.000,00	4.550.916,55	19,05	20.183.973,31	84,47	3.710.026,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	193.000,00	193.000,00	137.925,89	71,46	141.025,89	73,07	51.974,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.490.000,00	16.490.000,00	3.171.956,37	19,24	12.768.320,76	77,43	3.721.679,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	19.962,75	15,36	69.820,88	53,71	60.179,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.000,00	32.000,00	4.976,14	15,55	17.819,71	55,69	14.180,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.000,00	98.000,00	14.986,61	15,29	52.001,17	53,06	45.998,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.354.500,00	9.354.500,00	1.940.646,58	20,75	2.072.438,58	22,15	7.282.061,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.348.500,00	9.348.500,00	1.940.646,58	20,76	2.072.438,58	22,17	7.276.061,42
Transferências da União e de suas Entidades	7.457.000,00	7.457.000,00	477.500,00	6,40	609.292,00	8,17	6.847.708,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.891.500,00	1.891.500,00	1.463.146,58	77,35	1.463.146,58	77,35	428.353,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.225.000,00	16.225.000,00	1.597.710,04	9,85	8.695.950,56	53,60	7.529.049,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.400.000,00	125.400.000,00	22.413.443,15	17,87	86.688.871,15	69,13	38.711.128,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.400.000,00	125.400.000,00	22.413.443,15	17,87	86.688.871,15	69,13	38.711.128,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.400.000,00	125.400.000,00	22.413.443,15	17,87	86.688.871,15	69,13	38.711.128,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.408.404,85			6.408.404,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.408.404,85			6.408.404,85		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.227.000,00	129.012.866,38	23.820.364,62	92.350.781,65	36.662.084,73	23.150.989,19	77.278.451,97	51.734.414,41	74.971.936,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	92.090.000,00	103.891.993,07	20.864.732,31	81.688.512,31	22.203.480,76	21.146.675,52	70.782.542,39	33.109.450,68	68.548.224,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.648.500,00	60.155.763,36	13.012.661,38	45.394.306,99	14.761.456,37	12.930.860,49	45.032.042,10	15.123.721,26	44.051.063,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.000,00	67.727,58	0,00	35.293,06	32.434,52	0,00	35.293,06	32.434,52	35.293,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.350.500,00	43.668.502,13	7.852.070,93	36.258.912,26	7.409.589,87	8.215.815,03	25.715.207,23	17.953.294,90	24.461.867,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.350.500,00	43.668.502,13	7.852.070,93	36.258.912,26	7.409.589,87	8.215.815,03	25.715.207,23	17.953.294,90	24.461.867,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.535.000,00	24.518.873,31	2.955.632,31	10.662.269,34	13.856.603,97	2.004.313,67	6.495.909,58	18.022.963,73	6.423.711,57	0,00
INVESTIMENTOS	13.314.000,00	16.037.633,61	1.114.020,27	4.477.384,88	11.560.248,73	682.193,37	1.188.629,42	14.849.004,19	1.116.431,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.220.000,00	8.481.239,70	1.841.612,04	6.184.884,46	2.296.355,24	1.322.120,30	5.307.280,16	3.173.959,54	5.307.280,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.254.000,00	9.461.308,69	2.720.336,88	6.789.141,77	2.672.166,92	1.475.859,75	5.361.578,80	4.099.729,89	5.104.634,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.481.000,00	138.474.175,07	26.540.701,50	99.139.923,42	39.334.251,65	24.626.848,94	82.640.030,77	55.834.144,30	80.076.571,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.481.000,00	138.474.175,07	26.540.701,50	99.139.923,42	39.334.251,65	24.626.848,94	82.640.030,77	55.834.144,30	80.076.571,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.048.840,38		6.612.299,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.481.000,00	138.474.175,07	26.540.701,50	99.139.923,42		24.626.848,94	86.688.871,15		86.688.871,15	0,00
RESERVA DO RPPS	6.919.000,00	6.919.000,00			6.919.000,00			6.919.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.225.000,00	16.225.000,00	1.597.710,04	9,85	8.695.950,56	53,60	7.529.049,44
RECEITAS CORRENTES	16.225.000,00	16.225.000,00	1.597.710,04	9,85	8.695.950,56	53,60	7.529.049,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.225.000,00	11.225.000,00	1.129.002,45	10,06	5.883.705,02	52,42	5.341.294,98
Contribuições Sociais	11.225.000,00	11.225.000,00	1.129.002,45	10,06	5.883.705,02	52,42	5.341.294,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	468.707,59	9,37	2.812.245,54	56,24	2.187.754,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	468.707,59	9,37	2.812.245,54	56,24	2.187.754,46
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.254.000,00	9.461.308,69	2.720.336,88	6.789.141,77	2.672.166,92	1.475.859,75	5.361.578,80	4.099.729,89	5.104.634,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.254.000,00	9.461.308,69	2.720.336,88	6.789.141,77	2.672.166,92	1.475.859,75	5.361.578,80	4.099.729,89	5.104.634,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.752.000,00	4.774.232,79	533.260,98	2.102.065,87	2.672.166,92	538.444,57	2.080.625,67	2.693.607,12	1.823.681,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.502.000,00	4.687.075,90	2.187.075,90	4.687.075,90	0,00	937.415,18	3.280.953,13	1.406.122,77	3.280.953,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.227.000,00	129.012.866,38	23.820.364,62	92.350.781,65	93,15	36.662.084,73	23.150.989,19	77.278.451,97	93,51	51.734.414,41	0,00
Legislativa	4.030.000,00	4.778.372,84	604.333,37	3.055.356,36	3,08	1.723.016,48	678.267,09	2.508.665,83	3,04	2.269.707,01	0,00
Ação Legislativa	4.030.000,00	4.778.372,84	604.333,37	3.055.356,36	3,08	1.723.016,48	678.267,09	2.508.665,83	3,04	2.269.707,01	0,00
Judiciária	1.232.500,00	2.000.090,59	32.056,77	1.862.623,23	1,88	137.467,36	582.571,31	1.782.768,44	2,16	217.322,15	0,00
Ação Judiciária	1.200.000,00	1.973.090,59	29.569,93	1.841.157,93	1,86	131.932,66	581.192,89	1.763.333,56	2,13	209.757,03	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.500,00	27.000,00	2.486,84	21.465,30	0,02	5.534,70	1.378,42	19.434,88	0,02	7.565,12	0,00
Administração	15.254.500,00	16.416.942,79	3.856.203,23	14.927.456,30	15,06	1.489.486,49	4.106.020,87	13.329.825,10	16,13	3.087.117,69	0,00
Administração Geral	15.226.000,00	16.396.942,79	3.852.848,22	14.922.541,29	15,05	1.474.401,50	4.103.705,86	13.326.210,09	16,13	3.070.732,70	0,00
Controle Interno	28.500,00	20.000,00	3.355,01	4.915,01	0,00	15.084,99	2.315,01	3.615,01	0,00	16.384,99	0,00
Assistência Social	3.487.500,00	3.644.734,56	228.911,41	1.633.672,46	1,65	2.011.062,10	378.688,89	1.234.781,73	1,49	2.409.952,83	0,00
Administração Geral	1.086.000,00	1.115.426,56	58.410,04	277.371,83	0,28	838.054,73	70.399,67	194.226,10	0,24	921.200,46	0,00
Assistência ao Idoso	68.500,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	213.000,00	4.760,50	40.231,32	0,04	172.768,68	4.602,70	30.388,51	0,04	182.611,49	0,00
Assistência Comunitária	2.014.000,00	2.178.308,00	164.468,87	1.313.525,31	1,32	864.782,69	302.838,52	1.008.683,12	1,22	1.169.624,88	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	1.272,00	2.544,00	0,00	97.456,00	848,00	1.484,00	0,00	98.516,00	0,00
Previdência Social	13.680.000,00	13.680.000,00	2.407.794,04	9.658.416,77	9,74	4.021.583,23	2.407.794,04	9.658.416,77	11,69	4.021.583,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.680.000,00	13.680.000,00	2.407.794,04	9.658.416,77	9,74	4.021.583,23	2.407.794,04	9.658.416,77	11,69	4.021.583,23	0,00
Saúde	25.003.500,00	33.143.097,23	6.241.309,41	23.303.279,39	23,51	9.839.817,84	5.844.654,64	19.969.962,06	24,16	13.173.135,17	0,00
Administração Geral	6.377.500,00	5.977.553,22	956.059,42	4.617.092,57	4,66	1.360.460,65	849.310,48	4.151.026,87	5,02	1.826.526,35	0,00
Atenção Básica	9.255.000,00	11.306.407,69	3.003.556,20	7.405.542,82	7,47	3.900.864,87	2.668.275,25	6.768.190,02	8,19	4.538.217,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000.000,00	13.205.991,92	1.997.517,87	9.994.057,99	10,08	3.211.933,93	2.108.106,97	7.946.492,22	9,62	5.259.499,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	418.000,00	705.321,00	116.633,48	284.019,18	0,29	421.301,82	81.399,28	159.655,66	0,19	545.665,34	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	942.003,40	74.750,16	644.081,26	0,65	297.922,14	56.249,87	597.591,21	0,72	344.412,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	912.000,00	1.005.820,00	92.792,28	358.485,57	0,36	647.334,43	81.312,79	347.006,08	0,42	658.813,92	0,00
Trabalho	275.000,00	272.073,44	0,00	72.073,22	0,07	200.000,22	14.250,01	52.073,22	0,06	220.000,22	0,00
Empregabilidade	275.000,00	272.073,44	0,00	72.073,22	0,07	200.000,22	14.250,01	52.073,22	0,06	220.000,22	0,00
Educação	27.231.500,00	29.172.187,21	5.664.848,58	22.006.777,10	22,20	7.165.410,11	5.812.320,77	17.812.034,79	21,55	11.360.152,42	0,00
Administração Geral	6.500,00	15.500,00	11.919,72	11.919,72	0,01	3.580,28	3.099,22	3.099,22	0,00	12.400,78	0,00
Alimentação e Nutrição	750.000,00	1.143.121,00	583.940,59	1.048.635,35	1,06	94.485,65	309.308,47	697.357,77	0,84	445.763,23	0,00
Ensino Fundamental	21.341.000,00	22.838.216,21	4.500.627,34	17.690.302,14	17,84	5.147.914,07	4.932.127,15	13.999.967,90	16,94	8.838.248,31	0,00
Educação Infantil	5.098.000,00	5.144.350,00	568.360,93	3.255.919,89	3,28	1.888.430,11	567.785,93	3.111.609,90	3,77	2.032.740,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Educação Especial	19.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Cultura	134.500,00	411.695,26	136.251,03	304.777,25	0,31	106.918,01	149.905,43	304.777,25	0,37	106.918,01	0,00
Difusão Cultural	134.500,00	411.695,26	136.251,03	304.777,25	0,31	106.918,01	149.905,43	304.777,25	0,37	106.918,01	0,00
Direitos da Cidadania	71.000,00	42.005,00	8.553,39	29.998,73	0,03	12.006,27	3.254,05	24.147,39	0,03	17.857,61	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	71.000,00	42.005,00	8.553,39	29.998,73	0,03	12.006,27	3.254,05	24.147,39	0,03	17.857,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	7.368.000,00	8.601.208,37	1.856.298,55	5.233.640,01	5,28	3.367.568,36	798.858,01	2.199.534,53	2,66	6.401.673,84	0,00
Administração Geral	1.070.500,00	1.243.314,85	404.430,01	1.187.018,98	1,20	56.295,87	264.201,47	842.216,76	1,02	401.098,09	0,00
Infraestrutura Urbana	6.297.500,00	7.357.893,52	1.451.868,54	4.046.621,03	4,08	3.311.272,49	534.656,54	1.357.317,77	1,64	6.000.575,75	0,00
Habitação	138.500,00	138.500,00	2.307,00	2.307,00	0,00	136.193,00	2.307,00	2.307,00	0,00	136.193,00	0,00
Habitação Urbana	138.500,00	138.500,00	2.307,00	2.307,00	0,00	136.193,00	2.307,00	2.307,00	0,00	136.193,00	0,00
Saneamento	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
Gestão Ambiental	579.000,00	630.743,00	230.946,10	588.663,81	0,59	42.079,19	14.290,76	291.513,48	0,35	339.229,52	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	571.000,00	607.243,00	230.946,10	588.663,81	0,59	18.579,19	14.290,76	291.513,48	0,35	315.729,52	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Agricultura	402.000,00	329.000,00	65.739,58	91.939,88	0,09	237.060,12	24.255,58	41.509,40	0,05	287.490,60	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	402.000,00	329.000,00	65.739,58	91.939,88	0,09	237.060,12	24.255,58	41.509,40	0,05	287.490,60	0,00
Comércio e Serviços	1.079.500,00	1.202.200,00	55.675,00	55.675,00	0,06	1.146.525,00	14.934,00	14.934,00	0,02	1.187.266,00	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	62.200,00	55.675,00	55.675,00	0,06	6.525,00	14.934,00	14.934,00	0,02	47.266,00	0,00
Turismo	1.053.500,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
Comunicações	810.000,00	716.700,00	224.341,40	714.697,80	0,72	2.002,20	67.768,80	339.697,80	0,41	377.002,20	0,00
Administração Geral	810.000,00	716.700,00	224.341,40	714.697,80	0,72	2.002,20	67.768,80	339.697,80	0,41	377.002,20	0,00
Energia	2.776.000,00	2.847.606,34	316.143,26	1.607.830,51	1,62	1.239.775,83	627.308,43	1.545.404,88	1,87	1.302.201,46	0,00
Energia Elétrica	2.776.000,00	2.847.606,34	316.143,26	1.607.830,51	1,62	1.239.775,83	627.308,43	1.545.404,88	1,87	1.302.201,46	0,00
Desporto e Lazer	355.000,00	396.250,00	41.606,46	72.985,31	0,07	323.264,69	39.405,62	69.219,97	0,08	327.030,03	0,00
Administração Geral	53.000,00	96.250,00	41.606,46	72.985,31	0,07	23.264,69	39.405,62	69.219,97	0,08	27.030,03	0,00
Desporto Comunitário	302.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Encargos Especiais	5.216.000,00	9.486.459,75	1.847.046,04	7.128.611,52	7,19	2.357.848,23	1.584.133,89	6.096.878,33	7,38	3.389.581,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.311.000,00	8.554.401,28	1.847.046,04	6.225.611,52	6,28	2.328.789,76	1.327.554,30	5.348.007,22	6,47	3.206.394,06	0,00
Outros Encargos Especiais	905.000,00	932.058,47	0,00	903.000,00	0,91	29.058,47	256.579,59	748.871,11	0,91	183.187,36	0,00
Reserva	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
Reserva de Contingência	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.254.000,00	9.461.308,69	2.720.336,88	6.789.141,77	6,85	2.672.166,92	1.475.859,75	5.361.578,80	6,49	4.099.729,89	0,00
Legislativa	20.000,00	70.000,00	1.362,68	5.520,04	0,01	64.479,96	1.362,68	5.520,04	0,01	64.479,96	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	70.000,00	1.362,68	5.520,04	0,01	64.479,96	1.362,68	5.520,04	0,01	64.479,96	0,00
Administração	4.000.000,00	6.134.808,69	2.280.112,23	5.061.947,85	5,11	1.072.860,84	1.030.451,51	3.651.311,88	4,42	2.483.496,81	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	6.134.808,69	2.280.112,23	5.061.947,85	5,11	1.072.860,84	1.030.451,51	3.651.311,88	4,42	2.483.496,81	0,00
Assistência Social	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	2.045.000,00	1.073.000,00	144.826,49	572.616,81	0,58	500.383,19	144.826,49	566.175,71	0,69	506.824,29	0,00
Administração Geral	429.500,00	434.500,00	76.087,32	291.695,89	0,29	142.804,11	76.087,32	285.254,80	0,35	149.245,20	0,00
Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.000,00	510.000,00	53.950,67	205.005,61	0,21	304.994,39	53.950,67	205.005,61	0,25	304.994,39	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	113.500,00	14.788,50	75.915,31	0,08	37.584,69	14.788,50	75.915,30	0,09	37.584,70	0,00
Educação	2.173.500,00	2.172.000,00	294.035,48	1.149.057,07	1,16	1.022.942,93	299.219,07	1.138.571,17	1,38	1.033.428,83	0,00
Ensino Fundamental	1.801.000,00	1.800.500,00	258.451,57	961.070,28	0,97	839.429,72	263.635,16	950.584,39	1,15	849.915,61	0,00
Educação Infantil	371.500,00	370.500,00	35.583,91	187.986,79	0,19	182.513,21	35.583,91	187.986,78	0,23	182.513,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.481.000,00	138.474.175,07	26.540.701,50	99.139.923,42	100,00	39.334.251,65	24.626.848,94	82.640.030,77	100,00	55.834.144,30	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.814.000,00	8.389.381,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.462.000,00	3.158.497,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.712.000,00	1.060.003,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.130.000,00	2.921.242,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.510.000,00	1.249.638,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.580.000,00	41.316.028,07
2.1- Cota-Parte FPM	30.240.000,00	23.262.815,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	23.262.815,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.240.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	13.972.596,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	107.208,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.280.000,00	396.767,01
2.5- Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.576.640,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.394.000,00	49.705.409,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.468.000,00	7.985.889,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.880.500,00	4.163.146,80

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.500.000,00	12.857.985,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.500.000,00	12.857.985,79
6.1.1 - Principal	16.490.000,00	12.768.320,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	89.665,03
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.022.000,00	4.782.431,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	101.656,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	101.656,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.959.642,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.394.987,27	13.420.801,39	13.192.330,25	12.926.224,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.559.350,00	3.357.934,68	3.214.199,68	3.193.649,63	0,00
10.1.1 - Creche	4.559.350,00	3.357.934,68	3.214.199,68	3.193.649,63	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.835.637,27	10.062.866,71	9.978.130,57	9.732.574,77	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	205.000,00	131.517,05	131.430,66	93.279,69	0,00
11.1 - Educação Infantil	5.000,00	4.447,80	4.447,80	4.447,80	0,00
11.1.1 - Creche	5.000,00	4.447,80	4.447,80	4.447,80	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	200.000,00	127.069,25	126.982,86	88.831,89	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.599.987,27	13.552.318,44	13.323.760,91	13.019.504,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.420.801,39	13.192.330,25	12.926.224,40	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.552.318,44	13.323.760,91	13.019.504,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.000.590,05	13.192.330,25	13.192.330,25	102,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.285.798,58	-465.775,12	-465.775,12	-3,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	162.500,00	93.443,92	84.048,42	84.048,42	0,00
24.1 - Creche	162.500,00	93.443,92	84.048,42	84.048,42	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	9.255.900,00	5.988.399,77	4.350.593,86	3.765.960,29	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.418.400,00	6.081.843,69	4.434.642,28	3.850.008,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	17.758.403,19
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.782.431,60
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.975.971,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.426.352,41	12.975.971,59	26,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	481.540,53	481.540,53	481.540,53	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	481.540,53	481.540,53	481.540,53	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.577.000,00	621.673,29
35.1 - Salário Educação	900.000,00	398.017,09
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	385.000,00	200.456,11
35.4 - PNATE	41.000,00	761,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE	251.000,00	22.438,75
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.583.000,00	181.560,64
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.160.000,00	803.233,93

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.457.900,00	639.229,14	406.568,34	163.138,77	0,00
41.1 - Creche	1.457.900,00	639.229,14	406.568,34	163.138,77	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.867.899,94	2.882.442,90	785.634,43	785.634,43	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.325.799,94	3.521.672,04	1.192.202,77	948.773,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.344.187,21	23.155.834,17	18.950.605,96	17.818.286,00	0,00
47.1 - Despesas Correntes	28.209.105,40	21.536.317,07	18.673.415,34	17.541.095,38	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	21.457.487,27	15.403.196,74	15.132.770,73	14.733.304,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.000,00	85.500,00	55.500,00	55.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.665.618,13	6.047.620,33	3.485.144,61	2.752.290,47	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.135.081,81	1.619.517,10	277.190,62	277.190,62	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.135.081,81	1.619.517,10	277.190,62	277.190,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	583.197,42	104.655,55
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.857.985,79	398.017,09
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.501.044,62	292.950,34
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-59.861,41	209.722,30
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	369.705,40	2.114,18
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	309.843,99	211.836,48

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	9.878.657,76	10.067.913,49	9.433.407,58	12.799.964,18	8.796.827,83	12.232.144,10	9.843.925,27	12.152.060,92	9.934.904,21	11.183.773,67	10.745.423,00	9.727.373,57	126.796.375,58
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	8.405.544,73	9.607.998,16	8.552.785,33	11.950.848,70	8.307.105,91	10.469.052,98	8.583.222,29	10.861.331,56	8.696.994,41	10.127.688,33	9.754.195,75	9.120.890,78	114.437.658,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.473.113,03	459.915,33	880.622,25	849.115,48	489.721,92	1.763.091,12	1.260.702,98	1.290.729,36	1.237.909,80	1.056.085,34	991.227,25	606.482,79	12.358.716,65

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	7.520.954,19	8.612.354,11	9.268.949,89	10.018.441,03	6.738.445,54	7.977.240,30	9.765.988,89	9.375.853,78	8.091.442,49	11.572.614,92	12.104.740,28	10.517.794,99	111.564.820,41	882.553,04	4.810,50	112.442.562,95
DESPESAS (EXCETO INTRA)	7.319.926,40	8.353.422,38	8.962.277,31	9.516.454,87	6.491.467,83	7.269.930,03	9.032.580,75	8.646.592,57	7.542.021,54	10.653.274,15	11.384.445,02	9.762.230,50	104.934.623,35	882.553,04	4.810,50	105.812.365,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201.027,79	258.931,73	306.672,58	501.986,16	246.977,71	707.310,27	733.408,14	729.261,21	549.420,95	919.340,77	720.295,26	755.564,49	6.630.197,06	0,00	0,00	6.630.197,06

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	88,68

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.814.000,00	14.814.000,00	8.389.381,58	56,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.462.000,00	4.462.000,00	3.158.497,02	70,79
IPTU	3.132.000,00	3.132.000,00	2.410.778,71	76,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.330.000,00	1.330.000,00	747.718,31	56,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.712.000,00	1.712.000,00	1.060.003,25	61,92
ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	1.058.529,11	62,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	1.474,14	12,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.130.000,00	4.130.000,00	2.921.242,57	70,73
ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.871.650,42	71,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	49.592,15	38,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.510.000,00	4.510.000,00	1.249.638,74	27,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.340.000,00	52.340.000,00	41.316.028,07	78,94
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	23.262.815,75	83,08
Cota-Parte ITR	2.280.000,00	2.280.000,00	396.767,01	17,40
Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.900.000,00	3.576.640,50	91,71
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	13.972.596,57	77,63
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	107.208,24	67,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.154.000,00	67.154.000,00	49.705.409,65	74,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.000,00	4.709.957,69	3.224.152,08	68,45	3.206.707,26	68,08	3.171.628,44	67,34	0,00
Despesas Correntes	4.863.000,00	4.707.457,69	3.224.152,08	68,49	3.206.707,26	68,12	3.171.628,44	67,37	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.542.000,00	5.296.444,69	4.043.870,40	76,35	3.947.543,52	74,53	3.925.557,73	74,12	0,00
Despesas Correntes	5.542.000,00	5.265.500,00	4.043.870,40	76,80	3.947.543,52	74,97	3.925.557,73	74,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.944,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	132.821,00	43.684,38	32,89	39.965,26	30,09	39.198,03	29,51	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	132.821,00	43.684,38	32,89	39.965,26	30,09	39.198,03	29,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	854.223,40	588.171,02	68,85	585.041,47	68,49	561.776,94	65,76	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	854.223,40	588.171,02	68,85	585.041,47	68,49	561.776,94	65,76	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	2.500,00	580,00	23,20	580,00	23,20	580,00	23,20	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	580,00	38,67	580,00	38,67	580,00	38,67	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.055.000,00	5.660.053,22	4.194.918,05	74,11	4.074.607,48	71,99	3.965.313,43	70,06	0,00
Despesas Correntes	6.054.000,00	5.652.818,91	4.194.918,05	74,21	4.074.607,48	72,08	3.965.313,43	70,15	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	7.234,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.680.000,00	16.656.000,00	12.095.375,93	72,62	11.854.444,99	71,17	11.664.054,57	70,03	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.095.375,93	11.854.444,99	11.664.054,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.095.375,93	11.854.444,99	11.664.054,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.455.811,45	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.455.811,45	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.398.633,54	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.564.000,00	8.564.000,00	7.805.128,04	91,14
Proveniente da União	6.820.000,00	6.820.000,00	4.702.841,54	68,96
Proveniente dos Estados	1.744.000,00	1.744.000,00	3.102.286,50	177,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.804.500,00	1.804.500,00	2.087.427,11	115,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.368.500,00	10.368.500,00	9.892.555,15	95,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.394.000,00	6.611.450,00	4.181.390,74	63,24	3.561.482,76	53,87	3.493.035,61	52,83	0,00
Despesas Correntes	4.087.000,00	5.527.850,00	3.857.931,13	69,79	3.346.650,75	60,54	3.333.251,61	60,30	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	1.083.600,00	323.459,61	29,85	214.832,01	19,83	159.784,00	14,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.058.000,00	8.419.547,23	6.155.193,20	73,11	4.203.954,31	49,93	4.200.782,20	49,89	0,00
Despesas Correntes	2.876.000,00	6.600.647,66	6.090.874,20	92,28	4.203.954,31	63,69	4.200.782,20	63,64	0,00
Despesas de Capital	1.182.000,00	1.818.899,57	64.319,00	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	218.000,00	572.500,00	240.334,80	41,98	119.690,40	20,91	116.694,47	20,38	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	572.500,00	240.334,80	41,98	119.690,40	20,91	116.694,47	20,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.500,00	201.280,00	131.825,55	65,49	88.465,04	43,95	88.228,04	43,83	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	201.280,00	131.825,55	65,49	88.465,04	43,95	88.228,04	43,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	909.000,00	1.003.320,00	357.905,57	35,67	346.426,08	34,53	346.426,08	34,53	0,00
Despesas Correntes	642.000,00	599.320,00	357.905,57	59,72	346.426,08	57,80	346.426,08	57,80	0,00
Despesas de Capital	267.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	752.000,00	752.000,00	713.870,41	94,93	361.674,19	48,09	337.877,12	44,93	0,00
Despesas Correntes	742.000,00	752.000,00	713.870,41	94,93	361.674,19	48,09	337.877,12	44,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.368.500,00	17.560.097,23	11.780.520,27	67,09	8.681.692,78	49,44	8.583.043,52	48,88	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.270.000,00	11.321.407,69	7.405.542,82	65,41	6.768.190,02	59,78	6.664.664,05	58,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.600.000,00	13.715.991,92	10.199.063,60	74,36	8.151.497,83	59,43	8.126.339,93	59,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	418.000,00	705.321,00	284.019,18	40,27	159.655,66	22,64	155.892,50	22,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.500,00	1.055.503,40	719.996,57	68,21	673.506,51	63,81	650.004,98	61,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	912.000,00	1.005.820,00	358.485,57	35,64	347.006,08	34,50	347.006,08	34,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.807.000,00	6.412.053,22	4.908.788,46	76,56	4.436.281,67	69,19	4.303.190,55	67,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.048.500,00	34.216.097,23	23.875.896,20	69,78	20.536.137,77	60,02	20.247.098,09	59,17	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	10.368.500,00	17.560.097,23	11.780.520,27	67,09	8.681.692,78	49,44	8.583.043,52	48,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.680.000,00	16.656.000,00	12.095.375,93	72,62	11.854.444,99	71,17	11.664.054,57	70,03	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2022 - Processo nº 4821/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Data da Sessão: 18 de outubro de 2022.

Local: Rua Corumbá Nº 500 centro – Ladário .

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital: Encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência do Município ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Informações : (67) 3226-2002 Ramal: 202 licitacao.ladario@gmail.com

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente - CPL.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE DESCREDENC1IAMENTO

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Marianne Assis de Mattos.

OBJETO: Descredenciamento de Prestação de serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de Assistente Social, previsto no Termo de credenciamento 02/2019 assinado em 02/05/2020.

FUNDAMENTO:

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 28/09/2022.

Assina: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244

PORTARIA Nº 244/PML, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispensa da Profissional de Educação que ocupa a função de Coordenador Pedagógico em ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a Profissional de Educação, relacionada a seguir da função de Coordenador Pedagógico em Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Maria da Penha Cavalcante Boehm da Silva	4630	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de setembro de 2022.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 242

PORTARIA Nº 242/PML, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO MANHÃES, CPF nº 003.393.567-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente II, símbolo DGA-08, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 30 de agosto de 2022.

Ladário-MS, 15 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Errata à Portaria nº 243/2022

Errata à Portaria nº 243/2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 16 de setembro de 2022, Edição 3178.

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 243/PML, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021."

"Ladário-MS, 15 de setembro de 2021.**"**

Leia-se:

"PORTARIA Nº 243/PML, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022."

"Ladário-MS, 15 de setembro de 2022.**"**

Ladário, 19 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 245

PORTARIA Nº 245/PML, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de Profissionais de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar as profissionais de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercerem a função de Coordenador Pedagógico em Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal
Maria da Penha Cavalcante Boehm da Silva	4630	Escola Municipal Farol do Norte	20h
Rosenete dos Santos Alencar	3609	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio	40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de setembro de 2022.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246

PORTARIA Nº 246/PML, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor do cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora ANNA BRUNA DE MELO, matrícula nº 2615 do cargo de Profissional de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de setembro de 2022.

Ladário-MS, 27 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247

PORTARIA Nº 247/PML, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora VÂNIA SAMARA CABRAL, do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, matrícula nº 5359, da Secretaria Municipal de Saúde. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2021 e será gozada no período de 03/10/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 27 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248

PORTARIA Nº 248/PML, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora SIMONE DE ARAÚJO ROCA FERNANDES, do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, matrícula nº 2240, da Secretaria Municipal de Saúde. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 03/04/2021 e será gozada no período de 03/10/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 27 de setembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 179/2022 – PROCESSO Nº 5894/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PACTUADO DA FARMÁCIA BÁSICA, E AGULHA PARA CANETA APLICADORA ULTRA-FINE 5 MM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE SAMUEL EVARISTO DA FONSECA DOS SANTOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - COMARCA DE CORUMBÁ / VARA DA FAZENDA PÚBLICA E DE REGISTROS PÚBLICOS - AUTOS: 0803074-29.2022.8.12.008**,** em favor da empresa**: M. R. DE FREITAS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº **24.228.550/0001-20** no valor de **R$ 3.433,98** (três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JOSIANE BRAGA – Secretária Municipal de Saúde

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 28 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 180/2022 – PROCESSO Nº 5778/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR DE DADOS COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LADÁRIO - MS **,** em favor da empresa**: LXTEC INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 13.505.252/0001-14 no valor de **R$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais). Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 29 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 175/2022 – PROCESSO Nº 5666/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPOSTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO AOS PROGRAMAS, FORMAÇÕES E OFICINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** em favor da empresa**: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA** inscrita no CNPJ nº **12.706.257/0001-42** no valor de **R$ 29.866,35** (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 29 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.140.000,00	106.616.717,33	18.124.290,36	17,00	71.705.428,08	67,26	34.911.289,25
RECEITAS CORRENTES	76.567.500,00	97.790.777,27	17.462.785,57	17,86	64.749.488,02	66,21	33.041.289,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.911.000,00	7.342.706,00	1.984.679,49	27,03	6.040.125,46	82,26	1.302.580,54
Impostos	6.257.000,00	6.688.706,00	1.766.304,62	26,41	5.616.982,67	83,98	1.071.723,33
Taxas	653.000,00	653.000,00	218.374,87	33,44	423.142,79	64,80	229.857,21
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.985.377,00	838.204,58	21,03	3.077.183,38	77,21	908.193,62
Contribuições Sociais	2.440.000,00	2.440.000,00	576.755,74	23,64	2.041.795,93	83,68	398.204,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.410.000,00	1.545.377,00	261.448,84	16,92	1.035.387,45	67,00	509.989,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.500,00	1.292.500,00	493.950,87	38,22	1.263.202,32	97,73	29.297,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	15.432,54	22,05	51.849,85	74,07	18.150,15
Valores Mobiliários	1.222.500,00	1.222.500,00	478.518,33	39,14	1.211.352,47	99,09	11.147,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	2.042,67	204,27	8.517,39	851,74	-7.517,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	2.042,67	204,27	8.517,39	851,74	-7.517,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.108.000,00	84.764.194,27	14.130.996,46	16,67	54.299.036,64	64,06	30.465.157,63
Transferências da União e de suas Entidades	32.274.500,00	50.424.742,51	7.378.416,85	14,63	27.797.514,39	55,13	22.627.228,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.322.500,00	13.828.451,76	2.608.835,06	18,87	9.843.979,70	71,19	3.984.472,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.500.000,00	20.500.000,00	4.138.357,90	20,19	16.652.155,90	81,23	3.847.844,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	11.000,00	11.000,00	5.386,65	48,97	5.386,65	48,97	5.613,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	12.911,50	3,19	61.422,83	15,17	343.577,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	355.000,00	355.000,00	3.321,26	0,94	19.930,33	5,61	335.069,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	9.513,47	95,13	37.195,05	371,95	-27.195,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	76,77	0,19	4.297,45	10,74	35.702,55
RECEITAS DE CAPITAL	3.572.500,00	8.825.940,06	661.504,79	7,50	6.955.940,06	78,81	1.870.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: FREP / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMNIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.572.500,00	8.825.940,06	661.504,79	7,50	6.955.940,06	78,81	1.870.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.639.500,00	6.894.228,57	661.504,79	9,60	5.657.228,57	82,06	1.237.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	933.000,00	1.931.711,49	0,00	0,00	1.298.711,49	67,23	633.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.860.000,00	6.860.000,00	1.082.216,70	15,78	3.833.280,82	55,88	3.026.719,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.000.000,00	113.476.717,33	19.206.507,06	16,93	75.538.708,90	66,57	37.938.008,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.000.000,00	113.476.717,33	19.206.507,06	16,93	75.538.708,90	66,57	37.938.008,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.000.000,00	113.476.717,33	19.206.507,06	16,93	75.538.708,90	66,57	37.938.008,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.355.648,76	0,00	0,00	6.355.648,76	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.355.648,76	0,00	0,00	6.355.648,76	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.137.000,00	112.948.778,92	17.346.361,14	66.550.136,58	46.398.642,34	13.074.131,40	50.896.953,42	62.051.825,50	50.982.293,23
DESPESAS CORRENTES	66.395.500,00	84.721.438,09	11.560.113,62	55.480.426,34	29.241.011,75	12.052.706,70	48.046.985,09	36.674.453,00	48.502.660,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.024.000,00	42.965.250,47	5.481.791,00	27.041.547,35	15.923.703,12	5.481.791,00	27.041.547,35	15.923.703,12	28.498.096,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.370.500,00	41.756.187,62	6.078.322,62	28.438.878,99	13.317.308,63	6.570.915,70	21.005.437,74	20.750.749,88	20.004.563,72
DESPESAS DE CAPITAL	8.541.500,00	21.097.409,62	5.786.247,52	11.069.710,24	10.027.699,38	1.021.424,70	2.849.968,33	18.247.441,29	2.479.632,59
INVESTIMENTOS	8.009.500,00	20.645.409,62	5.786.247,52	10.619.710,24	10.025.699,38	955.887,02	2.592.032,06	18.053.377,56	2.221.696,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	531.000,00	451.000,00	0,00	450.000,00	1.000,00	65.537,68	257.936,27	193.063,73	257.936,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.200.000,00	7.129.931,21	0,00	0,00	7.129.931,21	0,00	0,00	7.129.931,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.863.000,00	7.656.117,55	1.156.373,36	4.017.800,97	3.638.316,58	973.847,29	3.835.274,90	3.820.842,65	3.494.044,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.000.000,00	120.604.896,47	18.502.734,50	70.567.937,55	50.036.958,92	14.047.978,69	54.732.228,32	65.872.668,15	54.476.338,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.000.000,00	120.604.896,47	18.502.734,50	70.567.937,55	50.036.958,92	14.047.978,69	54.732.228,32	65.872.668,15	54.476.338,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.970.771,35	0,00	0,00	20.806.480,58	0,00	21.062.370,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.000.000,00	120.604.896,47	18.502.734,50	75.538.708,90	0,00	14.047.978,69	75.538.708,90	0,00	75.538.708,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMBR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.860.000,00	6.860.000,00	1.082.216,70	15,78	3.833.280,82	55,88	3.026.719,18
RECEITAS CORRENTES	6.860.000,00	6.860.000,00	1.082.216,70	15,78	3.833.280,82	55,88	3.026.719,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.720.000,00	4.720.000,00	671.819,74	14,23	2.379.453,44	50,41	2.340.546,56
Contribuições Sociais	4.720.000,00	4.720.000,00	671.819,74	14,23	2.379.453,44	50,41	2.340.546,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.140.000,00	2.140.000,00	410.396,96	19,18	1.453.827,38	67,94	686.172,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	2.140.000,00	410.396,96	19,18	1.453.827,38	67,94	686.172,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.863.000,00	7.656.117,55	1.156.373,36	4.017.800,97	3.638.316,58	973.847,29	3.835.274,90	3.820.842,65	3.494.044,81
DESPESAS CORRENTES	4.863.000,00	7.656.117,55	1.156.373,36	4.017.800,97	3.638.316,58	973.847,29	3.835.274,90	3.820.842,65	3.494.044,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.863.000,00	6.557.862,45	973.847,29	3.835.274,90	2.722.587,55	973.847,29	3.835.274,90	2.722.587,55	3.494.044,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.098.255,10	182.526,07	182.526,07	915.729,03	0,00	0,00	1.098.255,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A AGOSTO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	6.313.365,32	4.912.315,11	7.834.491,86	10.681.720,71	7.065.460,72	8.215.737,26	7.293.718,28	9.829.574,28	8.745.972,25	8.887.303,78	9.935.907,80	8.609.094,47	98.324.661,84
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	6.103.069,32	4.701.946,97	7.042.147,45	9.882.665,15	6.649.926,02	7.793.109,78	6.866.090,23	9.405.186,80	8.215.477,28	8.356.912,34	9.404.027,82	8.058.757,75	92.479.316,91
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	210.296,00	210.368,14	792.344,41	799.055,56	415.534,70	422.627,48	427.628,05	424.387,48	530.494,97	530.391,44	531.879,98	550.336,72	5.845.344,93

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	5.396.894,53	5.070.075,57	5.936.419,79	8.958.921,25	4.743.283,49	5.262.632,47	6.382.100,26	2.634.523,04	12.253.988,18	7.579.178,56	7.711.979,78	5.314.574,21	77.244.571,13	1.686.523,95	120.656,57	78.810.438,51
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	5.187.837,33	4.704.033,43	5.148.474,22	8.230.439,56	4.321.478,51	4.835.813,34	5.958.517,58	2.634.029,39	11.196.016,74	7.048.422,83	7.079.868,90	4.972.837,80	71.317.769,63	1.604.001,32	120.656,57	72.801.114,38
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	209.057,20	366.042,14	787.945,57	728.481,69	421.804,98	426.819,13	423.582,68	493,65	1.057.971,44	530.755,73	632.110,88	341.736,41	5.926.801,50	82.522,63	0,00	6.009.324,13

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	80,15

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2021 A Agosto/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.710.288,52	5.833.565,01	6.960.602,90	9.402.558,73	7.350.627,49	8.757.301,18	7.522.398,05	10.135.291,28	8.996.625,59	9.091.883,85	10.035.991,26	8.813.247,64	99.610.381,50	103.942.777,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.911,87	353.643,93	453.336,76	527.224,76	470.456,03	555.715,18	677.161,67	591.317,24	874.076,42	886.719,43	988.698,23	995.981,26	7.783.242,78	7.342.706,00
IPTU	39.563,36	50.530,74	32.950,53	50.137,95	57.811,09	45.974,76	38.693,89	30.989,77	126.020,84	131.414,11	102.202,21	69.067,01	775.356,26	1.311.000,00
ISS	187.935,67	144.037,81	225.546,98	164.577,56	228.481,35	233.810,16	455.291,30	405.432,59	498.094,77	467.892,76	554.594,71	561.080,14	4.126.775,80	3.603.706,00
ITBI	3.123,46	13.015,00	6.382,21	13.115,00	16.031,99	3.925,94	4.045,00	25.943,10	11.593,01	11.923,87	2.870,00	30.258,81	142.227,39	204.000,00
IRRF	123.402,85	111.769,30	136.069,83	227.753,45	139.579,59	249.366,71	145.580,90	106.456,96	187.474,15	228.849,44	232.841,41	213.390,33	2.102.534,92	1.570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.886,53	34.291,08	52.387,21	71.640,80	28.552,01	22.637,61	33.550,58	22.494,82	50.893,65	46.639,25	96.189,90	122.184,97	636.348,41	654.000,00
CONTRIBUIÇÕES	262.062,75	304.495,96	278.127,53	468.762,28	352.601,20	350.505,47	354.124,28	358.082,01	408.337,67	415.328,17	423.228,38	414.976,20	4.390.631,90	3.985.377,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.567.377,04	1.756.014,72	2.286.938,90	2.386.545,22	79.116,55	93.758,11	125.178,37	117.413,34	178.853,41	174.931,67	227.022,75	266.928,12	9.260.078,20	1.292.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.563.472,72	1.739.745,97	2.279.341,12	2.370.151,47	77.283,07	91.438,19	120.122,12	111.350,84	168.448,03	164.191,89	223.435,25	255.083,08	9.164.063,75	1.222.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.904,32	16.268,75	7.597,78	16.393,75	1.833,48	2.319,92	5.056,25	6.062,50	10.405,38	10.739,78	3.587,50	11.845,04	96.014,45	70.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,07	958,41	924,63	1.277,31	1.339,38	892,92	956,70	1.085,97	8.517,39	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.470.442,55	3.417.488,31	3.941.263,42	6.013.495,36	6.443.171,37	7.753.160,14	6.345.746,73	9.065.544,69	7.532.283,72	7.595.558,52	8.385.291,10	7.132.158,69	78.095.604,60	90.916.194,27
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	984.321,92	2.632.908,61	3.675.318,39	2.228.127,15	2.641.119,63	2.937.982,05	2.749.042,85	3.700.038,72	2.688.278,34	24.237.137,66	37.588.563,94
Cota-Parte do ICMS	648.159,06	614.828,23	755.999,25	688.697,51	741.522,35	558.845,61	897.889,53	808.171,71	828.888,72	763.939,47	711.154,63	979.191,21	8.997.287,28	9.017.101,76
Cota-Parte do IPVA	72.283,83	71.462,75	58.279,42	39.315,07	112.765,30	579.431,02	147.183,52	192.562,66	134.045,61	155.126,43	83.793,62	99.731,61	1.745.980,84	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.018,33	36.465,46	9.248,54	9.295,05	8.172,94	85,05	95,04	284,01	367,92	460,03	729,07	85,03	66.306,47	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.389,91	7.606,56	7.286,98	7.449,86	8.138,45	7.277,10	8.244,20	8.384,59	4.457,56	6.289,12	6.482,56	5.163,55	84.170,44	90.000,00
Transferências do FUNDEB	1.705.652,94	1.882.953,24	2.093.730,01	2.015.607,15	2.143.442,84	2.038.717,41	2.167.157,77	2.054.819,66	2.142.021,21	1.967.639,11	1.806.881,56	2.331.476,34	24.350.099,24	20.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.035.938,48	804.172,07	1.016.719,22	2.268.808,80	796.220,88	893.485,56	897.049,52	3.360.202,43	1.484.520,65	1.953.061,51	2.076.210,94	1.028.232,61	18.614.622,67	22.050.528,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.494,31	1.922,09	936,29	6.531,11	4.200,27	3.203,87	19.262,37	1.656,69	1.734,99	18.453,14	10.794,10	2.117,40	72.306,63	405.000,00
DEDUÇÕES (II)	616.774,34	652.281,51	771.887,47	936.983,86	922.356,76	1.191.334,54	884.104,89	956.396,95	1.063.828,77	1.017.659,62	915.441,90	1.047.767,17	10.976.817,78	9.692.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	169.199,86	169.898,25	168.948,99	334.670,88	220.873,32	224.708,76	227.797,07	226.292,47	282.680,46	282.688,11	283.478,46	293.277,28	2.884.513,91	2.430.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	781,97	2.432,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,64	1.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.574,48	482.383,26	602.938,48	602.312,98	700.701,47	964.193,11	656.307,82	730.104,48	781.148,31	734.971,51	631.963,44	754.489,89	8.089.089,23	6.152.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.093.514,18	5.181.283,50	6.188.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	9.178.894,33	7.932.796,82	8.074.224,23	9.120.549,36	7.765.480,47	88.633.563,72	94.250.777,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2021 A Agosto/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	680.017,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00	169.992,00	1.033.817,00	646.733,00	0,00	5.110.559,00	3.985.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.413.497,18	5.181.283,50	5.988.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	6.798.894,33	7.762.804,82	7.040.407,23	8.473.816,36	7.765.480,47	83.523.004,72	90.265.227,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.413.497,18	5.181.283,50	5.988.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	6.798.894,33	7.762.804,82	7.040.407,23	8.473.816,36	7.765.480,47	83.523.004,72	90.265.227,27

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.790.777,27	64.749.488,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.342.706,00	6.040.125,46
IPTU	1.311.000,00	602.173,68
ISS	3.603.706,00	3.404.677,78
ITBI	204.000,00	106.591,72
IRRF	1.570.000,00	1.503.539,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.000,00	423.142,79
Contribuições	3.985.377,00	3.077.183,38
Receita Patrimonial	1.292.500,00	1.263.202,32
Aplicações Financeiras (II)	1.222.500,00	1.211.352,47
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	51.849,85
Transferências Correntes	84.764.194,27	54.299.036,64
Cota-Parte do FPM	33.288.563,94	18.870.729,02
Cota-Parte do ICMS	7.517.101,76	5.031.682,76
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.203.711,84
Cota-Parte do ITR	56.000,00	8.223,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	43.549,71
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	42.550.528,57	29.141.140,00
Demais Receitas Correntes	406.000,00	69.940,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	406.000,00	69.940,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.568.277,27	63.538.135,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.825.940,06	6.955.940,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.825.940,06	6.955.940,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.825.940,06	6.955.940,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.825.940,06	6.955.940,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	105.394.217,33	70.494.075,61

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.721.438,09	55.480.426,34	48.046.985,09	48.502.660,64	1.493.027,96	1.444.823,15	1.444.823,15
Pessoal e Encargos Sociais	42.965.250,47	27.041.547,35	27.041.547,35	28.498.096,92	1.415.926,36	452.181,70	452.181,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	41.756.187,62	28.438.878,99	21.005.437,74	20.004.563,72	77.101,60	992.641,45	992.641,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.721.438,09	55.480.426,34	48.046.985,09	48.502.660,64	1.493.027,96	1.444.823,15	1.444.823,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.097.409,62	11.069.710,24	2.849.968,33	2.479.632,59	0,00	281.102,28	281.102,28
Investimentos	20.645.409,62	10.619.710,24	2.592.032,06	2.221.696,32	0,00	281.102,28	281.102,28
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	451.000,00	450.000,00	257.936,27	257.936,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.646.409,62	10.619.710,24	2.592.032,06	2.221.696,32	0,00	281.102,28	281.102,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.367.847,71	66.100.136,58	50.639.017,15	50.724.356,96	1.493.027,96	1.725.925,43	1.725.925,43

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	16.550.765,26

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-349.500,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.047.179,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.597.944,34

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.658.814,18	5.400.877,91
DEDUÇÕES (XXIX)	12.023.282,52	28.278.442,64
Disponibilidade de Caixa	12.023.282,52	28.278.442,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	28.585.657,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.834.754,19	9.554,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	992.728,94	297.660,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.364.468,34	-22.877.564,73

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.513.096,39

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.825.200,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.687.896,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.640.717,27

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.545.648,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.545.648,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.027,96	945,62	9.554,13	123.177,55	1.948.298,16	1.725.925,43	1.725.925,43	296.991,22	48.559,06	58.113,19
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.027,96	945,62	9.554,13	123.177,55	1.948.298,16	1.725.925,43	1.725.925,43	296.991,22	48.559,06	58.113,19
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.027,96	945,62	9.554,13	123.177,55	1.934.133,80	1.715.394,31	1.715.394,31	293.773,78	48.143,26	57.697,39
Pessoal e Encargos Sociais	3.455,96	1.417.257,54	1.415.926,36	0,00	4.787,14	0,00	452.181,70	452.181,70	452.181,70	0,00	0,00	4.787,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.798,34	78.085,74	77.101,60	945,62	2.836,86	2.120,54	1.147.763,16	982.110,33	982.110,33	122.742,81	45.030,56	47.867,42
Investimentos	1.930,13	0,00	0,00	0,00	1.930,13	121.057,01	334.188,94	281.102,28	281.102,28	171.030,97	3.112,70	5.042,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.217,44	415,80	415,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.217,44	415,80	415,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,02	331.226,46	331.226,46	0,00	0,02	0,00	82.522,63	82.522,63	82.522,63	0,00	0,00	0,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	8.184,45	1.826.569,74	1.824.254,42	945,62	9.554,15	123.177,55	2.030.820,79	1.808.448,06	1.808.448,06	296.991,22	48.559,06	58.113,21

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.688.706,00	5.616.982,67
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.311.000,00	602.173,68
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	204.000,00	106.591,72
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.603.706,00	3.404.677,78
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.570.000,00	1.503.539,49
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.365.665,70	31.111.774,96
7	2.1- Cota-Parte FPM	37.588.563,94	23.252.815,74
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.843.563,94	21.910.434,65
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.745.000,00	1.342.381,09
10	2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.101,76	6.289.603,23
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	54.437,13
12	2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	10.279,09
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.504.639,77
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.054.371,70	36.728.757,63
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.324.133,14	5.953.878,77
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.439.459,79	3.228.310,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.516.000,00	17.460.706,02
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.516.000,00	16.869.438,77
21	6.1.1- Principal	20.500.000,00	16.652.155,90
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	217.282,87
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	591.267,25
27	6.3.1- Principal	0,00	591.267,25
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.175.866,86	10.698.277,13

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.088.934,56
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.088.934,56
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.549.640,58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.880.320,04	12.519.044,61	12.519.044,61	13.469.021,96	0,00
35	10.1- Educação Infantil	4.554.690,07	3.107.572,76	3.107.572,76	3.372.437,70	0,00
36	10.1.1- Creche	3.924.690,07	2.555.690,00	2.555.690,00	2.877.824,35	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	630.000,00	551.882,76	551.882,76	494.613,35	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	12.325.629,97	9.411.471,85	9.411.471,85	10.096.584,26	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	4.724.614,52	1.481.047,68	775.286,95	838.708,00	705.760,73
40	11.1- Educação Infantil	561.770,52	78.761,59	78.761,59	94.087,57	0,00
41	11.1.1- Creche	176.000,00	71.754,96	71.754,96	87.080,94	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	385.770,52	7.006,63	7.006,63	7.006,63	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4.162.844,00	1.402.286,09	696.525,36	744.620,43	705.760,73
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	21.604.934,56	14.000.092,29	13.294.331,56	14.307.729,96	705.760,73

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.307.950,19	12.307.950,19	13.232.120,85	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.083.237,14	13.083.237,14	14.070.828,85	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.222.494,21	12.307.950,19	12.307.950,19	70,49
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	295.633,63	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	88.690,09	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.746.070,60	4.377.468,88	4.377.468,88	25,07

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	0,00	1.101.392,02
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	0,00	1.101.392,02
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	248.272,70	242.876,15	206.083,21	149.423,11	36.792,94
59	24.1- Creche	178.899,91	173.503,36	156.885,42	125.725,32	16.617,94
60	24.2- Pré-escola	69.372,79	69.372,79	49.197,79	23.697,79	20.175,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.447.327,30	5.763.335,37	4.106.779,06	3.632.084,11	1.656.556,31
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.695.600,00	6.006.211,52	4.312.862,27	3.781.507,22	1.693.349,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	17.396.099,41
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.698.277,13
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	192.685,29
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.505.136,99

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.182.189,41	6.505.136,99	17,71

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.593.282,43	264.590,76	1.379.533,37	192.685,29	21.063,77
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	556.994,19	264.590,76	343.454,00	192.685,29	20.854,90
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.036.288,24	0,00	1.036.079,37	0,00	208,87
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.864.500,00	802.803,72
75	35.1- Salário-Educação	1.151.500,00	529.306,63
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	501.000,00	271.977,10
78	35.4 - PNATE	11.000,00	1.109,76
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	410,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	517.000,00	17.656,72
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.381.500,00	820.460,44

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	961.561,96	205.939,14	109.491,73	102.392,83	96.447,41
86	41.1- Creche	961.561,96	205.939,14	109.491,73	102.392,83	96.447,41
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.506.812,22	1.401.555,67	1.069.312,06	980.687,31	332.243,61
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.468.374,18	1.607.494,81	1.178.803,79	1.083.080,14	428.691,02

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.768.908,74	21.613.798,62	18.785.997,62	19.172.317,32	2.827.801,00
94	47.1- Despesas Correntes	27.047.236,27	20.037.593,68	18.001.457,71	18.440.194,95	2.036.135,97
95	47.1.1- Pessoal Ativo	16.027.506,02	11.370.819,14	11.370.819,14	12.535.254,29	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.019.730,25	8.666.774,54	6.630.638,57	5.904.940,66	2.036.135,97
99	47.2- Despesas de Capital	4.721.672,47	1.576.204,94	784.539,91	732.122,37	791.665,03
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.721.672,47	1.576.204,94	784.539,91	732.122,37	791.665,03

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.582.145,04	382.715,92
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.460.706,02	530.310,97
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.916.523,99	469.934,13
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.126.327,07	443.092,76
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	129.769,99	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.256.097,06	443.092,76

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

_____
IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

_____
NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.097.409,62	11.069.710,24	10.027.699,38
Investimentos	20.645.409,62	10.619.710,24	10.025.699,38
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	451.000,00	450.000,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.097.409,62	11.069.710,24	10.027.699,38

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	21.097.409,62	11.069.710,24	10.027.699,38

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREV / FMS / FMAS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMS / CAMARA / FMC / FMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMPA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2021	7.463.122,46	3.283.196,97	4.179.925,49	35.968.361,36
2022	7.970.540,47	4.396.141,31	3.574.399,16	39.542.760,52
2023	8.574.502,12	4.931.674,30	3.642.827,82	43.185.588,34
2024	9.134.309,17	5.767.826,68	3.366.482,49	46.552.070,83
2025	9.862.885,23	6.509.152,08	3.353.733,15	49.905.803,98
2026	10.011.933,33	7.264.887,20	2.747.046,13	52.652.850,11
2027	10.132.600,75	7.972.499,32	2.160.101,43	54.812.951,54
2028	10.242.309,39	8.543.532,64	1.698.776,75	56.511.728,29
2029	10.328.761,09	9.093.184,56	1.235.576,53	57.747.304,82
2030	10.405.189,12	9.547.248,59	857.940,53	58.605.245,35
2031	10.448.039,66	10.043.124,88	404.914,78	59.010.160,13
2032	10.448.143,62	10.601.990,31	-153.846,69	58.856.313,44
2033	10.408.693,04	11.176.537,93	-767.844,89	58.088.468,55
2034	10.348.142,57	11.661.446,40	-1.313.303,83	56.775.164,72
2035	10.170.047,32	12.540.372,89	-2.370.325,57	54.404.839,15
2036	9.949.529,49	13.300.552,12	-3.351.022,63	51.053.816,52
2037	9.758.032,95	13.621.097,65	-3.863.064,70	47.190.751,82
2038	9.457.554,99	14.304.164,78	-4.846.609,79	42.344.142,03
2039	9.130.554,22	14.813.111,98	-5.682.557,76	36.661.584,27
2040	8.727.400,43	15.430.863,00	-6.703.462,57	29.958.121,70
2041	8.303.261,48	15.837.599,35	-7.534.337,87	22.423.783,83
2042	7.873.134,47	16.017.343,28	-8.144.208,81	14.279.575,02
2043	7.317.770,61	16.609.848,85	-9.292.078,24	4.987.496,78
2044	6.754.301,50	16.893.068,02	-10.138.766,52	-5.151.269,74
2045	6.206.726,46	16.841.187,56	-10.634.461,10	-15.785.730,84
2046	5.638.587,46	16.734.234,28	-11.095.646,82	-26.881.377,66
2047	5.006.731,91	16.790.968,60	-11.784.236,69	-38.665.614,35
2048	4.394.005,44	16.545.937,30	-12.151.931,86	-50.817.546,21
2049	-2.797.572,17	16.503.249,39	-19.300.821,56	-70.118.367,77
2050	-3.964.734,40	16.157.143,41	-20.121.877,81	-90.240.245,58
2051	-5.192.089,36	15.850.227,03	-21.042.316,39	-111.282.561,97
2052	-6.445.672,70	15.390.849,97	-21.836.522,67	-133.119.084,64
2053	-7.735.003,38	14.865.681,18	-22.600.684,56	-155.719.769,20
2054	-9.079.737,72	14.378.363,65	-23.458.101,37	-179.177.870,57
2055	-10.460.756,92	13.811.148,83	-24.271.905,75	-203.449.776,32
2056	-11.887.752,87	13.225.796,17	-25.113.549,04	-228.563.325,36
2057	-13.375.631,12	12.688.287,11	-26.063.918,23	-254.627.243,59
2058	-14.914.091,92	12.119.179,19	-27.033.271,11	-281.660.514,70
2059	-16.505.178,92	11.525.377,96	-28.030.556,88	-309.691.071,58
2060	-18.147.803,49	10.896.120,29	-29.043.923,78	-338.734.995,36
2061	-19.849.803,69	10.267.126,88	-30.116.930,57	-368.851.925,93
2062	-21.614.675,70	9.640.677,88	-31.255.353,58	-400.107.279,51
2063	-23.446.254,14	9.019.030,21	-32.465.284,35	-432.572.563,86
2064	-25.348.730,47	8.404.561,91	-33.753.292,38	-466.325.856,24
2065	-27.326.680,95	7.799.393,23	-35.126.074,18	-501.451.930,42
2066	-29.385.074,12	7.205.796,72	-36.590.870,84	-538.042.801,26
2067	-31.529.302,55	6.626.262,94	-38.155.565,49	-576.198.366,75
2068	-33.765.221,08	6.063.129,82	-39.828.350,90	-616.026.717,65
2069	-36.099.163,88	5.518.711,28	-41.617.875,16	-657.644.592,81
2070	-38.537.972,22	4.995.324,16	-43.533.296,38	-701.177.889,19
2071	-41.089.023,87	4.495.168,81	-45.584.192,68	-746.762.081,87
2072	-43.760.257,81	4.020.099,86	-47.780.357,67	-794.542.439,54
2073	-46.560.186,89	3.571.737,13	-50.131.924,02	-844.674.363,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREV / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2022 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2074	-49.497.917,69	3.151.398,00	-52.649.315,69	-897.323.679,25
2075	-52.583.167,60	2.760.298,89	-55.343.466,49	-952.667.145,74
2076	-55.826.294,75	2.399.265,64	-58.225.560,39	-1.010.892.706,13
2077	-59.238.312,59	2.068.683,16	-61.306.995,75	-1.072.199.701,88
2078	-62.830.902,54	1.768.539,32	-64.599.441,86	-1.136.799.143,74
2079	-66.616.429,83	1.498.381,24	-68.114.811,07	-1.204.913.954,81
2080	-70.607.957,76	1.257.371,40	-71.865.329,16	-1.276.779.283,97
2081	-74.819.266,05	1.044.345,31	-75.863.611,36	-1.352.642.895,33
2082	-79.264.873,67	857.892,67	-80.122.766,34	-1.432.765.661,67
2083	-83.960.067,78	696.410,45	-84.656.478,23	-1.517.422.139,90
2084	-88.920.937,40	558.154,42	-89.479.091,82	-1.606.901.231,72
2085	-94.164.412,19	441.281,39	-94.605.693,58	-1.701.506.925,30
2086	-99.708.305,83	343.854,70	-100.052.160,53	-1.801.559.085,83
2087	-105.571.362,44	263.860,63	-105.835.223,07	-1.907.394.308,90
2088	-111.773.306,51	199.242,23	-111.972.548,74	-2.019.366.857,64
2089	-118.334.897,86	147.944,37	-118.482.842,23	-2.137.849.699,87
2090	-125.277.992,42	107.953,40	-125.385.945,82	-2.263.235.645,69
2091	-132.625.608,84	77.350,95	-132.702.959,79	-2.395.938.605,48
2092	-140.402.002,29	54.365,49	-140.456.367,78	-2.536.394.973,26
2093	-148.632.745,44	37.426,14	-148.670.171,58	-2.685.065.144,84
2094	-157.344.817,49	25.186,47	-157.370.003,96	-2.842.435.148,80
2095	0,00	0,00	0,00	-2.842.435.148,80

Fonte:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: FREP / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAPIANA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMPA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL ((j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.257.000,00	6.688.706,00	5.616.982,67	83,98
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.311.000,00	1.311.000,00	602.173,68	45,93
3	IPTU	776.000,00	776.000,00	279.277,19	35,99
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	535.000,00	535.000,00	322.896,49	60,35
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.000,00	204.000,00	106.591,72	52,25
6	ITBI	200.000,00	200.000,00	105.271,95	52,64
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.319,77	32,99
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.172.000,00	3.603.706,00	3.404.677,78	94,48
9	ISS	3.100.000,00	3.531.706,00	3.368.067,73	95,37
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	36.610,05	50,85
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.570.000,00	1.570.000,00	1.503.539,49	95,77
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.760.000,00	46.620.665,70	29.769.393,87	63,85
13	Cota-Parte FPM	21.500.000,00	35.843.563,94	21.910.434,65	61,13
14	Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	10.279,09	14,68
15	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.504.639,77	94,04
16	Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	9.017.101,76	6.289.603,23	69,75
17	Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	54.437,13	60,49
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.017.000,00	53.309.371,70	35.386.376,54	66,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	840.500,00	1.778.338,82	937.661,36	52,73	937.661,36	52,73	992.097,02	55,79
23	Despesas Correntes	840.500,00	1.778.338,82	937.661,36	52,73	937.661,36	52,73	992.097,02	55,79
24	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.619.500,00	3.445.096,02	2.653.204,09	77,01	2.518.069,79	73,09	2.567.710,34	74,53
26	Despesas Correntes	2.619.500,00	3.445.096,02	2.653.204,09	77,01	2.518.069,79	73,09	2.567.710,34	74,53
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	84.820,70	73.935,53	87,17	73.935,53	87,17	50.602,80	59,66
29	Despesas Correntes	140.000,00	84.820,70	73.935,53	87,17	73.935,53	87,17	50.602,80	59,66
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.021.000,00	1.440.044,87	694.883,93	48,25	694.883,93	48,25	723.697,58	50,26
35	Despesas Correntes	1.021.000,00	1.440.044,87	694.883,93	48,25	694.883,93	48,25	723.697,58	50,26
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.378.000,00	3.237.585,59	2.789.278,17	86,15	2.345.440,08	72,44	2.301.116,69	71,08
41	Despesas Correntes	2.256.000,00	2.435.140,91	2.004.633,49	82,32	1.840.981,50	75,60	1.796.658,11	73,78
42	Despesas de Capital	122.000,00	802.444,68	784.644,68	97,78	504.458,58	62,87	504.458,58	62,87
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.000.000,00	9.985.886,00	7.148.963,08	71,59	6.569.990,69	65,79	6.635.224,43	66,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.148.963,08	6.569.990,69	6.635.224,43
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.148.963,08	6.569.990,69	6.635.224,43

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.307.956,48
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	5.307.956,48

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.841.006,60	1.262.034,21	1.327.267,95

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,20	18,57

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)		6.954.510,86	6.954.510,86	479.215,20	0,00	0,00	477.527,78	1.687,42	455,20	6.954.055,66
60	Empenhos de 2020 (regra nova)		6.683.271,40	6.683.271,40	161.303,90	0,00	0,00	137.050,74	24.253,16	24.253,14	6.659.018,26
61	Empenhos de 2019		5.528.277,42	5.528.277,42	292.867,60	0,00	0,00	282.312,20	10.555,40	10.237,60	5.518.039,82
62	Empenhos de 2018 e Anteriores		22.243.320,94	22.243.320,94	38.241,68	0,00	0,00	38.241,68	0,00	36.618,78	22.206.702,16

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.712.500,00	9.239.949,00	6.358.215,88	68,81
71	Proveniente da União	3.968.000,00	6.845.449,00	5.038.881,44	73,61
72	Proveniente dos Estados	1.744.500,00	2.394.500,00	1.319.334,44	55,10
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	263.754,34	775,75
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.746.500,00	9.273.949,00	6.621.970,22	71,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.197.500,00	7.765.510,12	3.362.810,00	43,30	2.530.053,08	32,58	2.484.632,97	32,00
78	Despesas Correntes	3.466.500,00	6.787.546,60	3.171.015,86	46,72	2.436.827,85	35,90	2.467.153,34	36,35
79	Despesas de Capital	731.000,00	977.963,52	191.794,14	19,61	93.225,23	9,53	17.479,63	1,79
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.500,00	1.293.800,00	183.993,57	14,22	102.080,87	7,89	95.345,14	7,37
81	Despesas Correntes	207.500,00	697.500,00	183.993,57	26,38	102.080,87	14,64	95.345,14	13,67
82	Despesas de Capital	302.000,00	596.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	212.200,07	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80
84	Despesas Correntes	195.000,00	212.200,07	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80	122.656,83	57,80
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	33.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	359.500,00	908.205,63	431.230,62	47,48	293.467,96	32,31	300.983,18	33,14
90	Despesas Correntes	359.500,00	908.205,63	431.230,62	47,48	293.467,96	32,31	300.983,18	33,14
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	286.467,65	96.415,84	33,66	56.375,84	19,68	56.375,84	19,68
96	Despesas Correntes	0,00	286.467,65	96.415,84	33,66	56.375,84	19,68	56.375,84	19,68
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.294.500,00	10.469.186,82	4.197.106,86	40,09	3.104.634,58	29,65	3.059.993,96	29,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.038.000,00	9.543.848,94	4.300.471,36	45,06	3.467.714,44	36,33	3.476.729,99	36,43
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.129.000,00	4.738.896,02	2.837.197,66	59,87	2.620.150,66	55,29	2.663.055,48	56,20
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	297.020,77	196.592,36	66,19	196.592,36	66,19	173.259,63	58,33
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.380.500,00	2.348.250,50	1.126.114,55	47,96	988.351,89	42,09	1.024.680,76	43,64
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.378.000,00	3.432.053,24	2.803.869,89	81,70	2.319.991,80	67,60	2.275.668,41	66,31
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.294.500,00	20.455.072,82	11.346.069,94	55,47	9.674.625,27	47,30	9.695.218,39	47,40
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	5.294.500,00	10.469.186,82	4.197.106,86	40,09	3.104.634,58	29,65	3.059.993,96	29,23
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.000.000,00	9.985.886,00	7.148.963,08	71,59	6.569.990,69	65,79	6.635.224,43	66,45

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Agosto de 2022 / 4º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	87.000.000,00
3	Previsão Atualizada	113.476.717,33
4	Receitas Realizadas	75.538.708,90
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.545.648,76
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	87.000.000,00
9	Dotação Atualizada	119.588.661,47
10	Despesas Empenhadas	73.067.490,07
11	Despesas Liquidadas	57.228.758,24
12	Despesas Pagas	55.277.448,82
13	Superávit Orçamentário	18.309.950,66

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	73.067.490,07
15	Despesas Liquidadas	57.228.758,24

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	88.633.563,72
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.523.004,72
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.523.004,72

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	5.475.592,55
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.281.991,52
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.281.991,52
23	Despesas Previdenciárias Pagas	1.281.991,52
24	Resultado Previdenciário	4.193.601,03
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	-349.500,00	16.550.765,26	0,00
38	Resultado Primário - Acima da Linha	-500.000,00	22.730.059,54	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.834.754,19	945,62	1.824.254,42	9.554,15
40	Poder Executivo	1.834.754,19	945,62	1.824.254,42	9.554,15
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.153.998,34	296.991,22	1.808.448,06	48.559,06
46	Poder Legislativo	2.153.998,34	296.991,22	1.808.448,06	48.559,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CADAMIDABE / FMPA / FMDR / OUTROS

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	3.988.752,53	297.936,84	3.632.702,48	58.113,21

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.505.136,99	25,00	17,71
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	12.307.950,19	70,00	70,49
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	11.069.710,24	10.027.699,38

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	15.941.080,94	20.896.287,24	15.746.268,94	-20.921.513,84
63	Receitas Previdenciárias	7.970.540,47	10.448.143,62	7.873.134,47	-10.460.756,92
64	Despesas Previdenciárias	4.396.141,31	10.601.990,31	16.017.343,28	13.811.148,83
65	Resultado Previdenciário	3.574.399,16	-153.846,69	-8.144.208,81	-24.271.905,75
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.569.990,69	15,00	18,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.800.000,00	5.475.592,55
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.930.000,00	2.041.795,93
3	Ativo	1.910.000,00	2.041.795,93
4	Inativo	10.000,00	0,00
5	Pensionista	10.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	4.730.000,00	1.976.754,60
7	Ativo	4.730.000,00	1.976.754,60
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.000.000,00	3.214,64
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	3.214,64
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.140.000,00	1.453.827,38
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	1.453.827,38
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.800.000,00	5.475.592,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	3.000.000,00	1.281.991,52	1.281.991,52	1.281.991,52	0,00
25	Aposentadorias	2.600.000,00	1.114.816,91	1.114.816,91	1.114.816,91	0,00
26	Pensões por Morte	400.000,00	167.174,61	167.174,61	167.174,61	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.800.000,00	1.281.991,52	1.281.991,52	1.281.991,52	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	4.193.601,03	4.193.601,03	4.193.601,03	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	6.800.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	732.561,12
39	Investimentos e Aplicações	48.435.722,18
40	Outros Bens e Direitos	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	600.000,00	402.698,84
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	600.000,00	402.698,84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	592.500,00	372.733,10	276.259,77	269.719,70	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	162.000,00	90.777,10	90.777,10	90.777,10	0,00
80	Demais Despesas Correntes	430.500,00	281.956,00	185.482,67	178.942,60	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	600.000,00	372.733,10	276.259,77	269.719,70	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	29.965,74	29.965,74	126.439,07	132.979,14	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2022

Nota:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.137.000,00	112.984.778,92	19.845.913,66	69.049.689,10	94,50	43.935.089,82	15.570.661,32	53.393.483,34	93,30	59.591.295,58
Legislativa	2.388.000,00	2.796.578,97	484.955,13	1.845.187,30	2,53	951.391,67	476.266,50	1.598.181,92	2,79	1.198.397,05
Ação Legislativa	2.388.000,00	2.796.578,97	484.955,13	1.845.187,30	2,53	951.391,67	476.266,50	1.598.181,92	2,79	1.198.397,05
Judiciária	65.000,00	62.118,88	9.171,55	61.828,74	0,08	290,14	8.119,02	53.229,93	0,09	8.888,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	65.000,00	62.118,88	9.171,55	61.828,74	0,08	290,14	8.119,02	53.229,93	0,09	8.888,95
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.926.000,00	18.185.242,11	2.445.914,62	12.288.897,21	16,82	5.896.344,90	3.253.180,18	11.001.810,63	19,22	7.183.431,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	402.305,35	162.512,67	400.616,55	0,55	1.688,80	207.934,41	309.772,98	0,54	92.532,37
Administração Geral	10.653.500,00	17.374.619,55	2.256.603,67	11.494.869,56	15,73	5.879.749,99	2.931.148,39	10.365.069,27	18,11	7.009.550,28
Controle Interno	71.000,00	76.660,41	11.720,78	69.421,41	0,10	7.239,00	21.126,43	52.914,41	0,09	23.746,00
Administração de Receitas	100.000,00	331.656,80	15.077,50	323.989,69	0,44	7.667,11	92.970,95	274.053,97	0,48	57.602,83
Comunicação Social	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	1.000,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.592.000,00	4.959.583,58	675.534,47	2.874.796,28	3,93	2.084.787,30	794.688,61	2.534.065,56	4,43	2.425.518,02
Administração Geral	36.500,00	26.145,00	7.625,00	9.825,00	0,01	16.320,00	7.625,00	7.625,00	0,01	18.520,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	137.940,45	609,24	23.185,66	0,03	114.754,79	0,00	6.792,48	0,01	131.147,97
Assistência Comunitária	3.393.500,00	4.795.498,13	667.300,23	2.841.785,62	3,89	1.953.712,51	787.063,61	2.519.648,08	4,40	2.275.850,05
Previdência Social	3.726.000,00	3.726.000,00	432.739,24	1.654.724,62	2,26	2.071.275,38	428.777,91	1.558.251,29	2,72	2.167.748,71
Previdência do Regime Estatutário	3.726.000,00	3.726.000,00	432.739,24	1.654.724,62	2,26	2.071.275,38	428.777,91	1.558.251,29	2,72	2.167.748,71
Saúde	11.444.500,00	18.296.913,95	2.914.174,25	11.102.194,50	15,19	7.194.719,45	2.838.328,44	9.430.749,83	16,48	8.866.164,12
Administração Geral	2.243.000,00	3.302.465,24	750.103,46	2.803.150,25	3,84	499.314,99	622.580,49	2.319.272,16	4,05	983.193,08
Atenção Básica	4.663.000,00	8.559.122,94	1.188.035,71	4.222.658,89	5,78	4.336.464,05	1.275.012,46	3.389.901,97	5,92	5.169.220,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.939.000,00	4.367.096,02	727.698,66	2.787.001,92	3,81	1.580.094,10	652.755,06	2.569.954,92	4,49	1.797.141,10
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	297.020,77	-75.595,04	196.592,36	0,27	100.428,41	4.833,55	196.592,36	0,34	100.428,41
Vigilância Sanitária	34.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	3.003,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	1.230.500,00	1.768.205,63	323.931,46	1.092.791,08	1,50	675.414,55	283.146,88	955.028,42	1,67	813.177,21
Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	26.175.000,00	29.117.857,74	5.889.363,52	21.474.608,95	29,39	7.643.248,79	5.583.001,38	18.646.807,95	32,58	10.471.049,79
Administração Geral	44.000,00	62.488,65	13.721,38	58.313,60	0,08	4.175,05	21.711,06	45.605,15	0,08	16.883,50
Alimentação e Nutrição	922.000,00	1.074.581,64	201.700,24	715.403,13	0,98	359.178,51	203.229,60	666.257,84	1,16	408.323,80
Ensino Fundamental	19.375.000,00	21.993.142,20	4.433.546,51	16.831.692,21	23,04	5.161.449,99	4.072.716,27	14.198.985,30	24,81	7.794.156,90
Educação Infantil	5.646.500,00	5.696.295,25	1.154.219,31	3.617.094,47	4,95	2.079.200,78	1.199.168,37	3.483.854,12	6,09	2.212.441,13
Educação de Jovens e Adultos	187.500,00	291.350,00	86.176,08	252.105,54	0,35	39.244,46	86.176,08	252.105,54	0,44	39.244,46
Cultura	871.500,00	959.177,11	93.184,33	313.190,49	0,43	645.986,62	113.676,70	243.296,10	0,43	715.881,01
Administração Geral	339.500,00	432.177,11	88.184,33	234.389,81	0,32	197.787,30	50.923,70	164.495,42	0,29	267.681,69
Difusão Cultural	532.000,00	527.000,00	5.000,00	78.800,68	0,11	448.199,32	62.753,00	78.800,68	0,14	448.199,32
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.470,92	0,00	20.070,00	0,03	400,92	1.434,00	9.536,40	0,02	10.934,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.470,92	0,00	20.070,00	0,03	400,92	1.434,00	9.536,40	0,02	10.934,52
Urbanismo	8.422.500,00	17.021.403,72	5.988.779,50	10.137.543,48	13,87	6.883.860,24	875.726,21	2.750.153,45	4,81	14.271.250,27
Infra-Estrutura Urbana	1.956.000,00	10.532.181,86	4.847.639,75	7.031.954,60	9,62	3.500.227,26	431.556,28	638.212,84	1,12	9.893.969,02
Serviços Urbanos	6.466.500,00	6.489.221,86	1.141.139,75	3.105.588,88	4,25	3.383.632,98	444.169,93	2.111.940,61	3,69	4.377.281,25
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	797.500,00	1.652.010,00	147.828,70	809.999,62	1,11	842.010,38	153.330,23	773.698,93	1,35	878.311,07
Administração Geral	395.500,00	818.010,00	129.899,84	460.066,93	0,63	357.943,07	136.751,42	451.648,64	0,79	366.361,36
Preservação e Conservação Ambiental	402.000,00	834.000,00	17.928,86	349.932,69	0,48	484.067,31	16.578,81	322.050,29	0,56	511.949,71
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Extensão Rural	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	225.000,00	175.000,00	15.372,79	81.012,32	0,11	93.987,68	15.391,17	80.680,87	0,14	94.319,13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	178.000,00	143.000,00	15.372,79	81.012,32	0,11	61.987,68	15.391,17	80.680,87	0,14	62.319,13
Turismo	47.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.413.500,00	2.064.187,95	204.941,35	2.063.499,65	2,82	688,30	153.087,26	1.427.046,27	2,49	637.141,68
Conservação de Energia	1.413.500,00	2.064.187,95	204.941,35	2.063.499,65	2,82	688,30	153.087,26	1.427.046,27	2,49	637.141,68
Transporte	2.737.000,00	3.589.309,49	469.608,25	2.330.478,41	3,19	1.258.831,08	466.651,16	1.698.400,29	2,97	1.890.909,20
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	2.630,00	0,00	12.370,00	0,00	2.630,00	0,00	12.370,00
Transporte Rodoviário	2.678.000,00	3.530.309,49	469.608,25	2.327.848,41	3,19	1.202.461,08	466.651,16	1.695.770,29	2,96	1.834.539,20
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	637.000,00	1.531.515,15	69.395,96	608.982,58	0,83	922.532,57	148.569,05	591.718,71	1,03	939.796,44
Administração Geral	242.000,00	396.436,75	69.236,22	305.509,96	0,42	90.926,79	69.950,60	288.246,09	0,50	108.190,66
Desporto Comunitário	349.000,00	1.129.815,15	159,74	298.209,37	0,41	831.605,78	73.355,20	298.209,37	0,52	831.605,78
Lazer	46.000,00	5.263,25	0,00	5.263,25	0,01	0,00	5.263,25	5.263,25	0,01	0,00
Encargos Especiais	1.455.000,00	1.677.528,14	3.500,00	1.381.224,95	1,89	296.303,19	258.983,50	994.405,21	1,74	683.122,93
Serviço da Dívida Interna	532.000,00	451.000,00	0,00	450.000,00	0,62	1.000,00	65.537,68	257.936,27	0,45	193.063,73
Outros Encargos Especiais	923.000,00	1.226.528,14	3.500,00	931.224,95	1,27	295.303,19	193.445,82	736.468,94	1,29	490.059,20
Reserva de Contingência	7.200.000,00	7.129.931,21	0,00	0,00	0,00	7.129.931,21	0,00	0,00	0,00	7.129.931,21
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00
Reserva de Contigência	400.000,00	329.931,21	0,00	0,00	0,00	329.931,21	0,00	0,00	0,00	329.931,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.863.000,00	6.603.882,55	1.156.373,36	4.017.800,97	5,50	2.586.081,58	973.847,29	3.835.274,90	6,70	2.768.607,65
Legislativa	16.000,00	7.500,00	999,97	3.904,93	0,01	3.595,07	999,97	3.904,93	0,01	3.595,07
Ação Legislativa	16.000,00	7.500,00	999,97	3.904,93	0,01	3.595,07	999,97	3.904,93	0,01	3.595,07
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.110.000,00	2.493.577,68	375.198,85	975.772,02	1,34	1.517.805,66	192.672,78	793.245,95	1,39	1.700.331,73
Administração Geral	1.110.000,00	2.493.577,68	375.198,85	975.772,02	1,34	1.517.805,66	192.672,78	793.245,95	1,39	1.700.331,73
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	223.500,00	223.500,00	44.759,80	192.906,87	0,26	30.593,13	44.759,80	192.906,87	0,34	30.593,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	222.000,00	222.000,00	44.759,80	192.906,87	0,26	29.093,13	44.759,80	192.906,87	0,34	29.093,13
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	850.000,00	1.105.923,87	258.628,29	769.164,21	1,05	336.759,66	258.628,29	769.164,21	1,34	336.759,66
Administração Geral	135.000,00	218.598,00	103.771,54	173.680,96	0,24	44.917,04	103.771,54	173.680,96	0,30	44.917,04
Atenção Básica	375.000,00	476.621,00	83.778,93	318.528,08	0,44	158.092,92	83.778,93	318.528,08	0,56	158.092,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	220.300,00	36.435,25	151.490,30	0,21	68.809,70	36.435,25	151.490,30	0,26	68.809,70
Vigilância em Saúde	150.000,00	190.404,87	34.642,57	125.464,87	0,17	64.940,00	34.642,57	125.464,87	0,22	64.940,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.593.500,00	2.651.051,00	459.719,90	2.010.950,31	2,75	640.100,69	459.719,90	2.010.950,31	3,51	640.100,69
Administração Geral	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.865.000,00	1.995.551,00	304.417,30	1.454.246,08	1,99	541.304,92	304.417,30	1.454.246,08	2,54	541.304,92
Educação Infantil	687.500,00	630.000,00	153.269,72	551.882,76	0,76	78.117,24	153.269,72	551.882,76	0,96	78.117,24
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	25.500,00	2.032,88	4.821,47	0,01	20.678,53	2.032,88	4.821,47	0,01	20.678,53
Cultura	10.000,00	12.300,00	1.893,72	7.386,43	0,01	4.913,57	1.893,72	7.386,43	0,01	4.913,57
Administração Geral	10.000,00	12.300,00	1.893,72	7.386,43	0,01	4.913,57	1.893,72	7.386,43	0,01	4.913,57
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	73.000,00	9.762,89	37.036,89	0,05	35.963,11	9.762,89	37.036,89	0,06	35.963,11
Administração Geral	28.000,00	73.000,00	9.762,89	37.036,89	0,05	35.963,11	9.762,89	37.036,89	0,06	35.963,11
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	701,33	2.868,44	0,00	2.131,56	701,33	2.868,44	0,01	2.131,56
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	701,33	2.868,44	0,00	2.131,56	701,33	2.868,44	0,01	2.131,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	21.000,00	26.030,00	4.708,61	17.810,87	0,02	8.219,13	4.708,61	17.810,87	0,03	8.219,13
Administração Geral	21.000,00	26.030,00	4.708,61	17.810,87	0,02	8.219,13	4.708,61	17.810,87	0,03	8.219,13
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.000.000,00	119.588.661,47	21.002.287,02	73.067.490,07	100,00	46.521.171,40	16.544.508,61	57.228.758,24	100,00	62.359.903,23

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/ 2021	Outubro/ 2021	Novembro/ 2021	Dezembro/ 2021	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maio/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.061.792,94	2.877.019,60	3.449.036,02	5.364.192,47	3.618.985,92	3.113.827,13	3.703.677,49	222.980,58	8.623.504,37	4.318.268,81	4.314.193,77	1.865.959,09	44.533.438,19	0,00
Pessoal Ativo	2.916.373,70	2.738.060,48	3.306.192,76	5.089.626,29	3.470.655,56	2.965.496,77	3.550.740,81	55.982,79	8.436.698,73	4.136.453,46	4.132.378,42	1.684.143,74	42.482.803,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.593.002,97	2.296.742,64	2.414.276,67	4.231.074,05	2.977.860,13	2.479.104,68	2.998.456,87	44.621,09	7.038.655,54	3.434.605,86	3.450.589,67	1.252.220,02	35.211.210,19	0,00
Obrigações Patronais	323.370,73	441.317,84	891.916,09	858.552,24	492.795,43	486.392,09	552.283,94	11.361,70	1.398.043,19	701.847,60	681.788,75	431.923,72	7.271.593,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.419,24	138.959,12	142.843,26	274.566,18	148.330,36	148.330,36	152.936,68	166.997,79	186.805,64	181.815,35	181.815,35	181.815,35	2.050.634,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.392,22	119.932,10	123.816,24	238.232,07	121.819,66	127.512,03	127.848,03	145.423,05	160.281,30	157.765,81	157.765,81	157.765,81	1.764.554,13	0,00
Pensões	19.027,02	19.027,02	19.027,02	36.334,11	26.510,70	20.818,33	25.088,65	21.574,74	26.524,34	24.049,54	24.049,54	24.049,54	286.080,55	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	159.042,38	156.608,05	135.174,49	259.228,64	140.163,19	205.681,59	396.103,83	166.997,79	169.864,10	173.344,58	324.758,04	200.037,77	2.487.004,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.794,16	25.317,70	0,00	0,00	0,00	65.518,40	251.334,32	0,00	0,00	0,00	0,00	26.693,19	387.657,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.497,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.413,46	0,00	153.911,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.750,47	131.290,35	135.174,49	259.228,64	140.163,19	140.163,19	144.769,51	166.997,79	169.864,10	173.344,58	173.344,58	173.344,58	1.945.435,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.902.750,56	2.720.411,55	3.313.861,53	5.104.963,83	3.478.822,73	2.908.145,54	3.307.573,66	55.982,79	8.453.640,27	4.144.924,23	3.989.435,73	1.665.921,32	42.046.433,74	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.633.563,72	100,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.510.559,00	0,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	83.123.004,72	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.046.433,74	50,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	44.886.422,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	42.642.101,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	40.397.780,30	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.658.814,18	5.531.192,75	5.446.299,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.973.814,18	4.846.192,75	4.715.877,91	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.973.814,18	4.846.192,75	4.715.877,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.973.814,18	4.846.192,75	4.715.877,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	685.000,00	685.000,00	730.421,77	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.898.968,08	22.553.658,01	26.695.717,78	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.016.011,46	22.553.658,01	26.695.717,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	22.846.874,58	27.338.018,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.834.754,19	14.894,81	9.554,15	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	278.321,76	632.746,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	40.882.956,62	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-48.240.153,90	-17.022.465,26	-21.249.418,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.510.803,96	81.276.281,03	88.633.563,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.280.017,00	3.660.017,00	5.510.559,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.230.786,96	77.616.264,03	83.123.004,72	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	7,73	7,13	6,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-65,87	-21,93	-25,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.412.964,75	97.531.537,24	106.360.276,46	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.471.668,28	87.778.383,51	95.724.248,82	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	35.554,40	35.554,40	35.554,40	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.453.904,01	37.453.904,01	37.453.904,01	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.153.998,34	506.945,04	53.862,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.510.803,96	81.276.281,03	88.633.563,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art	1.280.017,00	3.660.017,00	5.510.559,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	73.230.786,96	77.616.264,03	83.123.004,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	16.110.773,13	17.075.578,08	18.287.061,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	14.499.695,82	15.368.020,28	16.458.354,93	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0.00

Fonte:

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	88633563,72	99,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5510559,00	0,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	83123004,72	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13299680,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	11969712,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5818610,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	4781415,59	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	4781415,59	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

NORMA LUCY DE MELLO	IRANIL DE LIMA SOARES	MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.548.497,84	3.054,07	0,00	7.559,38	0,00	0,00	4.537.884,39	0,00	0,00	4.537.884,39
Recursos Ordinários	4.099.166,91	3.054,07	0,00	7.559,38	0,00	0,00	4.088.553,46	0,00	0,00	4.088.553,46
Outros Recursos não Vinculados	449.330,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.330,93	0,00	0,00	449.330,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.789.520,64	6.500,08	0,00	46.303,36	0,00	0,00	22.736.717,20	0,00	0,00	22.736.717,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	266.211,90	401,89	0,00	20.854,90	0,00	0,00	244.955,11	0,00	0,00	244.955,11
Transferências do FUNDEB	3.663.309,70	208,87	0,00	0,00	0,00	0,00	3.663.100,83	0,00	0,00	3.663.100,83
Outros Recursos Destinados à Educação	1.498.761,87	0,00	0,00	15.079,12	0,00	0,00	1.483.682,75	0,00	0,00	1.483.682,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	462.804,70	1.550,04	0,00	0,00	0,00	0,00	461.254,66	0,00	0,00	461.254,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	9.492.202,05	1.131,79	0,00	4.970,21	0,00	0,00	9.486.100,05	0,00	0,00	9.486.100,05
Recursos Destinados à Assistência Social	2.312.757,42	1.235,41	0,00	1.942,13	0,00	0,00	2.309.579,88	0,00	0,00	2.309.579,88
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	413.887,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.887,03	0,00	0,00	413.887,03
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	67.810,93	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	67.790,93	0,00	0,00	67.790,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47.404,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.404,20	0,00	0,00	47.404,20
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.564.370,84	1.972,08	0,00	3.437,00	0,00	0,00	4.558.961,76	0,00	0,00	4.558.961,76
TOTAL (III) = (I + II)	27.338.018,48	9.554,15	0,00	53.862,74	0,00	0,00	27.274.601,59	0,00	0,00	27.274.601,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

_____	_____	_____
NORMA LUCY DE MELLO	IRANIL DE LIMA SOARES	MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	88.633.563,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.523.004,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.123.004,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.046.433,74	50,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	44.886.422,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	42.642.101,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	40.397.780,30	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.569.026,96	92,03

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.954.321,60	16,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.299.680,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.818.610,33	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laguna Carapã/MS.

Preço : Os preços unitários para fornecimento do objeto de Registro de Preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de Preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2390	ULTRACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
2/2	19892	MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO – À BASE DE CAP 50/70; FAIXA C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (SACO) DE 25 KG.	560,00	R$	44,5400	R$	24.942,40	ULTRACOM ASFALTOS
							VALOR TOTAL	R$ 24.942,40

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 24.942,40 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços : 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2022.

Ordenador de Despes a Responsáve l p ela Ata: Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura- Ordenador de despesa, conforme Decreto Municipal nº 084/2022 .

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi homologado em 26 de maio de 2022, conforme Publicação em 27 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à CPF filhos

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nome do Candidato
Michele Gonçalves da Silva

Laguna Carapã-MS, 28 de setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração , e considerando o disposto no A rt. 14 da Lei Federal nº 11.947 /2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, **TORNA PÚBLICO** a abertura da Chamada Pública para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os escolares da Educação Básica, cadastrados no Município no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS , conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante desta Chamada Pública.

A ENTREGA DOS PROJETOS deverão ser feitas na Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro , Município de Laguna Carapã/MS, no período de 03/10/2022 até 24/10/2022, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (horário MS), em dias úteis, exceto *sábado, domingo e feriado.*

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: 25 de outubro de 2022 às 09:00 horas (horário local).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 29 de setembro de 2022.

Luis Eduardo Teles Mateus

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 136/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia, higienização e desinfecção de roupas de uso hospitalar, para serem utilizados no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **POTENCIAL COM É RCIO E SERVIÇOS EIRELI ,** no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e **LÓTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ,** no valor total de R$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) . F icam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 28 de setembro de 2022.

Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia, higienização e desinfecção de roupas de uso hospitalar, para serem utilizados no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, item 02, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e **LÓTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** itens 05 e 06, no valor total de R$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) , totalizando o presente pregão o montante de R$ 21.858,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Os itens 01, 03, 04, 07 e 08 foram fracassados.

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 28 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 20 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, com fundamento no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **DENNER DUARTE ESPÍNDOLA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, pertencente ao Grupo III – Assessoramento Superior, símbolo ASS-2, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 21 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no art. 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 591, de 25 de outubro de 2021, e art. 1º da Resolução nº 001 de 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Grupo II – Serviços Auxiliares, símbolo AUX-1, do Anexo I, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã, com fundamento no Inciso XV do art. 5º da Lei Municipal n° 591/2021, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2022, gratificação especial de 30% (trinta por cento) do salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais .

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de Setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 19 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, com fundamento no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021, gratificação especial de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do servidor **GEORGE DE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, pertencente ao Grupo III – Assessoramento Superior, símbolo ASS-3, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 18 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, com fundamento no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021, gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base da servidora **CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Contábil, pertencente ao Grupo III – Assessoramento Superior, símbolo ASS-2, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã.

Art. 2 º – Revoga-se a Portaria nº 09 de 24 de Janeiro de 2022.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 23 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no art. 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 591, de 25 de outubro de 2021, e art. 1º da Resolução nº 001 de 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a servidora **MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico em Contabilidade, pertencente ao Grupo I – Apoio Administrativo, símbolo ADM-2, do Anexo I, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã, com fundamento no Inciso XV do art. 5º da Lei Municipal n° 591/2021, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2022, gratificação especial de 15% (quinze por cento) do salário base do cargo de Assessor Técnico em Contabilidade .

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de Setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 17 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, com fundamento no parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal n° 591/2021, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **GABRIELA SOARES SEABRA**, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno, pertencente ao Grupo III – Assessoramento Superior, símbolo ASS-1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 24 DE 2022

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e em atendimento ao art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, **EVERTON SANTOS DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração símbolo ADM-4, matrícula nº 13, portador da Cédula de Identidade nº 836284 SSP/MS e do CPF nº 820.110.361-00; **DENNER DUARTE ESPÍNDOLA,** ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, matrícula nº 60, portador da Cédula de Identidade nº 1507837 SSP/MS e do CPF nº 053.384.181-00; e a Servidora Efetiva **MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assessor Técnico em Contabilidade Símbolo ADM-2, matrícula nº 46, portadora da Cédula de Identidade nº 835013 SSP/MS e do CPF nº 314.369.270-72, para sob a presidência do primeiro compor a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022, revogando a Portaria nº 06 de 26 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da câmara municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 448 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe de concessão de Gratificação de Fiscalização de Contratos a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **Fiscalização de Contratos** aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 601/2022, de 11 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022:

Adilson Kenitsi Teruya;

Gustavo Lopes Martins;

Nilvaldo de Oliveira Sobrinho Almeida;

Rodrigo José Gonzatto.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de setembro de 2022

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 450 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe de concessão de Gratificação de Fiscalização de Contratos a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **Fiscalização de Contratos** ao servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 601/2022, de 11 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022:

Danilo Sipriano de Lima;

Rolangelo Kemparski da Rocha.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de setembro de 2022

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 451 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe de concessão de Gratificação de Fiscalização de Contratos a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **Fiscalização de Contratos** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 601/2022, de 11 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022:

Adineia Aparecida Zadroski Duarte;

Fabiana Watthier;

Juliana da Silva Fernandes;

Laura Gutierres Aquino;

Miguel Furtado de Lima.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de setembro de 2022

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 449 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe de concessão de Gratificação de Fiscalização de Contratos a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **Fiscalização de Contratos** aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 601/2022, de 11 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022:

Ana Maria Pereira Brandão;

Maria Celia da Silva Bernardo;

Roberto Arguelho Borja;

Vania Beatris Pesarico Espindola

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de setembro de 2022

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA Nº 22 DE 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante autorização contida no art. 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 591, de 25 de outubro de 2021, e art. 1º da Resolução nº 001 de 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a servidora **MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, pertencente ao Grupo II – Serviços Auxiliares, símbolo AUX-1, do Anexo I, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Laguna Carapã, com fundamento no Inciso XV do art. 5º da Lei Municipal n° 591/2021, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2022, gratificação especial de 30% (trinta por cento) do salário base do cargo de recepcionista .

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de Setembro de 2022.

Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 107 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	
495 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0200 - Recursos Ordinários	54.968,20
15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	
496 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	84.150,52
	139.118,72

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **139.118,72** **(Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

3 de Agosto de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONSTANTE NOS ITENSSCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/202 2 .** Empresa Vencedora : **ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA** com o s lote s 0 0 7, 015, 033 , totalizando o valor de **R$ 6.399 ,00** (s eis mil, trezentos e noventa e nove reais) , **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** com o s lote s 0 21, 036, 039, 041, 042, 043, 060, 061, totalizando o valor de **R$ 60.321 ,00** (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais) , **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o s lote s 003, 004, 005, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 032, 035, 048, 049, 050 , totalizando o valor de **R$ 131.620 ,00** (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte reais) , **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** com o s lote s009, 010, 011, 023, 034, 038, 044, 045, 051, 052, 053 , totalizando o valor de **R$ 274.717 ,00** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesete reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **243 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **104 /202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **243 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **104 /202 2** – **Maria Paula de Castro Alípio** , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. **093 /202 2, Antônia Gisalda Moralles Balta** , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 0 92 /202 2 , **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, **Josemar Tomazelli** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 0 9 1/2022 , **Eugenio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, **Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé** , Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 034/2022 . Naviraí – MS, 2 8 de setembro de 202 2 .

-

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 4/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 071/ 2022 ,** gerad o através do **PROCESSO nº 243 /202 2 PREGÃO ELETRÔNICO nº 104 /202 2 . OBJETO** : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONSTANTE NOS ITENSSCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/202 2 .** Empresa : **ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA** CNPJ 34.465.947/0001-90, **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** CNPJ: 13.750.273/0001-03, **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 81.734.238/0001-42, **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ: 10.345.725/0001-75 **.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preços nº 071/2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 2 8 de setembro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2022

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do défict de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,TORNA PÚBLICO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
SIDHARTA NATALICE DE SOUZA SPINDOLA	17º
SOLENIR APARECIDA PUKER	18º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal,no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do
Município.

Naviraí-MS, 29 de setembro de 2022.

MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO
Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2022

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do défict de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,**TORNA SEM EFEITO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO EDITAL 22/2022.**

RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FRANCIELI OSANO ESTIGARRIBIA	**15º**
LARISSA MARTINS ZARACHO	**16º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal,no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do
Município.

Naviraí-MS, 29 de setembro de 2022.

MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO
Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

PROCESSO Nº 0226/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 098/2022
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE, ESPORTE E LAZER, FUNDAÇÃO CULTURAL, MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DA PREFEITA. PEDIDO Nº 329/2022.. Empresas Vencedoras: **GOLIN & ALMEIDA LTDA** com os itens 004; **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA-ME** com os itens 001, 002, 003. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços n° 068/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 22 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 DISPENSA Nº 012/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

DISPENSA Nº 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AUTO POSTO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA
OBJETO : **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO DIESEL E GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA,**

DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

AMPARO LEGAL: Artigo 65,inciso II, letra "d" e § 1º da Lei n.º 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO : R$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais).

PRAZO : de 29 de setembro a 15 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.03.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

03.03.90.30.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Naviraí-MS, 29 de setembro de 2022.

ASSINAM : Ederson Dutra

Allan Pereira Luzitano

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 418/2022

CONTRATO: 418/2022 – **PROCESSO:** 198/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 84/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: P. MENDES VALENTIM - ME
CNPJ: 31.096.914/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 22/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 04.122 0201 2.002 4.4.90.52.83.00.00 (R 11840)
ASSINAM:
Antonia Gisalda Moralles Balta, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 092/2022, **Maria Paula de Castro Alípio,** Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 093/2022, (pela contratante) e **PATRICIA MENDES VALENTIM** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rodrigo Barreiros de Amaorim Silva** – **Matrícula nº 9350-5** e **Antonio Sedano Ribeiro** – **Matrícula nº 3505-0**. Fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 366/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO .**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **366 / 202 2** .

Vigência **: até 04 de dezembro de 202 2 .**

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **366/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 18 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 279/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA DE FATIMA PEREIRA SANCHES .**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **279 / 202 2** .

Vigência **: até 22 de dezembro de 202 2 .**

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **279/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 18 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **SANDRA DE FATIMA PEREIRA SANCHES ,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 416/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS .**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **416 / 202 2** .

Vigência **: até 26 de outubro de 202 2 .**

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **416/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 24 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS ,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 381/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA .**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **381 / 202 2** .

Vigência **: até 04 de dezembro de 202 2 .**

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **381/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 18 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA ,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 572/2022.

PROCESSO: 292/2022 – **Dispensa por Justificativa: 79/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0802698-77.2022.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 415/2022.**
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM LTDA.
CNPJ: 80.615.412/0001-75.
Itens: 001.
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 5223)**.

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 26/09/2022.
JOSEMAR TOMAZELLI - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 091/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3547/2022.

PROCESSO: 293/2022 – **Dispensa por Justificativa: 80/2022.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0805807-36.2021.8.12.0029, Nº 0805819-50.2021.8.12.0029, Nº 0801082-67.2022.8.12.0029 E Nº 0800977-90.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 114/2022.
EMPRESA VENCEDORA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 05.155.405/0001-12.
Itens: 001.
Valor: R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 5223)**.
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 26/09/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO N° 387/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 387 /202 2 , Processo nº 184 /202 2 – Tomada de Preços nº 010 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 20/09 /202 2 , edição 3180 .
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

LEIA–SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de setembro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

29/09/2022

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.500,06	429.768,13	429.523,61	666.459,81	412.787,07	494.076,40	513.345,65	548.556,73	539.144,25	695.267,55	529.696,89	543.312,31	6.228.438,46	0,00
2	Pessoal Ativo	426.500,06	429.768,13	429.523,61	666.459,81	412.787,07	494.076,40	513.345,65	548.556,73	539.144,25	695.267,55	529.696,89	543.312,31	6.228.438,46	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	355.408,24	358.107,63	360.655,75	493.895,16	412.787,07	417.651,31	428.505,01	470.273,03	458.785,28	616.531,14	445.705,46	461.059,49	5.279.364,57	0,00
4	Obrigações Patronais	71.091,82	71.660,50	68.867,86	172.564,65	0,00	76.425,09	84.840,64	78.283,70	80.358,97	78.736,41	83.991,43	82.252,82	949.073,89	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	426.500,06	429.768,13	429.523,61	666.459,81	412.787,07	494.076,40	513.345,65	548.556,73	539.144,25	695.267,55	529.696,89	543.312,31	6.228.438,46	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	269.309.566,95	--
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	--
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	--
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	269.309.566,95	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.228.438,46	2,31
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	16.158.574,02	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	15.350.645,32	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	14.542.716,62	5,40

EDERSON DUTRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
DIRETOR DE CONTROLADORIA

NAVIRAI
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre/2022

29/09/2022

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	% sobre a RCL Ajustada
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
26	DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERSON DUTRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
DIRETOR DE CONTROLADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Aux Dentista

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo nº 37, da Constituição Federal de 1988.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
060/SESANI/2021	**MAYARA ALMODIN ARAN FLORENCIANO**	Prorrogação de Contrato de Auxiliar de Saúde Bucal para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano I Jonas Pedro da Silva.	01/09/22 a 01/03/23 R$ 1.212,00	Mayara Almodin Aran Florenciano, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Tec.Enfer

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
003/SESANI/2021	**CINTIA DA SILVA**	Prorrogação de Contrato de Técnica em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	05/09/22 a 05/03/23 R$ 1.212,00	Cintia da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Odontologo

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo nº 37, da Constituição Federal de 1988.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
062/SESANI/2021	**NADYNE COUTO QUINTANA**	Prorrogação de Contrato de Odontóloga para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Urbano II Antônio Coronel.	06/09/22 a 07/03/2023 R$ 4.624,74	Nadyne Couto Quintana, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Aux.Ser Gerais

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
042/SESANI/2020	**CLAUDINEIA RODRIGUES DA COSTA**	Prorrogação de Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário em Unidade Mista Aroldo Lima Couto	06/09/22 a 06/03/23 R$ 1.212,00	Claudineia Rodrigues da Costa Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Motoristas

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
063/SESANI/2021	**NILTON BARBOSA TALAVEIRA**	Prorrogação de Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	07/09/2022 a 06/03/2023 R$ 1.212,00	Nilton Barbosa Talaveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
088/SESANI/2021	**FERNANDO ANDRÉ BENITES ARAN**	Prorrogação de Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Estratégia de Saúde da Familia	30/09/22 a 30/03/23 R$ 1.212,00	Fernando André Benites Aran, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
002/SESANI/2021	**LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**	Prorrogação de Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	30/09/22 a 30/03/23 R$ 1.212,00	Luiz Carlos Gomes da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campo Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Vigia

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
074/SESANI/2021	**CARLOS ROBERTO MACHADO FILHO**	Prorrogação de Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto	14/09/2022 a 13/03/23 R$ 1.212,00	Carlos Roberto Machado Filho Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi .

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Recepcionista

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
076/SESANI/2021	**CRISTIANE RODRIGUES FARIAS**	Prorrogação de Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário em Secretaria Municipal de Saúde	14/09/22 a 14/03/23 R$ 1.212,00	Cristiane Rodrigues Farias, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Jakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Assistente ADM

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
077/SESANI/2021	**DIANA ALVES DA SILVA**	Prorrogação de Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto	14/09/2022 a 14/03/22 R$ 1.212,00	Diana Alves da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi
064/SESANI/2021	**FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**	Prorrogação de Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário no Departamento de Vigilância em Saúde	14/09/22 a 14/03/2023 R$ 1.212,00	Franciane Pereira de Oliveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Tec Enfermagem

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo nº 37, da Constituição Federal de 1988.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
069/SESANI/2021	**MAGNO DE SOUSA CAVALCANTE**	Prorrogação de Contrato de Técnico de Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	14/10/22 a 14/04/23 R$ 1.212,00	Magno de Sousa Cavalcante, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Recep

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
075/SESANI/2021	**NATÁLIA DA SILVA DE LIMA**	Contratação de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia de Saúde da Família Colônia Nova.	14/09/22 a 14/03/23 R$ 1.212,00	Natália da Silva de Lima, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Enf

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
070/SESANI/2021	**TATIANE FARIAS VISCARDI**	Prorrogação de Contrato de Enfermeira para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	17/10/22 a 17/04/22 R$ 4.624,74	Tatiane Farias Viscardi, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Aux Serv gerais

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
078/SESANI/2021	**JULIANA CASSIA DOS SANTOS MORELI**	Prorrogação de Contrato de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto	21/09/2022 a 21/03/23 R$ 1.212,00	Juliana Cassia dos Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Valdir Couto de Souza Junior.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Psicologo

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
083/SESANI/2021	**EDUARDO MAGALHÃES**	Prorrogação de Contrato Psicólogo para prestar serviço em caráter temporário no Ambulatório de Saúde Mental.	30/09/22 a 30/03/2023 R$ 4.624,74	Eduardo Magalhães, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Enfermeira

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
001/SESANI/2021	**LUDMILA CARENINE DEHN RAMOS**	Prorrogação de Contrato de Enfermeira para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	30/09/22 a 30/03/23 R$ 4.470,58	Ludmila Carenine Dehn Ramos, Marcia Cristiane Missioneira Jara Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EDITAL N° 013/2022

EDITAL N° 013/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, prefeito municipal de Nioaque-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO.

1.0 Conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, do Processo Seletivo n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 07 às 13h, na Rua: XV de Novembro 1035, sala 02 - centro, Nioaque-MS. Contatos (67) 3236-1804 – E-mail: semas_nioaque@yahoo.com.br

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 5.4, Da Contratação , do edital 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

1.3 Conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

NIVEL FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
2º	**WILDISON FERREIRA DOS REIS**

Nioaque/MS, 28 de setembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 70/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS/SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: contratação do SENAI/MS, para prestação de serviços de engenharia referentes à elaboração de projetos executivos e documentos complementares visando a implantação de sistema de geração fotovoltaica no município de Nioaque - MS.

VALOR: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Red. 231 – 09.001.25.752.0901.2028.3.3.90.39.99 - Fonte 100

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 28/09/2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO (Contratado)

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.904.800,00	78.195.209,06	15.716.713,97	20,10	57.482.725,48	73,51	20.712.483,58
RECEITAS CORRENTES	55.793.800,00	70.969.470,00	13.312.281,97	18,76	52.890.961,55	74,53	18.078.508,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.990,00	5.029.390,00	864.580,96	17,19	4.541.802,81	90,31	487.587,19
Impostos	3.976.250,00	4.664.650,00	818.161,25	17,54	4.245.390,98	91,01	419.259,02
Taxas	364.740,00	364.740,00	46.419,71	12,73	296.411,83	81,27	68.328,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	999.000,00	999.000,00	175.583,98	17,58	749.008,49	74,98	249.991,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.000,00	999.000,00	175.583,98	17,58	749.008,49	74,98	249.991,51
RECEITA PATRIMONIAL	141.326,00	316.816,00	256.418,72	80,94	757.649,37	239,14	-440.833,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	138.326,00	313.816,00	256.418,72	81,71	757.649,37	241,43	-443.833,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.308.584,00	64.620.364,00	12.015.657,38	18,59	46.842.207,56	72,49	17.778.156,44
Transferências da União e de suas Entidades	22.731.414,00	30.926.194,00	4.790.151,77	15,49	19.924.077,44	64,42	11.002.116,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.368.870,00	22.485.870,00	4.939.125,78	21,97	17.787.236,13	79,10	4.698.633,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.197.200,00	11.197.200,00	2.259.074,97	20,18	9.096.063,45	81,24	2.101.136,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	11.100,00	11.100,00	27.304,86	245,99	34.830,54	313,79	-23.730,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00	3.900,00	40,93	1,05	293,32	7,52	3.606,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.900,00	1.900,00	40,93	2,15	293,32	15,44	1.606,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.111.000,00	7.225.739,06	2.404.432,00	33,28	4.591.763,93	63,55	2.633.975,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.110.000,00	7.224.739,06	2.404.432,00	33,28	4.591.763,93	63,56	2.632.975,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.930.000,00	4.980.000,00	2.054.432,00	41,25	3.996.547,39	80,25	983.452,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	2.244.739,06	350.000,00	15,59	595.216,54	26,52	1.649.522,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.904.800,00	78.195.209,06	15.716.713,97	20,10	57.482.725,48	73,51	20.712.483,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.904.800,00	78.195.209,06	15.716.713,97	20,10	57.482.725,48	73,51	20.712.483,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.519,53	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.904.800,00	78.195.209,06	15.716.713,97	20,10	59.897.245,01	76,60	18.297.964,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.276.555,45	0,00	0,00	5.276.555,45	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.276.555,45	0,00	0,00	5.276.555,45	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.354.800,00	85.229.500,51	11.480.652,20	74.856.707,56	10.372.792,95	17.724.369,82	59.577.324,29	25.652.176,22	49.847.899,02
DESPESAS CORRENTES	51.255.800,00	70.662.783,06	12.129.426,37	63.737.056,55	6.925.726,51	15.196.332,03	52.788.821,40	17.873.961,66	45.682.538,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.531.313,50	28.498.632,50	7.040.308,03	24.187.598,87	4.311.033,63	7.004.424,88	24.151.715,72	4.346.916,78	21.518.249,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.000,00	164.100,00	2.044,08	142.044,08	22.055,92	29.621,20	106.398,57	57.701,43	106.398,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.642.486,50	42.000.050,56	5.087.074,26	39.407.413,60	2.592.636,96	8.162.285,95	28.530.707,11	13.469.343,45	24.057.890,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.004.000,00	14.566.297,45	-648.774,17	11.119.651,01	3.446.646,44	2.528.037,79	6.788.502,89	7.777.794,56	4.165.360,67
INVESTIMENTOS	6.234.000,00	12.845.197,45	-648.774,17	9.400.317,77	3.444.879,68	2.214.364,28	5.707.868,13	7.137.329,32	3.084.725,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.770.000,00	1.721.100,00	0,00	1.719.333,24	1.766,76	313.673,51	1.080.634,76	640.465,24	1.080.634,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	550.000,00	487.600,00	0,00	480.000,00	7.600,00	79.980,18	319.920,72	167.679,28	319.920,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.904.800,00	85.717.100,51	11.480.652,20	75.336.707,56	10.380.392,95	17.804.350,00	59.897.245,01	25.819.855,50	50.167.819,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.904.800,00	85.717.100,51	11.480.652,20	75.336.707,56	10.380.392,95	17.804.350,00	59.897.245,01	25.819.855,50	50.167.819,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.314.905,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.904.800,00	85.717.100,51	11.480.652,20	75.336.707,56	0,00	17.804.350,00	59.897.245,01	0,00	57.482.725,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	550.000,00	487.600,00	0,00	480.000,00	7.600,00	79.980,18	319.920,72	167.679,28	319.920,72
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	487.600,00	0,00	480.000,00	7.600,00	79.980,18	319.920,72	167.679,28	319.920,72
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	550.000,00	487.600,00	0,00	480.000,00	7.600,00	79.980,18	319.920,72	167.679,28	319.920,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.354.800,00	85.229.500,51	11.480.652,20	74.856.707,56	99,36	10.372.792,95	17.724.369,82	59.577.324,29	99,47	25.652.176,22
Legislativa	2.720.000,00	2.720.000,00	367.612,92	1.799.782,91	2,39	920.217,09	367.359,30	1.516.065,46	2,53	1.203.934,54
Ação Legislativa	2.720.000,00	2.720.000,00	367.612,92	1.799.782,91	2,39	920.217,09	367.359,30	1.516.065,46	2,53	1.203.934,54
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	2.299.000,00	2.352.270,00	413.344,11	2.318.232,83	3,08	34.037,17	493.459,06	2.282.699,76	3,81	69.570,24
Representação Judicial e Extrajudicial	2.299.000,00	2.352.270,00	413.344,11	2.318.232,83	3,08	34.037,17	493.459,06	2.282.699,76	3,81	69.570,24
Administração	5.901.109,80	9.563.879,80	1.322.133,99	9.186.647,47	12,19	377.232,33	2.505.790,65	7.617.790,26	12,72	1.946.089,54
Administração Geral	4.335.259,80	7.872.569,80	1.000.719,94	7.624.957,39	10,12	247.612,41	2.098.829,45	6.434.249,98	10,74	1.438.319,82
Administração Financeira	1.369.550,00	1.551.740,00	294.690,53	1.469.261,45	1,95	82.478,55	380.237,68	1.091.111,65	1,82	460.628,35
Controle Interno	136.300,00	134.300,00	26.723,52	92.334,13	0,12	41.965,87	26.723,52	92.334,13	0,15	41.965,87
Comunicação Social	60.000,00	5.270,00	0,00	94,50	0,00	5.175,50	0,00	94,50	0,00	5.175,50
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.635.740,00	2.988.180,00	568.609,55	2.646.963,68	3,51	341.216,32	721.573,03	2.306.985,55	3,85	681.194,45
Controle Interno	9.100,00	16.151,00	0,00	11.399,90	0,02	4.751,10	0,00	11.399,90	0,02	4.751,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	683.550,00	713.578,00	117.144,97	629.172,45	0,84	84.405,55	162.254,49	568.566,62	0,95	145.011,38
Assistência Comunitária	1.943.090,00	2.258.451,00	451.464,58	2.006.391,33	2,66	252.059,67	559.318,54	1.727.019,03	2,88	531.431,97
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.477.865,00	19.847.315,00	3.360.211,29	17.780.723,47	23,60	2.066.591,53	3.846.621,46	14.084.540,11	23,51	5.762.774,89
Administração Geral	674.400,00	746.170,00	153.658,14	681.099,24	0,90	65.070,76	142.564,32	549.948,88	0,92	196.221,12
Controle Interno	16.600,00	14.600,00	187,01	819,38	0,00	13.780,62	187,01	819,38	0,00	13.780,62
Atenção Básica	4.480.060,00	6.426.166,00	1.877.724,78	5.388.789,98	7,15	1.037.376,02	1.741.697,61	4.745.973,03	7,92	1.680.192,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.113.485,00	10.990.253,00	1.200.322,86	10.349.358,65	13,74	640.894,35	1.597.594,97	7.604.936,86	12,70	3.385.316,14
Suporte Profilático e Terapêutico	321.620,00	579.626,00	-84.719,54	465.383,15	0,62	114.242,85	150.465,91	297.892,86	0,50	281.733,14
Vigilância Epidemiológica	871.700,00	1.090.500,00	213.038,04	895.273,07	1,19	195.226,93	214.111,64	884.969,10	1,48	205.530,90
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	19.194.285,20	21.453.348,65	3.696.570,82	18.685.239,50	24,80	2.768.109,15	4.582.587,90	15.976.059,22	26,67	5.477.289,43
Alimentação e Nutrição	401.284,00	626.384,00	-48.022,79	615.075,05	0,82	11.308,95	104.755,81	474.075,15	0,79	152.308,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	15.870.001,20	17.760.519,65	2.997.755,90	15.523.953,53	20,61	2.236.566,12	3.730.526,52	12.957.406,00	21,63	4.803.113,65
Educação Infantil	2.895.000,00	3.041.455,00	746.837,71	2.546.210,92	3,38	495.244,08	747.305,57	2.544.578,07	4,25	496.876,93
Educação Especial	28.000,00	24.990,00	0,00	0,00	0,00	24.990,00	0,00	0,00	0,00	24.990,00
Cultura	245.200,00	569.468,00	31.322,47	555.858,88	0,74	13.609,12	45.055,54	540.646,90	0,90	28.821,10
Difusão Cultural	245.200,00	569.468,00	31.322,47	555.858,88	0,74	13.609,12	45.055,54	540.646,90	0,90	28.821,10
Direitos da Cidadania	103.200,00	137.250,00	0,00	121.840,00	0,16	15.410,00	0,00	121.840,00	0,20	15.410,00
Assistência aos Povos Indígenas	103.200,00	137.250,00	0,00	121.840,00	0,16	15.410,00	0,00	121.840,00	0,20	15.410,00
Urbanismo	5.193.680,00	10.211.728,00	587.420,28	7.201.407,63	9,56	3.010.320,37	1.909.663,20	5.355.327,37	8,94	4.856.400,63
Infra-Estrutura Urbana	4.688.300,00	9.373.320,00	367.085,88	6.476.519,02	8,60	2.896.800,98	1.544.244,81	4.694.083,24	7,84	4.679.236,76
Serviços Urbanos	505.380,00	838.408,00	220.334,40	724.888,61	0,96	113.519,39	365.418,39	661.244,13	1,10	177.163,87
Habitação	50.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Habitação Urbana	50.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Saneamento	920.000,00	396.000,00	0,00	394.072,79	0,52	1.927,21	0,00	0,00	0,00	396.000,00
Saneamento Básico Rural	920.000,00	396.000,00	0,00	394.072,79	0,52	1.927,21	0,00	0,00	0,00	396.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	804.100,00	1.712.052,00	4.056,54	1.555.907,64	2,07	156.144,36	1.332.196,54	1.332.207,54	2,22	379.844,46
Extensão Rural	804.100,00	1.712.052,00	4.056,54	1.555.907,64	2,07	156.144,36	1.332.196,54	1.332.207,54	2,22	379.844,46
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
Promoção Industrial	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
Comércio e Serviços	26.100,00	23.650,00	0,00	7.671,25	0,01	15.978,75	0,00	7.671,25	0,01	15.978,75
Turismo	26.100,00	23.650,00	0,00	7.671,25	0,01	15.978,75	0,00	7.671,25	0,01	15.978,75
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	955.000,00	1.078.793,00	244.921,71	1.069.005,91	1,42	9.787,09	76.462,91	451.671,58	0,75	627.121,42
Energia Elétrica	955.000,00	1.078.793,00	244.921,71	1.069.005,91	1,42	9.787,09	76.462,91	451.671,58	0,75	627.121,42
Transporte	3.178.100,00	9.189.986,06	550.024,53	8.752.159,48	11,62	437.826,58	1.278.018,56	5.951.621,83	9,94	3.238.364,23
Transporte Rodoviário	3.178.100,00	9.189.986,06	550.024,53	8.752.159,48	11,62	437.826,58	1.278.018,56	5.951.621,83	9,94	3.238.364,23
Desporto e Lazer	274.100,00	720.140,00	223.639,07	581.762,67	0,77	138.377,33	131.639,74	470.922,76	0,79	249.217,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	274.100,00	720.140,00	223.639,07	581.762,67	0,77	138.377,33	131.639,74	470.922,76	0,79	249.217,24
Encargos Especiais	2.239.620,00	2.219.520,00	110.784,92	2.199.431,45	2,92	20.088,55	433.941,93	1.561.274,70	2,61	658.245,30
Serviço da Dívida Interna	1.736.000,00	1.760.600,00	2.044,08	1.752.815,60	2,33	7.784,40	325.201,09	1.114.658,85	1,86	645.941,15
Outros Encargos Especiais	503.620,00	458.920,00	108.740,84	446.615,85	0,59	12.304,15	108.740,84	446.615,85	0,75	12.304,15
Reserva de Contingência	95.000,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
Reserva de Contingência	95.000,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	550.000,00	487.600,00		480.000,00	0,64	7.600,00	79.980,18	319.920,72	0,53	167.679,28
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	550.000,00	487.600,00	0,00	480.000,00	0,64	7.600,00	79.980,18	319.920,72	0,53	167.679,28
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	487.600,00	0,00	480.000,00	0,64	7.600,00	79.980,18	319.920,72	0,53	167.679,28
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.904.800,00	85.717.100,51	11.480.652,20	75.336.707,56	100,00	10.380.392,95	17.804.350,00	59.897.245,01	100,00	25.819.855,50

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.664.650,00	4.245.390,98
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	779.430,00	874.356,04
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.891.500,00	1.792.597,51
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	933.720,00	797.009,49
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	781.427,94
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.325.050,00	32.356.122,74
7	2.1- Cota-Parte FPM	24.440.600,00	16.609.154,09
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.860.000,00	15.650.310,45
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.600,00	958.843,64
10	2.2- Cota-Parte ICMS	16.621.300,00	13.121.742,95
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	90.873,21
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.131.500,00	1.359.942,34
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.040.500,00	1.174.410,15
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.989.700,00	36.601.513,72
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.943.890,00	6.279.455,82
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.803.535,00	2.870.922,61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.203.930,00	9.215.673,51
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.203.930,00	9.215.673,51
21	6.1.1- Principal	11.197.200,00	9.096.063,45
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.730,00	119.610,06
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.253.310,00	2.816.607,63

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	682.403,45
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	682.403,45
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.898.076,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.370.597,50	6.867.709,04	6.867.709,04	6.118.780,81	0,00
35	10.1- Educação Infantil	2.040.650,00	1.746.110,72	1.746.110,72	1.544.362,01	0,00
36	10.1.1- Creche	1.005.600,00	851.076,23	851.076,23	751.476,22	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.035.050,00	895.034,49	895.034,49	792.885,79	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	6.329.947,50	5.121.598,32	5.121.598,32	4.574.418,80	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	3.515.735,95	2.626.770,14	2.626.770,14	2.334.988,84	0,00
40	11.1- Educação Infantil	916.005,00	759.631,89	759.631,89	657.701,44	0,00
41	11.1.1- Creche	615.360,00	544.872,36	544.872,36	466.723,70	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	300.645,00	214.759,53	214.759,53	190.977,74	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	2.599.730,95	1.867.138,25	1.867.138,25	1.677.287,40	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.886.333,45	9.494.479,18	9.494.479,18	8.453.769,65	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.867.709,04	6.867.709,04	6.118.780,81	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.812.075,73	8.812.075,73	7.771.366,20	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.450.971,46	6.867.709,04	6.867.709,04	74,52
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	921.567,35	403.597,78	403.597,78	4,38

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.256.558,45	682.403,45	682.403,45	682.403,45	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.256.558,45	682.403,45	682.403,45	682.403,45	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.800,00	40.468,31	38.835,46	38.835,46	1.632,85
59	24.1- Creche	65.300,00	32.534,04	31.290,45	31.290,45	1.243,59
60	24.2- Pré-escola	19.500,00	7.934,27	7.545,01	7.545,01	389,26
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.928.391,20	6.665.360,04	4.680.517,41	4.095.333,06	1.984.842,63
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.013.191,20	6.705.828,35	4.719.352,87	4.134.168,52	1.986.475,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.213.832,05
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.816.607,63
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	11.397.224,42

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.150.378,43	11.397.224,42	31,14

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	736.284,85	512.500,00	720.206,50	0,00	16.078,35
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	58.689,03	0,00	42.610,68	0,00	16.078,35
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	677.595,82	512.500,00	677.595,82	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	828.784,00	594.341,83
75	35.1- Salário-Educação	339.200,00	293.390,98
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	229.384,00	141.516,05
78	35.4 - PNATE	259.700,00	157.376,63
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	2.058,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.247.100,00	333.212,63
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.075.884,00	927.554,46

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.553.824,00	2.484.931,97	1.762.227,17	1.655.306,29	722.704,80
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.553.824,00	2.484.931,97	1.762.227,17	1.655.306,29	722.704,80

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.453.348,65	18.685.239,50	15.976.059,22	14.243.244,46	2.709.180,28
94	47.1- Despesas Correntes	21.024.815,20	18.285.040,78	15.612.047,74	13.945.371,98	2.672.993,04
95	47.1.1- Pessoal Ativo	12.969.418,70	10.904.814,00	10.904.525,40	9.702.558,25	288,60
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.045.396,50	7.380.226,78	4.707.522,34	4.242.813,73	2.672.704,44
99	47.2- Despesas de Capital	428.533,45	400.198,72	364.011,48	297.872,48	36.187,24
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	428.533,45	400.198,72	364.011,48	297.872,48	36.187,24

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.359.999,27	338.031,02
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.215.673,51	293.390,98
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.131.365,47	569.575,15
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.444.307,31	61.846,85
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	240.988,40	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.685.295,71	61.846,85

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.976.250,00	4.664.650,00	4.245.390,98	91,01
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	723.130,00	779.430,00	874.356,04	112,18
3	IPTU	402.800,00	459.100,00	538.641,80	117,33
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	320.330,00	320.330,00	335.714,24	104,80
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.300.000,00	1.891.500,00	1.792.597,51	94,77
6	ITBI	1.300.000,00	1.891.500,00	1.792.597,51	94,77
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	893.120,00	933.720,00	797.009,49	85,36
9	ISS	858.600,00	899.200,00	787.965,97	87,63
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.520,00	34.520,00	9.043,52	26,20
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	781.427,94	73,72
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.947.450,00	44.744.450,00	31.397.279,10	70,17
13	Cota-Parte FPM	17.880.000,00	22.860.000,00	15.650.310,45	68,46
14	Cota-Parte ITR	3.731.500,00	4.131.500,00	1.359.942,34	32,92
15	Cota-Parte IPVA	904.800,00	1.040.500,00	1.174.410,15	112,87
16	Cota-Parte ICMS	12.340.000,00	16.621.300,00	13.121.742,95	78,95
17	Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	66.150,00	90.873,21	137,37
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.923.700,00	49.409.100,00	35.642.670,08	72,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.656.000,00	887.120,00	541.991,11	61,10	422.245,08	47,60	398.051,08	44,87
23	Despesas Correntes	1.605.000,00	860.540,00	541.071,11	62,88	421.325,08	48,96	397.131,08	46,15
24	Despesas de Capital	51.000,00	26.580,00	920,00	3,46	920,00	3,46	920,00	3,46
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.479.535,00	7.742.630,00	7.340.934,68	94,81	5.611.462,29	72,47	4.892.323,63	63,19
26	Despesas Correntes	4.444.535,00	6.748.280,00	6.366.459,42	94,34	4.673.791,53	69,26	4.176.537,35	61,89
27	Despesas de Capital	35.000,00	994.350,00	974.475,26	98,00	937.670,76	94,30	715.786,28	71,99
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	73.000,00	333.300,00	234.302,91	70,30	131.626,40	39,49	55.083,72	16,53
29	Despesas Correntes	73.000,00	333.300,00	234.302,91	70,30	131.626,40	39,49	55.083,72	16,53
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	712.600,00	864.600,00	708.565,38	81,95	701.504,54	81,14	553.196,72	63,98
35	Despesas Correntes	711.100,00	689.100,00	533.665,38	77,44	526.604,54	76,42	463.196,72	67,22
36	Despesas de Capital	1.500,00	175.500,00	174.900,00	99,66	174.900,00	99,66	90.000,00	51,28
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	593.900,00	739.070,00	681.172,67	92,17	550.022,31	74,42	500.620,60	67,74
41	Despesas Correntes	588.400,00	733.570,00	681.172,67	92,86	550.022,31	74,98	500.620,60	68,24
42	Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.515.035,00	10.566.720,00	9.506.966,75	89,97	7.416.860,62	70,19	6.399.275,75	60,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.506.966,75	7.416.860,62	6.399.275,75
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.506.966,75	7.416.860,62	6.399.275,75

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.346.400,51
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	5.346.400,51

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.160.566,24	2.070.460,11	1.052.875,24

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,67	20,81

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	6.812.642,04	9.183.786,93	2.371.144,89	150.825,14	0,00	0,00	129.176,65	21.648,49	0,00	2.371.144,89
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	5.587.792,38	6.970.337,87	1.382.545,49	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.382.545,49
61	Empenhos de 2019	4.765.136,62	6.929.578,53	2.164.441,91	811.701,83	0,00	0,00	810.437,54	1.264,29	1.264,29	2.163.177,62
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	15.867.052,01	26.205.067,06	10.338.015,05	10.989,97	0,00	0,00	10.989,97	0,00	607.173,64	9.730.841,41

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.151.400,00	8.497.400,00	7.018.512,55	82,60
71	Proveniente da União	3.056.180,00	5.036.180,00	3.747.229,53	74,41
72	Proveniente dos Estados	2.095.220,00	3.461.220,00	3.271.283,02	94,51
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.180,00	12.180,00	167.263,44	1.373,26
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.163.580,00	8.509.580,00	7.185.775,99	84,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.824.060,00	5.539.046,00	4.846.798,87	87,50	4.323.727,95	78,06	3.608.941,19	65,15
78	Despesas Correntes	2.611.760,00	5.532.246,00	4.846.798,87	87,61	4.323.727,95	78,16	3.608.941,19	65,23
79	Despesas de Capital	212.300,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.633.950,00	3.247.623,00	3.008.423,97	92,63	1.993.474,57	61,38	1.956.810,93	60,25
81	Despesas Correntes	1.132.050,00	2.434.750,00	2.271.626,41	93,30	1.490.677,01	61,23	1.454.013,37	59,72
82	Despesas de Capital	501.900,00	812.873,00	736.797,56	90,64	502.797,56	61,85	502.797,56	61,85
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.620,00	246.326,00	231.080,24	93,81	166.266,46	67,50	156.572,96	63,56
84	Despesas Correntes	246.120,00	243.826,00	231.080,24	94,77	166.266,46	68,19	156.572,96	64,22
85	Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.100,00	225.900,00	186.707,69	82,65	183.464,56	81,21	182.946,28	80,99
90	Despesas Correntes	154.100,00	220.900,00	186.707,69	84,52	183.464,56	83,05	182.946,28	82,82
91	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	97.100,00	21.700,00	745,95	3,44	745,95	3,44	668,95	3,08
96	Despesas Correntes	97.100,00	21.700,00	745,95	3,44	745,95	3,44	668,95	3,08
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.962.830,00	9.280.595,00	8.273.756,72	89,15	6.667.679,49	71,85	5.905.940,31	63,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.480.060,00	6.426.166,00	5.388.789,98	83,86	4.745.973,03	73,85	4.006.992,27	62,35
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.113.485,00	10.929.753,00	10.288.877,38	94,14	7.544.455,59	69,03	6.788.653,29	62,11
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	321.620,00	579.626,00	465.383,15	80,29	297.892,86	51,39	211.656,68	36,52
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	871.700,00	1.072.150,00	877.091,25	81,81	866.787,28	80,85	717.961,18	66,96
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	691.000,00	747.770,00	669.007,48	89,47	537.857,12	71,93	488.378,41	65,31
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.477.865,00	19.847.315,00	17.780.723,47	89,59	14.084.540,11	70,96	12.305.216,06	62,00
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	4.962.830,00	9.280.595,00	8.273.756,72	89,15	6.667.679,49	71,85	5.905.940,31	63,64
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.515.035,00	10.566.720,00	9.506.966,75	89,97	7.416.860,62	70,19	6.399.275,75	60,56

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A AGOSTO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	4.972.674,33	6.231.095,10	5.767.269,94	8.026.242,03	6.210.025,82	6.451.067,39	6.028.453,60	6.180.460,02	6.158.481,04	8.550.191,71	6.890.845,25	6.421.436,72	77.888.242,95
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.972.674,33	6.231.095,10	5.767.269,94	8.026.242,03	6.210.025,82	6.451.067,39	6.028.453,60	6.180.460,02	6.158.481,04	8.550.191,71	6.890.845,25	6.421.436,72	77.888.242,95
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	4.631.461,38	4.825.192,79	5.495.444,69	6.370.365,06	3.436.944,25	5.564.138,52	6.505.464,11	6.366.215,80	6.924.556,37	8.795.170,32	7.553.719,30	7.642.612,73	74.111.285,32	98.558,49	0,00	74.209.843,81
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.631.461,38	4.825.192,79	5.495.444,69	6.370.365,06	3.436.944,25	5.564.138,52	6.505.464,11	6.366.215,80	6.924.556,37	8.795.170,32	7.553.719,30	7.642.612,73	74.111.285,32	98.558,49	0,00	74.209.843,81
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	95,28

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	62.783.290,00	77.958.960,00	51.911.613,03	7.240.629,15	0,00	59.152.242,18	0,00	18.806.717,82
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.990,00	5.029.390,00	4.148.440,43	393.362,38	0,00	4.541.802,81	0,00	487.587,19
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.976.250,00	4.664.650,00	3.875.060,03	370.330,95	0,00	4.245.390,98	0,00	419.259,02
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.023.130,00	2.670.930,00	2.588.814,90	78.138,65	0,00	2.666.953,55	0,00	3.976,45
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	723.130,00	779.430,00	820.413,08	53.942,96	0,00	874.356,04	94.926,04	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	402.800,00	459.100,00	511.337,85	27.303,95	0,00	538.641,80	79.541,80	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.890,00	6.890,00	25.498,15	500,42	0,00	25.998,57	19.108,57	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.900,00	250.900,00	184.017,86	17.128,49	0,00	201.146,35	0,00	49.753,65
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	62.540,00	62.540,00	99.559,22	9.010,10	0,00	108.569,32	46.029,32	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.300.000,00	1.891.500,00	1.768.401,82	24.195,69	0,00	1.792.597,51	0,00	98.902,49
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.300.000,00	1.891.500,00	1.768.401,82	24.195,69	0,00	1.792.597,51	0,00	98.902,49
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.060.000,00	1.060.000,00	619.137,62	162.290,32	0,00	781.427,94	0,00	278.572,06
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.060.000,00	1.060.000,00	619.137,62	162.290,32	0,00	781.427,94	0,00	278.572,06
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	619.137,62	162.290,32	0,00	781.427,94	0,00	218.572,06
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	619.137,62	162.290,32	0,00	781.427,94	0,00	218.572,06
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	893.120,00	933.720,00	667.107,51	129.901,98	0,00	797.009,49	0,00	136.710,51
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	893.120,00	933.720,00	667.107,51	129.901,98	0,00	797.009,49	0,00	136.710,51
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	893.120,00	933.720,00	667.107,51	129.901,98	0,00	797.009,49	0,00	136.710,51
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	858.600,00	899.200,00	659.857,79	128.108,18	0,00	787.965,97	0,00	111.234,03
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	530.000,00	530.000,00	364.543,47	92.991,03	0,00	457.534,50	0,00	72.465,50
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional	169.600,00	169.600,00	87.270,25	10.178,57	0,00	97.448,82	0,00	72.151,18
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Retido na Fonte	159.000,00	199.600,00	208.044,07	24.938,58	0,00	232.982,65	33.382,65	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.660,00	1.660,00	2.448,77	1.584,97	0,00	4.033,74	2.373,74	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	21.200,00	21.200,00	3.853,62	156,47	0,00	4.010,09	0,00	17.189,91
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.660,00	11.660,00	947,33	52,36	0,00	999,69	0,00	10.660,31
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	364.740,00	364.740,00	273.380,40	23.031,43	0,00	296.411,83	0,00	68.328,17
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116.260,00	116.260,00	100.136,79	4.199,92	0,00	104.336,71	0,00	11.923,29
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	102.700,00	102.700,00	89.918,39	2.623,94	0,00	92.542,33	0,00	10.157,67
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	91.200,00	91.200,00	55.360,86	1.835,40	0,00	57.196,26	0,00	34.003,74
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Licença para Funcionamento de Esstabelecimento	73.000,00	73.000,00	47.589,59	1.400,70	0,00	48.990,29	0,00	24.009,71
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	1.304,10	0,00	0,00	1.304,10	0,00	1.695,90
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Aprovação de Projeto da Construção Civil	3.400,00	3.400,00	1.899,80	144,90	0,00	2.044,70	0,00	1.355,30
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Licença para Utilização de Àrea de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.800,00	7.800,00	4.567,37	289,80	0,00	4.857,17	0,00	2.942,83
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	2.685,56	94,01	0,00	2.779,57	2.279,57	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	19.726,31	511,36	0,00	20.237,67	10.237,67	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	12.145,66	183,17	0,00	12.328,83	11.328,83	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.560,00	13.560,00	10.218,40	1.575,98	0,00	11.794,38	0,00	1.765,62
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.560,00	13.560,00	10.218,40	1.575,98	0,00	11.794,38	0,00	1.765,62
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	248.480,00	248.480,00	173.243,61	18.831,51	0,00	192.075,12	0,00	56.404,88
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	248.480,00	248.480,00	173.243,61	18.831,51	0,00	192.075,12	0,00	56.404,88
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	216.480,00	216.480,00	173.211,41	18.831,51	0,00	192.042,92	0,00	24.437,08
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Coleta de Lixo	188.680,00	188.680,00	138.051,79	13.434,94	0,00	151.486,73	0,00	37.193,27
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Horas Máquinas	15.900,00	15.900,00	13.496,18	1.328,77	0,00	14.824,95	0,00	1.075,05
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Embarques	5.000,00	5.000,00	5.210,00	2.007,00	0,00	7.217,00	2.217,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços pela Emissão de Certidões	1.000,00	1.000,00	10.278,49	1.722,70	0,00	12.001,19	11.001,19	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	4.900,00	4.900,00	6.174,95	338,10	0,00	6.513,05	1.613,05	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	32,20	0,00	0,00	32,20	0,00	467,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Horas Maquinas - FUNDAGRO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	999.000,00	999.000,00	667.317,38	81.691,11	0,00	749.008,49	0,00	249.991,51
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	999.000,00	999.000,00	667.317,38	81.691,11	0,00	749.008,49	0,00	249.991,51
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	999.000,00	999.000,00	667.317,38	81.691,11	0,00	749.008,49	0,00	249.991,51
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	999.000,00	999.000,00	667.317,38	81.691,11	0,00	749.008,49	0,00	249.991,51
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	999.000,00	999.000,00	667.317,38	81.691,11	0,00	749.008,49	0,00	249.991,51
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	141.326,00	316.816,00	622.437,96	135.211,41	0,00	757.649,37	440.833,37	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	138.326,00	313.816,00	622.437,96	135.211,41	0,00	757.649,37	443.833,37	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	138.326,00	313.816,00	622.437,96	135.211,41	0,00	757.649,37	443.833,37	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.326,00	313.816,00	622.437,96	135.211,41	0,00	757.649,37	443.833,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	138.326,00	313.816,00	622.437,96	135.211,41	0,00	757.649,37	443.833,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PMN	115.766,00	291.256,00	353.812,08	75.783,00	0,00	429.595,08	138.339,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Proprios	5.236,00	177.536,00	177.556,58	56.061,57	0,00	233.618,15	56.082,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios Educação	530,00	530,00	4.785,70	1.367,58	0,00	6.153,28	5.623,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	1.060,00	1.060,00	22.108,36	1.117,97	0,00	23.226,33	22.166,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	530,00	530,00	2.373,48	532,77	0,00	2.906,25	2.376,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.060,00	1.060,00	5.023,08	171,87	0,00	5.194,95	4.134,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos FNDE	500,00	500,00	1.732,39	325,78	0,00	2.058,17	1.558,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	2.710,72	649,81	0,00	3.360,53	3.060,53	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	18.348,06	4.861,35	0,00	23.209,41	22.209,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Educação União	100,00	100,00	678,51	134,73	0,00	813,24	713,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Conv/União	4.000,00	4.000,00	78.148,37	0,00	0,00	78.148,37	74.148,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Educação Estado	500,00	500,00	3.519,48	402,42	0,00	3.921,90	3.421,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Conv/Estado	100,00	100,00	12.719,12	7.526,76	0,00	20.245,88	20.145,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2021 Inciso II	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	100,00	100,00	395,73	77,78	0,00	473,51	373,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	500,00	500,00	8.368,88	693,94	0,00	9.062,82	8.562,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsitos	100,00	100,00	696,83	135,03	0,00	831,86	731,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundersul	100.000,00	100.000,00	5.492,95	531,16	0,00	6.024,11	0,00	93.975,89
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienaçõs de Bens	100,00	100,00	5.330,85	1.028,13	0,00	6.358,98	6.258,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	3.190,00	3.822,99	164,35	0,00	3.987,34	797,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	12.280,00	12.280,00	133.625,85	39.827,99	0,00	173.453,84	161.173,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	850,00	850,00	21.196,76	2.622,19	0,00	23.818,95	22.968,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária	5.830,00	5.830,00	28.743,81	0,00	0,00	28.743,81	22.913,81	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	2.000,00	2.000,00	19.337,71	18.233,36	0,00	37.571,07	35.571,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária Estado	1.000,00	1.000,00	32.375,33	7.182,46	0,00	39.557,79	38.557,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada Estado	500,00	500,00	5.627,33	671,94	0,00	6.299,27	5.799,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica Estado	100,00	100,00	52,30	1,15	0,00	53,45	0,00	46,55
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde Estado	100,00	100,00	152,41	30,30	0,00	182,71	82,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	500,00	500,00	4.825,28	418,07	0,00	5.243,35	4.743,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Covid-19	100,00	100,00	5.202,87	987,53	0,00	6.190,40	6.090,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Saúde União	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Saúde Estado	200,00	200,00	14.034,83	9.289,11	0,00	23.323,94	23.123,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	1.138,79	214,84	0,00	1.353,63	1.353,63	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	938,43	177,04	0,00	1.115,47	1.115,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	6.730,00	6.730,00	105.730,91	13.879,15	0,00	119.610,06	112.880,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 70/30%	6.730,00	6.730,00	105.730,91	13.879,15	0,00	119.610,06	112.880,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	2.400,00	2.400,00	19.233,96	3.636,42	0,00	22.870,38	20.470,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	200,00	200,00	1.675,90	218,49	0,00	1.894,39	1.694,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.000,00	1.000,00	9.219,44	1.976,80	0,00	11.196,24	10.196,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS BL GBF	100,00	100,00	2.495,94	596,06	0,00	3.092,00	2.992,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.000,00	1.000,00	5.040,68	693,21	0,00	5.733,89	4.733,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos	100,00	100,00	89,07	16,87	0,00	105,94	5,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID-19	0,00	0,00	284,29	53,83	0,00	338,12	338,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID-19 - FNAS	0,00	0,00	428,64	81,16	0,00	509,80	509,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMIS	600,00	600,00	3.985,74	541,43	0,00	4.527,17	3.927,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	500,00	500,00	3.985,74	541,43	0,00	4.527,17	4.027,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDCA	200,00	200,00	2.806,69	649,46	0,00	3.456,15	3.256,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoas Físicas	150,00	150,00	2.806,69	649,46	0,00	3.456,15	3.306,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMHIS	100,00	100,00	4,22	0,81	0,00	5,03	0,00	94,97
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Proprios	100,00	100,00	4,22	0,81	0,00	5,03	0,00	94,97
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMMA	150,00	150,00	3.233,48	892,11	0,00	4.125,59	3.975,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoas Físicas	100,00	100,00	3.233,48	892,11	0,00	4.125,59	4.025,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDA	100,00	100,00	5,03	1,04	0,00	6,07	0,00	93,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.298.074,00	71.609.854,00	46.473.123,94	6.630.364,25	0,00	53.103.488,19	0,00	18.506.365,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.058.714,00	35.253.494,00	20.970.529,38	2.355.598,31	0,00	23.326.127,69	0,00	11.927.366,31
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	23.010.700,00	28.572.100,00	15.973.527,80	1.995.568,63	0,00	17.969.096,43	0,00	10.603.003,57
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.279.200,00	24.440.600,00	14.688.955,28	1.920.198,81	0,00	16.609.154,09	0,00	7.831.445,91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.880.000,00	22.860.000,00	13.730.111,64	1.920.198,81	0,00	15.650.310,45	0,00	7.209.689,55
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.880.000,00	22.860.000,00	13.730.111,64	1.920.198,81	0,00	15.650.310,45	0,00	7.209.689,55
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	699.600,00	699.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	699.600,00	699.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	699.600,00	881.000,00	958.843,64	0,00	0,00	958.843,64	77.843,64	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	699.600,00	881.000,00	958.843,64	0,00	0,00	958.843,64	77.843,64	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.731.500,00	4.131.500,00	1.284.572,52	75.369,82	0,00	1.359.942,34	0,00	2.771.557,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.731.500,00	4.131.500,00	1.284.572,52	75.369,82	0,00	1.359.942,34	0,00	2.771.557,66
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	191.800,00	316.100,00	316.509,02	51.555,93	0,00	368.064,95	51.964,95	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.000,00	1.000,00	247,80	44,59	0,00	292,39	0,00	707,61
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	247,80	44,59	0,00	292,39	0,00	707,61
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	190.800,00	315.100,00	316.261,22	51.511,34	0,00	367.772,56	52.672,56	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	190.800,00	315.100,00	316.261,22	51.511,34	0,00	367.772,56	52.672,56	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	190.800,00	315.100,00	316.261,22	51.511,34	0,00	367.772,56	52.672,56	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.526.180,00	4.506.180,00	3.535.091,85	212.137,68	0,00	3.747.229,53	0,00	758.950,47
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.526.180,00	4.506.180,00	3.496.056,89	210.894,31	0,00	3.706.951,20	0,00	799.228,80
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.905.680,00	3.885.680,00	3.202.464,65	166.837,04	0,00	3.369.301,69	0,00	516.378,31
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.905.680,00	3.885.680,00	3.202.464,65	166.837,04	0,00	3.369.301,69	0,00	516.378,31
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.905.680,00	3.885.680,00	3.202.464,65	166.837,04	0,00	3.369.301,69	0,00	516.378,31
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	350.000,00	350.000,00	122.964,59	17.680,26	0,00	140.644,85	0,00	209.355,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	122.964,59	17.680,26	0,00	140.644,85	0,00	209.355,15
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	122.964,59	17.680,26	0,00	140.644,85	0,00	209.355,15
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	146.500,00	146.500,00	110.159,88	16.034,88	0,00	126.194,76	0,00	20.305,24
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	146.500,00	146.500,00	110.159,88	16.034,88	0,00	126.194,76	0,00	20.305,24
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	146.500,00	146.500,00	110.159,88	16.034,88	0,00	126.194,76	0,00	20.305,24
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	112.000,00	112.000,00	60.467,77	7.781,11	0,00	68.248,88	0,00	43.751,12
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	112.000,00	112.000,00	60.467,77	7.781,11	0,00	68.248,88	0,00	43.751,12
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	112.000,00	112.000,00	60.467,77	7.781,11	0,00	68.248,88	0,00	43.751,12
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	2.561,02	0,00	2.561,02	0,00	9.438,98
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00	2.561,02	0,00	2.561,02	0,00	9.438,98
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	2.561,02	0,00	2.561,02	0,00	9.438,98
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	39.034,96	1.243,37	0,00	40.278,33	40.278,33	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	39.034,96	1.243,37	0,00	40.278,33	40.278,33	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	39.034,96	1.243,37	0,00	40.278,33	40.278,33	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	865.634,00	865.634,00	486.567,18	74.388,95	0,00	560.956,13	0,00	304.677,87
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	338.140,00	338.140,00	237.317,34	32.847,31	0,00	270.164,65	0,00	67.975,35
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	338.140,00	338.140,00	237.317,34	32.847,31	0,00	270.164,65	0,00	67.975,35
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	228.854,00	228.854,00	118.808,40	19.801,40	0,00	138.609,80	0,00	90.244,20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	228.854,00	228.854,00	118.808,40	19.801,40	0,00	138.609,80	0,00	90.244,20
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	89.782,00	89.782,00	47.908,80	7.984,80	0,00	55.893,60	0,00	33.888,40
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PMAE - Alimentação Escolar - Indígena	48.972,00	48.972,00	22.208,00	4.441,60	0,00	26.649,60	0,00	22.322,40
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	48.442,00	48.442,00	28.392,40	4.258,60	0,00	32.651,00	0,00	15.791,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escolar	39.750,00	39.750,00	18.645,60	2.840,80	0,00	21.486,40	0,00	18.263,60
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	1.908,00	1.908,00	1.653,60	275,60	0,00	1.929,20	21,20	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	258.640,00	258.640,00	130.441,44	21.740,24	0,00	152.181,68	0,00	106.458,32
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	258.640,00	258.640,00	130.441,44	21.740,24	0,00	152.181,68	0,00	106.458,32
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	269.400,00	269.400,00	107.554,14	5.433,53	0,00	112.987,67	0,00	156.412,33
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	269.400,00	269.400,00	107.554,14	5.433,53	0,00	112.987,67	0,00	156.412,33
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	269.400,00	269.400,00	107.554,14	5.433,53	0,00	112.987,67	0,00	156.412,33
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	269.400,00	269.400,00	107.554,14	5.433,53	0,00	112.987,67	0,00	156.412,33
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	185.200,00	185.200,00	64.003,96	5.433,53	0,00	69.437,49	0,00	115.762,51
1.7.1.6.50.0.1.01.01.01	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	113.200,00	113.200,00	27.347,98	0,00	0,00	27.347,98	0,00	85.852,02
1.7.1.6.50.0.1.01.01.02	Piso Básico Fixo - PAIF	72.000,00	72.000,00	19.655,98	5.433,53	0,00	25.089,51	0,00	46.910,49
1.7.1.6.50.0.1.01.01.03	Transf. de Recursos Extraordinário - Calamidade Pública	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	29.000,00	29.000,00	7.765,55	0,00	0,00	7.765,55	0,00	21.234,45
1.7.1.6.50.0.1.01.02.01	Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	29.000,00	29.000,00	7.765,55	0,00	0,00	7.765,55	0,00	21.234,45
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	54.200,00	54.200,00	35.784,63	0,00	0,00	35.784,63	0,00	18.415,37
1.7.1.6.50.0.1.01.03.01	Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	54.200,00	54.200,00	35.784,63	0,00	0,00	35.784,63	0,00	18.415,37
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	BPC NA ESCOLA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.01	Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	ACESSUAS TRABALHO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.01	Programa Acessuas Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	195.000,00	724.080,00	551.279,39	16.513,59	0,00	567.792,98	0,00	156.287,02
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	170.000,00	269.080,00	115.595,13	16.513,59	0,00	132.108,72	0,00	136.971,28
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	170.000,00	269.080,00	115.595,13	16.513,59	0,00	132.108,72	0,00	136.971,28
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	430.000,00	435.684,26	0,00	0,00	435.684,26	5.684,26	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	430.000,00	435.684,26	0,00	0,00	435.684,26	5.684,26	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferência da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei nº 13.885/2019)	0,00	430.000,00	435.684,26	0,00	0,00	435.684,26	5.684,26	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.031.060,00	25.148.060,00	17.665.505,40	2.980.961,11	0,00	20.646.466,51	0,00	4.501.593,49
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.350.650,00	17.767.650,00	12.309.358,90	2.109.013,57	0,00	14.418.372,47	0,00	3.349.277,53
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.340.000,00	16.621.300,00	11.078.509,21	2.043.233,74	0,00	13.121.742,95	0,00	3.499.557,05
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.340.000,00	16.621.300,00	11.078.509,21	2.043.233,74	0,00	13.121.742,95	0,00	3.499.557,05
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	904.800,00	1.040.500,00	1.117.249,96	57.160,19	0,00	1.174.410,15	133.910,15	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	904.800,00	1.040.500,00	1.117.249,96	57.160,19	0,00	1.174.410,15	133.910,15	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	66.150,00	66.150,00	82.253,57	8.619,64	0,00	90.873,21	24.723,21	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.150,00	66.150,00	82.253,57	8.619,64	0,00	90.873,21	24.723,21	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	39.700,00	39.700,00	31.346,16	0,00	0,00	31.346,16	0,00	8.353,84
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.700,00	39.700,00	31.346,16	0,00	0,00	31.346,16	0,00	8.353,84
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.113.570,00	2.333.570,00	1.973.717,51	442.159,26	0,00	2.415.876,77	82.306,77	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.113.570,00	2.333.570,00	1.973.717,51	442.159,26	0,00	2.415.876,77	82.306,77	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.113.570,00	2.333.570,00	1.973.717,51	442.159,26	0,00	2.415.876,77	82.306,77	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.113.570,00	2.333.570,00	1.973.717,51	442.159,26	0,00	2.415.876,77	82.306,77	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Atenção Primária	601.400,00	971.400,00	954.287,43	53.014,86	0,00	1.007.302,29	35.902,29	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Atenção Especializada	458.300,00	1.308.300,00	928.956,53	386.058,11	0,00	1.315.014,64	6.714,64	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	75.042,10	0,00	0,00	75.042,10	63.042,10	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Assistência Farmacêutica	41.870,00	41.870,00	15.431,45	3.086,29	0,00	18.517,74	0,00	23.352,26
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.366.500,00	1.366.500,00	995.463,64	50.000,00	0,00	1.045.463,64	0,00	321.036,36
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.246.500,00	1.246.500,00	288.477,49	0,00	0,00	288.477,49	0,00	958.022,51
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.246.500,00	1.246.500,00	288.477,49	0,00	0,00	288.477,49	0,00	958.022,51
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.246.500,00	1.246.500,00	288.477,49	0,00	0,00	288.477,49	0,00	958.022,51
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	120.000,00	706.986,15	50.000,00	0,00	756.986,15	636.986,15	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	120.000,00	706.986,15	50.000,00	0,00	756.986,15	636.986,15	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	120.000,00	120.000,00	706.986,15	50.000,00	0,00	756.986,15	636.986,15	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.200.340,00	3.680.340,00	2.386.965,35	379.788,28	0,00	2.766.753,63	0,00	913.586,37
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.790,00	209.790,00	102.000,00	34.000,00	0,00	136.000,00	0,00	73.790,00
1.7.2.9.51.1.0.00.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	209.790,00	209.790,00	102.000,00	34.000,00	0,00	136.000,00	0,00	73.790,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.990.550,00	3.470.550,00	2.284.965,35	345.788,28	0,00	2.630.753,63	0,00	839.796,37
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.990.550,00	3.470.550,00	2.284.965,35	345.788,28	0,00	2.630.753,63	0,00	839.796,37
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.990.550,00	3.470.550,00	2.284.965,35	345.788,28	0,00	2.630.753,63	0,00	839.796,37
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências do Estado - Fundersul	2.227.000,00	2.707.000,00	1.735.247,92	265.890,28	0,00	2.001.138,20	0,00	705.861,80
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências do Estado - FIS Social	161.900,00	161.900,00	108.514,93	15.694,25	0,00	124.209,18	0,00	37.690,82
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências do Estado - FIS Saúde	601.650,00	601.650,00	441.202,50	64.203,75	0,00	505.406,25	0,00	96.243,75
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.197.200,00	11.197.200,00	7.823.341,29	1.272.722,16	0,00	9.096.063,45	0,00	2.101.136,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	11.197.200,00	11.197.200,00	7.823.341,29	1.272.722,16	0,00	9.096.063,45	0,00	2.101.136,55
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	11.197.200,00	11.197.200,00	7.823.341,29	1.272.722,16	0,00	9.096.063,45	0,00	2.101.136,55
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.197.200,00	11.197.200,00	7.823.341,29	1.272.722,16	0,00	9.096.063,45	0,00	2.101.136,55
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.100,00	11.100,00	13.747,87	21.082,67	0,00	34.830,54	23.730,54	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.100,00	11.100,00	13.747,87	21.082,67	0,00	34.830,54	23.730,54	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.100,00	11.100,00	13.747,87	21.082,67	0,00	34.830,54	23.730,54	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.100,00	11.100,00	13.747,87	21.082,67	0,00	34.830,54	23.730,54	0,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Física - FMAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA	9.800,00	9.800,00	3.659,00	300,00	0,00	3.959,00	0,00	5.841,00
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMMA	300,00	300,00	10.088,87	20.782,67	0,00	30.871,54	30.571,54	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00	3.900,00	293,32	0,00	0,00	293,32	0,00	3.606,68
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.900,00	1.900,00	293,32	0,00	0,00	293,32	0,00	1.606,68
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.900,00	1.900,00	293,32	0,00	0,00	293,32	0,00	1.606,68
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.900,00	1.900,00	293,32	0,00	0,00	293,32	0,00	1.606,68
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.900,00	1.900,00	293,32	0,00	0,00	293,32	0,00	1.606,68
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.111.000,00	7.225.739,06	3.722.081,93	869.682,00	0,00	4.591.763,93	0,00	2.633.975,13
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.110.000,00	7.224.739,06	3.722.081,93	869.682,00	0,00	4.591.763,93	0,00	2.632.975,13
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.930.000,00	4.980.000,00	3.476.865,39	519.682,00	0,00	3.996.547,39	0,00	983.452,61
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000,00	4.650.000,00	3.376.865,39	0,00	0,00	3.376.865,39	0,00	1.273.134,61
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	900.000,00	900.000,00	552.615,39	0,00	0,00	552.615,39	0,00	347.384,61
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	552.615,39	0,00	0,00	552.615,39	0,00	347.384,61
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	900.000,00	900.000,00	552.615,39	0,00	0,00	552.615,39	0,00	347.384,61
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	2.050.000,00	2.824.250,00	0,00	0,00	2.824.250,00	774.250,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	2.050.000,00	2.824.250,00	0,00	0,00	2.824.250,00	774.250,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	2.050.000,00	2.824.250,00	0,00	0,00	2.824.250,00	774.250,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	519.682,00	0,00	519.682,00	519.682,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	519.682,00	0,00	519.682,00	519.682,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	519.682,00	0,00	519.682,00	519.682,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	519.682,00	0,00	519.682,00	519.682,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	180.000,00	2.244.739,06	245.216,54	350.000,00	0,00	595.216,54	0,00	1.649.522,52
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	2.164.739,06	245.216,54	350.000,00	0,00	595.216,54	0,00	1.569.522,52
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00	246.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	104.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	246.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	104.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	246.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	104.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.02.00	Transferências de Convênios dos Estados - Atenção Especiaizada	50.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	1.918.739,06	205.216,54	0,00	0,00	205.216,54	0,00	1.713.522,52
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	1.918.739,06	205.216,54	0,00	0,00	205.216,54	0,00	1.713.522,52
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	1.918.739,06	205.216,54	0,00	0,00	205.216,54	0,00	1.713.522,52
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-6.989.490,00	-6.989.490,00	-5.442.088,20	-819.192,43	0,00	-6.261.280,63	728.209,37	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-6.989.490,00	-6.989.490,00	-5.442.088,20	-819.192,43	0,00	-6.261.280,63	728.209,37	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.989.490,00	-6.989.490,00	-5.442.088,20	-819.192,43	0,00	-6.261.280,63	728.209,37	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.327.300,00	-4.327.300,00	-3.002.936,57	-399.113,68	0,00	-3.402.050,25	925.249,75	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.322.300,00	-4.322.300,00	-3.002.936,57	-399.113,68	0,00	-3.402.050,25	920.249,75	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.576.000,00	-3.576.000,00	-2.746.022,16	-384.039,73	0,00	-3.130.061,89	445.938,11	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-3.576.000,00	-3.576.000,00	-2.746.022,16	-384.039,73	0,00	-3.130.061,89	445.938,11	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-3.576.000,00	-3.576.000,00	-2.746.022,16	-384.039,73	0,00	-3.130.061,89	445.938,11	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-746.300,00	-746.300,00	-256.914,41	-15.073,95	0,00	-271.988,36	474.311,64	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-746.300,00	-746.300,00	-256.914,41	-15.073,95	0,00	-271.988,36	474.311,64	0,00
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.662.190,00	-2.662.190,00	-2.439.151,63	-420.078,75	0,00	-2.859.230,38	0,00	197.040,38
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.662.190,00	-2.662.190,00	-2.439.151,63	-420.078,75	0,00	-2.859.230,38	0,00	197.040,38
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-2.468.000,00	-2.468.000,00	-2.215.701,67	-408.646,72	0,00	-2.624.348,39	0,00	156.348,39
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.468.000,00	-2.468.000,00	-2.215.701,67	-408.646,72	0,00	-2.624.348,39	0,00	156.348,39
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-180.960,00	-180.960,00	-223.449,96	-11.432,03	0,00	-234.881,99	0,00	53.921,99
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-180.960,00	-180.960,00	-223.449,96	-11.432,03	0,00	-234.881,99	0,00	53.921,99
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-13.230,00	-13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-13.230,00	-13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00
SOMA - TOTAL		59.904.800,00	78.195.209,06	50.191.606,76	7.291.118,72	0,00	57.482.725,48	728.209,37	21.440.692,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO

Termo de Contratualização nº 001/2022 que entre si celebram o Município de Paranaíba-MS e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, com a interviniência do Estado de Mato Grosso do SUl, por meio da secretaria de estado de saúde, em consonância com o progrAma de reestruturação e contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS em Mato Grosso do Sul (HFSUS)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.084.197 SSP/MS e inscrito no CPF 951.098.111-72, residente e domiciliado na Rua da Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG. Nº 40.810.449-1 e inscrita no CPF Nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Avenida Três Lagoas, 2432 - Centro, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 946.048 SSP/MS e do CPF/MF nº 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n.º 30, Apt. 1302, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA** , tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, que reger-se-á pelas normas do decreto federal nº 6170/2007 e portaria interministerial nº 127/2008, lei federal nº 101/2000, lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, lei de diretrizes orçamentárias nº 2.445/15, lei orçamentária anual nº 2.484/15, decreto municipal nº 361/10 e, subsidiariamente no que couber, o decreto estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** é o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes no Documento Descritivo que a este se integra, visando à inserção do hospital na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Na execução do presente Termo, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

a. o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

b. encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

c. gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste **Termo de Contratualização.**

I. a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

II. atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

III. observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IV. estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste **Termo de Contratualização;**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

3.1 São encargos comuns dos partícipes:

a. criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo **HOSPITAL** à rede assistencial do **MUNICÍPIO**, considerando a pactuação local.

b. elaboração de protocolos técnicos e clínicos para o desenvolvimento das ações de saúde;

c. elaboração do Documento Descritivo;

d. educação permanente de recursos humanos;

e. aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4.1 São encargos dos partícipes:

I – **DO HOSPITAL:** As responsabilidades dos hospitais, no âmbito da contratualização, se dividem nos seguintes eixos:

Do Eixo de Assistência

a. Cumprir os compromissos contratualizados, bem como as metas e condições especificadas Documento Descritivo, parte integrante deste Termo, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

b. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

c. Manter o serviço de urgência e emergência (geral ou especializado), em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, com protocolo de classificação de risco;

d. Manter o serviço de sobre aviso (plantão a distancia) em funcionamento 24 horas por dia com 05 clinicas disponíveis, sendo elas: Pediatria; Cirurgia Geral; Anestesia; Ortopedia; Clínica Médica;

e. Manter prestação de serviços cardiológicos em rotina de sobre aviso (plantão a distancia) em funcionamento por 24 horas;

f. Manter clinica de Ginecologia e Obstetrícia presencial por 12h e manter plantão de sobre aviso por outras 12h;

g. Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

h. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

a. Assegura a manutenção das ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:

1. Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
2. Elaboração de planos para Segurança do Paciente; e
3. Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;

j) Assegura a manutenção do Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

k) Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.

l) Promover a visita ampliada para os usuários internados:

m) Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações especificas;

n) Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

o) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e,

p) Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;

q) Fornecer à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

r) Manter profissionais para remoção de pacientes quando solicitado e liberada vaga nos municípios de referencia por 24h

s) Manter Ambulâncias Tipo D (UTI MOVEL) e equipamentos sempre conferidos e prontos para sua utilização em garagem própria dentro do hospital para agilizar as transferências conforme TAC, com Firmado entre Município e ministério Publico;

t) Manter o serviço da Unidade de Terapia Intensiva (UTI ADULTO TIPO II) 24h por dia, 7(sete) dias por semana em pleno funcionamento, dispondo de 10 leitos devidamente cadastrados no CNES e com equipe em quantidade adequada necessária para o seu funcionamento e atendendo toda legislação vigente;

Do Eixo da Gestão

a. informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

b. garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

c. disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor SUS, submeter–se às normas do Complexo Regulador Estadual, às pactuações definidas na Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI Estadual, inserindo-se na rede regionalizada de Atenção à Saúde pelo cumprimento de normas e fluxos de referência e contra referência;

d. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

e. Dispor de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

f. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

g. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

h. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

a. Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

j. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

k. Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;

ax. Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

all. Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas: Sistema Nacional de Agravo de Notificação - SINAN, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos-SINASC, Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM, e outros sistemas venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS.

n. Participar da Comissão de Acompanhamento Municipal da Contratualização.

o. Assegurar a existência de equipamentos médicos suficientes, adequados, atualizados e em boas condições de utilização para dar cumprimento à produção contratada e aos parâmetros de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde, bem como suporte de manutenção da vida;

p. Fornecer à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

q. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do MUNICÍPIO, da Secretaria de Estado de Saúde ou do Ministério da Saúde designados por estes para tal fim;

r. Manter atualizados os registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), o Sistema de Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial (SCIHA) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

s. Cumprir o cronograma de entrega dos documentos referentes à produção ambulatorial e hospitalar definido por ato normativo do MUNICIPIO;

t. Encaminhar ao município cópia dos contratos de serviços de apoio diagnósticos terapêuticos terceirizados e incluí-los no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do hospital, caso houver;

Do Eixo da Avaliação

a) acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

b) avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualiquantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

c) avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

d) participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

e) monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

f) O Hospital contratualizado monitorara os seguintes indicadores gerais:

1- taxa de ocupação de leitos;

2 - tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;

3 - tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e

4- taxa de mortalidade institucional.

II – DO MUNICÍPIO

a. Gerenciar os instrumentos formais de contratualização sob sua gestão, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos contratualizados;

b. Realizar a regulação das ações e serviços de saúde contratualizados, por meio de:

1. estabelecimento de fluxos de referência e contra referência de abrangência municipal, regional, estadual, de acordo com o pactuado na CIR/CIB;

2. implementação de protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado após alta hospitalar; e

3. regulação do acesso às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;

c. instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32;

d. controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizadas, na forma de:

1. Dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";

2. Monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do hospital e de acordo com o previsto no instrumento formal de contratualização;

3. Monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores qualiquantitativos; e,

4. Monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida no instrumento formal de contratualização;

5. Realizar investigação de denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado prestada pelo hospital ou profissional de saúde;

e) Cumprir as regras de alimentação e processamentos dos seguintes sistemas:

1. Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
2. Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);
3. Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);
4. Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN);
5. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);
6. Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
7. Sistema de Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial (SCIHA), e,
7. Outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS;

f) Promover, no que couber, a transferência gradual das atividades de atenção básica realizadas pelos hospitais para as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

g) Transferir os recursos previstos neste Termo ao HOSPITAL, conforme Cláusula Sétima;

h) Verificar o cumprimento das cláusulas deste instrumento, das metas estabelecidas no Documento Descritivo pelo Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria que emitirá relatórios analíticos periódicos que deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC);

i) analisar os relatórios apresentados pelo Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria e as atas da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização para promover as adequações necessárias entre os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

j) Promover ajuste necessário de pagamento, sempre quando houver corte financeiro pelo não cumprimento de metas estipulados no documento descritivo e verificados nas reuniões da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC), conforme clausula sétima, item 7.5;

j) elaborar diagnóstico situacional sobre o desempenho do HOSPITAL, analisando o alcance das metas e as justificativas eventualmente enviadas para tomada de decisão sobre alterações no Documento Descritivo e ou sua renovação;

k) encaminhar atas formalizadas pela CMAC ao Hospital e à SECRETARIA.

l) manter no processo atualizado no município para esta contratualização toda documentação exigida pela legislação e as certidões de regularidade fiscal;

m) manter Ambulância Tipo D (UTI Móvel) em pleno funcionamento, com motoristas e condições para transporte de pacientes críticos.

III - **DA SECRETARIA**:

a. Transferir os recursos previstos neste Termo ao MUNICÍPIO e ao HOSPITAL, conforme Cláusula Sétima deste instrumento;

b) acompanhar e avaliar as ações e serviços contratados, em articulação com o **MUNICÍPIO;**

c) participar, de forma articulada com o MUNICÍPIO, da elaboração do diagnóstico situacional sobre o desempenho do HOSPITAL, analisando o alcance das metas e as justificativas eventualmente apresentadas;

d) transferir outros recursos financeiros, por consenso entre as partes, em havendo necessidade comprovada, disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de Termo Aditivo aditando os referidos valores a este termo de contratualização.

e) A Secretaria de Estado de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá realizar, por meio de instrumentos de fiscalização, e por iniciativa própria, levantamentos, auditorias, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos entes municipais e entidades hospitalares participantes do Termo de Contratualização, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos atos, convênios, contratos e fatos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término desta CONTRATUALIZAÇÃO, e **mensalmente** ao Conselho Municipal de Saúde, que será composta dos seguintes documentos respectivamente:

1. Relatório de contratualização mensal;
2. Relatório analítico dos pagamentos por centro de custos**;**

§ Único - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas realizadas que constem no relatório analítico de pagamento, devem ser emitidos em nome do hospital, com a identificação do número e mantidas em arquivo individualizado, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão**,** por um período de 5 (cinco) anos contados da data da aprovação da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEXTA- DO DOCUMENTO DESCRITIVO

6.1 O Documento Descritivo, parte integrante deste TERMO e condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pelo MUNICÍPIO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e pelo HOSPITAL, que deverá contemplar:

I- todas as ações e serviços objeto deste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, levando-se em consideração a necessidade da população, a estrutura tecnológica e a capacidade instalada do hospital;

II- definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos;

III- definição das metas de qualidade com descrição das atividades de implantação, aprimoramento e aperfeiçoamento da atenção à saúde, gestão hospitalar e políticas prioritárias em especial aquelas referentes:

a) ao Sistema de Apropriação de Custos;

b) à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo **MUNICÍPIO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;

1. ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;
2. ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
3. à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento de performance institucional.

Parágrafo primeiro : O Documento Descritivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes. As alterações do Documento Descritivo serão objeto de publicação oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 DO VALOR TOTAL

O valor estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 25.377.274,56 (Vinte cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde em 12 (doze) parcelas de até **R$ 2.114.772,88 (Dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos setenta dois reias e oitenta oito centavos)**, descriminado da seguinte forma.

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
Ministério da Saúde – FNS	649.497,88	7.793.974,56
Secretaria de Estado de Saúde - FESA	908.525,00	10.902.300,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	556.750,00	6.681.000,00
TOTAL	**2.114.772,88**	**25.377.274,56**

7.2 DO RECURSO FEDERAL

O valor estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 7.793.974,56 (Sete milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de até **R$ 649.497,88 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme especificado:

	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
Incentivo Federal à Contratualização (2)	82.324,02	987.888,24
Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS (1)	5.695,28	68.343,36
Recurso Federal SIH (2)	148.725,67	1.784.708,04
Recurso Federal SIA (2)	48.695,80	584.349,60
Recurso Federal para Exames de Raio-x (2)	3.671,70	44.060,40
Recurso Federal para Exames de Mamografia (2)	5.500,00	66.000,00
Recurso Federal para Exames de Tomografia (2)	10.000,00	120.000,00
Incentivo à Rede de Urgência e Emergência (RUE) (1)	164.635,41	1.975.624,92
Incentivo Federal ao Teste do Orelinha (1)	1.000,00	12.000,00
Recurso Federal de Custeio para transportes de pacientes críticos aos municípios de referencia (3)	5.000,00	60.000,00
Recurso Federal para urgências cardiológicas (1)	10.000,00	120.000,00
Recurso Federal UTI(1)	164.250,00	1.971.000,00
TOTAL	649.497,88	7.793.974,56

(1) Recursos financeiros não vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas;

(2) Recursos financeiros vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas, conforme avaliação da auditoria municipal e CMAC com base no percentual de cumprimento descrito a no documento Descritivo em anexo a esse Termo;

(3) Recurso financeiro com pagamento vinculado a comprovação de utilização do transporte mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2022 0000 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39 – 1.14.041 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 7.793.974,56 (Sete milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

7.3 DO RECURSO ESTADUAL

O valor estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 10.902.300,00 (Dez milhões, novecentos e dois mil e trezentos reais)** a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais de até **R$ 908.525,00 (Novecentos e oito mil, quinhentos e vinte cinco reais)**, conforme especificado:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
Incentivo Estadual à Contratualização (2)	611.840,00	7.342.080,00
Auxilio Estadual Programa Cirurgia de Ortopedia (1)	86.685,00	1.040.220,00

Auxilio Estadual UTI (1)	210.000,00	2.520.000,00
TOTAL	908.525 ,00	10.902.300 ,00

(1) Recursos financeiros não vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas;

(2) Recursos financeiros vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas, conforme avaliação da auditoria municipal e CMAC com base no percentual de cumprimento descrito a no documento Descritivo em anexo a esse Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2022 0000 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39 – 1.31.041 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 9.862.080,00 (Nove milhões, oitocentos sessenta dois mil e oitenta reais)

O Incentivo Estadual à Contratualização (Fonte 0103000000), totalizando um valor de **R$ 7.342.080,00 (Sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitenta reais),** será repassado do Fundo Especial de Saúde-FESA ao Fundo Municipal de Saúde de Paranaíba/MS, e posteriormente ao HOSPITAL, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 611.840,00 (Seiscentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais);**

O Auxilio Estadual ao Programa Cirurgia de Ortopedia (Fonte 024800001) no valor **R$ 1.040.220,00 (Um milhão e quarenta mil, duzentos e vinte reais)** será transferido do Fundo Especial de Saúde-FESA diretamente a Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba em 12 parcelas mensais de **R$ 86.685,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais),** em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em consonância com a Resolução 052/SMS/2017

7.4 DO RECURSO MUNICIPAL

O valor estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 6.681.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais)** a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de até **R$ 556.750,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme especificado:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
Incentivo Municipal à Contratualização (2)	155.000,00	1.860.000,00
Auxilio Municipal ao Pronto Socorro (1)	296.000,00	3.552.000,00
Auxilio Municipal UTI	105.750,00	1.269.000,00
TOTAL	556.750 ,00	6.681.000 ,00

(1) Recursos financeiros não vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas;

(2) Recursos financeiros vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas, conforme avaliação da auditoria municipal e CMAC com base no percentual de cumprimento descrito a no documento Descritivo em anexo a esse Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0019 2021 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – 1.02.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 3.129.000 (Três milhões, cento vinte nove mil reais)

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0019 2021 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – 1.02.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 3.552,00 (Três milhões quinhentos cinquenta dois mil reais)

7.5 DA FORMA DO REPASSE

I - Cinqüenta por cento (50%) dos valores do componente (2) Recursos financeiros vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas, será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas de qualitativas constante no Documento Descritivo, após verificação pela auditoria municipal, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

Faixa de Desempenho (pontuação)	% do Cumprimento de Metas
Até 100 pontos	**0%**
De 101 a 200 pontos	**10%**
De 201 a 300 pontos	**30%**
De 301 a 400 pontos	**40%**
De 401 a 500 pontos	**50%**
De 501 a 600 pontos	**60%**
De 601 a 700 pontos	**70%**
De 701 a 800 pontos	**80%**
De 801 a 900 pontos	**90%**
De 901 a 1.000 pontos	**100%**

II - Cinquenta por cento (50%) dos valores do componente (2) Recursos financeiros vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas, serão repassado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas constante do Documento Descritivo, após análise e aprovação obedecendo à proporção a seguir relacionada:

a) cumprimento de 90% a 110% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto

no inciso II do § 3º desta Cláusula; e

b) cumprimento de até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite de 50% do teto mensal previsto o inciso II do § 3º desta Cláusula.

§ 4º Os recursos financeiros referentes ao componente (1) Recursos financeiros não vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas, serão repassados integralmente ao HOSPITAL, em 12 (doze) parcelas mensais;

CLÁUSULA OITAVA – DOS OUTROS RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS

Caso sejam firmados outros Convênios entre a **SECRETARIA** e o **HOSPITAL** destinados à execução dos serviços de saúde aos usuários do SUS, deverão ser anexados a este instrumento por meio de termo aditivo;

Parágrafo Único - A **SECRETARIA** se compromete a enviar ao **MUNICÍPIO** cópia dos convênios porventura firmados e respectivas alterações, se houver, no prazo máximo de trinta dias a contar de sua publicação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, já alocados na unidade orçamentária na clausula sétima deste termo:

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

9.2 Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

DO ESTADO

3. Os recursos financeiros, da Secretaria de Estado de Saúde, para a execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para este fim.

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0006

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro TL

Fonte 0103000000

Natureza da Despesa – 33414103

Nota de Empenho: 2020NE005444 (e seus aditivos)

Data: 01/06/2020

Valor: R$ 611.840,00

Fonte: 0248000001
Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro TL

Natureza de Despesa: 33903950

Empenho nº: 2020NE005446

Data: 01/06/2020 e seus aditivos

Valor R$: 86.685,00.

DO MUNICIPIO

4. Os recursos financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO

10.1 O TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, contará com uma Comissão de Acompanhamento.

§ 1º - A comissão deve reunir–se uma vez por mês, tendo a seguinte composição:

I - Representantes do Gestor.

a. **Dois representantes da Secretaria de Estado de Saúde (Auditor de Serviços de Saúde indicado pelo Secretario Estadual), sendo um titular e um suplente.**

b. **Um representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública (indicado pelo MUNICÍPIO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).**

c. **Um representante da Auditoria de Serviços de Saúde Municipal indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.**

II - Representantes do Hospital.

a. **Dois representantes do HOSPITAL (indicado pela Direção do Hospital);**

b. **Um representante do HOSPITAL (indicado pelo Diretor do Corpo Clinico).**

III – Representante do Conselho

a. **um representantes do Fórum dos Usuários (indicados pelo Conselho Municipal de Saúde);**

b. **um do Fórum dos Trabalhadores (indicados pelo Conselho Municipal de Saúde).**

§ 2º - Em caso de omissão, a direção do HOSPITAL indicará o representante do Corpo Clínico e o MUNICÍPIO o representante dos usuários do SUS.

§ 3º - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 4º - Os membros da Comissão de Acompanhamento do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO não serão remunerados.

§ 5º - As atribuições desta Comissão será a de acompanhar a execução do presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo, avaliação da qualidade da

atenção à saúde dos usuários e monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I - avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada; e,

III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

§ 6º - A Comissão de Acompanhamento do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO será criada pelo MUNICÍPIO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL e ao CONSELHO MUNICIPAL, neste prazo, indicar à SECRETARIA os seus representantes.

§ 7º - O MUNICÍPIO fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 8º - a existência da comissão mencionada nesta clausula não impede nem substitui as atividades próprias do sistema nacional de auditoria (federal, estadual e municipal).

10.2 do serviço municipal de controle, avaliação e auditoria.

§ 1º - O presente Termo será controlado e avaliado mediante emissão de relatórios próprios do SNA municipal, que observará o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, o movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** será revisto em 90 (noventa dias) da data de sua assinatura, para possibilitar a renegociação dos valores, podendo, demais disso, ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§ 1º - Os valores previstos neste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Documento Descritivo, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** sofrer variações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

§ 2º - O Documento Descritivo, nos primeiros noventas dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

§ 3º Os valores referentes aos recursos financeiros municipais previstos neste Termo poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICIPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REAJUSTES

12.1 Se o valor dos procedimentos realizados extrapolarem o valor dos procedimentos estabelecidos para o cumprimento das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo poderá ser reajustado de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º - Se o valor mensal dos procedimentos realizados não ultrapassar 10% (dez por cento) do valor mensal das metas quantitativas pactuadas, não haverá reajuste, exceto no caso de ocorrência de fatos supervenientes, como surtos epidêmicos, realização de eventos ou outros fatos devidamente comprovados e analisados pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

§ 2º - Se o **HOSPITAL** apresentar percentual de cumprimento das metas, superior a 100%, por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

§ 3º - Se o **HOSPITAL** não atingir pelo menos 50% das metas quantitativas ou qualitativas pactuadas, por 03 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

§ 4º - o componente municipal do sistema nacional de auditoria será responsável por estudo e proposição de novas metas físicas para alteração do Documento Descritivo.

§ 5º - A SECRETARIA e o MUNICIPIO reajustarão os valores previstos na Cláusula Sétima deste Termo referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, na mesma proporção em que o Ministério da Saúde reajustar os valores dos procedimentos existentes na tabela SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

16.1 O presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO ou pelo ESTADO por meio de sua SECRETARIA DE SAÚDE ou pelo HOSPITAL**,** total ou parcialmente, por interesse público ou quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a. pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;

b. pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE ou do Ministério da Saúde;

c. pela não entrega dos relatórios mensais e anuais;

d. pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

e. o hospital por meio de sua diretoria através de requerimento informando os motivos com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde será comunicado da rescisão deste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

17.1 O **MUNICÍPIO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** por meio de sua **SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE** pactuam que serão aplicadas ao presente **TERMO**

DE CONTRATUALIZAÇÃO, as disposições previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de descumprimento pelo Hospital, das cláusulas e condições nele estabelecidas, bem como nos atos normativos do SUS, as quais serão:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão temporária do encaminhamento de usuário ao hospital, pelo sistema de regulação municipal do SUS;

IV - rescisão do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO;

V - suspensão temporária de conveniar ou contratar com a Administração Municipal;

VI - declaração de inidoneidade.

§1º - A imposição das penalidades previstas neste artigo ocorrerá em caso de descumprimento de qualquer das pactuações previstas neste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** e dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas a reincidência, a avaliação da situação e as circunstâncias objetivas em que ocorreu, sem prejuízo das sanções civis e penais, garantindo-se o exercício de defesa e o contraditório.

§2° - O **MUNICÍPIO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **HOSPITAL** pactua que a primeira expedirá ato normativo disciplinando a aplicação das medidas constantes nos incisos I a VI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

18.1 Qualquer um dos contratualizados poderá denunciar o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de mais 60 dias para o encerramento deste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

19.1. A transferência dos recursos será feita por competência, com validade a partir de Agosto de 20 21 até o término da vigência do Termo de contratualização em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos contratualizados serão encaminhadas à Comissão Municipal de Acompanhamento, principalmente as referentes ao Documento Descritivo, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

21.1 O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, juntamente com a comissão de acompanhamento após sua indicação, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

22.1 O presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** vigorará no período de 12 (doze) meses a partir de 02 de Agosto de 2022 a 01 de Agosto de 2023, podendo haver, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, renovação do presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** até o limite permitido em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

§1º A fiscalização exercida pelo MUNICIPIO e/ou pela SECRETARIA sobre os serviços ora contratualizados não eximirá o HOSPITAL da sua plena responsabilidade perante aos pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

§2º O Hospital poderá recorrer à prestação de serviços por terceiros para apoio diagnostico-terapêutico, condicionado a existência de contrato formalizado, com garantia de acesso e gratuidade aos usuários do SUS encaminhados pela SMS e/ou pela Regulação Estadual, de serviços cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranaíba, 02 de Agosto de 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia

FRANCIANI MARIANO FORNI
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretario de Estado de Saúde

Testemunhas:

DIEGO MEDEIROS MARTINS
973.116.341-72

EURICLÉIA CÂNDIDA MARQUES
961.862.751-91

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

Administração

DECRETO Nº 998, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais .

D E C R E T A:

Art . 1º Ser á facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 10 de outubro de 2022 (segunda -feira), antecedente aos feriados comemorativos dos dias da Criação do Estado e de Nossa Senhora Aparecida.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **19 DE OUTUBRO DE 2022 DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO GLOBAL** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços com fornecimento e locação de todos materiais necessários para realização da decoração natalina, incluindo mão de obra para instalação, manutenção e desinstalação de enfeites natalinos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no projeto de Natal 2022 do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

PREGOEIRO(A)

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO Nº 69/2022

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *confecção e fornecimento uniformes*, visando atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 8 h às 1 1 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES-EPP SANDYBELLA CONFECÇÕES LTDA-ME

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 PREGÃO Nº 69/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *confecção e fornecimento uniformes*, visando atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

11109 - S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES-EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	140.001.777	CAMISA AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS MUN		80	MB UNIFORMES	99,00	7.920,00

Descrição do Detalhado

CAMISA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA LONGA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO POR BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM BOLSO BORDADO, ESTAMPADO NAS COSTAS, TAMANHOS VARIADOS COM NO MINIMO SETE VARIEDADES (PP, P, M, G, GG, XG E XGG), COR CAQUI

3	140.001.778	CAMISETA ADMINISTRATIVO MC	UN	600	MB UNIFORMES	47,99	28.794,00

Descrição do Detalhado

Camiseta gola polo em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, manga curta e bolso, com Bordado no bolso, tamanhos variados com no mínimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor Branca

4	140.001.779	CAMISETA AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIASUN		80	MB UNIFORMES	51,99	4.159,20

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola polo, manga curta, com bolso bordado, estapado nas costas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor Verde Bandeira.

7	140.001.786	CAMISETA MOTORISTA MC	UN	50	MB UNIFORMES	30,80	1.540,00

Descrição do Detalhado

Camiseta gola polo em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, manga curta e bolso, com Bordado no bolso, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor mescla

13	140.001.788	JALECO PROFISSIONAIS DE SAÚDE	UN	150	MB UNIFORMES	94,00	14.100,00

Descrição do Detalhado

Jaleco gola esporte, confeccionado em tecido Oxfordine, manga longa com punhos, três Bolsos, bordado no bolso superior esquerdo, aberturas laterais com passagem ao interior do jaleco, tamanhos variados com no mínimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor branco.

Valor Total Geral: **56.513,20**

11265 - SANDYBELLA CONFECCOES LTDA-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	136.001.102	BOLSA DE LONA	UN	200	SANDYBELLA	175,00	35.000,00

Descrição do Detalhado

BOLSA EM LONA FIO 10 TAMANHO 38X46CM, COR CAQUI, COM 3 REPARTIÇÕES INTERNAS, 1 REPARTIÇÃO EXTERNA, VIÉS PRETO REFORÇADO, ALÇAS COM 5 CM DE LARGURA COM PROTETOR PARA OS OMBROS EM PRODUTO RESISTENTE, 02 ABOTOADORES DE FIVELAS, SILK NA PARTE EXTERNA.

5	140.001.780	CAMISETA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MCUN		200	SANDYBELLA	30,79	6.158,00

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda, manga curta, com estampas frontal, costa e mangas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor Branca.

6	140.001.781	CAMISETA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MLUN		100	SANDY BELLA	35,19	3.519,00

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda, manga longa, com estampas frontal, costa e mangas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor Branca.

8	140.001.785	CAMISETA VISAT/ACE ML	UN	60	SANDYBELLA	30,79	1.847,40

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda, manga longa, com estampas frontal, costa e mangas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor verde.

9	140.001.784	CAMISETA VISAT/ACS ML	UN	100	SANDYBELLA	30,79	3.079,00

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda, manga longa, com estampas frontal, costa e mangas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor verde.

10	140.001.782	CAMISETA VISAT/ESF MC	UN	80	SANDYBELLA	30,79	2.463,20

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda, manga curta, com estampas frontal, costa e mangas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor verde.

11	140.001.783	CAMISETA VISAT/VISA MC	UN	20	SANDYBELLA	30,79	615,80

Descrição do Detalhado

Camiseta em Malha PV (Malha Fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda, manga curta, com estampas frontal, costa e mangas, tamanhos variados com no minimo sete variedades (PP, P, M, G, GG, XG e XGG), cor verde.

Valor Total Geral: **52.682,40**

Valor Total da Licitação: **109.195,60**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de **implantes odontológicos e próteses sobre implante**, de acordo a Tabela SUS vigente , com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, no Município de Paranaíba-MS, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 5/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CREDENCIADA: IMPLANTANDO SONHOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA; INSCRITA NO CNPJ: 33.736.186/0001-09

PRAZO: 12 (doze) meses.

CREDENCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
IMPLANTANDO SONHOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	33.736.186/0001-09	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de **implantes odontológicos e próteses sobre implante**, de acordo a Tabela SUS vigente , com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, no Município de Paranaíba-MS, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e **HOMOLOGO** a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Edital de Chamamento Para Credenciamento n. 5/2022, para o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de **implantes odontológicos e próteses sobre implante**, de acordo a Tabela SUS vigente , com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, no Município de Paranaíba-MS, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 5/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CREDENCIADA: IMPLANTANDO SONHOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA; INSCRITA NO CNPJ: 33.736.186/0001-09

CREDENCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
IMPLANTANDO SONHOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	33.736.186/0001-09	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de **implantes odontológicos e próteses sobre implante**, de acordo a Tabela SUS vigente , com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, no Município de Paranaíba-MS, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 95/2022

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 1/2022 ao Contrato nº 95/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3184, página nº 214, do dia 26 de setembro de 2022.

ONDE LÊ-SE :

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / SIMONE ALMEIDA DA SILVA / OTAVIO SCHRADER DE

OLIVEIRA

LEIA-SE :

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GAMA G P INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / SIMONE ALMEIDA DA SILVA / GERALDO RODRIGUES LOPES GONÇALVES

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a C ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento e instalação de grama sintética na base de concreto no espaço onde será feita a instalação de Parque infantil – playground na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Praça do Carnaíba, neste município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

EMPRESA: F K COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA , inscrita no CNPJ nº 39.469.137/0001-25 .

VALOR: R$46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente

PRAZO : Da data da assinatura do contrato até o dia 15/12/2022.

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

XML nr.: 1

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.160.500,00	234.160.500,00	41.084.273,13	17,55	157.179.596,66	67,12	76.980.903,34
2	RECEITAS CORRENTES	194.285.500,00	194.285.500,00	39.525.441,73	20,34	154.406.093,96	79,47	39.879.406,04
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.003.500,00	32.003.500,00	7.209.910,46	22,53	26.529.100,22	82,89	5.474.399,78
4	Impostos	26.611.500,00	26.611.500,00	6.538.659,20	24,57	23.508.258,51	88,34	3.103.241,49
5	Taxas	5.382.000,00	5.382.000,00	671.251,26	12,47	3.020.672,97	56,13	2.361.327,03
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	168,74	1,69	9.831,26
7	CONTRIBUIÇÕES	10.465.500,00	10.465.500,00	1.859.959,12	17,77	7.165.195,51	68,46	3.300.304,49
8	Contribuições Sociais	6.165.500,00	6.165.500,00	1.054.342,62	17,10	4.183.179,56	67,85	1.982.320,44
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	805.616,50	18,74	2.982.015,95	69,35	1.317.984,05
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.755.500,00	2.755.500,00	1.051.630,59	38,16	3.294.293,27	119,55	- 538.793,27
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	8.662,11	15,47	36.543,87	65,26	19.456,13
14	Valores Mobiliários	2.699.500,00	2.699.500,00	1.042.968,48	38,64	3.257.749,40	120,68	- 558.249,40
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.434.500,00	148.434.500,00	28.943.083,27	19,50	116.072.424,07	78,20	32.362.075,93
29	Transferências da União e de suas Entidades	57.665.500,00	57.665.500,00	11.387.653,35	19,75	47.449.924,02	82,28	10.215.575,98
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.730.000,00	61.730.000,00	12.228.908,16	19,81	47.471.582,87	76,90	14.258.417,13
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.990.000,00	28.990.000,00	5.232.713,23	18,05	21.057.108,65	72,64	7.932.891,35
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	49.000,00	49.000,00	93.808,53	191,45	93.808,53	191,45	- 44.808,53
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.500,00	606.500,00	460.858,29	75,99	1.345.080,15	221,78	- 738.580,15
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	311.000,00	311.000,00	43.000,51	13,83	158.303,40	50,90	152.696,60
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500,00	67.500,00	8.007,25	11,86	425.767,92	630,77	- 358.267,92
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	146.559,31	0,00	- 146.559,31
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	228.000,00	228.000,00	409.850,53	179,76	614.449,52	269,50	- 386.449,52
42	RECEITAS DE CAPITAL	39.875.000,00	39.875.000,00	1.558.831,40	3,91	2.773.502,70	6,96	37.101.497,30
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.302.000,00	2.302.000,00	416.886,46	18,11	416.886,46	18,11	1.885.113,54
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	416.886,46	18,11	416.886,46	18,11	1.885.113,54
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	200.790,00	0,00	200.790,00	0,00	- 200.790,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	200.790,00	0,00	200.790,00	0,00	- 200.790,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.573.000,00	37.573.000,00	941.154,94	2,50	2.155.826,24	5,74	35.417.173,76
52	Transferências da União e de suas Entidades	13.027.000,00	13.027.000,00	941.154,94	7,22	947.697,62	7,27	12.079.302,38
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.546.000,00	24.546.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,92	23.337.871,38
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.339.500,00	13.339.500,00	2.025.801,56	15,19	9.671.523,95	72,50	3.667.976,05
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.500.000,00	247.500.000,00	43.110.074,69	17,42	166.851.120,61	67,41	80.648.879,39
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.500.000,00	247.500.000,00	43.110.074,69	17,42	166.851.120,61	67,41	80.648.879,39
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.500.000,00	247.500.000,00	43.110.074,69	17,42	166.851.120,61	67,41	80.648.879,39
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.160.847,63	0,00	0,00	19.160.847,63	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	19.160.847,63	0,00	0,00	19.160.847,63	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.605.800,00	276.901.544,41	26.433.982,64	210.036.378,67	66.865.165,74	35.497.155,70	135.962.235,87	140.939.308,54	133.329.947,62
81	DESPESAS CORRENTES	175.225.844,01	202.793.657,20	25.962.799,54	184.543.293,27	18.250.363,93	31.903.099,53	121.262.657,01	81.531.000,19	118.714.950,45
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.382.300,00	105.124.962,31	9.812.310,77	99.638.335,17	5.486.627,14	17.353.786,67	70.987.790,46	34.137.171,85	69.097.317,90
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.310.000,00	1.019.441,06	0,00	1.018.341,00	1.100,06	156.548,41	659.070,81	360.370,25	659.070,81
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.533.544,01	96.649.253,83	16.150.488,77	83.886.617,10	12.762.636,73	14.392.764,45	49.615.795,74	47.033.458,09	48.958.561,74
85	DESPESAS DE CAPITAL	57.579.955,99	74.107.887,21	471.183,10	25.493.085,40	48.614.801,81	3.594.056,17	14.699.578,86	59.408.308,35	14.614.997,17
86	INVESTIMENTOS	53.859.955,99	66.162.703,74	2.434.493,63	19.481.631,28	46.681.072,46	3.033.515,94	10.050.711,26	56.111.992,48	9.966.129,57
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.720.000,00	7.945.183,47	- 1.963.310,53	6.011.454,12	1.933.729,35	560.540,23	4.648.867,60	3.296.315,87	4.648.867,60
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.696.700,00	10.521.396,35	1.003.527,68	9.974.525,42	546.870,93	1.868.442,52	7.184.673,01	3.336.723,34	6.203.412,78
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	244.302.500,00	287.422.940,76	27.437.510,32	220.010.904,09	67.412.036,67	37.365.598,22	143.146.908,88	144.276.031,88	139.533.360,40
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	244.302.500,00	287.422.940,76	27.437.510,32	220.010.904,09	67.412.036,67	37.365.598,22	143.146.908,88	144.276.031,88	139.533.360,40
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.704.211,73	0,00	27.317.760,21
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	244.302.500,00	287.422.940,76	27.437.510,32	220.010.904,09	0,00	37.365.598,22	166.851.120,61	0,00	166.851.120,61
102	RESERVA DO RPPS	3.197.500,00	2.977.500,00	0,00	0,00	2.977.500,00	0,00	0,00	2.977.500,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.339.500,00	13.339.500,00	2.025.801,56	15,19	9.671.523,95	72,50	3.667.976,05
104	RECEITAS CORRENTES	13.339.500,00	13.339.500,00	2.025.801,56	15,19	9.671.523,95	72,50	3.667.976,05
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	13.339.500,00	13.339.500,00	2.025.801,56	15,19	9.671.523,95	72,50	3.667.976,05
110	Contribuições Sociais	13.339.500,00	13.339.500,00	2.025.801,56	15,19	9.671.523,95	72,50	3.667.976,05
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.696.700,00	10.521.396,35	1.003.527,68	9.974.525,42	546.870,93	1.868.442,52	7.184.673,01	3.336.723,34	6.203.412,78
168	DESPESAS CORRENTES	9.696.700,00	10.521.396,35	1.003.527,68	9.974.525,42	546.870,93	1.868.442,52	7.184.673,01	3.336.723,34	6.203.412,78
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.696.700,00	10.521.396,35	1.003.527,68	9.974.525,42	546.870,93	1.868.442,52	7.184.673,01	3.336.723,34	6.203.412,78
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	16.499.793,79	20.582.307,67	17.841.554,09	24.668.865,72	15.941.179,09	19.495.837,32	17.887.019,76	24.375.934,09	19.870.787,79	24.955.616,57	19.761.325,93	21.789.917,36	243.670.139,18
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.549.742,16	18.462.743,83	16.568.759,52	21.897.773,78	15.437.072,12	18.119.172,81	16.484.436,55	22.958.209,40	18.416.084,64	23.465.676,71	18.748.039,72	20.777.402,01	226.885.113,25
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	950.051,63	2.119.563,84	1.272.794,57	2.771.091,94	504.106,97	1.376.664,51	1.402.583,21	1.417.724,69	1.454.703,15	1.489.939,86	1.013.286,21	1.012.515,35	16.785.025,93

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	13.535.488,73	13.272.718,53	14.148.015,58	26.312.327,69	10.807.709,96	13.277.832,11	14.887.321,51	21.235.340,01	17.495.032,50	16.972.551,88	15.966.627,05	17.804.915,00	195.715.880,55	4.685.514,95	2.779.626,81	197.621.768,69
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.771.709,11	12.508.662,61	13.383.885,34	24.811.593,51	10.174.238,70	12.160.652,73	13.994.662,52	20.347.070,86	16.602.227,53	16.080.705,14	15.079.444,76	16.823.654,77	184.738.507,58	4.685.514,95	2.779.626,81	186.644.395,72
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	763.779,62	764.055,92	764.130,24	1.500.734,18	633.471,26	1.117.179,38	892.658,99	888.269,15	892.804,97	891.846,74	887.182,29	981.260,23	10.977.372,97	0,00	0,00	10.977.372,97

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	81,10

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 29/09/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	234.605.800,00	276.901.544,41	26.433.982,64	210.036.378,67	95,47	66.865.165,74	35.497.155,70	135.962.235,87	94,96	140.939.308,54
LEGISLATIVA	6.340.000,00	7.862.003,04	1.134.865,57	4.909.640,64	2,23	2.952.362,40	1.060.232,99	4.337.765,27	3,03	3.524.237,77
Ação Legislativa	6.340.000,00	7.862.003,04	1.134.865,57	4.909.640,64	2,23	2.952.362,40	1.060.232,99	4.337.765,27	3,03	3.524.237,77
JUDICIÁRIA	2.295.500,00	2.460.000,00	64.100,85	2.147.118,84	0,98	312.881,16	304.267,49	1.330.666,83	0,93	1.129.333,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.295.500,00	2.460.000,00	64.100,85	2.147.118,84	0,98	312.881,16	304.267,49	1.330.666,83	0,93	1.129.333,17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.623.000,00	14.303.886,52	1.491.483,98	12.720.183,41	5,78	1.583.703,11	2.209.750,89	8.560.993,78	5,98	5.742.892,74
Administração Geral	9.506.500,00	12.054.441,69	1.387.761,39	10.983.487,14	4,99	1.070.954,55	1.927.331,15	7.359.601,28	5,14	4.694.840,41
Controle Interno	351.500,00	516.741,67	92.565,67	415.929,54	0,19	100.812,13	64.107,94	271.203,64	0,19	245.538,03
Administração de Receitas	1.765.000,00	1.732.703,16	11.156,92	1.320.766,73	0,60	411.936,43	218.311,80	930.188,86	0,65	802.514,30
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.170.500,00	6.688.493,56	426.334,77	5.474.886,21	2,50	1.213.607,35	1.015.974,81	3.563.687,60	2,49	3.124.805,96
Administração Geral	1.751.750,00	1.796.121,87	83.218,90	1.577.985,51	0,72	218.136,36	282.567,68	1.263.180,92	0,88	532.940,95
Assistência ao Idoso	80.000,00	127.078,10	45.000,00	103.428,10	0,05	23.650,00	12.580,86	32.586,24	0,02	94.491,86
Assistência ao Portador de Deficiência	77.000,00	181.998,26	0,00	169.899,00	0,08	12.099,26	14.959,61	139.005,55	0,10	42.992,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	889.000,00	1.062.811,32	96.417,74	943.652,87	0,43	119.158,45	134.729,80	531.378,80	0,37	531.432,52
Assistência Comunitária	3.372.750,00	3.520.484,01	201.698,13	2.679.920,73	1,22	840.563,28	571.136,86	1.597.536,09	1,12	1.922.947,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.895.000,00	19.115.000,00	37.692,29	18.508.376,26	8,41	606.623,74	3.004.646,28	12.220.318,63	8,53	6.894.681,37
Administração Geral	1.066.500,00	1.131.500,00	37.692,29	876.944,03	0,40	254.555,97	143.208,60	547.417,67	0,38	584.082,33
Previdência do Regime Estatutário	17.828.500,00	17.983.500,00	0,00	17.631.432,23	8,01	352.067,77	2.861.437,68	11.672.900,96	8,15	6.310.599,04
SAÚDE	53.186.800,00	66.331.954,82	12.480.512,44	60.361.206,04	27,44	5.970.748,78	10.937.361,34	40.164.702,83	28,06	26.167.251,99
Administração Geral	14.477.563,09	19.157.484,12	3.191.460,28	18.262.804,66	8,30	894.679,46	3.164.377,32	12.385.789,12	8,65	6.771.695,00
Atenção Básica	15.493.478,14	18.819.015,13	2.773.371,38	16.272.102,46	7,40	2.546.912,67	3.116.386,25	10.063.154,39	7,03	8.755.860,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.816.458,77	25.067.774,34	6.267.773,27	23.159.205,00	10,53	1.908.569,34	4.034.250,50	15.846.005,95	11,07	9.221.768,39
Suporte Profilático e Terapêutico	651.000,00	798.312,98	222.300,40	714.860,79	0,32	83.452,19	134.832,47	539.392,91	0,38	258.920,07
Vigilância Sanitária	141.000,00	264.500,00	- 6,80	42.882,50	0,02	221.617,50	4.581,06	14.624,23	0,01	249.875,77
Vigilância Epidemiológica	1.595.300,00	2.212.868,25	25.613,91	1.909.350,63	0,87	303.517,62	482.933,74	1.315.736,23	0,92	897.132,02
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	49.671.500,00	57.565.636,58	8.111.315,31	50.415.900,35	22,91	7.149.736,23	9.384.823,58	30.011.506,47	20,97	27.554.130,11
Administração Geral	1.521.000,00	1.982.518,19	47.073,47	1.821.699,55	0,83	160.818,64	109.270,69	1.117.448,33	0,78	865.069,86
Alimentação e Nutrição	3.585.000,00	7.217.436,00	2.722.368,16	5.455.924,81	2,48	1.761.511,19	531.754,38	1.649.288,05	1,15	5.568.147,95
Ensino Fundamental (Educação Básica)	26.576.000,00	29.352.833,67	1.648.151,80	25.656.147,74	11,66	3.696.685,93	5.885.557,59	17.205.084,25	12,02	12.147.749,42
Ensino Superior	2.000,00	292.000,00	0,00	290.100,00	0,13	1.900,00	72.522,00	145.044,00	0,10	146.956,00
Educação Infantil (Educação Básica)	17.131.500,00	17.829.637,18	3.484.750,57	16.371.107,27	7,44	1.458.529,91	2.697.307,91	9.462.312,82	6,61	8.367.324,36
Educação de Jovens e Adultos	308.500,00	308.500,00	0,00	305.423,27	0,14	3.076,73	0,00	124.120,81	0,09	184.379,19
Educação Especial	547.500,00	582.711,54	208.971,31	515.497,71	0,23	67.213,83	88.411,01	308.208,21	0,22	274.503,33
CULTURA	2.047.000,00	2.056.103,13	55.106,21	1.396.633,50	0,63	659.469,63	595.625,43	1.074.785,10	0,75	981.318,03
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	2.038.000,00	2.047.103,13	55.106,21	1.396.633,50	0,63	650.469,63	595.625,43	1.074.785,10	0,75	972.318,03
DIREITOS DA CIDADANIA	274.000,00	246.721,69	5.357,00	155.293,85	0,07	91.427,84	28.578,48	119.734,09	0,08	126.987,60
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	274.000,00	246.721,69	5.357,00	155.293,85	0,07	91.427,84	28.578,48	119.734,09	0,08	126.987,60
URBANISMO	38.248.260,64	46.318.010,24	2.853.858,93	25.344.320,36	11,52	20.973.689,88	3.332.432,49	13.581.336,80	9,49	32.736.673,44
Administração Geral	2.616.500,00	3.020.870,10	344.065,32	2.551.725,76	1,16	469.144,34	311.981,14	1.511.733,13	1,06	1.509.136,97
InfraEstrutura Urbana	30.200.760,64	36.583.453,11	1.865.535,33	16.793.859,39	7,63	19.789.593,72	2.153.631,10	8.460.145,26	5,91	28.123.307,85
Serviços Urbanos	5.431.000,00	6.713.687,03	644.258,28	5.998.735,21	2,73	714.951,82	866.820,25	3.609.458,41	2,52	3.104.228,62
HABITAÇÃO	31.000,00	96.613,40	12.902,53	83.515,93	0,04	13.097,47	12.944,68	26.740,90	0,02	69.872,50
Habitação Rural	14.000,00	17.000,00	12.902,53	12.902,53	0,01	4.097,47	12.902,53	12.902,53	0,01	4.097,47

Habitação Urbana	17.000,00	79.613,40	0,00	70.613,40	0,03	9.000,00	42,15	13.838,37	0,01	65.775,03
SANEAMENTO	11.101.000,00	10.598.707,26	0,00	0,00	0,00	10.598.707,26	0,00	0,00	0,00	10.598.707,26
Saneamento Básico Urbano	11.101.000,00	10.598.707,26	0,00	0,00	0,00	10.598.707,26	0,00	0,00	0,00	10.598.707,26
GESTÃO AMBIENTAL	3.125.000,00	3.714.424,72	515.645,56	2.634.035,65	1,20	1.080.389,07	519.497,16	1.264.425,12	0,88	2.449.999,60
Preservação e Conservação Ambiental	3.125.000,00	3.714.424,72	515.645,56	2.634.035,65	1,20	1.080.389,07	519.497,16	1.264.425,12	0,88	2.449.999,60
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.922.000,00	9.922.207,61	28.189,00	1.334.931,33	0,61	8.587.276,28	279.535,57	924.832,17	0,64	8.997.375,44
Administração Geral	1.358.000,00	1.359.851,63	29.784,99	1.206.987,76	0,55	152.863,87	273.760,95	803.857,99	0,56	555.993,64
Extensão Rural	1.103.000,00	7.806.890,73	- 1.595,99	127.943,57	0,06	7.678.947,16	5.774,62	120.974,18	0,08	7.685.916,55
Promoção da Produção Agropecuária	461.000,00	755.465,25	0,00	0,00	0,00	755.465,25	0,00	0,00	0,00	755.465,25
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.000,00	398.094,10	0,00	2.124,00	0,00	395.970,10	2.124,00	2.124,00	0,00	395.970,10
Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	368.000,00	398.094,10	0,00	2.124,00	0,00	395.970,10	2.124,00	2.124,00	0,00	395.970,10
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.314.000,00	5.217.428,25	327.647,40	4.090.345,70	1,86	1.127.082,55	708.868,10	2.437.423,78	1,70	2.780.004,47
Energia Elétrica	4.314.000,00	5.217.428,25	327.647,40	4.090.345,70	1,86	1.127.082,55	708.868,10	2.437.423,78	1,70	2.780.004,47
TRANSPORTE	4.693.739,36	4.006.336,91	469.341,62	3.089.957,20	1,40	916.379,71	636.992,94	1.272.872,89	0,89	2.733.464,02
Administração Geral	400.000,00	277.386,60	0,00	0,00	0,00	277.386,60	0,00	0,00	0,00	277.386,60
Transporte Rodoviário	4.293.739,36	3.728.950,31	469.341,62	3.089.957,20	1,40	638.993,11	636.992,94	1.272.872,89	0,89	2.456.077,42
DESPORTO E LAZER	1.503.000,00	1.550.651,07	220.535,56	824.440,77	0,37	726.210,30	140.503,45	505.176,20	0,35	1.045.474,87
Desporto Comunitário	1.503.000,00	1.550.651,07	220.535,56	824.440,77	0,37	726.210,30	140.503,45	505.176,20	0,35	1.045.474,87
ENCARGOS ESPECIAIS	15.986.500,00	18.443.271,51	- 1.800.906,38	16.543.468,63	7,52	1.899.802,88	1.322.996,02	14.563.143,41	10,17	3.880.128,10
Serviço da Dívida Interna	14.110.000,00	16.553.624,53	- 1.805.206,38	14.653.821,65	6,66	1.899.802,88	872.805,63	12.895.973,90	9,01	3.657.650,63
Outros Encargos Especiais	1.876.500,00	1.889.646,98	4.300,00	1.889.646,98	0,86	0,00	450.190,39	1.667.169,51	1,16	222.477,47
RESERVA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	9.696.700,00	10.521.396,35	1.003.527,68	9.974.525,42	4,54	546.870,93	1.868.442,52	7.184.673,01	5,03	3.336.723,34
LEGISLATIVA	260.000,00	360.000,00	51.209,53	206.189,89	0,09	153.810,11	51.209,53	206.189,89	0,14	153.810,11
Ação Legislativa	260.000,00	360.000,00	51.209,53	206.189,89	0,09	153.810,11	51.209,53	206.189,89	0,14	153.810,11
JUDICIÁRIA	350.000,00	298.000,00	0,00	298.000,00	0,14	0,00	38.173,05	158.482,99	0,11	139.517,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	350.000,00	298.000,00	0,00	298.000,00	0,14	0,00	38.173,05	158.482,99	0,11	139.517,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	833.500,00	1.030.406,45	18.000,00	1.029.906,45	0,47	500,00	147.113,75	586.041,77	0,42	444.364,68
Administração Geral	623.000,00	784.906,45	18.000,00	784.906,45	0,36	0,00	109.725,15	440.568,77	0,31	344.337,68
Controle Interno	27.500,00	15.500,00	0,00	15.000,00	0,01	500,00	2.490,04	9.003,93	0,01	6.496,07
Administração de Receitas	183.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,10	0,00	34.898,56	136.469,07	0,10	93.530,93
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.000,00	582.704,03	209.600,00	559.404,03	0,26	23.300,00	88.474,14	352.853,65	0,25	229.850,38
Administração Geral	130.000,00	276.771,31	122.000,00	258.771,31	0,12	18.000,00	39.168,77	168.194,10	0,12	108.577,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.000,00	73.332,72	4.000,00	69.532,72	0,03	3.800,00	9.664,68	44.563,96	0,03	28.768,76
Assistência Comunitária	144.000,00	232.600,00	83.600,00	231.100,00	0,11	1.500,00	39.640,69	140.095,59	0,10	92.504,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.521.200,00	3.161.271,67	638.641,04	3.154.271,67	1,43	7.000,00	617.844,72	2.217.562,26	1,54	943.709,41
Administração Geral	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	0,47	0,00	220.830,90	879.125,76	0,61	160.874,24
Atenção Básica	1.320.000,00	1.796.115,89	476.115,89	1.796.115,89	0,82	0,00	324.199,77	1.120.138,04	0,78	675.977,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	159.200,00	324.155,78	162.525,15	318.155,78	0,14	6.000,00	72.814,05	218.298,46	0,15	105.857,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.317.500,00	3.962.744,13	9.877,11	3.650.983,31	1,66	311.760,82	760.462,90	3.018.746,67	2,12	943.997,46
Administração Geral	370.000,00	370.000,00	0,00	327.544,15	0,15	42.455,85	11.537,48	152.771,93	0,11	217.228,07
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.983.500,00	1.756.332,09	6.830,48	1.704.568,91	0,77	51.763,18	403.316,03	1.472.835,73	1,03	283.496,36
Educação Infantil (Educação Básica)	1.838.000,00	1.760.412,04	3.046,63	1.543.051,62	0,70	217.360,42	342.633,37	1.355.113,53	0,95	405.298,51
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	59.875,96	0,03	124,04	0,00	27.034,71	0,02	32.965,29
Educação Especial	66.000,00	16.000,00	0,00	15.942,67	0,01	57,33	2.976,02	10.990,77	0,01	5.009,23
CULTURA	35.000,00	42.937,17	5.200,00	42.937,17	0,02	0,00	7.382,13	25.656,45	0,02	17.280,72
Difusão Cultural	35.000,00	42.937,17	5.200,00	42.937,17	0,02	0,00	7.382,13	25.656,45	0,02	17.280,72

DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,01	0,00	2.144,04	8.542,11	0,01	8.457,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,01	0,00	2.144,04	8.542,11	0,01	8.457,89
URBANISMO	675.000,00	746.832,90	35.000,00	710.832,90	0,32	36.000,00	98.317,30	421.568,00	0,29	325.264,90
Administração Geral	180.000,00	255.832,90	35.000,00	219.832,90	0,10	36.000,00	22.872,65	114.583,53	0,08	141.249,37
Serviços Urbanos	495.000,00	491.000,00	0,00	491.000,00	0,22	0,00	75.444,65	306.984,47	0,21	184.015,53
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	89.500,00	89.500,00	0,00	86.000,00	0,04	3.500,00	15.905,10	54.750,90	0,04	34.749,10
Preservação e Conservação Ambiental	89.500,00	89.500,00	0,00	86.000,00	0,04	3.500,00	15.905,10	54.750,90	0,04	34.749,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	80.000,00	71.000,00	0,00	60.000,00	0,03	11.000,00	10.825,73	38.198,58	0,03	32.801,42
Administração Geral	80.000,00	71.000,00	0,00	60.000,00	0,03	11.000,00	10.825,73	38.198,58	0,03	32.801,42
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	41.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,02	0,00	9.299,38	31.728,95	0,02	11.271,05
Energia Elétrica	41.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,02	0,00	9.299,38	31.728,95	0,02	11.271,05
TRANSPORTE	25.000,00	61.000,00	36.000,00	61.000,00	0,03	0,00	12.331,20	29.640,90	0,02	31.359,10
Transporte Rodoviário	25.000,00	61.000,00	36.000,00	61.000,00	0,03	0,00	12.331,20	29.640,90	0,02	31.359,10
DESPORTO E LAZER	50.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,02	0,00	8.959,55	34.709,89	0,02	20.290,11
Desporto Comunitário	50.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,02	0,00	8.959,55	34.709,89	0,02	20.290,11
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	244.302.500,00	287.422.940,76	27.437.510,32	220.010.904,09	100,01	67.412.036,67	37.365.598,22	143.146.908,88	99,99	144.276.031,88

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 12

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.611.500,00	26.611.500,00	23.508.258,51	88,34
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.598.500,00	8.598.500,00	7.313.939,80	85,06
3	IPTU	5.258.500,00	5.258.500,00	4.646.044,80	88,35
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.340.000,00	3.340.000,00	2.667.895,00	79,88
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.003.000,00	6.099.690,61	152,38
6	ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	6.098.892,37	152,47
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	798,24	26,61
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.110.000,00	9.110.000,00	7.105.687,97	78,00
9	ISS	8.900.000,00	8.900.000,00	6.925.994,58	77,82
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	210.000,00	210.000,00	179.693,39	85,57
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	2.988.940,13	61,00
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.410.000,00	92.410.000,00	65.969.161,17	71,39
13	Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	28.170.558,85	76,14
14	Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	540.272,23	10,81
15	Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	6.689.600,83	83,62
16	Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	30.328.132,88	72,21
17	Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	240.596,38	58,68
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	119.021.500,00	119.021.500,00	89.477.419,68	75,18

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.478,14	7.349.473,82	7.174.530,63	97,62	4.809.918,20	65,45	4.649.261,24	63,26
23	Despesas Correntes	7.186.000,00	7.178.995,68	7.174.530,63	99,94	4.809.918,20	67,00	4.649.261,24	64,76
24	Despesas de Capital	172.478,14	170.478,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	326.958,77	320.991,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas Correntes	326.958,77	320.991,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	296.694,20	98,90	270.474,77	90,16	270.474,77	90,16
29	Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	296.694,20	98,90	270.474,77	90,16	270.474,77	90,16
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	48.000,00	1.800,00	3,75	822,68	1,71	822,68	1,71
32	Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	1.800,00	3,83	822,68	1,75	822,68	1,75
33	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	799.000,00	1.006.359,35	993.970,55	98,77	816.709,01	81,15	769.819,07	76,50
35	Despesas Correntes	798.000,00	1.005.359,35	993.970,55	98,87	816.709,01	81,24	769.819,07	76,57
36	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.517.563,09	19.482.884,12	18.588.204,66	95,41	12.550.314,88	64,42	12.348.233,87	63,38
41	Despesas Correntes	15.133.345,88	18.338.068,30	18.121.228,22	98,82	12.083.338,44	65,89	11.881.257,43	64,79
42	Despesas de Capital	384.217,21	1.144.815,82	466.976,44	40,79	466.976,44	40,79	466.976,44	40,79
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.350.000,00	28.507.708,94	27.055.200,04	94,90	18.448.239,54	64,71	18.038.611,63	63,28

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.055.200,04	18.448.239,54	18.038.611,63

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.055.200,04	18.448.239,54	18.038.611,63

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.421.612,95
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.421.612,95

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	5.026.626,59	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	20,62

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.587.000,00	29.587.000,00	31.294.704,70	105,77

71	Proveniente da União	17.758.000,00	17.758.000,00	19.460.839,48	109,59
72	Proveniente dos Estados	11.829.000,00	11.829.000,00	11.833.865,22	100,04
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	102,32	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	29.587.000,00	29.587.000,00	31.294.807,02	105,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.455.000,00	13.265.657,20	10.893.687,72	82,12	6.373.374,23	48,04	6.193.256,65	46,69
78	Despesas Correntes	8.515.500,00	12.402.157,20	10.807.773,72	87,14	6.287.918,43	50,70	6.107.800,85	49,25
79	Despesas de Capital	939.500,00	863.500,00	85.914,00	9,95	85.455,80	9,90	85.455,80	9,90
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.490.500,00	24.746.782,69	23.159.205,00	93,58	15.846.005,95	64,03	15.843.860,45	64,02
81	Despesas Correntes	20.142.500,00	23.925.340,40	23.089.687,46	96,51	15.776.488,41	65,94	15.774.342,91	65,93
82	Despesas de Capital	348.000,00	821.442,29	69.517,54	8,46	69.517,54	8,46	69.517,54	8,46
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	351.000,00	498.312,98	418.166,59	83,92	268.918,14	53,97	268.918,14	53,97
84	Despesas Correntes	351.000,00	498.312,98	418.166,59	83,92	268.918,14	53,97	268.918,14	53,97
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.000,00	217.500,00	41.082,50	18,89	13.801,55	6,35	13.801,55	6,35
87	Despesas Correntes	89.000,00	98.451,00	41.082,50	41,73	13.801,55	14,02	13.801,55	14,02
88	Despesas de Capital	5.000,00	119.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	955.500,00	1.530.664,68	1.233.535,86	80,59	717.325,68	46,86	699.352,91	45,69
90	Despesas Correntes	940.500,00	1.519.189,83	1.233.535,86	81,20	717.325,68	47,22	699.352,91	46,03
91	Despesas de Capital	15.000,00	11.474,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	714.600,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00
96	Despesas Correntes	0,00	714.600,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.358.000,00	40.985.517,55	36.460.277,67	88,96	23.934.025,55	58,40	23.733.789,70	57,91

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.813.478,14	20.615.131,02	18.068.218,35	87,65	11.183.292,43	54,25	10.842.517,89	52,59
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.817.458,77	25.067.774,34	23.159.205,00	92,39	15.846.005,95	63,21	15.843.860,45	63,20
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	651.000,00	798.312,98	714.860,79	89,55	539.392,91	67,57	539.392,91	67,57
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	142.000,00	265.500,00	42.882,50	16,15	14.624,23	5,51	14.624,23	5,51
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.754.500,00	2.537.024,03	2.227.506,41	87,80	1.534.034,69	60,47	1.469.171,98	57,91
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.517.563,09	20.197.484,12	19.302.804,66	95,57	13.264.914,88	65,68	13.062.833,87	64,68
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.708.000,00	69.493.226,49	63.515.477,71	91,40	42.382.265,09	60,99	41.772.401,33	60,11
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	29.587.000,00	38.917.559,05	35.243.210,50	90,56	23.183.720,71	59,57	22.986.547,36	59,06
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	26.121.000,00	30.575.667,44	28.272.267,21	92,47	19.198.544,38	62,79	18.785.853,97	61,44

Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Município de Paranhos

PORTARIA n. 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS DEMBINSKI**, matrícula n. 30231-2, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", cuja posse ocorreu em 1º de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 e 172 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 2022.04.04116P).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

PARANHOS-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA n. 267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **WILSON FALAVIGNA**, matrícula n. 13410-1, ocupante do cargo de Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Nível III, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, cujos reajustes se darão nas mesmas datas e índices que forem estabelecidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com efeito **a contar de 1º de outubro de 2022.** (Processo n. 2022.02.04110P).

PARANHOS-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 620/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Vanessa Rodrigues Araujo Mota** , matrícula 256-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021, para gozo a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 621/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor **Antonio Paulo Medeiros de Carvalho** , matrícula 1177-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, para gozo a partir do dia **07/10/2022 a 05/11/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 622/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Alessandra de Souza Medeiros** , matrícula 2336-1-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2022, para gozo a partir de **10/10/2022 a 08/11/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 623/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Eliene Ferreira da Silva** , matrícula 404-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, designada para oupar a função de Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, para gozo a partir de **10/10/2022 a 19/10/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 624/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a senhora **Geiximara Luiza Rodrigues de Souza** , ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, matrícula 2300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de gozo, referente ao período aquisitivo corresponde de 22/03/2021 a 21/03/2022, para gozo a partir de **11/10/2022 a 25/10/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 625/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Ana Paula Atanázio Fontoura**, matrícula 562-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2021 a 05/06/2022, para gozo a partir de **17/10/2022 a 15/11/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 626/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Etelvina Alves da Costa Souza** , matrícula 668-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/05/2020 a 11/05/2021, para gozo a partir de **17/10/2022 a 31/10/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de setembro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05 - 2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração , correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.367.0003.2029.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 1 0 1

Despesa de 2022 – de setembro à dezembro de 2022 – R$ 42.500,00

Despesa de 2022 – 8 meses – R$ 85.100,00

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração , correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.367.0003.2029.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 1 0 1

Despesa de 2022 – de setembro à dezembro de 2022 – R$ 42.550,00

Despesa de 2023 – 8 meses – R$ 85.100,00

Selviria, 29 de setembro de 2022

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

_____

RACHID MOHALLEM
Presidente da APAE

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

12º EDITAL DE CONVOCACÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 12º edital de convocação para entrega de documentos para contratação, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2022. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 29 de Setembro de 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Samira Roberta Alves Souza	03/10/2022	12h

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port 048/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular
-

- do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Lei n.1237 de 14 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 541 de 30 de agosto de 2021.

Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"de Selviria – MS

OBJETO: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Valor total do Repasse Municipal: R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil reais e duzentos e oitenta reais).

PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017 e da lei nº. 16/2019 de 29 de março de 2019, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre Recurso Municipal e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"**,voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas com deficiência, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil reais e duzentos e oitenta reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Unidade a serviço de proteção de alta complexidade e execução do programa de atenção à jovens e adultos com deficiência.

SELVIRIA-MS,21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

---

Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal

Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Lei nº. 16/2019 de 29 de março de 2019, Lei nº 1237 de 14 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 541 de 30 de agosto de 2021.

Entidade: LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO" de Selviria – MS

OBJETO: Viabilizar o acolhimento institucional destinado ás pessoas idosas, objetivando garantir a proteção integral, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, objetivando, ainda, proteger e incluir socialmente os idosos, estimulando sua vida social e emocional, oferecendo condições dignas de convivência e habitabilidade.

Valor total do Repasse Municipal: R$ 288.576,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais e quinhentos e setenta e seis reais)

PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017 e da lei 16/2019 de 29 de março de 2019 Art.1º -*§ 3°*, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Recurso Municipal e a Instituição LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ 288.576,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais e quinhentos e setenta e seis reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos idosos que necessitam de assistência, proteção e amparo, em conformidade com a legislação, supra mencionada.

Selviria-MS, 21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

---

Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Lei nº. 16/2019 de 29 de março de 2019, Lei nº 1237 de 14 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 541 de 30 de agosto de 2021.

Entidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" de Selviria – MS

OBJETO: O Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa.

Valor total do Repasse Municipal: R$ 31.887,36 (Trinta e um mil reais e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 07143345/0001-43, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 014/2017, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a Unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ 31.887,36 (Trinta e um mil reais e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo por objetivo este serviço a manutenção de trabalho da unidade e para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Selviria-MS, 21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

---

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01328-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01328/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000019/21**

Processo Nº**000144/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**43

CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, MESAS, GERADORES, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.39.12 -Ficha554

Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO EI**

CNPJ: 08.531.207/0001-02

Valor: R$ 5.960,00 cinco mil, novecentos e sessenta reais

Data de emissão: 15/09/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 29/09/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 02531-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**02531/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000014/22**

Processo Nº**000075/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**4

Refere-se á aquisição de alimentos para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Selvíria e

Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha236

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 40.788,46 quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos

Data de emissão: 15/09/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 29/09/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

TERMO DE RATIFICAÇÃO INXIGIBILIDADE 026-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2022.

Processo Administrativo Nº 117/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a indicação de dotação orçamentária.

Contratada: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 22.034.572/0001-24

Objeto: O objeto da presente licitação trata- se da Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de Obras ou Serviços, incluindo Elaboração de Projeto Civil e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS pelo período de 12 (doze) meses de acordo com contrato de Financiamento nº. 552.195 – 30/FINISA.

Fundamentação Legal: artigos 74, letra "d" c/c art. 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Valor: A contratação conterá o valor total de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 54, § 1º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.367 de 29 de setembro de 2022

"Designa o Encarregado para atuar como canal de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Selvíria

- MS, nos termos da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Designa o servidor MARISTELA VOLGADO DE SOUZA ALVES, matrícula 225, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, contratos e compras, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º São atribuições do encarregado:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Selvíria

Em 29 de setembro de 2022.

Alexandre Cagliari

Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 177-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 118.22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
PORTARIA N.º 177-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 118/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº090/2022.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF n° 927.932.581-72 , como fiscal do contrato de nº 118/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auto-Elétrica com fornecimento de peças, visando manutenção dos veículos da Frota do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhas nos autos do processo***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 29 de setembro 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social
APROVAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAL - 2022 - COMITE DE AVALIAÇÃO - 2022
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE
INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

PARECER DA COMISSÃO DO FIS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAL"

A plenária do Comitê de Avalição de Programas de Investimentos Sociais, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, dentro das competências e no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 429 de 2000, e

- **CONSIDERANDO** o conselho como órgão gestor que reúnem para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico Social "Natal Família Feliz III" – Projeto "Cuidando de Quem Cuida" juntamente com a Planilha Orçamentária.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 20 de setembro de 2022.

_____

Gilliard Cesar da Cruz
Presidente do FIS

Demais membros presentes na reunião:

Aline Martins Pereira_____
Camila Dante da Silva _____
Daiane dos Santos Fermino_____
Gilliard Cesar da Cruz_____
Valquíria Marinho Silveira_____

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.892.703,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.309.632,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

727	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	00	Recursos Ordinários	
	310	Transferências da União decorrente da Le	

02 01 02 CONTROLADORIA INTERNA

25	04.124.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 01 03 PROCURADORIA JURÍDICA

32	02.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	11.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
40	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
45	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.350,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
46	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	104.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
46	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
49	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
726	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

58	04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

58	04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
65	04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17.350,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
66	04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76	28.846.0008.2011.0000	ENCARGOS COM PASEP	75.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR

97	20.122.0002.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAPA	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
100	20.122.0002.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAPA	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

170	15.452.0002.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	92.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

188	15.452.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
202	26.782.0002.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
684	15.452.0002.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	67.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
722	15.452.0002.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	27.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
742	15.452.0002.2055.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
771	15.452.0002.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	310	Transferências da União decorrente da Le	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

327	27.812.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

227	12.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
228	12.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
229	12.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.600,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
236	12.306.0003.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
238	12.306.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
238	12.306.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	47.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
265	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	48.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

270	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
270	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	29.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
271	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	43.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	
276	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
285	12.364.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	124.820,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
286	12.364.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	128.932,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
288	12.364.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES	26.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

321	12.367.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.805,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

376	08.122.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
376	08.122.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
377	08.122.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
377	08.122.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
381	08.122.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
381	08.122.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

392	08.244.0004.2045.0000	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSITENCIAIS PARA FAMILIAS CARENTES	100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

400	08.243.0004.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - SER MAIS I - II	17.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
401	08.243.0004.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - SER MAIS I - II	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
410	08.244.0004.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	255.546,14
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
457	08.244.0004.2039.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE A. SOCIAL - CREAS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
458	08.244.0004.2039.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE A. SOCIAL - CREAS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

505	10.122.0005.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

506	10.122.0005.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
510	10.122.0005.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
510	10.122.0005.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

547	10.301.0005.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
554	10.301.0005.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
554	10.301.0005.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
584	10.302.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

584	10.302.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	438.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
740	10.301.0005.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	55	Transferência Especial da União	
	311	Transferências da União decorrentes de e	
763	10.303.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	
770	10.301.0005.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	26.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

619	18.541.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO AMBIENTAL	100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

659	13.392.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
659	13.392.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

660	13.392.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
732	13.392.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	15.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	310	Transferências da União decorrente da Le	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

671	26.782.0002.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.325.271,74**

Fontes de Recurso		
1	00	952.166,14
1	01	204.805,60
1	02	140.600,00
1	70	27.700,00

Superávit Financeiro: **257.800,00**

Fontes de Recurso		
2	00	65.100,00
2	17	25.000,00
2	55	100.000,00
2	70	67.700,00

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	310	Transferências da União decorrente da Le	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
47			04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-224.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
			071	Recursos Hídricos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
52			04.122.0002.2013.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-90.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
60			04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
61			04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-24.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			310	Transferências da União decorrente da Le	
67			04.123.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-22.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			310	Transferências da União decorrente da Le	
75			28.846.0008.2010.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	-75.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
85			22.122.0002.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC	-45.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			00	Recursos Ordinários	
			000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

717	22.122.0002.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

230	12.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
236	12.306.0003.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
260	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-17.900,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	
260	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-15.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	
264	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	
266	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

268	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-6.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
275	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
289	12.364.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES	-41.232,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071	Recursos Hídricos	
305	12.365.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	
309	12.365.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049	Transferência do Salário Educação	
328	27.812.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
332	27.812.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

336	27.813.0002.1027.0000	CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	-1.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
339	27.813.0002.1027.0000	CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

391	08.244.0004.1034.0000	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

435	08.244.0004.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
436	08.244.0004.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
482	08.244.0004.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 04 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F

488	08.243.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 08 04 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F

494	08.243.0004.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-32.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
497	08.243.0004.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

512	10.122.0005.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

575	10.302.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-395.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
587	10.303.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-66.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
589	10.303.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

622	18.541.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO AMBIENTAL	-32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
663		13.392.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	-1.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-1.309.632,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de agosto de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 97 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$584.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **565.400,00**

02 01 03 PROCURADORIA JURÍDICA

32	02.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

57	04.122.0002.2015.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

222	12.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	160.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
223	12.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
248	12.361.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 97 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
249	12.361.0003.2017.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	16.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
372	08.122.0004.2033.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
373	08.122.0004.2033.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.200,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
505	10.122.0005.2061.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
699	10.305.0005.2068.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
700	10.122.0005.2061.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 97 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

567	10.302.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	73.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

659	13.392.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.000,00

Fontes de Recurso		
1	00	4.000,00
1	02	15.000,00

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

52	04.122.0002.2013.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-171.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0002.2013.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-33.200,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
56	04.122.0002.2015.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-9.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 97 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
299		12.365.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-256.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
300		12.365.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-16.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
501		10.122.0005.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-73.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
549		10.301.0005.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	-7.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Anulação (-) **-565.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 31 de agosto de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 103 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$138.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **138.000,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

6	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	76.908,72
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
9	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.091,28
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

14	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-126.645,40
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
16	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-11.354,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 103 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

Anulação (-) **-138.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 28 de setembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 003/002/2022/SEMEC

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 002/2022/SEMEC, visando à contratação temporária de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
JESSICA APARECIDA ALVES SIMON	003/22	024.598.051-28	85
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	001/22	560.293.571-15	95
GISELI DE OLIVEIRA TONANI	004/22	046.435.481-18	95

Sete Quedas – MS, 29 DE SETEMBRO de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos — **Membro**

Marli Kehl — **Membro**

Debora Elizangela de Bortoli — **Membro**

Fabiana Lopes — **Membro**

Diéssica Helen Ramires de Abreu — **Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 003/004/2022/SMAS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 004/2022/SMAS, visando à contratação temporária de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
JESSICA APARECIDA ALVES SIMON	003/22	024.598.051-28	95
AMANDA GALINDO SANTOS	004/22	063.123.199-96	55
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	001/22	560.293.571-15	95
GISELI DE OLIVEIRA TONANI	002/22	046.435.481-18	95

Sete Quedas – MS, 29 DE SETEMBRO de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos — **Membro**

Marli Kehl — **Membro**

Debora Elizangela de Bortoli — **Membro**

Fabiana Lopes — **Membro**

Diéssica Helen Ramires de Abreu — **Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 009/002/2022/SMS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 002/2022/SMS, visando à contratação temporária de RECEPCIONISTA**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
MARIELI MORAIS DE SOUZA	001/22	101.094.991-82	80
SIDNEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	002/22	916.960.971-34	75
FABIANA BENEDITO MARTINS	003/22	038.882.670-30	0,0
AYESA FERNANDA ROCHA	004/22	068.841.331-55	55
JESSICA EVELYN DE ALMEIDA REIS	005/22	072.872.581-96	65
MARIA EDUARDA COMELLI	006/22	052.654.401-51	7,5
GLEICIANE REIS DE MORAIS	007/22	084.858.631-00	10
SUELEN SCARMHÃ MOTA	008/22	052.562.851-55	70
HELOISA NATALIA CANDIDO CAMILO	010/22	093.264.111-33	10
SUELEN CRISTIAN DA SILVA SOUZA	011/22	054.851.311-01	47,5
CLEUSA AMBRÓSIO DA COSTA	012/22	558.523.601-63	20
MAYARA DOS SANTOS GOULART	013/22	066.370.951-25	10
JOSE RICARDO DALLA COSTA MENDES	014/22	089.362.971-55	75
ANA CAROLINA PIOLA MOLINA	015/22	075.056.561-63	0,0
JESSICA DE SOUZA RODRIGUES	016/22	716.574.191-77	30
LETICIA FRIEDRICH	017/22	011.980.061-61	15
ANA FLAVIA CUSTODIO ALVES WINKLER	019/22	047.000.971-32	0,0
CLARINDA MINGOT	020/22	931.381.649-00	20
CLAUDIANY GOMES ROCHA	021/22	037.885.191-85	25
ANDREILA THAIS DE SOUZA MARRA	023/22	059.040.821-69	0,0

Sete Quedas - MS, 29 DE SETEMBRO de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos — Marli Kehl — Debora Elizangela de Bortoli

Membro — **Membro** — **Membro**

Fabiana Lopes — Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro — **Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	96.509,72	83.699,16	113.924,10	126.573,52	84.419,39	98.450,97	114.603,89	112.347,08	93.095,16	112.448,44	135.479,99	112.485,43	1.284.036,85	0,00
Pessoal Ativo	96.509,72	83.699,16	113.924,10	126.573,52	84.419,39	98.450,97	114.603,89	112.347,08	93.095,16	112.448,44	135.479,99	112.485,43	1.284.036,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.886,91	83.699,16	79.933,68	102.303,65	84.419,39	80.876,22	80.901,84	93.011,04	93.095,16	93.095,16	116.126,71	93.125,86	1.080.474,78	0,00
Obrigações Patronais	16.622,81	0,00	33.990,42	24.269,87	0,00	17.574,75	33.702,05	19.336,04	0,00	19.353,28	19.353,28	19.359,57	203.562,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	96.509,72	83.699,16	113.924,10	126.573,52	84.419,39	98.450,97	114.603,89	112.347,08	93.095,16	112.448,44	135.479,99	112.485,43	1.284.036,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.969.583,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	101.733,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.867.850,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.284.036,85	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.992.071,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.842.467,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.692.863,93	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	634.573,49	602.951,13	602.951,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	634.573,49	602.951,13	602.951,13	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	634.573,49	609.356,71	609.356,71	0,00
Financiamentos	634.573,49	609.356,71	609.356,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-6.405,58	-6.405,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	-6.405,58	-6.405,58	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.130.689,28	18.272.839,90	19.291.656,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.130.689,28	17.845.090,51	18.563.906,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.708.965,97	17.890.306,02	19.193.492,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	578.276,69	19.849,41	16.449,41	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	25.366,10	613.136,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	427.749,39	727.749,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-12.496.115,79	-17.669.888,77	-18.688.705,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.060.065,52	48.570.669,11	49.969.583,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	101.733,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.060.065,52	48.570.669,11	49.867.850,43	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,44	1,24	1,21	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,36	-36,38	-37,48	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	52.872.078,62	58.284.802,93	59.841.420,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.584.870,76	52.456.322,64	53.857.278,46	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.968.254,70	2.768.254,70	2.768.254,70	0,00
PASSIVO ATUARIAL	60.806.289,81	60.806.289,81	60.806.289,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.431.386,19	1.777.430,06	1.501.988,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.060.065,52	48.570.669,11	49.969.583,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	101.733,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.060.065,52	48.570.669,11	49.867.850,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.693.214,41	10.685.547,20	10.970.927,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.723.892,97	9.616.992,48	9.873.834,39	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 29/SET/2022 09h e 23m"

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.969.583,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	101.733,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.867.850,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.978.856,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.180.970,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.490.749,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 29/SET/2022 09h e 23m"

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	750.435,27	0,00	42.425,50	0,00	0,00	708.009,77	57.152,74	0,00	650.857,03
Recursos Ordinários	750.435,27	0,00	42.425,50	0,00	0,00	708.009,77	57.152,74	0,00	650.857,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,18	-25.700,18	0,00	0,00	-25.700,18
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,18	-25.700,18	0,00	0,00	-25.700,18
TOTAL (III) = (I + II)	750.435,27	0,00	42.425,50	0,00	25.700,18	682.309,59	57.152,74	0,00	625.156,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 29/SET/2022 09h e 23m"

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.969.583,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.867.850,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.867.850,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.284.036,85	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.992.071,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.842.467,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.692.863,93	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

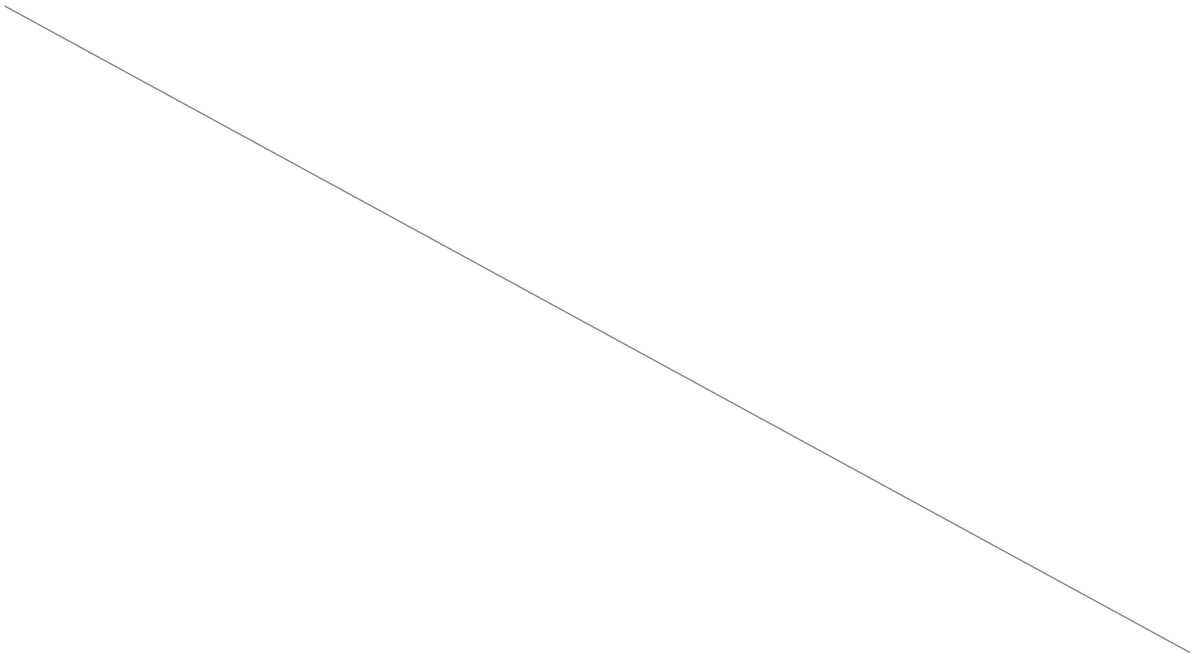

FONTE: SCPI - Contabilidade [18120], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 29/SET/2022 09h e 23m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2022-SRP

PROCESSO Nº 4562/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, a senhora Aletania Ramires Gomes, brasileira, psicóloga, portadora do RG n.º 979300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 589, Bairro São Bento, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 62/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES**, CNPJ nº 01.972.074/0001-52, com sede na Rua Leôncio de Souza Brito nº 817,São Bento, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 3272-1744, representada pela Senhora Alice de Fatima Rodrigues Lopes, RG nº 001108887 SSP/MS, CPF nº 436.859.271-91.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) FRANSCISCO BERBEL LOPES,CPF Nº 742.858.668-20,Endereço:Rua:Leôncio de Souza Brito nº 817,Bairro: São Bento,e-mail supermercadoberbelsdr@gmail.com, Telefone (67) 3272-1744, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretaria Municipal Assistencia Social, por intermédio do Sr. Aletânia Ramires Gomes,CPF Nº 778.157.771-04.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **26.256,00** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	**ABOBRINHA** Abóbora do tipo brasileira, de primeira qualidade, in natura, verde, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	200	3,12	624,00
03	**ACELGA** Acelga, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada	MAÇO	CEASA	300	5,81	1.743,00
07	**BANANA NANICA** Banana, tipo nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	2000	2,97	5.940,00
10	**BERINJELA** Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca integra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	CEASA	100	3,25	325,00

21	**LARANJA** Laranja, tipo pera, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	2000	1,47	2.940,00
30	**PERA NACIONAL** Pera nacional, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	500	7,98	3.990,00
32	**PIMENTÃO VERDE** Cor Verde Escura, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	CEASA	50	4,90	245,00
36	**RÚCULA MAÇO** Em maço com cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	CEASA	300	1,53	459,00
38	**TOMATE SALADA** Tomate, tipo rasteiro/salada, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, Queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	3000	3,33	9.990,00
					VALOR TOTAL	**26.256,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13.. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9 .2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei

nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor**: ALETANIA RAMIRES GOMES**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Pela empresa adjudicatária: **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES**

CNPJ:01.972.074/0001-52

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO Nº 182/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2022-SRP

PROCESSO Nº 4562/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, a senhora Aletania Ramires Gomes, brasileira, psicóloga, portadora do RG n.º 979300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n° 589, Bairro São Bento, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 62/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº 15.715.737/0001-68, com sede na Av. Dorvalino dos Santos nº 1435,Centro, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 3272-2020, representada pela Senhor Aniceto Eugenio Buchanelli, RG nº 6064443961 SSP/MS, CPF nº 768.433.490-00.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Aniceto Eugenio Buchanelli,CPF Nº 768.433.490-00,Endereço:Rua:Aquidaban, nº 935, Bairro: Centro, e-mail compras@nutrimaisatacado.com.br, Telefone (67) 3272-2020, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretaria Municipal Assistencia Social, por intermédio da Srª. Aletânia Ramires Gomes,CPF Nº 778.157.771-04.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **19.778,00** (dezenove mil, setecentos e setenta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	**ABÓBORA CABOTIÁ** Abóbora tipo cabotiá, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	200	1,99	398,00
05	**ALFACE LISO** Maço cor verde escura, sem folhas murchas ou machucadas, folhas íntegras e pés grandes.	MAÇO	CEASA	800	1,49	1.192,00
06	**ALHO GRAÚDO** Embalagem de 500 Gramas -Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	CEASA	300	18,90	5.670,00
08	**BATATA COMUM TIPO INGLESA LAVADA** Qualidade, fresca, compacta, firme na coloração, uniforme, especial, lavada tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permite suportar o manuseio e transporte, sem rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	KG	CEASA	1000	3,29	3290,00
09	**BATATA DOCE** Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca integra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	CEASA	500	1,49	745,00
15	**CEBOLINHA MAÇO** Cor verde escura, própria para consumo, maço em tamanho médio, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	CEASA	300	1,20	360,00
17	**COUVE EM FOLHAS** Couve-folha, em maço com 12 folhas, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	MAÇO	CEASA	300	1,20	360,00
20	**HORTELÃ MAÇO** Em Maço com cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	CEASA	150	1,20	180,00
25	**MARACUJA** Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	CEASA	50	8,00	400,00
26	**MELANCIA** Produto de 1ª Qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frescas, não estar golpeada e danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, apresentar aspectos intactos e firmes, serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	MAÇO	CEASA	300	1,20	360,00
27	**MELÃO AMARELO** Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	500	3,99	1.995,00
28	**MORANGO:** Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	CEASA	50	4,99	249,50
29	**PEPINO:** Cor verde escura, próprio para consumo, sem sujidades Partes murchas, amareladas ou ressecadas, no grau máximo de evolução de tamanho aroma e sabor da espécie, uniformes e com brilho.	KG	CEASA	500	2,50	1.250,00
33	**PIMENTÃO VERMELHO:** Cor vermelha, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas	KG	CEASA	50	4,99	249,50

35	**REPOLHO VERDE:** Repolho verde, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	1000	1,40	1.400,00
37	**SALSINHA:** Salsinha, em maço de 500g, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	MAÇO	CEASA	300	1,00	300,00
39	**UVA NIAGUARA:** Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	CEASA	100	4,49	449,00
						VALOR TOTAL R$ 19.778,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13.. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9 .2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor**: ALETANIA RAMIRES GOMES**

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Pela empresa adjudicatária: **BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**

CNPJ:15.715.737/0001-68

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO Nº 183/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2022-SRP

PROCESSO Nº 4562/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado Secretaria Municipal de Assistencia Social, a senhora Aletania Ramires Gomes, brasileira, psicóloga, portadora do RG n.º 979300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n° 589, Bairro São Bento, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 62/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **SUPERMERCADO VITOR LTDA**, CNPJ nº 02.166.511/0001-03, com sede na Rua: Evaristo Roberto Ferreira nº 754,São Bento, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 3272-1584, representada pela Senhor Roberto Leite Mayer, RG nº 215509 SSP/MT, CPF nº 237.101.901-44.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Roberto Leite Mayer,CPF Nº 238.101.901-44, Endereço:Rua:Evaristo Roberto Ferrreira, nº 754, Bairro: São Bento, e-mail supermvitor@gmail.com, Telefone (67) 99961-1197, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretaria Municipal Assistencia Social, por intermédio

do Sr. Aletânia Ramires Gomes,CPF Nº 778.157.771-04.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **21.111,00** (vinte e um mil cento e onze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	**ALFACE AMERICANA** Maço Cor ver escura, sem folhas murchas ou machucadas, Folhas integras e pés grandes.	MAÇO	CEASA	800	1,98	1.584,00
11	**BETERRABA** Beterraba, tipo de mesa, de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada	KG	CEASA	1000	2,89	2.890,00
12	**BRÓCOLIS JAPONÊS** Brócolis, tipo Japonês, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	UN	CEASA	100	3,89	389,00
13	**CEBOLA NACIONAL** Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de brotos, sujidades, parasitas e larvas, Peso e tamanho padrão médio.	KG	CEASA	1000	2,59	2.590,00
14	**CEBOLA ROXA** Qualidade tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma cor e sabor próprios da variedades e espécies grau de evolução e tamanho tal que lhe- permite.	KG	CEASA	100	5,50	550,00
16	**CENOURA** Cenoura, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, Queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	1000	2,89	2.890,00
18	**ABACAXI HAVAÍ** Abacaxi tipo Havaí, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,5 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	UN	CEASA	500	3,90	1.950,00
19	**GENGIBRE** Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca integra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	CEASA	50	5,96	298,00
22	**LIMÃO TAITI** Cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas	KG	CEASA	100	1,89	189,00
23	**MAMÃO FORMOSA** Produto de 1ª Qualidade tamanho médio e uniforme fruto com 80 á 90 % do grau de maturação, estado de desenvolvimento cor e sabor próprios da variedades e espécie, amadurecimento adequado para consumo sem sinais de apodrecimento ou machucados.	KG	CEASA	1000	3,50	3.500,00
24	**MANDIOCA DESCACADA CONGELADA EM PEDAÇO** Adequada para cozimento e consumo, sem sujidades ou sinais de apodrecimento	KG	CEASA	1000	3,50	3.500,00
31	**PIMENTÃO AMARELO** Cor Amarelo, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas	KG	CEASA	50	7,10	355,00
34	**REPOLHO ROXO** Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	200	2,49	498,00
40	**VAGEM** Vagem, verde, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	CEASA	300	4,96	1.488,00
VALOR TOTAL R$ 21.111,00						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13.. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9 .2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor**:** **ALETANIA RAMIRES GOMES**

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Pela empresa adjudicatária: **SUPERMERCADO VITOR LTDA**

CNPJ:02.166.511/0001-03

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 710/2022 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇ ÃO DO 7° SIDROPESC.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES : A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **19 de outubro de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia MS, 29 de Setembro de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5743/2022

PREGAO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Código 965327

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO III – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES**.**

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de outubro de 2022 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 29 de Setembro de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 61/2022**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na área de comunicação para elaborar o Plano Municipal de Comunicação anual das secretarias municipais visando o planejamento, execução e desenvolvimento de estratégias para divulgação das ações institucionais do Município de Sidrolândia – MS,** ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

1- FENAS ESTRATÉGIAS E CONSULTORIA LTDA ganhadora dos lotes 01 da licitação, perfazendo o valor total de R$ 63.000,00.

Sidrolândia/MS, 29 de Setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ADENDO Nº01 AO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

1º Adendo ao PROCESSO SELETIVO n° 01/2022, que tem como objeto o Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Sidrolândia, compreendendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 161/2021.

Alterar o Anexo II na íntegra

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2022

À

Comissão de Seleção

Ref.: Processo Seletivo n. 01/2022

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios da Previdência Complementar dos servidores do Município Sidrolândia.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. **Capacitação Técnica**

1. **Fator a) Experiência da Entidade**

2. **Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:**

Ano	Rentabilidade a.a.
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

1.2 Taxa acumulada no período

_____ % a.a.

a. **Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:**

Ano	Ativo sob gestão em R$ milhões
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

b. **Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:**

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2021	
2020	
2019	
2018	

2017	

3. **Fator b) Governança**

1. **Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.**

b. **Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:**

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ			

.

1. **Condições Econômicas da Proposta**

2. Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

b. Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

c. Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

2. **Plano de Benefícios**

1. **Fator a) Suporte para a Implantação do Plano**

3. Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

b. Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

2. **Fator b) Benefícios de Risco**

1. Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

3. **Informações Complementares**

4. Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

5. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

c. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

d. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

e. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
Cargo: _____

PERMANECE INALTERADO O recebimento dos documentos e das Propostas Técnicas e da documentação de habilitação **até o dia 24 de outubro de 2022 às 08:00 horas**. A entrega dos documentos no prazo estabelecido se dará Presencialmente, na sede da Prefeitura de Sidrolândia, na Divisão de Licitação, sito o endereço Rua São Paulo, 964 – Centro – Sidrolândia - MS

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, **htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/** no link "licitações" bem como no endereço: **www.licitacoes-e.com.br .**

Sidrolandia-Ms, 28 de setembro de 2022.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa

Chefe da Divisão de Compras/Licitação

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

PERÍCIA MÉDICA

Convocação de servidores para perícia médica . Deverão se apresentar no dia 03/10/2022 (segunda-feira), às 08 horas no Instituto Previlândia cito a Rua Pernambuco, n.º 860 - Centro, munidos de documentos pessoais e, se necessário apresentar documentos médicos como exames, atestados, receitas etc.

Antonio Carlos Santuches
Arlei da Silva Campos
Bruna Lopes Perdomo
Carlos Alberto Goncale Araujo
Cintia Rodrigues dos Santos Silva
Dionisia dos Santos Reis
Ecta Clai Mariano Dutra
Eliane Batista Figueredo
Elizangela Pinto da Silva
Enilson Lima dos Santos
Flavia Bitencourt Clemente

Gielle Irene Sol Gabriel da Silva
Irani Menezes de Souza
Jessica Tainara Nogueira da Silva
Jusley Alexandrino Dias
Marcelo Trindade Junior
Marcileide Marques Chadid
Marcos Gabriel Ferreira Pereira
Mariza de Fatima Nantes Frison
Marlom Batista Gabriel
Milene Ferreira de Leon
Milton Hideo Noda
Naiara Caroline Pedrozo
Nelia Salles de Siqueira Nantes
Paula Daiany de Oliveira
Rafaella Claudia Chaparro de Melo
Ramao dos Santos Pereira
Raquel Neves de Souza
Rosangela Aparecida dos Santos
Rosilene da Cruz de Oliveira
Ruteleia Raquel de Andrade
Silvia Regina Licarassa da Silva
Tania Aparecida de Paula Servim
Veralucia Bispo dos Santos Souza
Veronica de Souza Pereira
Wando Neves Ribas
Wilceleide Pereida França

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Jurídica

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIGRAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (MS)

Pelo presente instrumento particular a **UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS,** instituição de ensino superior, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.110/0001- 77 situada à Rua Balbina de Matos, n° 2121, Jardim Universitário, Cidade: Dourados/MS, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora **ROSA MARIA D'AMATO DE DÉA**, portadora do RG nº 651.892 SSP/MS e CPF/MF nº 671.312.638-34, e a Município de Sidrolândia – MS, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço na Rua São Paulo, nº 964, Bairro Centro, Cidade: .Sidrolândia/MS, neste ato representado legalmente pelo Sr.(a) Vanda Cristina Camila, portador do RG nº 1920193 SEJUSP/MS e CPF n° 638.072.381-15, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONVENÇÕES

1.1 – Ficam convencionadas pelas partes as designações simplificadas de "**UNIGRAN**" para Centro Universitário da Grande Dourados e de "**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (MS)**" para MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA (MS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 O presente convênio tem por objetivo proporcionar a realização do estágio curricular ou extracurricular aos acadêmicos da **UNIGRAN,** para exercerem atividades na condição de **ESTÁGIÁRIO,** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (MS).**

Parágrafo 1º. O estágio obedecerá ao disposto na lei 11.788 de 25/09/2008.

Parágrafo 2º. Para efeito deste Convênio, entende-se como **ESTAGIÁRIO** o estudante regularmente matriculado em cursos vigentes na **UNIGRAN** e, que cursa as disciplinas na qual poderá estagiar, visando o aprendizado e a vivência da prática profissional.

Parágrafo 3º. Além das normas regimentais das **UNIGRAN** e do Código de Ética, o estagiário obedecerá ao Regulamento da Empresa, dos Setores e das Atividades para onde for indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As obrigações das convenentes em decorrência deste ajuste são as seguintes:

I - DA UNIGRAN

1.1 Proceder à indicação e inscrição dos estagiários em número correspondente ao solicitado;

1.2 Encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA (MS)**, por meio de ofício, os estagiários selecionados para o desempenho das atividades previstas;

1.3 Acompanhar, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA (MS)**, através de relatórios e contatos constantes com os estudantes, o desenvolvimento dos estágios;

1.4 Firmar como INTERVENIENTE o Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o órgão concedente do estágio, nos termos do Art. 7º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5 Assegurar que cada aluno estagiário apresente o seguro pessoal para cobrir quaisquer acidentes que vierem a sofrer no período de duração de estágios supervisionados no âmbito da empresa.

II - **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA (MS):**

2.1 Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio;

2.2 Garantir aos supervisores credenciados pela **UNIGRAN** a realização da supervisão do estágio, se necessária;

2.3 Responsabilizar-se pelo controle de frequência e pela qualidade do desempenho de cada estagiário, comunicando a **UNIGRAN**, eventuais ocorrências verificadas no estágio;

2.4 Prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações e relatórios sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitada pela **UNIGRAN**;

2.5 Conceder ao estagiário todo o apoio necessário ao bom desempenho de suas atividades;

2.6 Fornecer ao final do estágio, declaração do total de horas de estágio realizado pelo acadêmico;

2.7 Firmar, com interveniência da **UNIGRAN**, um termo de compromisso que terá por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a empresa concedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, orientação, supervisão e avaliação do estagiário serão regulamentadas pela UNIGRAN, devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** encaminhar ao Coordenador do curso relatório mensal da participação e atuação do estagiário, quando solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1 O exercício das atividades de que trata este ajuste, não geram qualquer **vinculação de natureza empregatícia**, e nem **obrigações sociais e previdenciárias** com relação a ambas as convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

6.1 O presente Convênio terá a duração de 05 (cinco) anos, entrando em vigor na data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1 Este ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições.

7.2 Poderá igualmente ser denunciados por qualquer das partes, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 Quaisquer dúvidas ou interpretações surgidas no decorrer da vigência deste convênio, serão solucionadas pelas partes convenentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas do presente convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam em lugar próprio, para que produza entre si e seus sucessores os efeitos legais.

Dourados/MS, 16 de setembro de 2022.

UNIGRAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

ROSA MARIA D'AMATO DE DÉA - REITORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (MS)

VANDA CRISTINA CAMILO

TESTEMUNHAS:

1)_____

CPF:

2)_____

CPF:

Matéria enviada por IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Mantida: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

CNPJ : 01.894.432/0001-56

End: Rod. BR 470, Km 71 nº 1.040

Bairro: Benedito

Cidade: Indaial

CEP.: 89.084-405

Representada por: Antonio Roberto R. Abatepaulo

UF: SC

Fone: (47) 3301- 9167 / 9111

Cargo: Gerente de Convênios

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA

Nome Fantasia: SIDROLANDIA PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

End: R SÃO PAULO

Cidade: SIDROLÂNDIA

CEP.: 79.170-000

Representada por: Vanda Cristina Camilo

Bairro: CENTRO

UF: MS

Fone:

E-mail concedente:.segov@sidrolandia.ms.gov.br

Cargo: Prefeita

CPF do representante: 638.072.381-15

E-mails do representante: segov@sidrolandia.ms.gov.br

I – OBJETO:

O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste Convênio, o estágio obrigatório deve observar o projeto pedagógico do curso, tendo caráter de complementação educacional e de prática profissional. Entende-se como estágio as atividades que visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo Segundo – O estágio somente poderá ser contratado quando possuir expressa previsão no Projeto Político Pedagógico do Curso frequentado pelo aluno.

II – PRAZO DO ESTÁGIO

Os estágios obrigatórios terão a duração e carga horária de acordo com o previsto no projeto pedagógico dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

O estágio terá a duração e carga horária estabelecidas no termo de compromisso, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 02 (dois) anos.

III – JORNADA

A jornada a ser cumprida será definida no termo de compromisso. A jornada deverá ser sempre compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo ajuste formal com a anuência da instituição de ensino e do aluno.

Parágrafo Primeiro: Durante os períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

Parágrafo Segundo: A UNIASSELVI deverá fornecer, sempre que solicitado, documento que indique a data das avaliações.

IV – ATIVIDADES

As atividades que serão realizadas pelo(a) acadêmico(a) deverão observar as seguintes condições:

a) As atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com a estrutura curricular e com o Projeto Político Pedagógico do curso em que ele está matriculado;

b) As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do(a) Estagiário(a) e da UNIASSELVI, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão e do projeto pedagógico do curso.

V – BOLSA

Os estágios regulados por este instrumento, por se tratarem exclusivamente de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, não serão remunerados.

VI – OBRIGAÇÕES DA UNIASSELVI

Compete a UNIASSELVI:

a) Fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;

b) Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do(a) educando(a);

c) Indicar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) Exigir do aluno a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no termo de compromisso, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;

e) Em caso de descumprimento das condições acordadas no termo de compromisso, orientar o

(a) acadêmico(a) e a UNIDADE CONCEDENTE visando a adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao(à) acadêmico(a) o encerramento do estágio;

f) Elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

g) Comunicar o calendário acadêmico à UNIDADE CONCEDENTE no início de cada período letivo;

h) Receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação;

i) Informar as condições e requisitos mínimos para a realização do estágio, observando a carga horária, duração

e jornada;

j) Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

k) Encaminhar sistematicamente os relatórios ou as fichas de avaliação de estágio para preenchimento e devolução no prazo assinado;

l) Comunicar a Unidade Concedente em caso de alteração da situação acadêmica do aluno estagiário.

Parágrafo Único: Em caso de abandono, a comunicação da UNIASSELVI à UNIDADE CONCEDENTE será feita somente após a identificação de tal situação acadêmica pelo sistema, ou quando isto não for possível, ao término do período letivo.

VII – OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

a) Conceder estágio curricular, ao corpo discente da UNIASSELVI, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio, definido em parceria com os departamentos interessados em abrir campo de estágio e a UNIASSELVI, as atividades dos estagiários;

b) Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a UNIASSELVI para os devidos encaminhamentos;

c) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no plano de atividades, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;

d) Apresentar ao aluno o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando a integração do estagiário;

e) Controlar a frequência do estagiário;

f) Informar a UNIASSELVI em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;

g) Avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pela UNIASSELVI, obedecendo a periodicidade fixada no Termo de Compromisso, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) meses;

h) Indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;

i) Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;

j) Permitir à UNIASSELVI acesso as instalações onde o estágio é realizado, sempre que solicitado;

k) Formalizar o estágio curricular através de Termo de Compromisso firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da UNIASSELVI;

l) Não alterar as atividades do aluno estagiário sem prévia comunicação e anuência da UNIASSELVI;

m) Informar a UNIASSELVI quaisquer modificações ocorridas no quadro de estagiários;

n) Fornecer a declaração do estágio ao estudante, sempre que solicitado;

o) Compatibilizar a jornada de trabalho, com o horário escolar e com o horário da concedente;

p) Prestar todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do acadêmico-estagiário, que venha a ser solicitada pela UNIASSELVI e que esta entenda necessária;

q) Ao final do estágio, emitir certificado de sua realização.

Parágrafo Primeiro: O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo estagiário.

Parágrafo Segundo: O supervisor indicado não poderá ser responsável pela orientação de mais de 10 (dez) estagiários simultaneamente.

VIII – OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Constituem obrigações do ALUNO:

a) Cumprir carga horária de estágio, prevista nas grades curricular dos cursos de Graduação ou Pós- Graduação da UNIASSELVI;

b) Apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitados, de acordo com as normas de estágio;

c) Acatar as normas existentes na instituição em que realiza o estágio, procurando manter a rotina de trabalho e qualidade dos serviços prestados.

d) Cumprir as demais determinações constantes do Termo de Compromisso.

IX – DA CONTRAPARTIDA

Para as vagas de Estágio Obrigatório para cursos da área da saúde, a UNIASSELVI concederá, semestralmente (a partir da data de sua solicitação), bolsas de estudo para cursos de graduação e pós-graduação aos colaboradores da UNIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo primeiro: A quantidade de bolsas de estudo e os percentuais de desconto concedidos pela UNIASSELVI seguirão de acordo com a quantidade de alunos ativos no campo de estágio disponibilizado pela UNIDADE CONCEDENTE:

Qunt. Alunos em Estágio	Qnt. de Bolsas Grad. de 60%	Qnt. de Bolsas Pós- Graduação de 70%
até 10	2	2
de 11 a 20	4	4
de 21 a 30	6	6
acima de 31	12	12

Parágrafo segundo: O desconto concedido nas bolsas não será cumulativo com outros descontos praticadas pela UNIASSELVI, tampouco será aplicado às mensalidades já pagas pelo beneficiário e/ou vencidas. A bolsa terá vigência até o final do semestre letivo de concessão. A bolsa terá vigência até o final do semestre letivo de concessão.

Parágrafo terceiro: Ficará a critério exclusivo da UNIDADE CONCEDENTE a definição e distribuição das bolsas concedidas pela UNIASSELVI aos seus colaboradores.

Parágrafo quarto: Para ter direito a bolsa concedida pela UNIASSELVI, o colaborador da UNIDADE CONCEDENTE deverá (i) preencher os pré-requisitos necessários para ingresso no curso escolhido, (ii) comprovar semestralmente o vínculo com a UNIDADE CONCEDENTE, (iii) celebrar contrato de prestação de serviços educacionais diretamente com a UNIASSELVI e (iv) arcar com os valores não cobertos pela bolsa de estudos.

Parágrafo quinto: O número de bolsas de estudo será apurado no início de cada semestre letivo de acordo com a quantidade vagas de estágio disponibilizadas pela UNIDADE CONCEDENTE para os alunos da UNIASSELVI da área da saúde.

X - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único - As partes poderão rescindir o presente convênio mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que, em caso de rescisão fica garantida a continuidade dos termos de compromisso de estágio já firmados, respeitando os trabalhos que estiverem em andamento.

XI – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro: As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, sempre que aplicável, ao Marco Civil da Internet, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-Lei n.º 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços.

Parágrafo Segundo: As Partes declaram ter implementado ou irão implementar ações e medidas técnicas e organizacionais apropriadas e estruturadas de forma a atender aos requisitos de segurança e privacidade, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e normas regulamentares aplicáveis, para proteger os dados pessoais em tratamento, contra uso inadequado ou ilícito, como acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.

Parágrafo Terceiro: As Partes prestarão assistência uma à outra para fins de fornecimento de informações e/ou esclarecimentos às autoridades competentes, conforme exigido pela legislação aplicável quando tais informações se encontrem na posse de uma das Partes ou de seus fornecedores/ terceiros autorizados.

Parágrafo Quarto: As Partes notificarão imediatamente uma à outra sobre qualquer reclamação, solicitação ou questionamento recebido das autoridades competentes e/ou de titulares de dados, e uma Parte não responderá em nome da outra Parte a qualquer solicitação desta natureza, a menos que por esta expressamente autorizada.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O estágio não gera vínculo empregatício na forma da lei;

2. Para a execução das atividades previstas neste convênio as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos trabalhos, sob a responsabilidade e gerenciamento de cada convenente;

3. Deverá cada um dos convenentes assegurar-se de que os recursos humanos designados para trabalhar nas atividades concernentes ao presente convênio conheçam e aceitem todas as obrigações aqui estabelecidas, bem como as que venham a ser criadas através de termos aditivos ou planos de trabalho;

4. Os convenentes terão que cumprir rigorosamente com seus deveres de observância de sigilo e ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas, comprometendo-se ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas no âmbito da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade.

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da UNIDADE CONCEDENTE para dirimir questões oriundas do presente convênio.

E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Indaial, de de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal
UNIASSELVI

TESTEMUNHAS:

1)_____

CPF:

2)_____

CPF:

Matéria enviada por IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

EDITAL N.100/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas 30/09/2022, ás 13h30min , para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, será de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

3. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 30/09/2022, às 13h30min , para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

7. Em conformidade com o **Edital Nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2022**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

7.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.

8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o segundo semestre do ano letivo de 2022, no ato da apresentação, **no dia 30/09/2022** ;

1. - A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022 segue em anexo nesse edital.

9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022, no ato da apresentação, no dia **30/09/2022** .

11-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:2006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA URBANA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
705999	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	123	4
CARGO:2008 - CIÊNCIAS (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA URBANA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
704701	ELEN RIBEIRO TEIXEIRA	131	4
CARGO:2010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA URBANA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
705835	JOSE ROBERTO DE SOUZA	117	7

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br);
- COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS

NO VERSO);

- CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
- ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
- CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
- CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/ CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
- 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE **consultacadastral.inss.gov.br**), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485 -** CÓPIA DO CARTÃO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019

PROC. ADM. N.º 2744/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 94/2019, em concordância com art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 094/2019, a contar de 02 de setembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O Presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 189.220,18 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos), que será pago em parcela única, para o período citado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 94/2019.

ASSINANTES

CONTRATANTE: VANDA CRISTINA CAMILO

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Sidrolândia – MS, 02 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1061/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MILENE FERREIRA DE LEON,** matrícula nº 13126-2, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5769/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022

DISPENSA Nº 090

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n° 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 02 de setembro de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO FR INSTALAÇÃO SANITARIAS DA COZINHA PILOTO** para atender as necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO FR INSTALAÇÃO SANITARIAS DA COZINHA PILOTO** para atender as necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, conforme documentos em anexo, foi:

FAVORECIDO: Wagner da Silva Carvalho 89147502134

VALOR: R$ 11.413,74

PRAZO: 01 (um) mes

Item	*Especificação*	*Und*	*Quant*	*Vr Unit*	*Vr Total*
1	*Construção de Empresa Especializada em Construção civil para Execução de Obra de Instalação Sanitária da Cozinha Piloto*	*UNd*	*01*	*11.413,74*	*11.413,74*

4	*Succinato de Metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada*	*Accord*	*Comprimido*	*20.000*	*0,4480*	*8.960,00*

Sidrolândia-MS, 29 de Setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N. 003, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Fica alterada a data da sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2022."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica alterado a sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2022, para a seguinte data:

I – A sessão ordinária do dia 13 de outubro será realizada no dia 5 de outubro (quarta-feira), permanecendo no mesmo horário, ou seja, às 09:00 da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 28 de setembro de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente da Câmara

SANDRO LUIZ GONZALES
Vice-Presidente

GILSON GALDINO
1º Secretário

CRISTINA FIÚZA
2ª Secretária

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Municipal de SONORA-MS, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação da Administração Pública Municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput ,** os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Decreto, entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1173 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para constituir a Comissão do Processo Seletivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sonora , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão avaliadora dos Processos Seletivos para seleção de candidatos, a ser contratado em caráter temporário, por prazo determinado.

Art. 2° – A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

1 - Rhanna Brito Honorato

2 - Claudia Lima Abreu Billieri

3 - Gracyelen Lousada Felipe Centenaro

Art. 3° – A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros suplentes:

1 - Nayelen Brambila Cervieri

2 - Roseli Fátima wolski Siqueira

Art. 4º - As suplentes mencionadas no artigo antecedente poderão substituir qualquer dos membros titulares.

Art. 5º - A Comissão de Processo Seletivo está vinculada à Gerência Municipal de Saúde - GMS, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 6º - A Comissão será presidida pela servidora **Rhanna Brito Honorato**, a qual poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

Art. 7º - Na eventual suspeição, impedimento ou afastamento temporária da presidente nomeada acima, a função de presidência poderá ser exercida por qualquer outro membro titular nomeado no artigo 2º, que da mesma forma, poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE

EDITAL 007/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Srº Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente Edital HOMOLOGANDO O RESULTADO FINAL para o cargos públicos temporário de **FISIOTERAPEURA**, do Processo Seletivo Simplificado 020/2022.

Sonora (MS), Gabinete do Executivo Municipal em 30 de setembro de 2022.

_____

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal de Sonora-MS

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO 174/2022

REFERENTE PUBLICAÇÃO DO DIA 19/09/2022 DIÁRIO 3179.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO Nº 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

Onde lê-se:

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 12/09/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se:

O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 02/09/2022.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal; **Clotilde da Silva Souza Castro** – Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **Karlos César Fernandes** e **Kenya Camila Fernandes Beltrão** – Representantes Legais da Empresa.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO Nº 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **ER-X CONSTRUCOES LTDA.**

OBJETO: C ontratação de empresa no ramo pertinente para a conclusão da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das ruas dos bairros Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha, referente ao contrato nº 503.430-54/19, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sonora.

Valor Total: R $ 3.414.174,59 (três milhões quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 27/09/2023.

Data: 27/09/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e **ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇAO Nº 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado pagamentos de despesas com pessoal sendo salários de posseiros, contador, inclusive encargos e rescisões trabalhistas e demais despesas de custeio da ASSOCIAÇÃO.

Alteração nas Clausulas:

CLÁUSULA QUINTA - **Do Valor** - O valor do Termo terá um acréscimo de **R$ 28.745,12** (Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA NONA – **Do Prazo de vigência** – será prorrogado por mais 04 (Quatro) meses, passando sua vigência para 31 de Dezembro de 2022.

AMPARO LEGAL : Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais n.º 847/2018 de 28/11/2018 e 857 de 17/12/2018.

SONORA-MS, 29 de Setembro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Nedino José Araújo

Presidente da Associação

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 530/2022 TAQUARUSSU - MS

Modalidade: Pregão Presencial n. º 049/2022.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de Material de Construção, para Construção de 15 (quinze) Unidades Habitacionais em Alvenaria de 60m², no Município de Taquarussu/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU , através da Secretaria de Administração Geral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** , classificada em 2º lugar no certame nos itens 22 e 46, para a assinatura do contrato, visto a rescisão contratual com a 1º colocada na data de 27 de Setembro de 2022.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou, decidido pela revogação da licitação.

Taquarussu – MS, 29 de Setembro de 2022.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022.

Despacho do Prefeito

Processo Administrativo nº 684/2022

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de Clínica Especializada para desintoxicação e tratamento da dependência química, tendo em vista, atender a determinação judicial anexa ao processo, conforme determinação judicial, parte integrante do Processo Administrativo

Fonte: 2.043 - Manutenção das ações básicas de saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Favorecido: CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA

Valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$2.000,00(dois mil reais) mensal pelo período de 06(seis) meses.

Taquarussu/MS, 29 de setembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 193/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como **vencedora a empresa:**

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 20 . 235 . 675 / 0001 - 27 , com o valor total de **R$ 133.164,21 (cento e trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) .**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a Aquisição de Papel Sulfite padrão A4, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal através de seus Departamentos do município de Terenos - MS, pelo período de 12 meses, segundo especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ADJUDICO o resultado.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº62/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS e **SABRINA ALVES JUNQUEIRA.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº. 67/2022, assinado em 12/08/2022, referente à função de Assistente Administrativo, com lotação no departamento de Administração e Recursos Humanos, considerando tratar-se de rescisão por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido.

Fundamentação Legal : Lei Municipal n° 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 30 de Setembro de 2022.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 30 de Setembro de 2022.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PORTARIA "PE" n. 365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCIANO CASTRO VEIGA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente especial, símbolo ADI-I, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JACQUELINE AMORIM ARAUJO, do cargo de provimento em Comissão de Assistente especial, símbolo ADI-I, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico III, símbolo DAS-IX, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROMULO AMORIM LEITE, do cargo de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-8, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 361, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOÃO VICTOR NUNES DE FREITAS, do cargo de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico I, símbolo DAS-7, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 360, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PEDRINA GOMES DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLEBER AMORIM BORGES, do cargo de provimento em Comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANA CAROLINE VENANCIO ROLIM, do cargo de provimento em Comissão de Auditor interno, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SIMONE PESSOA DOS SANTOS, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WALTER GODOY NETO, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 354, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARISTELA NETTO, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 353, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 352, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JONATAS PEREIRA RODRIGUES, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-4, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 351, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FERNANDO FONSECA REZENDE, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 350, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 349, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RAFAELA DOS REIS NUNES, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLEIA FIALHO DE ANDRADE, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DRIÉLLY FARIA RODRIGUES, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANALIA PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 30 de Setembro de 2022. Permanecendo a mesma em seu cargo de concurso.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALDEIR LOPES DE ALMEIDA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TANIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.313, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GABRIEL LOPES MARQUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 22 de Setembro de 2022.

TERENOS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.312, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FERNANDO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 15 de Setembro de 2022.

TERENOS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 386, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOILSON DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de gabinete, símbolo DAS-2, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 385, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS, do cargo de provimento em Comissão de Secretario Geral, símbolo DAS-1, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VINICIUS LUCIO DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NANDA DE ALMEIDA LOPES, do cargo de provimento em Comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GUILHERME ALVES VARJÃO, do cargo de provimento em Comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA JERUZA PEREIRA NANTES, do cargo de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico III, símbolo DAS-9, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VIVIANE SERVIAN BRITES, do cargo de provimento em Comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOAO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, do cargo de provimento em Comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do cargo de provimento em Comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALDEMIR AMOREM DE SOUZA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SOELI DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo de provimento em Comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WELTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 373, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TALITA SOUZA DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIANE SOARES DA COSTA MOTTA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VILMA LARA FROZZA VARGAS, do cargo de provimento em Comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELCIO SOARES DOS SANTOS, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CARLOS ROBERTO WHENER GOMES, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANTONIO ACOSTA, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 308, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSILENE FRANCISCA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 19 de setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 19.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALDECIR BATISTA ALVES, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Agrário, Turismo e Meio ambiente, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SIDCLEA CORREA CHAVES LESSA, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Rendas Municipais e Fiscalização, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022. Permanecendo a mesma em seu cargo de concurso.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSALIA ADRIANO DE LIMA, do cargo de provimento em Comissão de Procurador Auxiliar Municipal, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022. Permanecendo a mesma em seu cargo de concurso.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LEONARDO NICARETA, do cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral Municipal, símbolo DAS-2, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RAFAEL LOPES MARQUES, do cargo de provimento em Comissão de Controlador Geral, símbolo DAS-2, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 387, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, A servidora ANTONIEDIA LEITE GONÇALVES, matricula nº 4878, do cargo de professor convocado a contar de 05 de setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 310, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIMARA BATISTA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 22 de setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ATANAZIO PARREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 21 de setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professores, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
GLENDA DIAS MEDINA	5522	N-II	20	01/09/2022 á 20/12/2022
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	5523	N-ii	20	01/09/2022 á 20/12/2022
SARA ALIENDRE DOS REIS LOPES	5527	N-II	20	05/09/2022 á 20/12/2022

TERENOS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transito, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 306, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA BARROS ORTIZ, ocupante do cargo efetivo de merendeira, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 12 de Setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 304, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO ALVES GONÇALVES FILHO, ocupante do cargo efetivo de médico veterinário, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 10 de Setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 303, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARTA GONÇALVES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de gari, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 09 de Setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA CELIA BEZERRA ROCHETE, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 08 de Setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 300, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA LUCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 05 de Setembro de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 298, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, A servidora PATRICIA FERREIRA DE FREITAS, matricula nº 5014, do cargo de professor convocado a contar de 01 de Setembro de 2022.

TERENOS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, A servidora GLENDA DIAS MEDINA, matricula nº 4979, do cargo de professor convocado a contar de 01 de Setembro de 2022.

TERENOS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação da servidora FABRICIA RODRIGUES RAMAI, matricula nº.5276, a contar de 01 de Setembro de 2022.

TERENOS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.09.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ISAAC CARDOSO BISNETO, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KATIUCE BATISTA ZUANAZZI, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022. Permanecendo a mesma em seu cargo de concurso.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIDEMAR TRINTADE FERREIRA, do cargo de provimento em Comissão de Assessor, símbolo DAS-4, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MANOEL MARCELO BARRETO, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 342, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA "PE" n. 342, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCIA FERREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Assessor, símbolo DAS-4, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 341, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar , símbolo DAS-4, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FRANK JOSE LUQUEZI DE LIMA JUNIOR, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WALISON DOS SANTOS REZENDE, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LIDIA LOPES DE ALMEIDA, do cargo de provimento em Comissão de Técnico em Contabilidade, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDREA DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLAUDINEA NOGUEIRA OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIZ CARLOS PAULO DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELISANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TATIANE ADOLFO DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 331, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SUELI LOPES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 330, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 328, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FERNANDA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA, do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, do cargo de provimento em Diretora de Departamento de Promoção Social, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAICON BEZERRA NONATO, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ARIANNY PAMMELA PULCHERIO ABREU, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, símbolo DAS-3, a contar de 30 de Setembro de 2022.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALONSO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Instituição de Abrigo, símbolo DAS-4, a contar 01 de Outubro de 2021

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

XML nr.: 1

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.074.000,00	100.188.411,71	19.626.997,68	19,59	72.007.612,74	71,87	28.180.798,97
2	RECEITAS CORRENTES	82.520.500,00	93.498.297,71	18.473.997,68	19,76	69.163.754,70	73,97	24.334.543,01
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.511.000,00	12.511.000,00	2.841.124,13	22,71	8.710.156,59	69,62	3.800.843,41
4	Impostos	12.115.000,00	12.115.000,00	2.804.329,77	23,15	8.546.160,37	70,54	3.568.839,63
5	Taxas	386.000,00	386.000,00	36.794,36	9,53	163.996,22	42,49	222.003,78
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.343.000,00	3.450.400,00	624.801,90	18,11	2.176.055,58	63,07	1.274.344,42
8	Contribuições Sociais	2.163.000,00	2.163.000,00	393.617,95	18,20	1.273.169,24	58,86	889.830,76
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.180.000,00	1.287.400,00	231.183,95	17,96	902.886,34	70,13	384.513,66
12	RECEITA PATRIMONIAL	388.500,00	388.500,00	621.727,41	160,03	1.708.905,64	439,87	- 1.320.405,64
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.550,00	155,00	- 550,00
14	Valores Mobiliários	387.500,00	387.500,00	621.727,41	160,45	1.707.355,64	440,61	- 1.319.855,64
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.104,25	5,52	9.657,99	48,29	10.342,01
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	1.104,25	5,52	9.657,99	48,29	10.342,01
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.220.000,00	74.545.015,27	14.381.751,17	19,29	53.992.238,94	72,43	20.552.776,33
29	Transferências da União e de suas Entidades	27.071.000,00	33.567.760,84	5.887.322,70	17,54	21.993.299,29	65,52	11.574.461,55
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.150.000,00	25.978.254,43	5.512.646,40	21,22	20.267.911,88	78,02	5.710.342,55
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.998.000,00	14.998.000,00	2.981.782,07	19,88	11.731.027,77	78,22	3.266.972,23
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00	2.583.382,44	3.488,82	0,14	2.566.739,96	99,36	16.642,48
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	42,12	0,53	242,71	3,03	7.757,29
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	2.570.382,44	3.446,70	0,13	2.566.457,65	99,85	3.924,79
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	39,60	0,79	4.960,40
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.553.500,00	6.690.114,00	1.153.000,00	17,23	2.843.858,04	42,51	3.846.255,96
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	244.622,00	0,00	0,00	244.622,00	100,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	244.622,00	0,00	0,00	244.622,00	100,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.551.500,00	6.443.492,00	1.153.000,00	17,89	2.599.236,04	40,34	3.844.255,96
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.349.000,00	4.348.992,00	0,00	0,00	1.406.236,04	32,33	2.942.755,96
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.202.500,00	2.094.500,00	1.153.000,00	55,05	1.193.000,00	56,96	901.500,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.326.000,00	4.326.000,00	723.290,69	16,72	2.337.941,04	54,04	1.988.058,96
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.400.000,00	104.514.411,71	20.350.288,37	19,47	74.345.553,78	71,13	30.168.857,93
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.400.000,00	104.514.411,71	20.350.288,37	19,47	74.345.553,78	71,13	30.168.857,93
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.400.000,00	104.514.411,71	20.350.288,37	19,47	74.345.553,78	71,13	30.168.857,93
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.784.305,59	0,00	0,00	7.784.305,59	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.784.305,59	0,00	0,00	7.784.305,59	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.278.900,00	105.847.002,56	16.679.322,00	77.114.094,55	28.732.908,01	17.448.814,38	57.683.367,85	48.163.634,71	54.520.456,09
81	DESPESAS CORRENTES	80.735.400,00	88.709.781,41	14.833.942,02	67.345.082,29	21.364.699,12	15.123.167,26	52.798.764,14	35.911.017,27	50.240.476,38
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.141.100,00	40.307.120,95	7.578.771,39	27.380.509,71	12.926.611,24	7.578.771,39	27.380.509,68	12.926.611,27	25.005.855,75
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.543.300,00	48.402.660,46	7.255.170,63	39.964.572,58	8.438.087,88	7.544.395,87	25.418.254,46	22.984.406,00	25.234.620,63
85	DESPESAS DE CAPITAL	5.476.500,00	16.070.221,15	1.845.379,98	9.769.012,26	6.301.208,89	2.325.647,12	4.884.603,71	11.185.617,44	4.279.979,71
86	INVESTIMENTOS	5.146.500,00	15.860.255,13	1.807.745,77	9.586.967,85	6.273.287,28	2.282.567,26	4.716.129,51	11.144.125,62	4.111.505,51
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	209.966,02	37.634,21	182.044,41	27.921,61	43.079,86	168.474,20	41.491,82	168.474,20
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.121.100,00	4.022.568,12	730.793,73	2.680.967,43	1.341.600,69	730.793,73	2.680.967,43	1.341.600,69	2.340.656,86
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.400.000,00	109.869.570,68	17.410.115,73	79.795.061,98	30.074.508,70	18.179.608,11	60.364.335,28	49.505.235,40	56.861.112,95
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.400.000,00	109.869.570,68	17.410.115,73	79.795.061,98	30.074.508,70	18.179.608,11	60.364.335,28	49.505.235,40	56.861.112,95
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.981.218,50	0,00	17.484.440,83
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.400.000,00	109.869.570,68	17.410.115,73	79.795.061,98	0,00	18.179.608,11	74.345.553,78	0,00	74.345.553,78
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.326.000,00	4.326.000,00	723.290,69	16,72	2.337.941,04	54,04	1.988.058,96
104	RECEITAS CORRENTES	4.326.000,00	4.326.000,00	723.290,69	16,72	2.337.941,04	54,04	1.988.058,96
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.869.000,00	3.869.000,00	723.290,69	18,69	2.337.941,04	60,43	1.531.058,96
110	Contribuições Sociais	3.869.000,00	3.869.000,00	723.290,69	18,69	2.337.941,04	60,43	1.531.058,96
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.121.100,00	4.022.568,12	730.793,73	2.680.967,43	1.341.600,69	730.793,73	2.680.967,43	1.341.600,69	2.340.656,86
168	DESPESAS CORRENTES	3.991.100,00	3.894.100,00	705.334,84	2.582.063,05	1.312.036,95	705.334,84	2.582.063,05	1.312.036,95	2.241.752,48
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.991.100,00	3.894.100,00	705.334,84	2.582.063,05	1.312.036,95	705.334,84	2.582.063,05	1.312.036,95	2.241.752,48
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	128.468,12	25.458,89	98.904,38	29.563,74	25.458,89	98.904,38	29.563,74	98.904,38
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	128.468,12	25.458,89	98.904,38	29.563,74	25.458,89	98.904,38	29.563,74	98.904,38
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	8.797.007,52	8.256.540,11	8.789.666,28	9.769.863,34	7.110.393,25	8.077.404,84	8.030.380,32	8.133.212,15	10.958.595,86	9.994.420,95	9.746.702,26	9.450.586,11	107.114.772,99
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.486.392,39	7.653.899,83	8.483.473,90	9.170.037,07	7.026.671,64	7.837.813,51	7.718.742,37	7.808.498,79	10.636.699,58	9.661.331,13	9.400.642,19	9.073.355,49	102.957.557,89
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	310.615,13	602.640,28	306.192,38	599.826,27	83.721,61	239.591,33	311.637,95	324.713,36	321.896,28	333.089,82	346.060,07	377.230,62	4.157.215,10

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	6.581.068,52	6.308.934,62	6.875.952,98	8.767.875,20	3.738.333,06	5.280.117,18	7.353.687,34	7.254.392,04	7.969.951,00	7.955.844,47	8.128.406,53	7.700.095,57	83.914.658,51	3.210.300,00	261.311,64	86.863.646,87
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.283.142,36	6.013.890,88	6.580.605,35	8.178.290,52	3.438.444,63	4.979.649,12	7.041.311,70	6.944.725,25	7.649.137,47	7.622.328,71	7.763.683,81	7.359.483,45	79.854.693,25	3.210.300,00	261.311,64	82.803.681,61
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	297.926,16	295.043,74	295.347,63	589.584,68	299.888,43	300.468,06	312.375,64	309.666,79	320.813,53	333.515,76	364.722,72	340.612,12	4.059.965,26	0,00	0,00	4.059.965,26

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	81,09

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 29/09/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	87.278.900,00	105.847.002,56	16.679.322,00	77.114.094,55	96,62	28.732.908,01	17.448.814,38	57.683.367,85	95,56	48.163.634,71
LEGISLATIVA	3.899.000,00	4.464.884,56	1.069.929,72	3.376.442,59	4,23	1.088.441,97	713.032,61	2.585.300,73	4,28	1.879.583,83
Ação Legislativa	3.899.000,00	4.464.884,56	1.069.929,72	3.376.442,59	4,23	1.088.441,97	713.032,61	2.585.300,73	4,28	1.879.583,83
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	392.000,00	276.407,67	64.348,47	249.622,55	0,31	26.785,12	64.217,27	203.091,35	0,34	73.316,32
Representação Judicial e Extrajudicial	392.000,00	276.407,67	64.348,47	249.622,55	0,31	26.785,12	64.217,27	203.091,35	0,34	73.316,32
ADMINISTRAÇÃO	10.040.500,00	11.137.980,07	1.778.825,09	10.614.698,50	13,31	523.281,57	2.181.661,11	8.796.626,77	14,57	2.341.353,30
Planejamento e Orçamento	89.000,00	17.000,00	0,00	12.816,00	0,02	4.184,00	3.000,00	3.816,00	0,01	13.184,00
Administração Geral	9.224.500,00	10.529.893,20	1.689.843,31	10.011.950,14	12,55	517.943,06	2.068.986,20	8.411.539,02	13,93	2.118.354,18
Administração Financeira	658.000,00	518.123,61	54.135,31	517.633,13	0,65	490,48	101.928,44	349.122,52	0,58	169.001,09
Administração de Receitas	69.000,00	72.963,26	34.846,47	72.299,23	0,09	664,03	7.746,47	32.149,23	0,05	40.814,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.699.500,00	3.873.233,78	456.316,76	2.225.984,89	2,79	1.647.248,89	512.538,92	1.945.248,95	3,22	1.927.984,83
Administração Geral	78.000,00	344.200,00	31.626,45	279.996,82	0,35	64.203,18	37.778,82	200.266,28	0,33	143.933,72
Assistência ao Idoso	174.000,00	167.000,00	0,00	159.000,00	0,20	8.000,00	35.767,67	98.599,35	0,16	68.400,65
Assistência ao Portador de Deficiência	131.000,00	133.000,00	0,00	129.720,00	0,16	3.280,00	20.559,03	78.692,78	0,13	54.307,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00	152.816,00	6.735,00	28.158,10	0,04	124.657,90	6.775,00	28.158,10	0,05	124.657,90
Assistência Comunitária	3.181.500,00	3.076.217,78	417.955,31	1.629.109,97	2,04	1.447.107,81	411.658,40	1.539.532,44	2,55	1.536.685,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.312.900,00	6.312.900,00	728.096,55	3.175.288,23	3,98	3.137.611,77	796.445,20	3.035.126,56	5,03	3.277.773,44
Previdência do Regime Estatutário	6.312.900,00	6.312.900,00	728.096,55	3.175.288,23	3,98	3.137.611,77	796.445,20	3.035.126,56	5,03	3.277.773,44
SAÚDE	21.386.500,00	29.896.674,37	4.505.953,31	21.546.556,78	27,00	8.350.117,59	5.308.283,56	15.089.360,36	25,00	14.807.314,01
Administração Geral	595.000,00	441.832,40	131.443,08	351.806,07	0,44	90.026,33	32.212,65	190.701,53	0,32	251.130,87
Atenção Básica	16.212.500,00	21.235.721,73	3.769.320,02	16.703.015,71	20,93	4.532.706,02	4.365.118,52	12.192.884,48	20,20	9.042.837,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.438.500,00	7.083.409,17	347.211,08	3.808.831,21	4,77	3.274.577,96	714.794,91	2.102.173,20	3,48	4.981.235,97
Suporte Profilático e Terapêutico	315.500,00	234.731,65	0,00	23.315,00	0,03	211.416,65	1.440,00	19.370,00	0,03	215.361,65
Vigilância Sanitária	31.500,00	70.970,00	49.907,88	55.157,64	0,07	15.812,36	0,00	0,00	0,00	70.970,00
Vigilância Epidemiológica	793.500,00	830.009,42	208.071,25	604.431,15	0,76	225.578,27	194.717,48	584.231,15	0,97	245.778,27
TRABALHO	893.000,00	908.956,19	0,00	901.956,19	1,13	7.000,00	209.315,14	764.351,41	1,27	144.604,78
Outros Encargos Especiais	893.000,00	908.956,19	0,00	901.956,19	1,13	7.000,00	209.315,14	764.351,41	1,27	144.604,78
EDUCAÇÃO	28.075.000,00	30.990.945,87	5.190.728,18	22.100.364,18	27,69	8.890.581,69	5.076.052,17	17.386.609,07	28,80	13.604.336,80
Alimentação e Nutrição	1.591.000,00	2.986.848,56	36.830,40	2.978.560,57	3,73	8.287,99	458.136,36	1.227.302,97	2,03	1.759.545,59
Ensino Fundamental (Educação Básica)	21.882.000,00	23.671.868,40	4.458.780,93	16.333.530,41	20,47	7.338.337,99	3.733.729,77	13.446.893,28	22,28	10.224.975,12
Ensino Superior	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	4.211.000,00	4.332.228,91	695.116,85	2.788.273,20	3,49	1.543.955,71	884.186,04	2.712.412,82	4,49	1.619.816,09
Educação de Jovens e Adultos	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	373.500,00	851.858,67	33.199,00	497.029,76	0,62	354.828,91	24.026,36	465.456,91	0,77	386.401,76
Difusão Cultural	373.500,00	851.858,67	33.199,00	497.029,76	0,62	354.828,91	24.026,36	465.456,91	0,77	386.401,76
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.952.500,00	5.443.257,52	1.681.583,68	4.917.549,47	6,16	525.708,05	884.930,52	2.191.535,20	3,63	3.251.722,32
InfraEstrutura Urbana	846.000,00	3.416.528,23	1.329.122,11	2.920.567,87	3,66	495.960,36	526.848,83	729.757,31	1,21	2.686.770,92
Serviços Urbanos	1.102.500,00	2.026.729,29	352.461,57	1.996.981,60	2,50	29.747,69	358.081,69	1.461.777,89	2,42	564.951,40
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00
Habitação Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Habitação Urbana	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	355.000,00	622.403,59	51.433,46	313.763,41	0,39	308.640,18	55.023,90	142.382,08	0,24	480.021,51
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	622.403,59	51.433,46	313.763,41	0,39	308.640,18	55.023,90	142.382,08	0,24	480.021,51

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	773.000,00	930.056,30	61.178,98	272.778,98	0,34	657.277,32	133.578,98	197.578,98	0,33	732.477,32
Promoção da Produção Agropecuária	773.000,00	930.056,30	61.178,98	272.778,98	0,34	657.277,32	133.578,98	197.578,98	0,33	732.477,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reforma Agrária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.264.000,00	1.265.877,94	311.538,70	1.249.481,34	1,57	16.396,60	111.273,99	593.459,94	0,98	672.418,00
Conservação de Energia	1.264.000,00	1.265.877,94	311.538,70	1.249.481,34	1,57	16.396,60	111.273,99	593.459,94	0,98	672.418,00
TRANSPORTE	5.834.000,00	6.786.382,91	687.255,89	5.020.669,57	6,29	1.765.713,34	1.233.394,67	3.655.284,84	6,06	3.131.098,07
Administração Geral	146.000,00	499.773,10	73.781,06	237.021,26	0,30	262.751,84	61.864,56	208.340,76	0,35	291.432,34
Transporte Rodoviário	5.688.000,00	6.286.609,81	613.474,83	4.783.648,31	5,99	1.502.961,50	1.171.530,11	3.446.944,08	5,71	2.839.665,73
DESPORTO E LAZER	511.000,00	741.717,10	21.300,00	504.863,70	0,63	236.853,40	107.405,77	484.910,29	0,80	256.806,81
Desporto Comunitário	363.500,00	642.217,10	21.300,00	446.597,25	0,56	195.619,85	101.405,77	441.643,84	0,73	200.573,26
Lazer	147.500,00	99.500,00	0,00	58.266,45	0,07	41.233,55	6.000,00	43.266,45	0,07	56.233,55
ENCARGOS ESPECIAIS	341.000,00	169.966,02	37.634,21	147.044,41	0,18	22.921,61	37.634,21	147.044,41	0,24	22.921,61
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	169.966,02	37.634,21	147.044,41	0,18	22.921,61	37.634,21	147.044,41	0,24	22.921,61
RESERVA	1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	1.067.000,00
Reserva do RPPS	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.121.100,00	4.022.568,12	730.793,73	2.680.967,43	3,35	1.341.600,69	730.793,73	2.680.967,43	4,43	1.341.600,69
LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	603,10	2.135,31	0,00	3.864,69	603,10	2.135,31	0,00	3.864,69
Ação Legislativa	6.000,00	6.000,00	603,10	2.135,31	0,00	3.864,69	603,10	2.135,31	0,00	3.864,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	515.000,00	515.000,00	101.610,75	399.758,20	0,50	115.241,80	101.610,75	399.758,20	0,66	115.241,80
Administração Geral	515.000,00	515.000,00	101.610,75	399.758,20	0,50	115.241,80	101.610,75	399.758,20	0,66	115.241,80
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	51.000,00	10.943,62	42.873,21	0,05	8.126,79	10.943,62	42.873,21	0,07	8.126,79
Assistência Comunitária	51.000,00	51.000,00	10.943,62	42.873,21	0,05	8.126,79	10.943,62	42.873,21	0,07	8.126,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	1.599.000,00	1.563.000,00	332.138,66	1.130.926,96	1,42	432.073,04	332.138,66	1.130.926,96	1,88	432.073,04
Administração Geral	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.271.000,00	1.271.000,00	287.302,07	996.133,50	1,25	274.866,50	287.302,07	996.133,50	1,65	274.866,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.000,00	172.000,00	10.206,72	40.189,95	0,05	131.810,05	10.206,72	40.189,95	0,07	131.810,05
Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	34.629,87	94.603,51	0,12	25.396,49	34.629,87	94.603,51	0,16	25.396,49
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.820.000,00	1.759.000,00	260.038,71	1.006.369,37	1,26	752.630,63	260.038,71	1.006.369,37	1,66	752.630,63
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.434.000,00	1.434.000,00	206.491,60	799.513,08	1,00	634.486,92	206.491,60	799.513,08	1,32	634.486,92
Ensino Superior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	375.000,00	325.000,00	53.547,11	206.856,29	0,26	118.143,71	53.547,11	206.856,29	0,34	118.143,71
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	128.468,12	25.458,89	98.904,38	0,12	29.563,74	25.458,89	98.904,38	0,16	29.563,74
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	128.468,12	25.458,89	98.904,38	0,12	29.563,74	25.458,89	98.904,38	0,16	29.563,74
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.400.000,00	109.869.570,68	17.410.115,73	79.795.061,98	99,97	30.074.508,70	18.179.608,11	60.364.335,28	99,99	49.505.235,40

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 29/09/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.115.000,00	8.467.975,91
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.362.000,00	2.692.129,57
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.503.000,00	2.197.971,69
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.200.000,00	2.425.420,99
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	1.152.453,66
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.955.754,43	38.695.257,32
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.700.000,00	19.930.984,89
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.800.000,00	18.780.372,53
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	1.150.612,36
10	2.2- Cota-Parte ICMS	20.760.754,43	16.608.252,44
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	143.647,50
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	534.790,62
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.477.581,87
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.070.754,43	47.163.233,23
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.411.150,89	7.508.928,99
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.106.537,72	4.281.879,32

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	12.190.547,12
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000.000,00	12.190.547,12
21	6.1.1- Principal	14.980.000,00	11.729.837,94
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	460.709,18
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.568.849,11	4.220.908,95

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.605,75
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.605,75
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.394.152,87

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.751.000,00	8.199.289,04	8.199.289,04	7.239.422,18	0,00
35	10.1- Educação Infantil	2.849.000,00	1.929.552,20	1.929.552,20	1.712.293,77	0,00

36	10.1.1- Creche	1.460.000,00	753.981,66	753.981,66	661.180,64	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.389.000,00	1.175.570,54	1.175.570,54	1.051.113,13	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	8.902.000,00	6.269.736,84	6.269.736,84	5.527.128,41	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	3.452.605,75	2.398.669,05	2.146.133,38	2.106.184,33	252.535,67
40	11.1- Educação Infantil	260.580,00	222.678,56	191.716,48	180.552,23	30.962,08
41	11.1.1- Creche	88.580,00	67.443,22	67.443,22	64.917,38	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	172.000,00	155.235,34	124.273,26	115.634,85	30.962,08
43	11.2- Ensino Fundamental	3.192.025,75	2.175.990,49	1.954.416,90	1.925.632,10	221.573,59
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.203.605,75	10.597.958,09	10.345.422,42	9.345.606,51	252.535,67

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.199.289,04	8.199.289,04	7.239.422,18	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.394.352,35	10.141.816,68	9.142.000,77	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.533.382,98	8.199.289,04	8.199.289,04	67,26
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.219.054,71	2.048.730,44	2.048.730,44	16,81

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.608.554,26	203.605,75	203.605,74	203.605,74	0,00	0,01
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.608.554,26	203.605,75	203.605,74	203.605,74	0,00	0,01
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.028.340,00	576.215,62	534.840,41	500.756,25	41.375,21
59	24.1- Creche	678.960,00	384.714,63	363.658,54	337.631,94	21.056,09
60	24.2- Pré-escola	349.380,00	191.500,99	171.181,87	163.124,31	20.319,12
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.735.257,83	7.627.320,72	5.143.752,02	4.862.060,84	2.483.568,70
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.763.597,83	8.203.536,34	5.678.592,43	5.362.817,09	2.524.943,91

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.024.014,85
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.220.908,95
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	49.611,95
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	11.753.493,95

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.790.808,31	11.753.493,95	24,92

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.255.223,38	2.607.711,32	3.147.711,32	49.611,95	57.900,11
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	360.143,90	257.422,19	257.422,19	49.611,95	53.109,76
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895.079,48	2.350.289,13	2.890.289,13	0,00	4.790,35
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.264.000,00	730.549,96
75	35.1- Salário-Educação	551.000,00	363.642,50
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	301.000,00	217.375,60
78	35.4 - PNATE	261.000,00	149.169,41
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	151.000,00	362,45
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.096.000,00	538.314,97
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	244.622,00	244.622,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.604.622,00	1.513.486,93

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.308,91	266.683,11	263.160,02	263.160,02	3.523,09
86	41.1- Creche	215.252,40	66.731,20	66.731,20	66.731,20	0,00
87	41.2- Pré-escola	304.056,51	199.951,91	196.428,82	196.428,82	3.523,09
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.263.433,38	4.038.556,01	2.105.803,57	2.099.386,57	1.932.752,44
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.782.742,29	4.305.239,12	2.368.963,59	2.362.546,59	1.936.275,53

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.749.945,87	23.106.733,55	18.392.978,44	17.070.970,19	4.713.755,11
94	47.1- Despesas Correntes	30.830.678,04	22.777.257,47	18.098.664,44	16.776.656,19	4.678.593,03
95	47.1.1- Pessoal Ativo	15.272.000,00	10.226.563,66	10.226.563,66	9.104.396,88	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.557.678,04	12.550.693,81	7.872.100,78	7.672.259,31	4.678.593,03
99	47.2- Despesas de Capital	1.919.267,83	329.476,08	294.314,00	294.314,00	35.162,08
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.919.267,83	329.476,08	294.314,00	294.314,00	35.162,08

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.098.685,23	416.104,60
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.190.547,12	363.642,50
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.235.895,64	555.939,91
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.053.336,71	223.807,19
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	268.640,20	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.321.976,91	223.807,19

Nota Explicativa

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 29/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.115.000,00	12.115.000,00	8.467.975,91	69,90
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.362.000,00	2.362.000,00	2.692.129,57	113,98
3	IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	2.019.636,67	112,20
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	562.000,00	562.000,00	672.492,90	119,66
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.503.000,00	3.503.000,00	2.197.971,69	62,75
6	ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.197.960,65	62,80
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	11,04	0,37
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.425.420,99	57,75
9	ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.395.800,16	72,60
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	900.000,00	900.000,00	29.620,83	3,29
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	2.050.000,00	1.152.453,66	56,22
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.295.000,00	52.055.754,43	37.544.644,96	72,12
13	Cota-Parte FPM	21.800.000,00	26.800.000,00	18.780.372,53	70,08
14	Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	534.790,62	19,81
15	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.477.581,87	92,35
16	Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.760.754,43	16.608.252,44	80,00
17	Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	143.647,50	73,67
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.410.000,00	64.170.754,43	46.012.620,87	71,70

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.375.000,00	13.867.678,50	10.703.205,19	77,18	8.698.111,57	62,72	7.825.993,91	56,43
23	Despesas Correntes	13.369.000,00	11.064.848,49	8.129.789,44	73,47	7.731.089,77	69,87	7.023.136,23	63,47
24	Despesas de Capital	6.000,00	2.802.830,01	2.573.415,75	91,81	967.021,80	34,50	802.857,68	28,64
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.405.000,00	3.592.026,65	2.398.598,88	66,78	1.655.494,83	46,09	1.647.985,22	45,88
26	Despesas Correntes	2.354.000,00	3.569.879,31	2.382.123,88	66,73	1.655.494,83	46,37	1.647.985,22	46,16
27	Despesas de Capital	51.000,00	22.147,34	16.475,00	74,39	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	115.511,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	120.000,00	115.511,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	691.000,00	737.598,88	549.757,91	74,53	529.557,91	71,79	477.994,18	64,80
35	Despesas Correntes	690.000,00	737.598,88	549.757,91	74,53	529.557,91	71,79	477.994,18	64,80
36	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	630.000,00	367.496,68	321.196,68	87,40	160.092,14	43,56	159.813,14	43,49
41	Despesas Correntes	618.000,00	305.757,68	259.457,68	84,86	106.092,14	34,70	105.813,14	34,61
42	Despesas de Capital	12.000,00	61.739,00	61.739,00	100,00	54.000,00	87,46	54.000,00	87,46
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.225.000,00	18.680.311,92	13.972.758,66	74,80	11.043.256,45	59,12	10.111.786,45	54,13

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.972.758,66	11.043.256,45	10.111.786,45

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.972.758,66	11.043.256,45	10.111.786,45

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.901.893,13
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.901.893,13

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.070.865,53	4.141.363,32	3.209.893,32

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,37	24,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	9.239.896,89	17.810.909,00	8.571.012,11	350.674,50	0,00	0,00	216.929,50	133.745,00	0,00	8.571.012,11
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	6.846.807,31	16.959.754,04	10.112.946,73	667.329,98	0,00	0,00	570.835,44	96.494,54	45.459,14	10.067.487,59
61	Empenhos de 2019	6.964.691,02	14.382.261,99	7.417.570,97	1.486.685,58	0,00	0,00	1.465.391,55	21.294,03	21.294,03	7.396.276,94
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	22.224.419,91	38.554.615,88	16.330.195,97	640.125,04	0,00	0,00	640.125,04	0,00	1.134.174,17	15.196.021,80

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.044.000,00	9.940.957,36	6.824.191,21	68,65

71	Proveniente da União	3.814.000,00	5.751.457,36	3.486.506,62	60,62
72	Proveniente dos Estados	2.230.000,00	4.189.500,00	3.337.684,59	79,67
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	17.500,00	367.758,78	2.101,48
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.061.500,00	9.958.457,36	7.191.949,99	72,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.108.500,00	8.639.043,23	6.995.944,02	80,98	4.490.906,41	51,98	3.907.153,83	45,23
78	Despesas Correntes	3.828.500,00	6.718.051,23	5.337.785,58	79,45	3.861.831,82	57,48	3.718.539,12	55,35
79	Despesas de Capital	280.000,00	1.920.992,00	1.658.158,44	86,32	629.074,59	32,75	188.614,71	9,82
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.205.500,00	3.663.382,52	1.450.422,28	39,59	486.868,32	13,29	446.750,61	12,20
81	Despesas Correntes	827.500,00	2.091.215,96	1.240.552,28	59,32	486.868,32	23,28	446.750,61	21,36
82	Despesas de Capital	378.000,00	1.572.166,56	209.870,00	13,35	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.500,00	119.220,44	23.315,00	19,56	19.370,00	16,25	19.370,00	16,25
84	Despesas Correntes	195.500,00	119.220,44	23.315,00	19,56	19.370,00	16,25	19.370,00	16,25
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.500,00	70.970,00	55.157,64	77,72	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	27.500,00	69.970,00	55.157,64	78,83	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.500,00	212.410,54	149.276,75	70,28	149.276,75	70,28	131.840,83	62,07
90	Despesas Correntes	221.500,00	211.410,54	149.276,75	70,61	149.276,75	70,61	131.840,83	62,36
91	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	74.335,72	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18
96	Despesas Correntes	0,00	74.335,72	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.760.500,00	12.779.362,45	8.704.725,08	68,12	5.177.030,87	40,51	4.535.724,66	35,49

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.483.500,00	22.506.721,73	17.699.149,21	78,64	13.189.017,98	58,60	11.733.147,74	52,13
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.610.500,00	7.255.409,17	3.849.021,16	53,05	2.142.363,15	29,53	2.094.735,83	28,87
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.500,00	234.731,65	23.315,00	9,93	19.370,00	8,25	19.370,00	8,25
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.500,00	70.970,00	55.157,64	77,72	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.500,00	950.009,42	699.034,66	73,58	678.834,66	71,46	609.835,01	64,19
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	630.000,00	441.832,40	351.806,07	79,62	190.701,53	43,16	190.422,53	43,10
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.985.500,00	31.459.674,37	22.677.483,74	72,08	16.220.287,32	51,56	14.647.511,11	46,56
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	5.760.500,00	12.779.362,45	8.704.725,08	68,12	5.177.030,87	40,51	4.535.724,66	35,49
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.225.000,00	18.680.311,92	13.972.758,66	74,80	11.043.256,45	59,12	10.111.786,45	54,13

Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 067/2022

Auto de Infração e Multa nº 019/2022

Autuado: Any Antônio Dresch

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 019/2022 e Laudo de Constatação nº 020/2022, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Any Antônio Dresch, CPF n° 297.192.080-15, residente na Rua Egídio Thomé, n° 5701, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 30/03/2022, encontra-se na f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 09/06/2022, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 3110 p. 333, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 09/06/2022, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 14/07/2022, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no Art. 26, Inciso VII, da Lei Municipal n. 2.418, de 23.12.2009, combinado com o Art. 1º do Decreto Municipal 013/2011, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 019/2022, lavrado para exigir o pagamento de 200 (duzentos) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, à Any Antônio Dresch, CPF n° 297.192.080-15, residente na Rua Egídio Thomé, n° 5701, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2022.

José Mauro De Grandi Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "Confecção e Instalação de Placas, Letreiros com arte e Logotipo para as novas fachadas dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2022

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.157.791/0001-72	R$ 3.545.569,77

NOTA : Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de setembro de 2022.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial Eletrônico nº 3187", Associação dos Munícipios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, datado 29 de setembro de 2022, página nº 343, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO" do Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Processo Licitatório nº 294/2022.

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

Processo Administrativo n.º 068/2022

Auto de Infração e Multa nº 020/2022

Autuado: Any Antônio Dresch

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 020/2022 e Laudo de Constatação nº 021/2022, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Any Antônio Dresch, CPF n° 297.192.080-15, residente na Rua Egídio Thomé, n° 5701, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 30/03/2022, encontra-se na f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 09/06/2022, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 3110 p. 324, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 09/06/2022, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 14/07/2022, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no Art. 26, Inciso VII, da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, combinado com o Art. 1º do Decreto Municipal 013/2011, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 020/2022, lavrado para exigir o pagamento de 200 (duzentos) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, à Any Antônio Dresch, CPF n° 297.192.080-15, residente na Rua Egídio Thomé, n° 5701, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2022.

José Mauro De Grandi Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 249/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de serviços especializados e continuados de adaptação e manutenção corretiva (planejada e não planejada), preventiva, preditiva, detectiva e produtiva em sistemas de informática (softwares)próprios e/ou sob licença de código aberto ou livre, em uso na Prefeitura Municipal de Três Lagoas – de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2.009.0000 – 33.90.40.00 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 78

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração
ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES
Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

PORTARIA Nº 5901/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DENILSON JESUS DA SILVA**, matrícula 25050, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022,** lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2736/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **NILZA BRAZ MOURA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **NILZA BRAZ MOURA , matrícula 20408-1** , a partir do dia **08/09/2022** até o dia **06/11/2022,** no cargo de **PROFESSOR,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2735/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ANTONIO SOUZA DE MORAES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **ANTONIO SOUZA DE MORAES , matrícula 16954-1** , a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022** no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2734/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA , matrícula 26041-1** , a partir do dia **12/09/2022** até o dia **26/09/2022** no cargo de **PROFESSOR,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 desetembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2733/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES , matrícula 17026-1** , a partir do dia **12/09//2022** até o dia **11/10/2022** no cargo de **PROFESSOR,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2738/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LEILA RIBEIRO DE SOUZA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO

DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LEILA RIBEIRO DE SOUZA , matrícula 22123-1** , a partir do dia **23/09/2022** até o dia **07/10/2022,** no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2732/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **GIOVANI DA SILVA ALVES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **GIOVANI DA SILVA ALVES , matrícula 17715-1** , a partir do dia **27/09/2022** até o dia **11/10/2022,** no cargo de **VIGIA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2731/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELIETE GOMES ANDRADE"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIETE GOMES ANDRADE , matrícula 16040-1 e 1635-1** , a partir do dia **20/09/2022** até o dia **19/10/2022,** no cargo de **PROFESSOR,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2730/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FERNANDA BUENO FONSECA DA SILVA OLIVEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FERNANDA BUENO FONSECA DA SILVA OLIVEIRA , matrícula 23764-1** , a partir do dia **12/09/2022** até o dia **21/09/2022** no cargo

de **ARTESÃ,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2729/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA LETICIA BELTRAO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LETICIA BELTRAO ,** matrícula 17866-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/09/2022** , revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2728/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE MARTINS BORBA CORREIA LIMA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ALINE MARTINS BORBA CORREIA LIMA** " **, matrícula 12312-1** , a partir do dia **18/09/2022** até o dia **26/09/2022,** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **18/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2727/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ILDA BESERRA ORIOLI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ILDA BESERRA ORIOLI ,** matrícula 12952-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-

pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14/09/2022** , revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2726/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **AILTON DOS SANTOS GOMES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **AILTON DOS SANTOS GOMES , matrícula 17023-1** , a partir do dia **08/09/2022** até o dia **14/09/2022,** no cargo de **PROFESSOR,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2725/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANE GRASIELA DA SILVA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ANE GRASIELA DA SILVA , matrícula 23801-1** , a partir do dia **17/09/2022** até o dia **01/10/2022** no cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2724/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **DULCINEIA ALVES RIBEIRO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **DULCINEIA ALVES RIBEIRO , matrícula 19370-1** , a partir do dia **01/09/2022** até o dia **29/11/2022,** no cargo de **PROFESSOR,**

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2737/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSELI MOREIRA DOS SANTOS FELIX**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSELI MOREIRA DOS SANTOS FELIX , matrícula 13781-1** , a partir do dia **27/09/2022** até o dia **11/10/2022,** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2739/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **AURELIO DIAS CAMARGO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **AURELIO DIAS CAMARGO , matrícula 10891-1** , a partir do dia **12/09/2022** até o dia **07/11/2022,** no cargo de **PROFESSOR,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2722/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARCIANA ROCHA VALMASSERA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARCIANA ROCHA VALMASSERA , matrícula 18362-1** , a partir do dia **16/09/2022** até o dia **30/09/2022,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5829/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA**, matrícula 16153-1, a partir do dia **17/08/2022** até o dia **31/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/09/2022** até o dia **15/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5641/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **TATIANA GOMES FONTOURA AMARAL**, matrícula 16100, a partir do dia **18/07/2022** até o dia **16/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022,** lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5445/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS**, matrícula 17837, a partir do dia **01/07/2022** até o dia **30/07/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2020 a 31/07/2021,** lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5621/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARYVANIA DOS SANTOS RODRIGUES EPIFANIO**, matrícula 17698, a partir do dia **04/07/2022** até o dia **02/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo

de **06/06/2021 a 05/06/2022,** lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5442/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NEUSA BARBOSA DA COSTA PEREIRA DE MELO**, matrícula 300441, a partir do dia **04/07/2022** até o dia **02/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022,** lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5553/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LARISSA ORMENEZE DE FREITAS**, matrícula 2038, a partir do dia **01/07/2022** até o dia **30/07/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5398/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADELINO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5636, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **11/05/2020 a 10/05/2021,** lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5806/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA BRAGA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2829-1, a partir do dia **15/08/2022** até o dia **29/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período),

a partir do dia **15/11/2022** até o dia **29/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2020 a 19/03/2021,** lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5847/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ADRIANA GOMES**, matrícula 24256, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/11/2020 a 31/10/2021,** lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5981/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 23192-1, a partir do dia **18/07/2022** até o dia **01/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2021 a 04/02/2022,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2740/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA , matrícula 15043-1** , a partir do dia **09/09/2022** até o dia **07/11/2022** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **09/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5902/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALINE PONCE DOS SANTOS**, matrícula 23776, a partir do dia **02/08/2022** até o dia **31/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5762/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALINE VIVIAN DA SILVA DIAS MIRANDA**, matrícula 1013483, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **20/11/2020 a 19/11/2021,** lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5863/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS**, matrícula 17719-1, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **15/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/12/2022** até o dia **23/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2021 a 05/06/2022,** lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5862/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **AMANDA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 23922-1, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **15/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/12/2022** até o dia **22/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2021 a 22/04/2022,** lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2744, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidora **MARIA LETICIA BELTRAO**"

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARIA LETICIA BELTRAO MUNDIM** no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença, e no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **16/09/2022 a 14/11/2022**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), declarou a INAPTIDÃO da (o) segurada (o) ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **16/09/2022 a 15/10/2022.**

Artigo 3º - Relativamente ao período indeferido poderá a segurada interpor Recurso Voluntário à comissão, na forma definida por regulamento municipal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2743/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ISABEL CRISTINA CORREA ARAUJO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ISABEL CRISTINA CORREA ARAUJO , matrícula 17073-1** , a partir do dia **09/09/2022** até o dia **08/10/2022,** no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **09/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2742/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA , matrícula 11979-1** , a partir do dia **24/09/2022** até o dia **07/11/2022,** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **2/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2741/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA , matrícula 18467-1 e 14913-1** , a partir do dia **21/09/2022** até o dia **19/11/2022** no cargo de **ENFERMEIRA PLANTONSITA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2723/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO , matrícula 17873-1** , a partir do dia **05/09/2022** até o dia **04/10/2022,** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2718/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ZENAIDE DE PAULA LEAL**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ZENAIDE DE PAULA LEAL , matrícula 5594-1** , a partir do dia **10/09/2022** até o dia **04/12/2022** no cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2721/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO , matrícula 21883-1** , a partir do dia **02/09/2022** até o dia **29/10/2022,** no cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5389/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DENIS DA SILVA MIRANDA**, matrícula 16449, a partir do dia **08/08/2022** até o dia **06/09/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5774/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA REIS PEREIRA**, matrícula 23077-1, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **15/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/10/2022** até o dia **01/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2020 a 06/12/2021,** lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5980/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA**, matrícula 16132-1, a partir do dia **18/07/2022** até o dia **01/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5399/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DANIEL DOS SANTOS**, matrícula 24055, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **03/06/2021 a 02/06/2022,** lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5764/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 120848, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **03/06/2021 a 02/06/2022,** lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5900/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DAVID MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 22623, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2021 a 19/03/2022,** lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5761/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **DEBORA CAROLINE BONONI GOMES**, matrícula 17779, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5830/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **DEIVID LUAN FERNANDES GODOY**, matrícula 23897-1, a partir do dia **17/08/2022** até o dia **31/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/12/2022** até o dia **31/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5814/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DENISE DE FREITAS ABUD**, matrícula 14398-1, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **15/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2021 a 28/07/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5733/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA RAMIRES**, matrícula 17060, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021,** lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5874/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **DONALDINA ROSANGELA DE SOUZA**, matrícula 19414, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **22/01/2021 a 21/01/2022,** lotado na FUNDEB 70 % - COM**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5773/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DOUGLAS TORRES CAVALCANTE BARROS**, matrícula 22748, a partir do dia **22/08/2022** até o dia **20/09/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **13/06/2021 a 12/06/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5898/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DOURIVAL LIMA DOS SANTOS**, matrícula 23126, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **03/01/2021 a 02/01/2022,** lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5849/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CAROLINA LIMA MATOS**, matrícula 22289-1, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **15/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2022** até o dia **15/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022,** lotado na PROG ATEND INTEGR A FAMILIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5769/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 18720, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **07/12/2020 a 06/12/2021,** lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5739/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANA RITA ALVES NUNES**, matrícula 24001, a partir do dia **01/08/2022** até o dia **30/08/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2021 a 16/05/2022,** lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5817/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON FARIAS DOS REIS**, matrícula 23808-1, a partir do dia **15/08/2022** até o dia **29/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/11/2022** até o dia **05/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021,** lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5903/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula 16160, a partir do dia **18/08/2022** até o dia **16/09/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5500/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO**, matrícula 15891-2, a partir do dia **11/07/2022** até o dia **25/07/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/09/2022** até o dia **19/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2021 a 06/04/2022,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2720/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA , matrícula 16118-1** , a partir do dia **08/09/2022** até o dia **06/12/2022** no cargo de **BIOMEDICA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2712/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **REGINA CELIA DUTRA FALCAO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **REGINA CELIA DUTRA FALCAO , matrícula 20820-1** , a partir do dia **29/08/2022** até o dia **30/09/2022** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2719/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA IZABEL COMIM FONTES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA IZABEL COMIM FONTES , matrícula 15377-1** , a partir do dia **09/09/2022** até o dia **06/12/2022,** no cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **09/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5009/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **GENI ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 13839, a partir do dia **01/07/2022** até o dia **30/07/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021,** lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2717/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JULIANA YOSHIE HAMAJI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JULIANA YOSHIE HAMAJI , matrícula 11900-1** , a partir do dia **13/09/2022** até o dia **03/12/2022** no cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2716/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA , matrícula 1518-1** , a partir do dia **17/08/2022** até o dia **15/10/2022** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2715/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JESSICA VITORINO BERNARDES FERREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JESSICA VITORINO BERNARDES FERREIRA , matrícula 18697-1** , a partir do dia **16/09/2022** até o dia **19/09/2022** no cargo de **TECNICA ATENDENTE REGULAÇÃO MED. SAMU,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2714/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO , matrícula 17863-1** , a partir do dia **12/09/2022** até o dia **29/10/2022** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2713/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA ,** matrícula 1258-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/09/2022** , revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2711/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JAQUELINE ALVES GASPARETO DE SOUZA MACHADO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JAQUELINE ALVES GASPARETO DE SOUZA MACHADO , matrícula 18570-1** , a partir do dia **07/09/2022** até o dia 1**6/09/2022,** no cargo de **TECNICA DE ADMINISTRAÇÃO I,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **07/09/2022**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5583/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE AUGUSTO DIAS**, matrícula 15851-1, a partir do dia **15/08/2022** até o dia **29/08/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2020 a 14/03/2021,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2710/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO , matrícula 6841-1** , a partir do dia **09/09/2022** até o dia **30/09/2022** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **09/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de setembro de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 115/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 2163/2022 - Firmado junto com Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento Omeprazol Magnésico 20mg (Losec) para tratamento contínuo dos pacientes Samir Machado Alves dos Santos, Samuel Machado Alves dos Santos e Samilla Machado Alves dos Santos referente à Ação Civil Pública Autos n° 021.04.00335-0.

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2022

_____

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA N.º 112, DE 26 de Setembro/2022

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de prova de conceito (PROOF OF CONCEPTS – POC) da empresa vencedora do pregão presencial nº 059/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), deverá ser confiado a uma comissão Multidisciplinar designada.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial n. 059/2022, que tem como objeto a "Contratação de consultoria em médica especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde do Município de Três Lagoas -MS com fornecimento de sistema tecnológico conforme Termo de Referência" ;

CONSIDERANDO o item 9.12 do Edital do referido pregão que exige a apresentação da Prova de Conceito *(Proof of Concepts – POC*), por parte da empresa vencedora da fase de lances do certame .

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde que deverá acompanhar e emitir laudo de aprovação ou recusa do sistema ofertado pela empresa;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de prova de conceito (PROOF OF CONCEPTS – POC) da empresa vencedora do pregão presencial nº 059/2022:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves	Diretora de Assistência em Saúde	1024053	095.619.448-63
Juliana Martins de Assis Araújo	Enfermeira	25670	890.900.471-15;
Andréia Maria de Lima,	Diretora de Saúde Coletiva	25357	071.398.954-81

Art. 2° - O exercício das funções dos Integrantes da Comissão de Avaliação de prova de conceito (PROOF OF CONCEPTS – POC) da empresa vencedora do pregão presencial nº 059/2022: sendo eles: acompanhar e emitir laudo de aprovação ou recusa do sistema ofertado pela empresa;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados,

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Três Lagoas – MS, 26 de Setembro de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Furio
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ..., declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, ... declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo , ...declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, Andréia Maria de Lima,, ..., declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 109/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 320/2022 - Firmado junto com CM HOSPITALAR S.A

Objeto: "Aquisição emergencial do medicamento Infliximabe 100mg para o tratamento da paciente Nayara Leonel de Souza Santana referente à decisão proferida nos Autos n° 0805044-25.2022.8.12.0021."

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 113/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 325/2022 – Firmado junto com HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA

Objeto: Contratação de serviço de home care, com fornecimento de equipamento e insumos necessários para o conforto, higiene, tratamento e monitoramento de pacientes e para atendimento da ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência, autor: Maria Madalena Cavalcanti (0806726-15.2022.8.12.0021).

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, portadora do CPF: 890.900.471-15 , portadora do RG 001191531 SSP/MS ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular e a servidora Andreia Maria de Lima, portadora do CPF: 071.398.954-81 ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2022

.....

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ..., declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andreia Maria de Lima , ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5635/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **INDIANA COLOMBELLI**, matrícula 25401, a partir do dia **11/07/2022** até o dia **30/07/2022,** férias relativas ao período aquisitivo de **08/04/2021 a 07/10/2021,** lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5534/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS EMILIANA SALES DA SILVA**, matrícula 12848-1, a partir do dia **11/07/2022** até o dia **25/07/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2021 a 03/06/2022,** lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

RESOLUÇÃO N. 09/CMDCA/TRES LAGOAS/2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro titular a servidora Alair Alves de Freitas , representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer (SEJUVEL), pelo servidor Sr. Valter Aparecido da Silva, n o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de setembro de 2022.

Flavia de Oliveira Silva Amorim

President e do CMDCA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

C O N S O L I D A D O

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)

PERÍODO : [Janeiro à M13 - Inscrição de Restos a Pagar de 2017]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
3224 - PREFEITURA - CAUCOES E GARANT	186.562,94	24.478,88	35.954,29	175.087,53
CONSIGNACOES				
3228 - PREFEITURA - SIND.SERV.PUBL.M	0,00	507.601,62	507.601,62	0,00
3252 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO PESSO	1.592,88	319.008,59	320.601,47	0,00
3262 - PREFEITURA INSS GFIP S/ INDEN	0,00	121.069,40	121.069,40	0,00
3263 - PREFEITURA - INSS - GEFIP - A	0,00	24.952.374,40	23.560.985,10	1.391.389,30
3267 - SEGURO	0,00	325.844,63	325.844,63	0,00
3269 - SINTED - SIND. TRAB. EDUC. T.	0,00	1.853.826,02	1.853.826,02	0,00
3270 - SSPM SIND. SERV. PÚBLICO MUNI	0,00	2.148.734,60	2.148.734,60	0,00
3271 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	885.458,39	866.718,30	18.740,09
3272 - INSS - P. JURIDICA - GUIAS	0,00	3.060.242,03	3.060.242,03	0,00
3274 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETID	0,00	14.445.428,69	14.445.428,69	0,00
3276 - RETENÇÕES DE I.S.S.	0,00	1.683.488,21	1.683.488,21	0,00
3277 - ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	188.031,27	188.031,27	0,00
3280 - EMPR. BANCO BRASIL	0,00	1.554.337,61	1.554.337,61	0,00
3281 - EMPRESTIMO CAIXA	0,00	5.723.838,85	5.723.838,85	0,00
3285 - EMPRESTIMO HSBC	0,00	8.103.632,65	8.103.632,65	0,00
3286 - MS PREV	0,00	58.304,17	53.673,96	4.630,21
3287 - CONSIGNAÇÃO BRT - CELULAR PRE	0,00	11.388,67	11.388,67	0,00
3295 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PODER JUDI	0,00	115.106,33	115.106,33	0,00
3300 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIA	0,00	33.660,05	33.660,05	0,00
3303 - CASSEMS	0,00	9.159.836,36	9.159.836,36	0,00
3310 - FALTAS DESCONTADAS	0,00	35,34	35,34	0,00
3311 - DESCONTO PGTO INDEVIDO	0,00	10.517,82	10.517,82	0,00
3312 - SALARIO FAMILIA	0,00	118.860,33	118.860,33	0,00
3313 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	1.860.916,24	1.860.916,24	0,00
3316 - PREVIDENCIA - RPPS	0,00	46.328.018,09	44.225.896,66	2.102.121,43
3320 - Desconto Multa (cnh)	0,00	3.683,49	3.683,49	0,00
3321 - Restituições de Receita Em Du	1.283,31	108.427,07	108.447,07	1.263,31
3322 - SALARIOS A PAGAR	0,00	104.204.464,90	104.204.464,90	0,00
3323 - IRRF S/ INDENIZAÇÕES TRABALHI	0,00	107.965,72	107.965,72	0,00
217514 - EMPRESTIMO SANTANDER	0,00	1.273.954,18	1.273.954,18	0,00
123189 - CHEQUES PRESCRITOS	0,00	154.620,38	38.641,58	115.978,80
123308 - Honorários de Sucumbencia	0,00	20.232,50	0,00	20.232,50
123457 - RETENÇÃO CSLL-COFINS-PIS	0,00	8.841,94	8.841,94	0,00
123502 - Desconto de Horas	0,00	20,84	20,84	0,00
123681 - SSPM São Francisco Odonto	0,00	14.914,20	14.914,20	0,00
Total do Grupo:	**189.439,13**	**229.491.164,46**	**225.851.160,42**	**3.829.443,17**
Restos A Pagar 2010	352.941,12	0,00	352.941,12	0,00
RESTOS A PAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2011	15.338,89	0,00	15.338,89	0,00
Restos A Pagar 2015	1.764.799,07	13.512,75	821.339,24	956.972,58
Restos A Pagar 2016	6.119.081,24	8.112,50	4.831.767,26	1.295.426,48
Restos A Pagar 2017	0,00	17.772.880,58	0,00	17.772.880,58
Total do Grupo:	**8.252.160,32**	**17.794.505,83**	**6.021.386,51**	**20.025.279,64**
3278 - ATACS - ASS. TL. AG. COMUN. D	0,00	25.765,93	25.765,93	0,00
3284 - SINTSPREV	0,00	217,99	217,99	0,00
3315 - SETA ENFERMEIROS TL/MS	0,00	18.933,64	18.933,64	0,00
3319 - S.I.O.M.S Odontologistas	0,00	2.485,00	2.485,00	0,00
123680 - SISP/Saúde	0,00	3.404,00	3.404,00	0,00
Total do Grupo:	**0,00**	**50.806,56**	**50.806,56**	**0,00**
Restos A Pagar 2014	102.305,99	0,00	0,00	102.305,99
Total do Grupo:	**102.305,99**	**0,00**	**0,00**	**102.305,99**

Versão [2021.3.1.3]
http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

C O N S O L I D A D O

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)

PERÍODO : [Janeiro à M13 - Inscrição de Restos a Pagar de 2017]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
Restos A Pagar 2016	672,00	0,00	672,00	0,00
RESTOS A PAGAR- PROCESSADO				
Total do Grupo:	**672,00**	**0,00**	**672,00**	**0,00**
CONSIGNACOES-CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.120.846,76	2.120.846,76	0,00
CONSIGNACOES-CAMARA MUNICIPAL				
Total do Grupo:	**0,00**	**2.120.846,76**	**2.120.846,76**	**0,00**
Restos A Pagar Camara Municipal 2016	531.132,68	1.037.686,86	1.568.819,54	0,00
RESTOS A PAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar Camara Municipal 2017	0,00	758.253,22	0,00	758.253,22
Total do Grupo:	**531.132,68**	**1.795.940,08**	**1.568.819,54**	**758.253,22**
Total Geral:	**9.075.710,12**	**251.253.263,69**	**235.613.691,79**	**24.715.282,02**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

*** Detalhamento de Restos a Pagar**

- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 9.075.710,12
- Retenções dos Restos a Pagar: 0,00
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 9.075.710,12

Versão [2021.3.1.3]
http://w w w .neainformatica.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	28.416.895,96	36.763.813,11	29.769.689,52	46.792.761,75	25.502.987,83	25.890.774,03	33.387.218,43	34.195.372,61	34.176.818,33	35.901.901,59	34.835.736,22	35.741.733,94	401.375.703,32	50.585,48
Pessoal Ativo	26.289.187,59	34.545.332,55	25.721.251,45	44.527.060,16	23.311.799,84	23.691.678,34	30.471.889,81	31.713.099,20	31.832.789,31	33.282.799,17	32.361.442,56	33.262.633,70	371.010.963,68	50.585,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.925.912,95	30.159.668,59	21.342.229,54	36.767.809,45	19.428.758,63	19.790.629,67	25.338.962,42	26.231.546,82	26.353.491,94	27.559.028,56	26.825.785,51	27.354.828,52	309.078.652,60	45.362,86
Obrigações Patronais	4.363.274,64	4.385.663,96	4.379.021,91	7.759.250,71	3.883.041,21	3.901.048,67	5.132.927,39	5.481.552,38	5.479.297,37	5.723.770,61	5.535.657,05	5.907.805,18	61.932.311,08	5.222,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.127.708,37	2.218.480,56	4.048.438,07	2.265.701,59	2.191.187,99	2.199.095,69	2.915.328,62	2.482.273,41	2.344.029,02	2.619.102,42	2.474.293,66	2.479.100,24	30.364.739,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.898.223,51	1.936.975,08	3.699.638,84	1.948.715,15	1.938.759,21	1.948.429,58	2.644.568,42	2.218.749,28	2.227.085,30	2.204.172,66	2.201.323,69	2.209.861,31	27.076.502,03	0,00
Pensões	229.484,86	281.505,48	348.799,23	316.986,44	252.428,78	250.666,11	270.760,20	263.524,13	116.943,72	414.929,76	272.969,97	269.238,93	3.288.237,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.074.503,81	2.151.884,31	3.943.542,29	2.191.181,50	2.060.045,05	2.260.519,84	2.949.537,05	2.732.489,75	2.540.313,57	2.726.103,88	2.447.779,56	2.442.274,02	30.520.174,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.883,45	175.523,37	55.670,56	166.077,79	33.969,07	224.112,16	223.072,37	428.639,44	374.707,65	285.424,56	119.353,78	94.179,87	2.289.614,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.480,97	3.480,97	3.480,97	5.861,94	3.835,37	3.835,37	5.047,37	5.047,37	3.835,37	5.047,37	37.602,59	52.464,38	133.020,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.962.139,39	1.972.879,97	3.884.390,76	2.019.241,77	2.022.240,61	2.032.572,31	2.721.417,31	2.298.802,94	2.161.770,55	2.435.631,95	2.290.823,19	2.295.629,77	28.097.540,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.342.392,15	34.611.928,80	25.826.147,23	44.601.580,25	23.442.942,78	23.630.254,19	30.437.681,38	31.462.882,86	31.636.504,76	33.175.797,71	32.387.956,66	33.299.459,92	370.855.528,69	50.585,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	901.914.744,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.540.714,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	899.374.030,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	370.906.114,17	41,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	485.661.976,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	461.378.877,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	437.095.778,81	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.436.079,47	20.026.079,47	17.150.839,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.236.079,47	17.826.079,47	14.950.839,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	251.460,28	0,00
Internos	0,00	0,00	251.460,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.236.079,47	17.826.079,47	14.699.378,87	0,00
De Tributos	5.746.501,04	4.506.501,04	4.399.800,44	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.489.578,43	13.319.578,43	10.299.578,43	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	291.677.795,80	366.797.640,43	360.595.636,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	291.644.704,32	366.764.548,95	360.562.545,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.644.704,32	374.875.866,02	369.536.312,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	176.315,70	34.277,10	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	7.935.001,37	8.939.490,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	33.091,48	33.091,48	33.091,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-270.241.716,33	-346.771.560,96	-343.444.797,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	806.659.662,49	859.116.745,47	901.914.744,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	806.659.662,49	859.116.745,47	899.374.030,47	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,66	2,33	1,91	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-33,50	-40,36	-38,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	967.991.594,99	1.030.940.094,56	1.079.248.836,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	871.192.435,49	927.846.085,11	971.323.952,91	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-1.033.748,32	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	517.591.284,51	517.591.284,51	517.591.284,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.596.797,60	18.700.597,16	10.445.340,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	806.659.662,49	859.116.745,47	901.914.744,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	806.659.662,49	859.116.745,47	899.374.030,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	177.465.125,75	189.005.684,00	197.862.286,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	159.718.613,17	170.105.115,60	178.076.058,03	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	251.460,28	251.460,28
Interna	251.460,28	251.460,28
Empréstimos	251.460,28	251.460,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	251.460,28	251.460,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	901.914.744,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	899.374.030,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	251.460,28	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	143.899.844,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	129.509.860,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	62.956.182,13	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	215.806.527,82	0,00	699.027,26	8.655.808,31	0,00	0,00	206.451.692,25	191.997.413,20	0,00	14.454.279,05
Recursos Ordinários	209.431.395,63	0,00	699.027,26	8.655.808,31	0,00	0,00	200.076.560,06	191.986.513,20	0,00	8.090.046,86
Outros Recursos não Vinculados	6.375.132,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.375.132,19	10.900,00	0,00	6.364.232,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	164.618.485,18	0,00	316.415,10	4.561.437,79	14.929.442,12	0,00	144.811.190,17	88.684.115,41	0,00	56.127.074,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	24.457.470,76	0,00	126.385,00	4.098.686,43	0,00	0,00	20.232.399,33	26.357.078,83	0,00	-6.124.679,50
Transferências do FUNDEB	7.056.180,06	0,00	30.122,34	59.248,60	0,00	0,00	6.966.809,12	0,00	0,00	6.966.809,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.549.326,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.549.326,88	670.309,96	0,00	9.879.016,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.817.064,37	0,00	35.194,39	262.591,14	0,00	0,00	18.519.278,84	25.650.365,27	0,00	-7.131.086,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.707.757,07	0,00	713,37	91.169,67	0,00	0,00	54.615.874,03	25.281.893,01	0,00	29.333.981,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.886.393,13	0,00	124.000,00	6.561,95	0,00	0,00	2.755.831,18	1.153.532,68	0,00	1.602.298,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	100.716,28	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	93.716,28	218.984,59	0,00	-125.268,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e ;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	166.294,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.294,50	0,00	0,00	166.294,50
Outros Recursos Vinculados	45.877.282,13	0,00	0,00	36.180,00	14.929.442,12	0,00	30.911.660,01	9.351.951,07	0,00	21.559.708,94
TOTAL (III) = (I + II)	380.425.013,00	0,00	1.015.442,36	13.217.246,10	14.929.442,12	0,00	351.262.882,42	280.681.528,61	0,00	70.581.353,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	901.914.744,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	899.374.030,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	899.374.030,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	370.906.114,17	41,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	485.661.976,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	461.378.877,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	437.095.778,81	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-343.444.797,46	-38,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.079.248.836,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	197.862.286,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	251.460,28	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	143.899.844,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	62.956.182,13	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	873.100.000,00	873.100.000,00	154.252.446,62	17,67	627.957.112,77	71,92	245.142.887,23
RECEITAS CORRENTES	783.407.000,00	783.407.000,00	153.402.446,62	19,58	625.242.097,70	79,81	158.164.902,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.547.646,00	168.547.646,00	31.981.577,02	18,97	137.142.389,43	81,37	31.405.256,57
Impostos	164.790.022,14	164.790.022,14	31.148.254,44	18,90	134.035.750,39	81,34	30.754.271,75
Taxas	3.757.623,86	3.757.623,86	833.322,58	22,18	3.106.639,04	82,68	650.984,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.048.951,91	24.048.951,91	5.322.087,59	22,13	18.654.606,46	77,57	5.394.345,45
Contribuições Sociais	17.648.951,91	17.648.951,91	4.252.650,07	24,10	13.832.726,44	78,38	3.816.225,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.400.000,00	6.400.000,00	1.069.437,52	16,71	4.821.880,02	75,34	1.578.119,98
RECEITA PATRIMONIAL	6.133.408,36	6.133.408,36	6.706.290,90	109,34	24.463.331,71	398,85	-18.329.923,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.133.408,36	6.133.408,36	6.706.290,90	109,34	24.463.331,71	398,85	-18.329.923,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210.114,61	210.114,61	78.977,63	37,59	1.737.289,48	826,83	-1.527.174,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.760,00	0,00	-1.465.760,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.114,61	210.114,61	78.977,63	37,59	271.529,48	129,23	-61.414,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.075.143,32	582.075.143,32	108.428.323,65	18,63	440.945.005,76	75,75	141.130.137,56
Transferências da União e de suas Entidades	153.640.289,72	153.640.289,72	26.630.038,21	17,33	120.221.715,54	78,25	33.418.574,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.936.866,60	330.936.866,60	63.320.184,91	19,13	246.570.431,61	74,51	84.366.434,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	97.497.987,00	97.497.987,00	18.478.100,53	18,95	74.152.858,61	76,06	23.345.128,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.391.735,80	2.391.735,80	885.189,83	37,01	2.299.474,86	96,14	92.260,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	431.000,00	431.000,00	641.574,49	148,86	1.690.079,23	392,13	-1.259.079,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286.593,45	1.286.593,45	46.698,97	3,63	240.450,09	18,69	1.046.143,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	674.142,35	674.142,35	196.916,37	29,21	368.945,54	54,73	305.196,81
RECEITAS DE CAPITAL	89.693.000,00	89.693.000,00	850.000,00	0,95	2.715.015,07	3,03	86.977.984,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00	0,00	0,00	251.460,28	0,29	87.841.539,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.333.000,00	33.333.000,00	0,00	0,00	251.460,28	0,75	33.081.539,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.760.000,00	54.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	850.000,00	53,13	2.463.554,79	153,97	-863.554,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	500.000,00	31,25	1.648.754,79	103,05	-48.754,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	350.000,00	0,00	814.800,00	0,00	-814.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	26.900.000,00	6.942.808,60	25,81	21.894.988,67	81,39	5.005.011,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.000.000,00	900.000.000,00	161.195.255,22	17,91	649.852.101,44	72,21	250.147.898,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	900.000.000,00	900.000.000,00	161.195.255,22	17,91	649.852.101,44	72,21	250.147.898,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	900.000.000,00	900.000.000,00	161.195.255,22	17,91	649.852.101,44	72,21	250.147.898,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	172.856.198,81			172.856.198,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		172.856.198,81			172.856.198,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	861.100.000,00	1.067.360.471,80	138.399.252,20	772.250.265,80	295.110.206,00	144.424.250,15	511.557.266,62	555.803.205,18	509.142.798,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	673.843.078,37	844.690.108,00	130.477.829,25	637.009.907,08	207.680.200,92	131.434.489,25	459.968.557,65	384.721.550,35	457.887.469,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.695.062,01	343.327.275,63	65.962.259,60	245.009.656,81	98.317.618,82	65.958.916,07	244.682.464,39	98.644.811,24	243.914.018,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.100,00	104.100,00	0,00	20.000,00	84.100,00	3.657,31	4.809,12	99.290,88	4.809,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.043.916,36	501.258.732,37	64.515.569,65	391.980.250,27	109.278.482,10	65.471.915,87	215.281.284,14	285.977.448,23	213.968.642,30	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	300.043.916,36	501.258.732,37	64.515.569,65	391.980.250,27	109.278.482,10	65.471.915,87	215.281.284,14	285.977.448,23	213.968.642,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	186.580.271,63	221.993.713,80	7.921.422,95	135.240.358,72	86.753.355,08	12.989.760,90	51.588.708,97	170.405.004,83	51.255.328,97	0,00
INVESTIMENTOS	183.144.971,63	217.452.413,80	7.814.722,35	130.703.658,12	86.748.755,68	12.264.242,74	48.595.053,80	168.857.360,00	48.261.673,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.435.300,00	4.541.300,00	106.700,60	4.536.700,60	4.599,40	725.518,16	2.993.655,17	1.547.644,83	2.993.655,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.900.000,00	31.134.455,01	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	25.397.728,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	888.000.000,00	1.098.494.926,81	145.579.819,25	797.744.608,49	300.750.318,32	151.604.817,20	537.051.609,31	561.443.317,50	534.540.527,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	888.000.000,00	1.098.494.926,81	145.579.819,25	797.744.608,49	300.750.318,32	151.604.817,20	537.051.609,31	561.443.317,50	534.540.527,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			112.800.492,13		115.311.574,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	888.000.000,00	1.098.494.926,81	145.579.819,25	797.744.608,49		151.604.817,20	649.852.101,44		649.852.101,44	0,00
RESERVA DO RPPS	12.000.000,00	12.000.000,00			12.000.000,00			12.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	26.900.000,00	6.942.808,60	25,81	21.894.988,67	81,39	5.005.011,33
RECEITAS CORRENTES	26.900.000,00	26.900.000,00	6.942.808,60	25,81	21.894.988,67	81,39	5.005.011,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.900.000,00	26.900.000,00	6.942.808,60	25,81	21.894.988,67	81,39	5.005.011,33
Contribuições Sociais	26.900.000,00	26.900.000,00	6.942.808,60	25,81	21.894.988,67	81,39	5.005.011,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.900.000,00	31.134.455,01	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	25.397.728,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.900.000,00	31.134.455,01	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	25.397.728,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.900.000,00	31.134.455,01	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	7.180.567,05	25.494.342,69	5.640.112,32	25.397.728,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	861.100.000,00	1.067.360.471,80	138.399.252,20	772.250.265,80	96,80	295.110.206,00	144.424.250,15	511.557.266,62	95,25	555.803.205,18	0,00
Legislativa	34.067.000,00	34.067.000,00	4.878.762,06	18.624.610,96	2,33	15.442.389,04	3.621.051,81	14.710.327,63	2,74	19.356.672,37	0,00
Ação Legislativa	34.067.000,00	34.067.000,00	4.878.762,06	18.624.610,96	2,33	15.442.389,04	3.621.051,81	14.710.327,63	2,74	19.356.672,37	0,00
Administração	106.939.135,52	125.608.081,53	21.928.817,14	99.759.942,27	12,51	25.848.139,26	19.473.994,13	68.453.072,78	12,75	57.155.008,75	0,00
Planejamento e Orçamento	23.322.573,00	30.225.972,34	6.498.006,92	25.220.752,03	3,16	5.005.220,31	4.219.412,00	16.980.907,41	3,16	13.245.064,93	0,00
Controle Interno	310.122,00	213.853,96	0,00	212.635,96	0,03	1.218,00	33.945,40	119.021,12	0,02	94.832,84	0,00
Normatização e Fiscalização	4.912.050,00	4.876.849,41	234.168,10	2.824.455,96	0,35	2.052.393,45	325.139,65	2.505.937,81	0,47	2.370.911,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.903.985,00	18.781.642,04	3.877.536,51	14.488.855,40	1,82	4.292.786,64	3.886.818,50	14.447.687,06	2,69	4.333.954,98	0,00
Administração Geral	62.490.405,52	71.509.763,78	11.319.105,61	57.013.242,92	7,15	14.496.520,86	11.008.678,58	34.399.519,38	6,41	37.110.244,40	0,00
Segurança Pública	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Defesa Civil	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Assistência Social	30.359.630,00	37.911.061,10	8.139.806,16	32.081.119,06	4,02	5.829.942,04	6.403.044,23	20.180.179,35	3,76	17.730.881,75	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Ciança e ao Adolescente	1.622.000,00	7.320.754,15	3.574.650,17	4.831.831,07	0,61	2.488.923,08	231.611,38	591.127,87	0,11	6.729.626,28	0,00
Assistência Comunitária	28.730.630,00	30.583.306,95	4.565.155,99	27.249.287,99	3,42	3.334.018,96	6.171.432,85	19.589.051,48	3,65	10.994.255,47	0,00
Previdência Social	33.040.000,00	33.040.000,00	4.883.503,06	20.255.872,54	2,54	12.784.127,46	4.882.222,93	19.977.370,12	3,72	13.062.629,88	0,00
Previdência do Regime Estatutário	33.040.000,00	33.040.000,00	4.883.503,06	20.255.872,54	2,54	12.784.127,46	4.882.222,93	19.977.370,12	3,72	13.062.629,88	0,00
Saude	234.989.896,22	310.420.149,08	36.652.963,89	234.177.183,00	29,35	76.242.966,08	51.129.040,84	174.652.847,81	32,52	135.767.301,27	0,00
Atenção Básica	112.327.177,01	123.140.172,56	18.098.393,28	80.956.014,09	10,15	42.184.158,47	19.485.587,36	68.390.510,20	12,73	54.749.662,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.293.819,60	159.361.375,41	15.424.053,46	131.590.413,83	16,50	27.770.961,58	27.590.144,14	92.512.794,76	17,23	66.848.580,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.042.000,00	14.070.914,94	1.309.102,33	10.498.979,93	1,32	3.571.935,01	1.955.394,29	6.414.750,16	1,19	7.656.164,78	0,00
Vigilância Sanitária	39.911,00	258.112,17	0,00	154.663,91	0,02	103.448,26	36.813,32	80.426,88	0,01	177.685,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.484.707,20	8.887.105,72	1.565.093,32	7.560.249,70	0,95	1.326.856,02	1.666.124,23	6.760.862,79	1,26	2.126.242,93	0,00
Administração Geral	3.802.281,41	4.702.468,28	256.321,50	3.416.861,54	0,43	1.285.606,74	394.977,50	493.503,02	0,09	4.208.965,26	0,00
Educação	173.615.998,26	191.114.276,09	30.755.709,52	140.964.566,58	17,67	50.149.709,51	28.444.408,10	102.711.606,42	19,13	88.402.669,67	0,00
Ensino Fundamental	110.455.588,36	130.724.829,47	19.776.104,52	99.758.627,08	12,51	30.966.202,39	21.091.315,20	73.469.424,18	13,68	57.255.405,29	0,00
Ensino Médio	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Infantil	61.468.909,90	60.007.826,47	10.954.366,98	41.053.566,16	5,15	18.954.260,31	7.341.079,54	29.192.730,82	5,44	30.815.095,65	0,00
Educação Especial	1.689.000,00	379.120,15	25.238,02	152.373,34	0,02	226.746,81	12.013,36	49.451,42	0,01	329.668,73	0,00
Cultura	8.395.150,00	8.496.779,09	1.443.887,28	2.634.301,55	0,33	5.862.477,54	675.899,50	1.463.673,55	0,27	7.033.105,54	0,00
Difusão Cultural	8.395.150,00	8.496.779,09	1.443.887,28	2.634.301,55	0,33	5.862.477,54	675.899,50	1.463.673,55	0,27	7.033.105,54	0,00
Direitos da Cidadania	47.000,00	11.353,45	5.077,00	5.077,00	0,00	6.276,45	5.077,00	5.077,00	0,00	6.276,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	47.000,00	11.353,45	5.077,00	5.077,00	0,00	6.276,45	5.077,00	5.077,00	0,00	6.276,45	0,00
Urbanismo	181.554.009,00	280.708.277,40	22.503.767,57	192.092.579,35	24,08	88.615.698,05	25.051.766,84	89.468.231,74	16,66	191.240.045,66	0,00
Infra-estrutura Urbana	158.039.054,00	233.771.120,72	14.321.675,60	154.382.160,53	19,35	79.388.960,19	17.707.280,17	66.273.157,47	12,34	167.497.963,25	0,00
Serviços Urbanos	23.514.955,00	46.937.156,68	8.182.091,97	37.710.418,82	4,73	9.226.737,86	7.344.486,67	23.195.074,27	4,32	23.742.082,41	0,00
Habitação	125.800,00	175.994,00	0,00	174.439,80	0,02	1.554,20	0,00	0,00	0,00	175.994,00	0,00
Habitação Urbana	125.800,00	175.994,00	0,00	174.439,80	0,02	1.554,20	0,00	0,00	0,00	175.994,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	16.500.389,00	22.241.026,54	5.277.260,68	17.497.017,19	2,19	4.744.009,35	2.472.195,06	9.289.250,12	1,73	12.951.776,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.600,00	2.444.305,00	82.663,06	1.301.844,00	0,16	1.142.461,00	32.792,00	131.550,00	0,02	2.312.755,00	0,00
Controle Ambiental	16.418.789,00	19.796.721,54	5.194.597,62	16.195.173,19	2,03	3.601.548,35	2.439.403,06	9.157.700,12	1,71	10.639.021,42	0,00
Ciência e Tecnologia	18.856.220,00	8.247.313,93	305.281,91	4.842.582,53	0,61	3.404.731,40	304.914,91	4.842.215,53	0,90	3.405.098,40	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.856.220,00	8.247.313,93	305.281,91	4.842.582,53	0,61	3.404.731,40	304.914,91	4.842.215,53	0,90	3.405.098,40	0,00
Agricultura	3.460.821,00	2.810.621,00	6.249,42	578.064,69	0,07	2.232.556,31	174.838,41	478.901,13	0,09	2.331.719,87	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.460.821,00	2.810.621,00	6.249,42	578.064,69	0,07	2.232.556,31	174.838,41	478.901,13	0,09	2.331.719,87	0,00
Comércio e Serviços	9.086.805,00	2.116.341,15	216.758,95	1.048.460,98	0,13	1.067.880,17	327.182,40	714.176,40	0,13	1.402.164,75	0,00
Promoção Comercial	114.305,00	114.305,00	0,00	0,00	0,00	114.305,00	0,00	0,00	0,00	114.305,00	0,00
Turismo	8.972.500,00	2.002.036,15	216.758,95	1.048.460,98	0,13	953.575,17	327.182,40	714.176,40	0,13	1.287.859,75	0,00
Transporte	1.647.000,00	1.556.051,44	400.000,00	1.555.961,44	0,20	90,00	235.182,02	698.962,12	0,13	857.089,32	0,00
Transporte Aéreo	1.647.000,00	1.556.051,44	400.000,00	1.555.961,44	0,20	90,00	235.182,02	698.962,12	0,13	857.089,32	0,00
Desporte e Lazer	7.734.096,00	8.155.096,00	1.001.407,56	5.958.486,86	0,75	2.196.609,14	1.223.431,97	3.911.374,92	0,73	4.243.721,08	0,00
Lazer	7.734.096,00	8.155.096,00	1.001.407,56	5.958.486,86	0,75	2.196.609,14	1.223.431,97	3.911.374,92	0,73	4.243.721,08	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00
Demais Subfunções	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	31.134.455,01	7.180.567,05	25.494.342,69	3,20	5.640.112,32	7.180.567,05	25.494.342,69	4,75	5.640.112,32	0,00
Legislativa	933.000,00	933.000,00	193.682,88	711.886,41	0,09	221.113,59	193.682,88	711.886,41	0,13	221.113,59	0,00
Ação Legislativa	933.000,00	933.000,00	193.682,88	711.886,41	0,09	221.113,59	193.682,88	711.886,41	0,13	221.113,59	0,00
Administração	2.274.770,00	2.664.206,84	308.808,26	1.179.842,15	0,15	1.484.364,69	308.808,26	1.179.842,15	0,22	1.484.364,69	0,00
Planejamento e Orçamento	416.000,00	664.090,82	81.389,97	298.496,06	0,04	365.594,76	81.389,97	298.496,06	0,06	365.594,76	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.400.000,00	1.414.692,05	164.308,57	643.502,09	0,08	771.189,96	164.308,57	643.502,09	0,12	771.189,96	0,00
Administração Geral	458.770,00	585.423,97	63.109,72	237.844,00	0,03	347.579,97	63.109,72	237.844,00	0,04	347.579,97	0,00
Assistência Social	1.041.000,00	1.350.834,86	327.703,94	1.199.592,92	0,15	151.241,94	327.703,94	1.199.592,92	0,22	151.241,94	0,00
Assistência Comunitária	1.041.000,00	1.350.834,86	327.703,94	1.199.592,92	0,15	151.241,94	327.703,94	1.199.592,92	0,22	151.241,94	0,00
Saude	10.324.582,50	11.142.078,11	3.152.860,57	10.975.102,09	1,38	166.976,02	3.152.860,57	10.975.102,09	2,04	166.976,02	0,00
Atenção Básica	6.757.911,50	4.788.346,39	1.312.965,50	4.623.367,00	0,58	164.979,39	1.312.965,50	4.623.367,00	0,86	164.979,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.051.326,50	5.586.812,95	1.625.167,21	5.585.446,27	0,70	1.366,68	1.625.167,21	5.585.446,27	1,04	1.366,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	515.344,50	766.918,77	214.727,86	766.288,82	0,10	629,95	214.727,86	766.288,82	0,14	629,95	0,00
Educação	10.140.087,50	12.385.492,61	2.864.507,25	10.227.154,99	1,28	2.158.337,62	2.864.507,25	10.227.154,99	1,90	2.158.337,62	0,00
Ensino Fundamental	6.090.652,50	8.502.720,75	2.048.157,45	7.113.795,89	0,89	1.388.924,86	2.048.157,45	7.113.795,89	1,32	1.388.924,86	0,00
Educação Infantil	3.996.935,00	3.882.771,86	816.349,80	3.113.359,10	0,39	769.412,76	816.349,80	3.113.359,10	0,58	769.412,76	0,00
Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	500.000,00	500.000,00	6.097,90	30.297,11	0,00	469.702,89	6.097,90	30.297,11	0,01	469.702,89	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	500.000,00	6.097,90	30.297,11	0,00	469.702,89	6.097,90	30.297,11	0,01	469.702,89	0,00
Urbanismo	845.000,00	1.211.250,37	167.631,64	617.887,90	0,08	593.362,47	167.631,64	617.887,90	0,12	593.362,47	0,00
Serviços Urbanos	845.000,00	1.211.250,37	167.631,64	617.887,90	0,08	593.362,47	167.631,64	617.887,90	0,12	593.362,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	286.000,00	445.207,43	54.549,93	192.557,52	0,02	252.649,91	54.549,93	192.557,52	0,04	252.649,91	0,00
Controle Ambiental	286.000,00	445.207,43	54.549,93	192.557,52	0,02	252.649,91	54.549,93	192.557,52	0,04	252.649,91	0,00
Ciência e Tecnologia	156.000,00	102.824,79	28.284,62	95.767,33	0,01	7.057,46	28.284,62	95.767,33	0,02	7.057,46	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	156.000,00	102.824,79	28.284,62	95.767,33	0,01	7.057,46	28.284,62	95.767,33	0,02	7.057,46	0,00
Desporte e Lazer	399.560,00	399.560,00	76.440,06	264.254,27	0,03	135.305,73	76.440,06	264.254,27	0,05	135.305,73	0,00
Lazer	399.560,00	399.560,00	76.440,06	264.254,27	0,03	135.305,73	76.440,06	264.254,27	0,05	135.305,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	888.000.000,00	1.098.494.926,81	145.579.819,25	797.744.608,49	100,00	300.750.318,32	151.604.817,20	537.051.609,31	100,00	561.443.317,50	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.805.812,87	79.590.457,28	78.678.537,53	91.349.751,97	72.996.973,38	81.047.961,40	98.782.060,42	91.264.441,10	86.852.787,63	87.179.498,01	80.764.139,24	87.822.362,71	1.019.134.783,54	868.222.331,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.724.325,58	14.103.588,10	14.292.671,28	19.452.003,36	11.044.197,87	13.865.503,48	31.309.087,88	15.529.415,80	16.148.411,28	17.264.196,10	16.070.353,17	15.911.223,85	208.714.977,75	168.547.646,00
IPTU	2.034.323,08	2.066.197,21	2.652.291,05	2.658.930,48	2.861.359,45	4.350.989,03	19.722.456,13	3.135.531,45	3.742.986,27	3.930.962,35	2.778.941,52	2.773.369,63	52.708.337,65	46.880.553,63
ISS	14.235.933,14	7.443.919,81	7.677.626,63	7.894.458,88	6.784.305,86	5.688.698,19	6.299.865,84	7.695.343,54	7.190.449,10	8.727.405,23	8.190.952,42	8.195.353,43	96.024.312,07	71.433.492,78
ITBI	1.028.297,26	1.579.647,68	954.275,83	980.829,65	748.534,21	924.663,68	2.242.793,16	804.803,22	1.214.384,84	1.119.691,06	1.137.474,24	1.105.785,36	13.841.180,19	12.006.392,42
IRRF	2.575.600,57	2.717.909,05	2.586.108,89	7.480.874,20	298.751,61	2.431.826,76	2.441.620,57	3.388.499,74	3.432.274,74	3.242.309,28	3.534.307,15	3.215.601,44	37.345.684,00	31.439.016,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.850.171,53	295.914,35	422.368,88	436.910,15	351.246,74	469.325,82	602.352,18	505.237,85	568.316,33	243.828,18	428.677,84	621.113,99	8.795.463,84	6.788.190,72
Contribuições	1.973.692,58	2.080.138,02	2.159.582,61	5.093.858,41	724.207,91	2.127.793,66	2.237.645,16	2.815.814,26	2.681.202,94	2.745.854,94	2.626.257,41	2.695.830,18	29.961.878,08	24.048.951,91
Receita Patrimonial	933.632,41	1.085.777,18	1.781.996,71	1.918.665,49	2.612.706,70	2.430.452,50	3.294.514,18	2.330.663,64	4.101.473,74	2.987.230,05	3.336.331,74	3.369.959,16	30.183.403,50	6.133.408,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	933.632,41	1.085.777,18	1.781.996,71	1.918.665,49	2.612.706,70	2.430.452,50	3.294.514,18	2.330.663,64	4.101.473,74	2.987.230,05	3.336.331,74	3.369.959,16	30.183.403,50	6.133.408,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.028,70	37.512,04	37.724,63	212.453,49	1.491.052,01	34.453,70	25.844,15	33.283,82	31.960,80	41.717,37	46.546,25	32.431,38	2.057.008,34	210.114,61
Transferências Correntes	55.682.194,50	60.679.238,11	60.187.806,28	64.469.981,24	56.938.772,65	62.479.938,99	61.749.993,21	70.443.811,35	63.761.094,86	63.427.141,91	58.321.734,68	65.290.644,30	743.432.352,08	666.890.475,23
Cota Parte do FPM	4.275.561,18	4.764.401,93	6.187.655,78	9.211.534,00	6.394.206,61	8.925.773,25	5.411.165,91	6.414.147,69	7.135.099,23	6.676.246,93	8.985.808,31	6.528.675,98	80.910.276,80	74.284.101,22
Cota Parte do ICMS	27.244.920,13	25.843.881,79	31.777.908,23	28.948.925,88	27.290.193,59	20.193.840,13	32.445.164,37	29.203.218,42	29.951.826,28	27.604.890,14	25.697.514,46	35.382.994,07	341.585.277,49	319.990.410,41
Cota Parte do IPVA	982.461,20	827.831,20	661.925,16	530.323,46	1.537.371,24	12.172.667,20	1.469.683,79	2.523.844,53	1.638.799,61	1.865.605,94	1.092.995,60	999.249,68	26.302.758,61	24.891.643,55
Cota Parte do ITR	699.133,86	4.865.359,71	544.097,54	614.946,45	547.107,16	27.255,33	162.698,96	129.110,02	61.278,71	92.910,40	45.328,22	26.948,02	7.816.174,38	6.317.553,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	310.630,14	319.736,51	306.302,90	313.149,83	294.082,38	262.957,24	297.903,48	302.976,48	161.073,75	227.257,09	234.246,80	186.584,54	3.216.901,14	3.456.529,29
Transferencias do FUNDEB	7.956.872,61	8.783.978,63	9.767.252,35	9.402.809,11	9.579.414,41	9.061.924,89	9.632.831,35	9.133.498,07	9.521.101,44	8.745.987,92	8.031.434,33	10.446.666,20	110.063.771,31	97.497.987,00
Outras Transferências Correntes	14.212.615,38	15.274.048,34	10.942.664,32	15.448.292,51	11.296.397,26	11.835.520,95	12.330.545,35	22.737.016,14	15.291.915,84	18.214.243,49	14.234.406,96	11.719.525,81	173.537.192,35	140.452.250,00
Outras Receitas Correntes	459.939,10	1.604.203,83	218.756,02	202.789,98	186.036,24	109.819,07	164.975,84	111.452,23	128.644,01	713.357,64	362.915,99	522.273,84	4.785.163,79	2.391.735,80
DEDUÇÕES (II)	8.247.600,45	8.951.456,23	9.477.239,60	11.991.597,13	8.090.752,56	10.227.659,73	10.267.646,95	9.865.556,07	10.926.386,32	9.422.476,92	8.950.528,44	10.801.138,67	117.220.039,07	102.425.331,91
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.545.059,21	1.627.214,08	1.581.661,73	4.625.603,69	86.089,84	1.525.268,35	1.633.743,59	2.148.096,63	2.046.694,08	2.114.071,47	2.082.791,76	2.162.456,57	23.178.751,00	17.574.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,50	1.624,50	1.624,50	2.800,07	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	15.861,25	36.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	790.446,07	384.268,30	674.955,62	0,00	1.088.029,85	12.976,48	306.524,81	11.744,80	3.268.945,93	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	6.702.541,24	7.324.242,15	7.895.577,87	7.365.993,44	7.212.592,15	8.316.498,58	7.957.323,24	7.714.659,37	7.789.615,47	7.293.382,05	6.559.164,95	8.624.890,38	90.756.480,89	84.815.331,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	74.558.212,42	70.639.001,05	69.201.297,93	79.358.154,84	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	77.757.021,09	71.813.610,80	77.021.224,04	901.914.744,47	765.797.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	74.558.212,42	70.639.001,05	69.201.297,93	79.358.154,84	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	75.216.307,09	71.813.610,80	77.021.224,04	899.374.030,47	765.797.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	74.558.212,42	70.639.001,05	69.201.297,93	79.358.154,84	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	75.216.307,09	71.813.610,80	77.021.224,04	899.374.030,47	765.797.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.040.000,00	38.650.368,67
Receita de Contribuições dos Segurados	17.574.000,00	13.799.212,29
Ativo	17.062.000,00	13.351.355,56
Inativo	500.000,00	433.824,17
Pensionista	12.000,00	14.032,56
Receita de Contribuições Patronais	26.936.000,00	21.910.849,92
Ativo	26.936.000,00	21.910.849,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	2.935.956,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	2.935.956,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	4.350,36
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.350,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	45.040.000,00	38.650.368,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	29.000.000,00	18.258.888,63	18.258.888,63	18.258.888,63	0,00
Aposentadorias	27.000.000,00	17.058.219,95	17.058.219,95	17.058.219,95	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	1.200.668,68	1.200.668,68	1.200.668,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.040.000,00	851.224,74	851.224,74	851.224,74	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	851.224,74	851.224,74	851.224,74	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.040.000,00	19.110.113,37	19.110.113,37	19.110.113,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	15.000.000,00	19.540.255,30	19.540.255,30	19.540.255,30	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.003,84
Investimentos e Aplicações	164.220.177,50
Outros Bens e Direitos	4.463.118,40

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	332.989,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	332.989,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.600.000,00	1.145.759,17	867.256,75	867.256,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00	405.124,02	355.648,92	355.648,92	0,00
Demais Despesas Correntes	1.600.000,00	740.635,15	511.607,83	511.607,83	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.700.000,00	1.145.759,17	867.256,75	867.256,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.700.000,00	-812.769,34	-534.266,92	-534.266,92	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.788,14
Investimentos e Aplicações	501.292,59
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	38.951,91	17.652,90
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	38.951,91	17.652,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	38.951,91	17.652,90	17.652,90	17.652,90	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	783.407.000,00	625.242.097,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.547.646,00	137.142.389,43
IPTU	46.880.553,63	43.296.595,83
ISS	71.433.492,78	58.772.373,61
ITBI	12.006.392,42	9.298.129,77
IRRF	31.439.016,45	21.985.191,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.788.190,72	3.790.098,93
Contribuições	24.048.951,91	18.654.606,46
Receita Patrimonial	6.133.408,36	24.463.331,71
Aplicações Financeiras (II)	6.133.408,36	24.463.331,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	582.075.143,32	440.945.005,76
Cota Parte do FPM	60.399.996,71	45.828.913,01
Cota Parte do ICMS	255.992.328,33	182.215.713,32
Cota Parte do IPVA	19.913.314,84	18.640.174,06
Cota Parte do ITR	5.054.043,01	874.109,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.765.223,43	1.573.665,39
Transferencias do FUNDEB	97.497.987,00	74.152.858,61
Outras Transferências Correntes	140.452.250,00	117.659.571,80
Demais Receitas Correntes	2.601.850,41	4.036.764,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.601.850,41	4.036.764,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	777.273.591,64	600.778.765,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	89.693.000,00	2.715.015,07
Operações de Crédito (VI)	88.093.000,00	251.460,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	2.463.554,79
Convênios	1.600.000,00	1.963.554,79
Outras Transferências de Capital	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.600.000,00	2.463.554,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	778.873.591,64	603.242.320,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	844.690.108,00	637.009.907,08	459.968.557,65	457.887.469,64	0,00	25.166.482,03	25.132.204,93
Pessoal e Encargos Sociais	343.327.275,63	245.009.656,81	244.682.464,39	243.914.018,22	0,00	49.073,12	49.073,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	104.100,00	20.000,00	4.809,12	4.809,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	501.258.732,37	391.980.250,27	215.281.284,14	213.968.642,30	0,00	25.117.408,91	25.083.131,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	844.586.008,00	636.989.907,08	459.963.748,53	457.882.660,52	0,00	25.166.482,03	25.132.204,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	221.993.713,80	135.240.358,72	51.588.708,97	51.255.328,97	0,00	8.100.671,52	8.100.671,52
Investimentos	217.452.413,80	130.703.658,12	48.595.053,80	48.261.673,80	0,00	8.100.671,52	8.100.671,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.541.300,00	4.536.700,60	2.993.655,17	2.993.655,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	217.452.413,80	130.703.658,12	48.595.053,80	48.261.673,80	0,00	8.100.671,52	8.100.671,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	676.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.062.715.071,80	767.693.565,20	508.558.802,33	506.144.334,32	0,00	33.267.153,55	33.232.876,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							63.865.110,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	63.865.110,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.236.079,47	17.150.839,15
DEDUÇÕES (XXIX)	291.677.795,80	360.595.636,61
Disponibilidade de Caixa	291.644.704,32	360.562.545,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.644.704,32	369.536.312,61
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	34.277,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.939.490,38
Demais Haveres Financeiros	33.091,48	33.091,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-272.441.716,33	-343.444.797,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		71.003.081,13

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-34.277,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.200.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	73.237.358,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	73.237.358,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.933.648,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	172.933.648,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	43.866.590,81	33.267.153,55	33.232.876,45	6.076.813,00	10.487.717,64	10.487.717,64
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.949,07	1.463.532,39	1.463.532,39	0,00	772.416,68	772.416,68
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.949,07	1.463.532,39	1.463.532,39	0,00	772.416,68	772.416,68
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	41.630.641,74	31.803.621,16	31.769.344,06	6.076.813,00	9.715.300,96	9.715.300,96
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.351,71	44.492,44	44.492,44	0,00	2.859,27	2.859,27
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,63	3.426.430,37	3.218.183,03	3.218.183,03	86.547,75	130.348,22	130.348,22
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.195,32	899.289,04	899.289,04	656,28	100.250,00	100.250,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	310.852,34	270.068,68	270.068,68	0,00	140.783,66	140.783,66
0206	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.449,75	142.221,70	142.221,70	0,00	42.228,05	42.228,05
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.015,76	8.244.360,11	6.472.862,47	6.467.058,53	1.299.109,66	640.207,68	640.207,68
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.950,97	735.278,62	706.805,46	57.457,73	123.687,78	123.687,78
0209	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943.942,00	468.377,00	468.377,00	33.600,00	1.441.965,00	1.441.965,00
0210	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.205,80	1.913.312,49	1.520.075,10	1.520.075,10	335.392,39	830.050,80	830.050,80
0211	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.034,18	69.315,00	408.365,77	408.365,77	309.712,80	534.270,61	534.270,61
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.911,91	23.402.972,19	17.431.897,82	17.431.897,82	3.954.336,39	5.721.649,89	5.721.649,89
0213	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.509,49	192.509,49	192.509,49	0,00	7.000,00	7.000,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	43.866.590,81	33.267.153,55	33.232.876,45	6.076.813,00	10.487.717,64	10.487.717,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	161.759.455,28	133.352.290,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.880.553,63	43.296.595,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.006.392,42	9.298.129,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.433.492,78	58.772.373,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	31.439.016,45	21.985.191,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	428.940.238,23	310.600.701,54
2.1- Cota-Parte FPM	74.284.101,22	56.471.123,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	69.420.522,56	53.211.055,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.863.578,66	3.260.068,36
2.2- Cota-Parte ICMS	319.990.410,41	227.769.641,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.456.529,29	1.967.081,76
2.4- Cota-Parte ITR	6.317.553,76	1.092.636,82
2.5- Cota-Parte IPVA	24.891.643,55	23.300.217,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	590.699.693,51	443.952.992,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	84.815.331,91	61.468.126,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	62.859.591,46	49.520.121,37

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	97.736.987,00	74.828.555,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.736.987,00	74.828.555,94
6.1.1 - Principal	97.497.987,00	74.152.858,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	239.000,00	675.697,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.682.655,09	12.684.732,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.364.994,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.364.994,54
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	80.193.550,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.393.590,00	71.487.476,38	71.487.476,38	71.460.080,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	25.879.590,00	22.357.162,60	22.357.162,60	22.356.789,78	0,00
10.1.1 - Creche	20.141.294,00	17.235.455,69	17.235.455,69	17.235.082,87	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	5.738.296,00	5.121.706,91	5.121.706,91	5.121.706,91	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	50.514.000,00	49.130.313,78	49.130.313,78	49.103.290,59	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	25.635.380,31	6.707.327,07	6.707.327,07	6.707.327,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	10.967.627,47	3.528.977,36	3.528.977,36	3.528.977,36	0,00
11.1.1 - Creche	8.507.627,47	2.304.131,88	2.304.131,88	2.304.131,88	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	2.460.000,00	1.224.845,48	1.224.845,48	1.224.845,48	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	14.667.752,84	3.178.349,71	3.178.349,71	3.178.349,71	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	102.028.970,31	78.194.803,45	78.194.803,45	78.167.407,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	71.487.476,38	71.487.476,38	71.460.080,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.902.820,14	73.902.820,14	73.875.424,13	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	52.379.989,16	71.487.476,38	71.487.476,38	95,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.482.855,59	925.735,80	925.735,80	1,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	20.350.813,98	14.792.012,56	5.179.008,10	5.174.208,10	0,00
24.1 - Creche	19.639.960,95	14.595.939,53	5.064.574,50	5.059.774,50	0,00
24.2 - Pré-escola	710.853,03	196.073,03	114.433,60	114.433,60	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	59.560.635,06	45.223.052,26	24.462.498,93	24.416.007,20	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	79.911.449,04	60.015.064,82	29.641.507,03	29.590.215,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	107.836.310,48
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.684.732,42
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	2.796.534,24
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	92.355.043,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	110.988.248,01	92.355.043,82	20,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.572.290,31	16.286.218,00	16.286.218,00	2.796.534,24	4.489.538,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.499.279,08	16.269.393,53	16.269.393,53	1.799.596,08	4.430.289,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.073.011,23	16.824,47	16.824,47	996.938,16	59.248,60
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.237.000,00	4.184.536,08
35.1 - Salário Educação	4.060.000,00	2.673.385,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	2.540.000,00	1.279.493,51
35.4 - PNATE	105.000,00	14.312,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.532.000,00	217.344,77
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.000,00	27.451,72
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.465.000,00	4.211.987,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.071.687,03	3.641.146,08	1.290.393,28	1.258.545,52	0,00
41.1 - Creche	6.667.187,03	3.641.146,08	1.290.393,28	1.258.545,52	0,00
41.2 - Pré - Escola	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	14.485.162,32	9.340.707,22	3.812.057,65	3.682.602,89	0,00
43 - Ensino Médio	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	21.559.349,35	12.981.853,30	5.102.450,93	4.941.148,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	203.499.768,70	151.191.721,57	112.938.761,41	112.698.771,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes	191.483.981,74	144.200.714,46	109.993.190,26	109.753.200,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	118.454.910,98	82.681.847,10	82.681.847,10	82.654.451,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.251.467,00	2.193.316,48	1.606.297,86	1.564.942,86	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	69.777.603,76	59.325.550,88	25.705.045,30	25.533.806,05	0,00
47.2 - Despesas de Capital	12.015.786,96	6.991.007,11	2.945.571,15	2.945.571,15	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	12.015.786,96	6.991.007,11	2.945.571,15	2.945.571,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.364.994,54	6.023.775,58
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	74.828.555,94	2.673.385,30
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	78.184.231,91	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.009.318,57	8.697.160,88
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.994.488,09	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.003.806,66	8.697.160,88

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	161.759.455,28	161.759.455,28	133.352.290,50	82,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.880.553,63	46.880.553,63	43.296.595,83	92,36
IPTU	31.534.423,26	31.534.423,26	28.339.008,18	89,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.346.130,37	15.346.130,37	14.957.587,65	97,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.006.392,42	12.006.392,42	9.298.129,77	77,44
ITBI	12.006.392,42	12.006.392,42	9.298.129,77	77,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.433.492,78	71.433.492,78	58.772.373,61	82,28
ISS	69.688.569,49	69.688.569,49	56.615.045,90	81,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.744.923,29	1.744.923,29	2.157.327,71	123,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	31.439.016,45	31.439.016,45	21.985.191,29	69,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	424.076.659,57	424.076.659,57	307.340.633,18	72,47
Cota-Parte FPM	69.420.522,56	69.420.522,56	53.211.055,55	76,65
Cota-Parte ITR	6.317.553,76	6.317.553,76	1.092.636,82	17,30
Cota-Parte IPVA	24.891.643,55	24.891.643,55	23.300.217,59	93,61
Cota-Parte ICMS	319.990.410,41	319.990.410,41	227.769.641,46	71,18
Cota-Parte IPI-Exportação	3.456.529,29	3.456.529,29	1.967.081,76	56,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	585.836.114,85	585.836.114,85	440.692.923,68	75,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	89.140.373,51	82.318.294,56	63.388.351,30	77,00	54.527.219,24	66,24	54.205.534,99	65,85	0,00
Despesas Correntes	88.441.795,41	81.165.691,92	62.414.703,48	76,90	54.086.985,81	66,64	53.765.301,56	66,24	0,00
Despesas de Capital	698.578,10	1.152.602,64	973.647,82	84,47	440.233,43	38,19	440.233,43	38,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.797.021,10	79.496.918,47	71.539.190,51	89,99	54.629.459,05	68,72	54.598.046,35	68,68	0,00
Despesas Correntes	49.121.394,10	78.575.915,84	70.879.190,51	90,20	54.629.459,05	69,52	54.598.046,35	69,48	0,00
Despesas de Capital	2.675.627,00	921.002,63	660.000,00	71,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	12.316.986,67	9.878.189,73	80,20	5.976.539,96	48,52	5.731.074,87	46,53	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	12.316.986,67	9.878.189,73	80,20	5.976.539,96	48,52	5.731.074,87	46,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.411,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.478.051,70	6.267.989,02	6.023.702,90	96,10	5.847.509,49	93,29	5.847.509,49	93,29	0,00
Despesas Correntes	5.072.022,70	6.264.665,24	6.023.702,90	96,15	5.847.509,49	93,34	5.847.509,49	93,34	0,00
Despesas de Capital	406.029,00	3.323,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	44.871,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.767,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	104,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	146.471.728,72	180.400.188,72	150.829.434,44	83,61	120.980.727,74	67,06	120.382.165,70	66,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	150.829.434,44	120.980.727,74	120.382.165,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	150.829.434,44	120.980.727,74	120.382.165,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	66.103.938,55	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	66.103.938,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	54.876.789,19	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	85.193.250,00	85.193.250,00	80.024.506,21	93,93
Proveniente da União	64.529.250,00	64.529.250,00	58.518.277,30	90,68
Proveniente dos Estados	20.664.000,00	20.664.000,00	21.506.228,91	104,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.617.500,00	13.617.500,00	9.148.323,15	67,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.810.750,00	98.810.750,00	89.172.829,36	90,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	29.944.715,00	45.610.224,39	22.191.029,79	48,65	18.486.657,96	40,53	18.486.657,96	40,53	0,00
Despesas Correntes	29.842.465,00	44.458.805,39	21.145.559,79	47,56	18.451.177,96	41,50	18.451.177,96	41,50	0,00
Despesas de Capital	102.250,00	1.151.419,00	1.045.470,00	90,80	35.480,00	3,08	35.480,00	3,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.548.125,00	85.451.269,89	65.636.669,59	76,81	43.468.781,98	50,87	43.428.671,49	50,82	0,00
Despesas Correntes	61.508.000,00	83.697.446,89	65.148.361,62	77,84	43.468.781,98	51,94	43.428.671,49	51,89	0,00
Despesas de Capital	40.125,00	1.753.823,00	488.307,97	27,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.041.000,00	1.753.928,27	620.790,20	35,39	438.210,20	24,98	397.330,20	22,65	0,00
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.734.480,13	620.790,20	35,79	438.210,20	25,26	397.330,20	22,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.448,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.500,00	258.112,17	154.663,91	59,92	80.426,88	31,16	80.426,88	31,16	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	247.612,17	154.663,91	62,46	80.426,88	32,48	80.426,88	32,48	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.522.000,00	3.386.035,47	2.302.835,62	68,01	1.679.642,12	49,60	1.679.092,12	49,59	0,00
Despesas Correntes	2.431.000,00	2.966.035,47	1.892.835,62	63,82	1.269.642,12	42,81	1.269.092,12	42,79	0,00
Despesas de Capital	91.000,00	420.000,00	410.000,00	97,62	410.000,00	97,62	410.000,00	97,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.757.410,00	4.702.468,28	3.416.861,54	72,66	493.503,02	10,49	493.503,02	10,49	0,00
Despesas Correntes	3.481.260,00	4.139.680,04	3.365.233,84	81,29	441.875,32	10,67	441.875,32	10,67	0,00
Despesas de Capital	276.150,00	562.788,24	51.627,70	9,17	51.627,70	9,17	51.627,70	9,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	98.842.750,00	141.162.038,47	94.322.850,65	66,82	64.647.222,16	45,80	64.565.681,67	45,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.085.088,51	127.928.518,95	85.579.381,09	66,90	73.013.877,20	57,07	72.692.192,95	56,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	113.345.146,10	164.948.188,36	137.175.860,10	83,16	98.098.241,03	59,47	98.026.717,84	59,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.000,00	14.070.914,94	10.498.979,93	74,61	6.414.750,16	45,59	6.128.405,07	43,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.911,00	258.112,17	154.663,91	59,92	80.426,88	31,16	80.426,88	31,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000.051,70	9.654.024,49	8.326.538,52	86,25	7.527.151,61	77,97	7.526.601,61	77,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.802.281,41	4.702.468,28	3.416.861,54	72,66	493.503,02	10,49	493.503,02	10,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	245.314.478,72	321.562.227,19	245.152.285,09	76,24	185.627.949,90	57,73	184.947.847,37	57,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	85.195.250,00	124.483.199,00	82.529.413,33	66,30	57.405.596,19	46,12	57.359.403,48	46,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	160.119.228,72	197.079.028,19	162.622.871,76	82,52	128.222.353,71	65,06	127.588.443,89	64,74	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	900.000.000,00
Previsão Atualizada	900.000.000,00
Receitas Realizadas	649.852.101,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	172.856.198,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	900.000.000,00
Créditos Adicionais	210.494.926,81
Dotação Atualizada	1.110.494.926,81
Despesas Empenhadas	797.744.608,49
Despesas Liquidadas	537.051.609,31
Despesas Pagas	534.540.527,12
Superávit Orçamentário	112.800.492,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	797.744.608,49
Despesas Liquidadas	537.051.609,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	901.914.744,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	899.374.030,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	899.374.030,47

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.650.368,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.110.113,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.110.113,37
Despesas Previdenciárias Pagas	19.110.113,37
Resultado Previdenciário	19.540.255,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	63.865.110,01	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	63.865.110,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.797.407,09	6.076.813,00	33.232.876,45	10.487.717,64
Poder Executivo	47.561.458,02	6.076.813,00	31.769.344,06	9.715.300,96
Poder Legislativo	2.235.949,07	0,00	1.463.532,39	772.416,68
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.797.407,09	6.076.813,00	33.232.876,45	10.487.717,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.355.043,82	25,00	20,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	71.487.476,38	70,00	95,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	251.460,28	87.841.539,72
Despesa de Capital Líquida	135.240.358,72	86.361.991,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	21.120,42	-14.120,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	120.980.727,74	15,00	27,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	78.430.203,79	74.733.651,61	73.096.287,92	91.097.327,39	65.857.559,87	75.056.692,20	93.235.801,91	86.815.322,09	82.457.735,77	83.368.719,31	77.580.442,68	82.764.812,54	964.494.557,08
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	76.104.896,13	72.269.755,85	70.784.584,16	83.987.007,53	65.784.381,23	72.731.462,82	90.824.737,18	83.549.781,73	79.063.172,16	79.886.115,96	74.204.974,29	79.197.472,33	928.388.341,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.325.307,66	2.463.895,76	2.311.703,76	7.110.319,86	73.178,64	2.325.229,38	2.411.064,73	3.265.540,36	3.394.563,61	3.482.603,35	3.375.468,39	3.567.340,21	36.106.215,71

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	55.666.823,52	63.281.512,36	60.081.340,11	79.099.428,88	36.518.926,25	46.112.384,00	62.161.810,19	60.563.926,93	70.023.377,22	71.467.419,45	67.033.399,96	71.581.656,34	743.592.005,21	35.738.543,03	3.747.543,06	775.583.005,18
DESPESAS (EXCETO INTRA)	53.280.779,66	60.903.613,31	57.771.899,89	74.296.504,87	34.121.536,09	43.775.397,97	58.920.693,09	57.089.458,42	66.680.682,49	67.946.300,34	63.568.659,05	67.865.830,20	706.221.355,38	35.738.543,03	3.747.543,06	738.212.355,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.386.043,86	2.377.899,05	2.309.440,22	4.802.924,01	2.397.390,16	2.336.986,03	3.241.117,10	3.474.468,51	3.342.694,73	3.521.119,11	3.464.740,91	3.715.826,14	37.370.649,83	0,00	0,00	37.370.649,83

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	80,41

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00